SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 17 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4054

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

CEDENTE: **COMAGSUL - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE**
E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CESSIONÁRIO: **BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA**
CPF: 055.701.074-87

OBJETO: **02 (dois) Computadores, 01 (uma) Impressora e 02 (dois) nobreaks.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2026, comigo presentes os integrantes do Grupo Gestor desta Autarquia, mandei expedir o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis consoante cláusulas e condições seguintes:

a) o COMAGSUL reconhece que o Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça cedeu a título de empréstimo, sem ônus, por um lapso de tempo superior a 10 (dez) anos, no período compreendido entre maio de 2013 e agosto de 2023, 03 (três) computadores, 01 (uma) impressora jato de tinta, e 02 (dois) nobreaks, todos com mouse e teclado, os quais foram utilizados para consecução de todos os serviços da Autarquia;

b) o COMAGSUL reconhece que os equipamentos, encontram-se hoje, inservíveis, dada a evolução tecnológica dos equipamentos de informática, não se prestando a utilizar as mais recentes versões de sistemas, plataformas digitais e aplicativos;

c) considerando que ao Poder Público não é dada a prerrogativa de promover prejuízos às pessoas ou entidades privadas, disso decorrendo seu empobrecimento;

d) considerando a decisão tomada pelo Grupo Gestor da Autarquia, por unanimidade de 4 (quatro) a 0,0 (zero) votos, conforme prerrogativas consignadas nas Leis Autorizativas de constituição do Consórcio, consoante Ata de Reunião do Grupo Gestor, realizada em 09 de dezembro de 2024, e publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3756, de 08 de janeiro de 2025 que consignou o ressarcimento pelos equipamentos cedidos a título de empréstimo, em razão da escassez de recursos financeiros da Autarquia;

e) que em forma de ressarcimento, o COMAGSUL, por seu Grupo Gestor e Presidente, editam a presente Cessão de Uso de Bens Móveis, em regime de Comodato, na forma do preceituado nos Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro;

f) que os bens a serem cedidos são os seguintes: **02 (dois) Computadores, 01 (uma) Impressora Jato de Tinta 02 (dois) Nobreaks;**

g) que o Cessionário Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça efetuará a devolução ao COMAGSUL dos bens descritos neste Termo de Cessão de Uso no prazo não superior a 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação deste instrumento na Imprensa Oficial e consequente Termo de Recebimento de Bens sob a forma de Comodato;

h) os bens cedidos que ficarão sob a guarda do Cessionário, deverão estar tombados e afetados ao patrimônio da Autarquia;

i) e por estarem assim justos e acordados, elegem o Foro de Agrestina-PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste pacto, e assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor, que também o assinam na condição de testemunhas e por disposição normativa, comprometendo-se de boa fé a cumprir o transcrito no presente pacto público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina PE,
em 5 de fevereiro de 2026.

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ
Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Cessionário Presidente do COMAGSUL

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Cedente

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:64A70A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA MARÇO 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, consoante Art. 53, I,II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XII, XVIII e XX, **CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Prefeitos, Representantes Legais dos Entes da Federação Consorciados,** na forma do Art. 16, II,III, IV e Art. 17, III; Secretários e Assessores Municipais, com habilitação de Representação Institucional, estabelecida no art. 32, *caput* e Parágrafo Único (*) e em cumprimento ao Art. 29, todos do referido Estatuto Social, para comparecerem e participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**, conforme programação a seguir descrita:

Dia/Data: Quinta-feira, 26 de março de 2026.
Horário: 09 horas
Local: UNINASSAU Caruaru
Endereço: BR-104, KM 68 - n 1215 - Agamenon Magalhães, Caruaru - PE, CEP 55.000-000

Pauta para Assembleia Geral Ordinária Presencial:

Apresentação, apreciação, análise, votação e aprovação da Prestação de Contas das Receitas e das Despesas de 2025. Na forma do Art. 35, II, IV, V e XI; combinado com o Art. 113, do Estatuto do CONSEG/PE;

Ratificação dos Contratos de Parcelamento de Restos a Pagar inscritos e processados das despesas do quadro de pessoal, registrados nos Balanços Gerais e Prestações de Contas Anuais do CONSEG/PE, do período de 2021 a 2025, na forma do Art. 117 do Estatuto do CONSEG/PE;

Ratificação e Homologação Colegiada das Resoluções CONSEG/PE *ad referendum*, instituidas, editadas, publicadas e vigentes em 2024 e 2025. na forma do Art. 35, VIII do Estatuto CONSEG/PE;

Aprovação da Regulamentação Normativa, Funcional, Orçamentária, Financeira e do Regimento Interno Institucional, consoante prescrições Estatutárias, do Fundo Intermunicipal de Defesa Social e Segurança Pública de Pernambuco – FIDESP, previsto do Art. 2º, XXXII do Estatuto do CONSEG/PE;

Aprovação da Regulamentação Normativa, Funcional, Orçamentária, Financeira e do Regimento Interno Institucional, consoante prescrições estatutárias das Unidades Mantidas definida no Art. 9º e estabelecidas e no Art. 10º, em cumprimento aos objetivos sociais definidos no Art. 8º, incisos: I a XXXIII e XXXIV, § 1º e 2º; combinados com o Art. 117, todos do Estatuto do CONSEG/PE;

Aprovação da Forma e Realização e das Conferências Municipais de Segurança Pública e Defesa Social dos Municípios Consorciados para 2026;

Aprovação do Programa SmartCONSEG. Na forma do Art. 35, XIV do Estatuto;

Apresentação do Programa de Instrução, Terinamento, Seleção, Formação e Armamento para as Guardas Civis Municipais e da pacutação do Contrato de Programa com o Ente da Federação Consorciado de Altinho – PE;

Reapresentação do Programa 5 Ps e dos resultados exitosos de sua implantação e execução nos Entes da Federação Consorciados de Betânia e Riacho das Almas;

Homologação da Re-entrada do Ente da Federação Consorciada São Joaquim do Monte, Lei Municipal Ordinária nº 813 de 09 de outubro de 2025. Na forma do Art. 35, VI do Estatuto do CONSEG/PE;

Outros assuntos pertinentes no âmbito do CONSEG/PE.

Regra Estatutária: (*) Art. 32, *caput* e Parágrafo Único: Na impossibilidade do comparecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o mesmo habilitará, através de Portaria de Designação e de Procuração, oficialmente um servidor municipal de sua confiança para representar pessoa do Prefeito e também o espectivo Ente da Federação Consorciado, para a respectiva Assembleia Geral Ordinária.

Contamos com Vossas Honorrosas Presenças.

Recife-PE, em 16 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Presidente do CONSEG/PE

Prefeito de Jurema

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:148A8298

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

PRESIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SRP

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE**, pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ nº 10.283.138/0001-07, com sede na Av. Fernando Bezerra, nº 1960, Centro, Ouricuri/PE, neste ato representado por sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO
que a Administração Pública possui o dever permanente de **zelar pela legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos**, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO
que o presente procedimento licitatório tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais educacionais destinados às Secretarias Municipais de Educação dos municípios integrantes do CISAPE** ;

CONSIDERANDO
que, durante a análise do procedimento administrativo e em atenção às orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do **Tribunal de Contas**, foram identificados **pontos que demandam**

revisão, ajustes e aperfeiçoamentos nos instrumentos da fase interna, notadamente no Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos, estruturação dos lotes e demais documentos que integram o processo;

CONSIDERANDO
que tais ajustes se mostram necessários para **aperfeiçoar o planejamento da contratação**, garantir maior segurança jurídica ao certame e assegurar a plena observância das normas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como das boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO
que a **revogação do procedimento licitatório constitui prerrogativa da Administração Pública**, quando razões de interesse público devidamente justificadas assim o recomendarem, nos termos do **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO
os princípios da **legalidade, autotutela administrativa, supremacia do interesse público, eficiência, planejamento e segurança jurídica**, que orientam a atuação da Administração Pública;
CONSIDERANDO
que, conforme a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, a Administração Pública pode **rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando razões de conveniência e oportunidade recomendarem sua revisão**, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO
ainda, que a revisão do processo permitirá a **reavaliação da estruturação do objeto, da organização em lotes e das especificações técnicas**, com vistas à ampliação da competitividade, melhoria da economicidade e aperfeiçoamento do procedimento licitatório;

RESOLVE
Art. 1º
REVOGAR, por razões de **interesse público devidamente fundamentadas**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recursos instrucionais educacionais para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CISAPE.
Art. 2º
A presente revogação fundamenta-se na necessidade de **reavaliação e aperfeiçoamento dos instrumentos da fase interna do processo licitatório**, notadamente:

• Edital;
• Estudo Técnico Preliminar – ETP;
• Termo de Referência;
• Mapa de Riscos;
• Pesquisa de preços e cotações;
• Estruturação do objeto e divisão em lotes;
• Demais documentos técnicos que integram o procedimento.

Art. 3º
Os referidos documentos permanecerão **anexados aos autos do processo administrativo**, para fins de registro, transparência e controle, sendo posteriormente submetidos a **nova análise técnica e jurídica**, com vistas à adequação do procedimento e eventual instauração de **novo processo licitatório devidamente ajustado**.
Art. 4º
A presente decisão encontra respaldo no **poder-dever de autotutela da Administração**, bem como na necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a regularidade do procedimento licitatório e garantir a observância plena dos princípios que regem as contratações públicas.
Art. 5º
Determina-se a **publicação do presente Termo de Revogação nos meios oficiais de publicidade**, para conhecimento público e registro nos autos do processo administrativo.
Art. 6º
Após as providências de estilo, encaminhem-se os autos para **reavaliação técnica e jurídica da contratação**, com vistas à elaboração de novo procedimento licitatório que atenda integralmente às exigências legais e às necessidades dos municípios consorciados.

Ouricuri – PE, 16 de março de 2026.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:E71FD799

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM CONSÓRCIO.
CNPJ: 11.274.563/0001-94
Sede: Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano/Garanhuns - PE, CEP: 55294-310
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal **CODEAM CONSÓRCIO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fulcro no art. 14, XI do Estatuto social do supracitado consórcio público, CONVOCA os Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada:
Data: 27/03/2026
Horário: 09h.
Convocação: [09:00] com a presença de, pessoalmente 2/3 (dois terços) dos representantes legais dos municípios consorciados, sendo vedada a representação por procuração. Não estando presente o *quórum* retromencionado, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com metade mais um de consorciados presentes legais dos municípios consorciados.
Ressalta-se que:
Quando o assunto versar sobre aprovação e modificação do Estatuto Social ou do Contrato de Consórcio Público, adesão e exclusão de consorciado, eleição e destituição dos membros componentes da estrutura organizacional, bem como contratação, nomeação, exoneração e demissão de empregados e servidores, ocupantes de empregos ou cargos comissionados, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em qualquer convocação, sem a maioria absoluta dos entes consorciados. As demais decisões da Assembléia Geral serão tomadas por votos da maioria simples (metade mais um) dos entes consorciados presentes, e todas as deliberações serão registradas em atas individuais por cada reunião, as quais serão subscritas por todos os votantes.
Local: Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 - Magano/Garanhuns - PE, CEP: 55294-310, conforme preferência demonstrada no art. 10, §1º, I do estatuto social da CODEAM CONSÓRCIO.
PAUTA DO DIA:

• Deliberação acerca da implantação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do Consórcio Público CODEAM, com a correspondente alteração do Estatuto do Consórcio/CODEAM.
• Apresentação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2025;
• Apresentação e formalização da entrega de 05 (cinco) tratores agrícolas, objeto de parceria firmada entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Consórcio Público CODEAM;
• Discussão de assuntos de interesse dos Municípios consorciados.

Este edital será publicado conforme previsto no art. 10 do Estatuto Social do Consórcio.

Garanhuns-PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:72896C38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EMYLY ARIEL SILVA VASCONCELOS** matrícula nº 222175, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal da mulher, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:AFDC5D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 049/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **FERNANDA DE BARROS ARRUDA** matrícula nº 222052, do cargo de Coordenador de planejamento de políticas sociais da Secretaria Municipal de políticas sociais, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:DC75964C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 050/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora, **EMYLY ARIEL SILVA VASCONCELOS** portadora do CPF nº166.851.874 -09, para exercer o cargo de Coordenador De planejamento de Políticas Sociais da Secretaria Municipal de Políticas sociais, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2026.
. .

Ilha de Itamaracá, 10 de março de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:45735AA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **0004/2026** Dispensa nº **0002/2026**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 17,18 e 19 de março de 2026. Valor Total Máximo Estimado R$ 128.563,77 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 16 de março de 2026.

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E784A1E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

DISPENSA EMERGENCIAL **Nº 001/2026**–**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**. Objeto: Contratação Emergencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, através do sistema de registro de preços, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica do Município, por meio de dispensa emergencial com fundamento no art. 75, VIII, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de

Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA**: **EMENALI MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ:13.694.036/0001-64. **Valor total de R$ 1.937.500,00 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais.)**. **Validade: 90**(noventa) dias, a partir da data da assinatura ou até a conclusão do Processo Licitatório. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 16 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:B81F8826

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026. Objeto: Contratação Emergencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, através do sistema de registro de preços, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA, através de preço de fábrica, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica do Município, por meio de dispensa emergencial com fundamento no art. 75, VIII, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA**, inscrita no CNPJ:50.044.781/0001-94. **Valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais.)**. **Validade: 90** (noventa) dias, a partir da data da assinatura ou até a conclusão do Processo Licitatório. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 16 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:E09CCD82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO 022.2026

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO 022.2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2026. **CONTRATADO: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA**, CNPJ N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Prazo de Vigência e Prorrogação. **VIGÊNCIA:** onde se lê 90 (noventa dias), Leia-se: 60 (sessenta dias) ou até conclusão do Processo Licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:2C9B393E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO 023.2026

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO 023.2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2026. **CONTRATADO: EMENALI MEDICAL LTDA**, CNPJ N° 13.694.036/0001-64. **OBJETO:** Prazo de Vigência e Prorrogação. **VIGÊNCIA:** onde se lê 90 (noventa dias), Leia-se: 60 (sessenta dias) ou até conclusão do Processo Licitatório. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de março de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:4F83A714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de sua Comissão de Contratação, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade DISPENSA Nº 003/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para **locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais laser coloridas de alto desempenho**, incluindo **instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva**, bem como fornecimento dos insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos (exceto papel), destinadas a atender às demandas administrativas da **Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 63.959,52 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2026, às 8:00h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 16 de março de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Agente Publico

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:42F24F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 006/2026, PA 024/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto:

CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Joaquim Manoel Gomes, nº 23 Centro Afrânio/PE, sendo o proprietário o senhor HUMBERTO CARLOS CAVALCANTI DE BRITO, CPF: 657.XXX.XXX-87. A locação do imóvel se dá para o funcionamento de um deposito, vinculado a Secretaria de Educação. **Valor (12 meses):** R$ 19.176,84.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C79A47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

PL n° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2026 -Obj: prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$ 1.100.000,00**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 30.03.2026 às 12h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 16/03/2026**.**

***RICARDO ARAÚJO RODRIGUES* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1729AF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2026, PA 008/2026 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, para a locação de 01 (um) imóvel, sendo o proprietário o senhor JAILSON AMADEU COELHO, CPF: 021.XXX.XXX-00. A locação do imóvel se dá para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde, bem como, para guardar e organização de documentos antigos do Fundo Municipal de Saúde e Materiais Assistenciais em Saúde Bucal, visando atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde. **Valor (12 meses):** R$ 24.000,00.

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3BEC25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026

PL n° 017/2026 DISPENSA ELETRÔNICA n° 004/2026 -Obj: Aquisição de Água Mineral. **Valor: R$ 63.075,10**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 23.03.2026 às 10h e 30min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 16/03/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1AA1CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026

PL n° 028/2026 DISPENSA ELETRÔNICA n° 007/2026 -Obj: Aquisição de Colchoes. **Valor: R$ 16.2026,75**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 23.03.2026 às 10 e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 16/03/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BAEDE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

PL n° 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2026 -Obj: na aquisição de materiais, equipamentos e recursos terapeuticos destiandos a estruturação e funcionamento das salas de terapia ocupacional e fisioterapia. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 30.03.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 16/03/2026**.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E60044B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PL n° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2026 -Obj: Fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis, higiene e consumo. **Valor: CARÁTER SIGILOSO – ART 24 DA LEI 14.133/2021**. Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abert da sessão:** 30.03.2026 às 11h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.afranio.pe.gov.br. Afrânio, PE 16/03/2026**.**

***ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:85893EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. HELLEN GABRIELLE DA SILVA SOUSA inscrita no CPF -110.001.994-44, para atuar como Gestora do Contrato e Nomear a Sra. LETICIA SILVA SANTOS, MATRÍCULA: 10580–ENFERMEIRA, GLENDA KATHERINE SILVESTRE CAVALCANTI, MATRÍCULA: 9290 – COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMEIRÁRIA, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório na modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é: contratação, por meio de Dispensa Eletrônica — conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 — de empresa especializada, para a AQUISIÇÃO DE DOPLLER FETAL PORTÁTIL, que serão destinados as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Coelho, Policlínica Municipal e Samu, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Afrânio/PE.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 13 de março de 2026.

ANA CONCEIÇAO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A63AD426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0012 DE 10 DE MARÇO DE 2026

Decreto nº 0012 de 12 de março de 2026

Institui Dispõe sobre o provimento da função de gestor escolar e gestor adjunto das unidades da rede pública municipal de ensino de Águas Belas/PE, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, em consonância com o princípio da gestão democrática do ensino público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, assim como pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições dadas Pela Lei Ordinária Municipal n° 1248/2025,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seu art. 205, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e, em seu art. 206, inciso VI, a gestão democrática do ensino público, na forma da lei, como princípio basilar da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que, em seus artigos 3º, inciso VIII, 14 e 15, prevê a gestão democrática do ensino público e a necessidade de que cada sistema de ensino defina, por meio de normas próprias, os princípios e mecanismos de sua operacionalização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 19, que determina a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e, em especial, o art. 14 e seu §1º, inciso I, que condicionam a complementação-VAAR ao provimento do cargo ou função de gestor escolar e gestor adjunto com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e/ou por escolha com participação da comunidade escolar, dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO as Resoluções da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) e os atos normativos do Ministério da Educação que definem a metodologia de aferição das condicionalidades para a complementação-VAAR, exigindo a existência de normativa local e de processo seletivo estruturado para provimento de gestores escolares;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Águas Belas, aprovado pela Lei Municipal nº01106/2015, que reafirma o compromisso do Município com a gestão democrática, a participação social e a transparência na gestão da educação;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência, impessoalidade e eficiência no processo de provimento da função de gestor escolar, bem como de alinhar as práticas locais às melhores referências técnicas nacionais e às exigências dos órgãos de controle interno e externo;

Decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre o processo de provimento da função de gestor escolar e gestor adjunto das unidades da rede pública municipal de ensino de Águas Belas/PE, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e na participação da comunidade escolar, em consonância com o princípio da gestão democrática do ensino público e com as exigências da complementação-VAAR do Fundeb.

Art. 2.º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – gestor escolar e gestor adjunto: o ocupante da função gratificada de direção, gestão ou administração escolar nas unidades de educação básica da rede pública municipal de Águas Belas;
II – unidade escolar: instituição de educação básica integrante da Rede Municipal de Ensino de Águas Belas, mantida e administrada pelo Poder Público Municipal;
III – comunidade escolar: conjunto de estudantes, profissionais da educação, demais servidores em exercício na unidade, pais, mães ou responsáveis legais e representantes da comunidade local vinculados à unidade escolar;
IV – critérios técnicos de mérito: requisitos objetivos relacionados à titulação acadêmica, à formação continuada, à produção técnico-científica e aos demais elementos de qualificação profissional;
V – critérios técnicos de desempenho: requisitos objetivos relacionados à experiência profissional, à experiência em gestão escolar ou funções de coordenação, ao tempo de serviço na rede municipal de ensino, à participação em ações de melhoria da qualidade educacional, bem como aos resultados de avaliações específicas aplicadas no processo seletivo;
VI – processo seletivo de gestor escolar e gestor adjunto: conjunto de etapas, instrumentos e procedimentos, definido em edital específico, destinado à avaliação de mérito e desempenho, à análise de competências técnico-pedagógicas para fins de composição de lista classificatória de candidatos aptos ao provimento da função de gestor escolar e gestor adjunto.

Art. 3.º A gestão das unidades escolares da rede pública municipal de Águas Belas reger-se-á pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da gestão democrática, da participação social, da equidade, da transparência e da responsabilidade educacional, na forma da Constituição Federal, da legislação nacional, da legislação municipal e deste Decreto.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela coordenação, normatização complementar, acompanhamento e avaliação do processo de provimento de gestores escolares, observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO

Art. 5.º O provimento da função gratificada de gestor escolar e gestor adjunto das unidades da rede pública municipal de ensino de Águas Belas dar-se-á por nomeação do Prefeito Municipal, dentre candidatos previamente aprovados e classificados em processo seletivo de que trata este Decreto.

§1.º A nomeação observará, como regra geral, a ordem de classificação final do processo seletivo, salvo justificativa técnico-pedagógica devidamente motivada e formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, com publicidade devida.

§2.º A motivação de que trata o §1.º deverá estar fundamentada em razões pedagógicas, organizacionais ou de interesse público relevante, vedadas motivações de natureza político-partidária ou pessoal.

Art. 6.º O exercício da função de gestor escolar e gestor adjunto terá mandato com duração de até 2 (dois) anos, admitida uma recondução sucessiva, mediante:

I – participação e aprovação em novo processo seletivo, na forma deste Decreto; e,
II – resultado satisfatório em avaliação de desempenho, nos termos de regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação.

§1.º O mandato de que trata o caput não gera estabilidade na função gratificada, que permanece de livre nomeação e exoneração, observado o cumprimento das regras deste Decreto.

§2.º A exoneração antes do término do mandato deverá ser formalmente motivada, com indicação dos fundamentos legais e pedagógicos, assegurado ao gestor escolar e gestor adjunto o direito à ciência e ao contraditório administrativo, na forma de ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º São requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo de gestores escolares e gestores adjuntos:

I – ser servidor(a) efetivo(a) do quadro do magistério da rede pública municipal de Águas Belas, com vínculo estável, ou de outros entes federados que estejam em efetivo exercício no município por permuta ou cessão temporária,
II – possuir curso superior em Pedagogia, Normal Superior, licenciatura plena ou outra graduação superior acrescida de pós-graduação na área de educação ou gestão educacional. Ou assumam, no ato da inscrição, compromisso formal de conclusão de curso de Pós-graduação ou aperfeiçoamento em Gestão Escolar, até a data da posse, reconhecido ou autorizado na forma da legislação vigente, observados os critérios, os formatos, a carga horária mínima e as instituições admitidas pela Secretaria Municipal de Educação.
III – não ter sofrido penalidade disciplinar grave, transitada em julgado na esfera administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;
IV – não estar em situação de acúmulo ilícito de cargos, empregos ou funções públicas.

Parágrafo Único. O edital poderá estabelecer requisitos adicionais, desde que compatíveis com a legislação vigente e com os princípios deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS

Seção I
Das Etapas e dos Instrumentos de Avaliação

Art. 8.º O processo seletivo para provimento das funções de gestor escolar e gestor adjunto será realizado mediante edital público, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I – inscrição e homologação das candidaturas;
II – prova escrita, de natureza objetiva, sobre legislação educacional, gestão escolar, currículo, avaliação, planejamento, gestão de pessoas, participação e gestão democrática;
III – análise de títulos e experiência profissional, com base em tabela de pontuação detalhada em edital;
IV – entrevista semiestruturada, com banca composta por profissionais externos com reconhecida expertise na área de gestão da educação pública;

§1.º O edital estabelecerá os conteúdos programáticos, a forma de aplicação, os critérios de correção, os pesos e os prazos de cada etapa, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

§2.º Todas as etapas do processo seletivo deverão ser conduzidas de forma pública, transparente, com ampla divulgação de seus atos e resultados, inclusive por meio eletrônico.

Art. 9.º A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, sendo vedada a aprovação de candidato que obtenha nota inferior ao mínimo estabelecido no edital.

Art. 10. A análise de títulos e experiência profissional considerará, no mínimo:

I – titulação acadêmica em nível de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de educação ou áreas correlatas;
II – participação em cursos de formação continuada em gestão escolar, liderança educacional, avaliação, currículo ou áreas afins;
III – experiência prévia em cargos ou funções de gestão, coordenação ou liderança pedagógica;
IV – tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Águas Belas e em outras redes públicas.

Parágrafo Único. A pontuação máxima e o detalhamento dos critérios de avaliação constarão de anexo ao edital, assegurada a objetividade e a impessoalidade na atribuição de pontos.

Art. 11. A nota final do candidato será obtida a partir de fórmula a ser definida em edital, observados, cumulativamente:

I – a inclusão, no mínimo, da prova escrita objetiva, da análise de títulos e da entrevista semiestruturada;
II – a definição de pesos que preservem a centralidade dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sem esvaziar a participação da comunidade escolar;
III – a necessidade de se estabelecer nota mínima de aprovação e regras objetivas de desempate, priorizando maior tempo de serviço na rede municipal e melhor desempenho nas etapas técnico-pedagógicas.

Seção II
Da Comissão de Seleção e Acompanhamento

Art. 12. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos, de caráter técnico e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A Comissão será designada por Portaria do Prefeito e será composta, preferencialmente, por:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – representante do Conselho Municipal de Educação;
III – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb;

§1.º Observada a legislação local, poderão ser convidados representantes de órgãos de controle social ou de entidades educacionais, com atuação consultiva.

§ 2º É vedada a participação, na Comissão, de servidor que possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com candidatos inscritos no processo seletivo.

Art. 14. Compete à Comissão:

I – acompanhar a elaboração dos editais do processo seletivo de gestores escolares, zelando pela observância dos princípios deste Decreto;
II – acompanhar a execução das etapas do processo seletivo, inclusive quanto à observância de prazos, critérios e procedimentos;
III – analisar e propor aprimoramentos nos instrumentos de avaliação, incluindo tabelas de pontuação e critérios de correção;
IV – analisar recursos interpostos pelos candidatos, na forma prevista em edital;
V – elaborar relatório final sobre cada processo seletivo, registrando eventuais ocorrências e recomendações para ciclos futuros.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE SOCIAL E DOS RECURSOS

Art. 15. Todos os atos do processo seletivo de gestores escolares e gestores adjuntos, incluindo editais, cronogramas, listas de inscritos, resultados parciais e finais, recursos e decisões, deverão ser amplamente divulgados:

I – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;
II – nos murais da Secretaria Municipal de Educação;
III – nas unidades escolares envolvidas.

Art. 16. Os candidatos terão assegurado o direito de interpor recursos, em prazos definidos no edital, contra:

I – o indeferimento de inscrição;
II – o resultado da prova escrita;
III – a análise de títulos;
IV – a entrevista semiestruturada;
V – o resultado final de classificação.

§1.º Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, que deverá motivar suas decisões e dar-lhes publicidade.

§2.º O edital poderá estabelecer a exigência de fundamentação mínima para os recursos, vedados recursos meramente protelatórios.

Art. 17. O Conselho Municipal de Educação, o CACS-Fundeb e demais instâncias de controle social da educação poderão ser convidados a acompanhar, de forma colaborativa, os processos seletivos, inclusive com emissão de recomendações.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DA RECONDUÇÃO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação instituirá, por ato próprio, sistema de avaliação de desempenho dos gestores escolares e gestores adjunt, com base em:

I – cumprimento de metas pactuadas de aprendizagem, equidade e permanência;
II – qualidade da gestão pedagógica, administrativa e de pessoas;
III – gestão democrática, participação da comunidade escolar e fortalecimento dos conselhos escolares;
IV – planejamento, monitoramento e prestação de contas das ações e projetos da unidade;
V – observância da legislação educacional e das diretrizes da rede municipal de ensino.

§1.º Os resultados da avaliação de desempenho poderão ser considerados para fins de recondução, formação continuada e apoio técnico às unidades escolares.

§2.º A avaliação de desempenho deverá respeitar critérios objetivos, previamente divulgados, e poderá combinar indicadores quantitativos e qualitativos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. O primeiro processo seletivo de que trata este Decreto deverá ser deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 10 dias a contar da publicação deste ato, observados os prazos e orientações vigentes relativos à habilitação do Município para fins de complementação-VAAR do Fundeb.

Art. 20. Os atuais ocupantes de cargos ou funções de gestor escolar e gestor adjunto permanecerão no exercício de suas funções, em caráter transitório e precário, até a conclusão do primeiro processo seletivo regulado por este Decreto e posterior nomeação dos gestores selecionados.

Parágrafo Único. Concluído o processo seletivo e realizadas as nomeações dos novos gestores escolares e gestores adjuntos, os ocupantes das funções em situação de transitoriedade serão automaticamente exonerados ou terão cessadas as respectivas designações, sem prejuízo de seus vínculos efetivos com a rede municipal de ensino.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação expedirá, no que couber, instruções administrativas complementares para regulamentar os procedimentos operacionais necessários à plena execução deste Decreto, inclusive modelos de edital, formulários e instrumentos de avaliação.

Art. 22. As normas locais que disponham sobre provimento de gestores escolares e gestores adjuntos permanecem vigentes naquilo que não conflitarem com o disposto neste Decreto, devendo ser gradativamente adequadas às suas disposições.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 12 de março de 2026.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Adriano Tenório Moraes
Código Identificador:D1F1FDB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 003/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), com julgamento por maior desconto sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município. Contrato n°: 009/2026. Ebes Sistemas de Energia SA – CNPJ: 12.194.903/0001 – 30, para o lote: 4, com desconto de 20,05% (vinte virgula cinco por cento). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Aliança - PE, 16/03/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:09F021C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 003/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), com julgamento por maior desconto sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município. Contrato n°: 014/2026. Ebes Sistemas de Energia SA – CNPJ: 12.194.903/0001 – 30, para o lote: 3, com desconto de 20,05% (vinte virgula cinco por cento). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Aliança - PE, 16/03/2026.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA –
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:66F7126A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 003/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), com julgamento por maior desconto sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município. Contrato n°: 013/2026. Ebes Sistemas de Energia SA – CNPJ: 12.194.903/0001 – 30, para o lote: 2, com desconto de 20,05% (vinte virgula cinco por cento). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Aliança - PE, 16/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1165FB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Concorrência Eletrônica Nº 006/2025. Processo Adm: Nº 038/2025. Contratação de empresa para reforma de banheiro público no centro de Aliança- PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Contrato n°: 014/2026. Loca Green Locações e Serviços LTDA – CNPJ: 60.390.426/0001 -20. Valor total de R$ 207.887,98 (duzentos e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência: 07 meses contados da Ordem de serviço.

Aliança - PE, 16/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8A5F6A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Processo Adm: Nº 034/2025. Contratação de Empresa para construção de banheiro público no bairro de Caueiras no município de Aliança - PE, através da execução indireta sob o regime de Empreitada por Preço Unitário. Contrato n°: 010/2026. Amaro e Araújo Serviços de Engenharia LTDA – 33.071.970/0001 -37. Valor total de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 09 meses contados da ordem de Serviço.

Aliança - PE, 16/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8CCDCF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO.

Processo Adm: Nº 003/2026. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), com julgamento por maior desconto sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município. Contrato n°: 013/2026. Ebes Sistemas de Energia SA – CNPJ: 12.194.903/0001 – 30, para o lote: 1, com desconto de 20,05% (vinte virgula cinco por cento). Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Aliança - PE, 16/03/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:57B346B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA – PE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 DO COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, OBJETIVANDO a Aquisição de 2 unidades de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H COM TECNOLOGIA INVERTER e 1 unidade de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/H COM TECNOLOGIA INVERTER, *com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal da Saúde do* Município da Aliança – PE.

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA ALIANÇA/PE
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;
CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;
AUTORIZO a efetivação da adesão à **Ata** de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda de Pregão Eletrônico nº 004/2025,gerenciado pelo COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS

PERNAMBUCANOS, possibilitando a contratação de pessoa jurídica paraaquisição de:2 (duas) unidades de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTU/H COM TECNOLOGIA INVERTER e 1 (uma) unidade de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU/H COM TECNOLOGIA INVERTER, *com demais especificações contidas na ata em questão para o Fundo Municipal da Saúde do* Município da Aliança – PE, no valor total de R$ R$ 9.488,98 (nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 16 de março de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E120ED3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos **13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis**, na sede da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 008/2026, para condução do **Processo de Contratação nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026 – Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto consiste no **credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE, mediante a realização de leilões presenciais, eletrônicos e/ou híbridos**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Registra-se que, nos termos do item 7.6 do edital, os pedidos de credenciamento apresentados nos primeiros 08 (oito) dias úteis contados da publicação do edital devem ser apreciados prioritariamente pela Comissão de Contratação, razão pela qual foram analisadas as solicitações de credenciamento encaminhadas por meio eletrônico dentro do referido período:

Ordem	Nome do Requerente	CPF	Data	Horário
1º	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque	352.054.074-68	27/02/2026	00:31
2º	Roberta Cristina Rezende de Albuquerque	030.529.264-11	27/02/2026	09:50
3º	Douglas Richer e Silva Nascimento	060.777.244-16	27/02/2026	14:01
4º	Onildo de Morais Silva	135.780.814-34	27/02/2026	14:49
5º	Osman Sobral e Silva	164.023.324-53	27/02/2026	14:55
6º	Cesar Augusto Aragão Pereira	011.738.564-63	27/02/2026	18:01

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada por cada requerente, verificando o atendimento às exigências previstas no edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e apresentação das declarações exigidas.
Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que os requerentes atenderam às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual a Comissão de Contratação **DECIDE PELO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**, declarando os interessados **CREDENCIADOS** para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento.
Nos termos do edital, a distribuição das demandas ocorrerá mediante **sistema de rodízio**, observando-se a **ordem cronológica de apresentação das propostas de solicitação de credenciamento**, conforme registro eletrônico de recebimento efetuado pela Comissão de Contratação.
Assim, a ordem inicial de convocação dos leiloeiros credenciados fica estabelecida da seguinte forma:

• **Gervásio Vasconcelos de Albuquerque** – CPF nº 352.054.074-68
• **Roberta Cristina Rezende de Albuquerque** – CPF nº 030.529.264-11
• **Douglas Richer e Silva Nascimento** – CPF nº 060.777.244-16
• **Onildo de Morais Silva** – CPF nº 135.780.814-34
• **Osman Sobral e Silva** – CPF nº 164.023.324-53
• **Cesar Augusto Aragão Pereira** – CPF nº 011.738.564-63

Nos termos do item 13.1 do edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo, contados a partir da divulgação do resultado deste julgamento. Os recursos deverão ser apresentados mediante petição devidamente fundamentada e encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@altinho.pe.gov.br, conforme estabelecido no edital.
Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.
Altinho/PE, 16 de março de 2026.

Comissão De Contratação

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente

TULLIO LUIZ ANDRADE MAURÍCIO
Membro

JUNIO BEZERRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:F1AC3769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 - PMA

OBJETO: **Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE. Processo Administrativo n° 014/2026 - PMA. Chamada Pública 001/2026 – PMA** CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADO: **RÔMULO PEREIRA DA SILVA. Valor Global: 5.000,00 (cinco mil reais)**. **Vigência:** 13/03/2026 á 13/05/2026**.** Angelim/PE, 13 de março de 2026**.**

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2AE319AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a mudança temporária no dia da realização da feira livre durante as festas alusivas ao padroeiro do Município de Angelim no ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a feira livre municipal da próxima quarta-feira (18/03/2026) se realizaria no dia dos festejos alusivos ao Padroeiro do Município (São José);

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a data da feira livre que aconteceria em 18 de março de 2026 (quarta-feira), para o dia anterior, qual seja, 17 de março (terça-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3295C9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Decreta Ponto facultativo no dia 20 do mês de março de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), data subsequente ao feriado municipal alusivo ao Dia do Padroeiro da cidade São José (19).

Art. 2º Na data fixada no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito,Angelim/PE, 12 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:7CF2DF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2026

"Dispõe sobre a convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2025,** homologado através do Decreto nº 026/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO AMBULATORIAL; PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO DE MATEMÁTICA; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO DE CIÊNCIAS, PEDAGOGO - ESPECIALISTA EM LIBRAS E ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecerem impreterivelmente até o dia ****, das *** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I- Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da CODEAM, sito à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 920, CEP: 55294-310- Brasília, Garanhuns – PE.

II- Os candidatos declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 6.1.10 alínea b do Edital 001/2025.

III- Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** sito à Rua Cônego Carlos Fraga, S/N, Centro, Angelim/PE, das 09:00hs às 13:00hs, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4 recentes; Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de posse, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação; Disponibilização de e-mail e número de telefone; Carteira de Trabalho; Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL); CPF próprio; Carteira de Identidade; Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento e CPF de dependente (s); Declaração Escolar de filho(s) maior(es) de 5 anos e menor(es) de 14 anos; Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filho(s) menor(es) de 5 anos; Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada); Comprovante de Residência atualizado; Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio; Número da conta bancária corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de solicitação de abertura de conta salário).

IV- A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V- O candidato deverá se apresentar após a convocação o para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de posse tornado sem efeito, conforme estabelecido no item 16 do Edital n.º 001/2025.

- **INSCRIÇÃO** - 208.820; **CARGO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VEREADOR PEDRO CORDEIRO; **NOME**- JULIA MILENA DIONISIO PORTO; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 206.891; **CARGO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MANOEL JOSÉ DA SILVA; **NOME**- EDILMA FERREIRA DA SILVA; **CLASS** - 1º.

-**INSCRIÇÃO -** 209.002; **CARGO -** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SÃO LUIZ; **NOME-** IARA SOARES DA SILVA; **CLASS -** 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 207.437; **CARGO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA ALIANÇA; **NOME** - VERONICA DIAS DE SALES; **CLASS -** 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 211.528; **CARGO** - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO; **NOME** - CRISTIANE BEZERRA DO NASCIMENTO; **CLASS -** 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 205.802; **CARGO** - MÉDICO GINECOLOGISTA; **NOME** - JEFFERSON DE OLIVEIRA PEIXOTO; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 205.389; **CARGO** - MÉDICO AMBULATORIAL; **NOME**- YASMIN SOUZA DE ALBUQUERQUE; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 209.151; **CARGO** - PROFESSOR II - MATEMÁTICA; **NOME** - ALISSON KLEBER VERISSIMO; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 210.706; **CARGO** - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA; **NOME** - RAFAEL DO NASCIMENTO ANDRADE; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 205.858; **CARGO** - PROFESSOR II - CIÊNCIAS; **NOME** - KENNIA DE CASSIA ARAUJO GALDINO; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 212.146; **CARGO** - PEDAGOGO ESPECIALISTA EM LIBRAS; **NOME** - MANOEL ANORIO APOLONIO FILHO; **CLASS** - 1º.

- **INSCRIÇÃO** - 207.119; **CARGO** - ENGENHEIRO CIVIL; **NOME** - GUSTAVO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS; **CLASS** - 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Angelim, em 09 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:992DE95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 001/2026. **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026**. **OBJETO:** É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS,** DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA **ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**. EMPRESA CONTRATADA: **VERONILDO DA SILVA CARMO 09483252407**, COM SEDE NA RUA VEREADOR ANTONIO DE BRAZ SOBRINHO, Nº 406 – CENTRO – ARARIPINA - PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 20.675.218/000153**, REPRESENTADO PELO SR. **VERONILDO DA SILVA CARMO**, **VALOR GLOBAL ANUAL R$ 29.449,20 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. DATA: 10/03/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 16 DE MARÇO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SMPAIO CARDOSO –
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00573B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME DE ARARIPINA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE **ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS,** DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA **ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. EMPRESA CONTRATADA: VERONILDO DA SILVA CARMO 09483252407**, COM SEDE NA RUA VEREADOR ANTONIO DE BRAZ SOBRINHO, Nº 406 – CENTRO – ARARIPINA - PE, INSCRITA NO **CNPJ/MF SOB O Nº 20.675.218/000153**, REPRESENTADO PELO SR. **VERONILDO DA SILVA CARMO**. **VALOR GLOBAL** R$ 14.724,60 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 10/03/2026, VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ARARIPINA/PE, 16 DE MARÇO DE 2026.

CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO -
Secretaria de Assistencia Social e Combate à Fome.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:155CDDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO (UNIDADES ESCOLARES, CRECHES) DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO**.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.372.310,40** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)**.**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:18/03/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/03/2026;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 30/03/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9903DFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO – AESA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 11.462.454/0001-09, solicita aos interessados **cotação de preços**, para fins de pesquisa de preços e instrução do processo de contratação, visando ao fornecimento de **Material de Expediente**. O **Termo de Referência** encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: www.aesa-cesa.br. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacao@aesa-cesa.br até o dia **20/03/2026 às 11:00 horas.**

Arcoverde, 16 de Março de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente – AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D8E899EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA 047/2026

EXTRATO ATA FMS Nº 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 009/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS E EPI'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, Valor total da ata de R$ R$ 1.000,00 (mil reais). Vigência da ata 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 16 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BF2D078A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026 PREGÃO Nº 014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VENCEDOR: JS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 19.934.125/0001-17. CONTRATO Nº 054/2026, VALOR: R$ 52.640,00. DATA DE ASSINATURA: 09/03/26

Arcoverde/PE, 16 de março de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CEA0CCB3

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 189/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. Empresa contratada: FOGO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 12.824.124/0001-70, valor do contrato R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Arcoverde/PE, 13 de novembro de 2025

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E87F8198

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 – CONVOCATÓRIA SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESCO 2026

A Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA, referente ao prazo de prestação de contas previsto no Edital de Chamamento Público nº 007/2025 – Convocatória Subvenção Ciclo Carnavalesco 2026.

Onde se lê:
Que a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação.

Leia-se:
Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a entrega da prestação de contas até o dia 30 de março de 2026, para todos os proponentes contemplados no referido edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Arcoverde, 13 de março de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AED0E7F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE PESQUISA DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MELHOR REALIZAR A ESTIMATIVA DE CUSTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ALÉM DE LICITAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E COTAÇÕES DIRETAS COM FORNECEDORES, PROPORCIONANDO UMA FORMAÇÃO DE PREÇOS DIVERSIFICADAS E ATENDENDO AS ORIENTAÇÕES DO TCU E DEMAIS NORMAS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE. VENCEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. CONTRATO Nº 024/2026, VALOR: R$ 15.375,00. DATA DE ASSINATURA: 23/01/26

Arcoverde/PE, 16 de março de 2026

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:886CCC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 DISPENSA Nº 013/2026

O Secretário de Saúde na condição de Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHECE e RATIFICA**o**Processo Administrativo nº 033/2026, Dispensa de Licitação nº 013/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto:**Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em engenharia clínica para estruturação de sala de raio x, incluindo projeto básico de engenharia, a favor do município de Barra de Guabiraba-PE. CONTRATADO: ENGAC – Engenharia Assessoria e Comercio Ltda, CNPJ N° 39.908.042/0001-60,**valor de**R$ 55.198,30 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 09 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7720CE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA - 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA - 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria da Secretaria de Administração, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO*: **Aquisição de equipamentos de informática, destinados a diversos Setores da Administração Municipal, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 20/03/2026.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122. Barreiros, 16 de **março de 2026 -**

MARCELO LUIZ GUIMARAES CAVALCANTI -
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5AD351A9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - AQUISIÇÃO MATERIAL GRAFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026 finalizado segunda-feira, 16 de março de 2026 às 11:56, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMADA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIFICAS E INDIVIDUALIZADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**(02304199000177) com o lote 1 no valor de R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), lote 2 no valor de R$ 26.145,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e cinco reais), lote 3 no valor de R$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais), lote 4 no valor de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), lote 5 no valor de R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), lote 6 no valor de R$ 4.865,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), lote 7 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 8 no valor de R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais), lote 9 no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais) e lote 10 no valor de R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), BARREIROS (PE), segunda-feira, 16 de março de 2026 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F972FA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2026 EMENTA: DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, agilidade e racionalização aos atos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da descentralização administrativa e da segregação de funções na gestão pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o agente responsável pela autorização, execução e controle da despesa pública no âmbito da unidade administrativa sob sua gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais a competência para atuar como Ordenadores de Despesas no âmbito das respectivas Secretarias Municipais.

§ 1º Considera-se ordenador de despesas a autoridade investida de poder para autorizar e ordenar a realização de despesas públicas, compreendendo todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira.

§ 2º A delegação de competência prevista neste artigo não exclui a responsabilidade do Prefeito Municipal pela supervisão dos atos praticados.

§ 3º Excluem-se da presente delegação as competências privativas do Prefeito previstas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º As Secretarias Municipais e Fundos Municipais vinculados ao CNPJ da Prefeitura constituem unidades gestoras executoras da Lei Orçamentária Anual, cabendo aos respectivos Secretários o acompanhamento e gestão das dotações orçamentárias.

Art. 3º Compete aos ordenadores de despesas:

I – Autorizar despesas no âmbito de sua Secretaria;

II – Autorizar emissão de empenhos, liquidações e pagamentos das despesas;

III – autorizar a abertura de processos licitatórios, bem como ratificar dispensas e inexigibilidades, nos termos da legislação vigente;

IV – Homologar e adjudicar procedimentos licitatórios;

V – Assinar contratos administrativos, convênios, acordos e instrumentos congêneres;

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria;

VII – requisitar suprimento de fundos, nos termos da legislação aplicável;

VIII – autorizar remanejamentos orçamentários dentro dos limites legais;

IX – Assinar documentos administrativos e correspondências de interesse da respectiva pasta.

Art. 4º Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais praticados pelos ordenadores de despesas deverão observar rigorosamente:

I – A Lei Federal nº 4.320/1964;

II – A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – A Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

IV – As normas da contabilidade pública e do controle interno municipal.

Art. 5º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a realização de despesas sem prévia e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Caberá ao setor de contabilidade verificar previamente a disponibilidade orçamentária para emissão de empenho.

Art. 6º Os Secretários Municipais responderão civil, administrativa e penalmente pelos atos de gestão e pelas despesas por eles autorizadas e executadas, inclusive perante os órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município exercerá o acompanhamento e fiscalização dos atos praticados pelos ordenadores de despesas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém do São Francisco, 10 de março de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:E51A1662

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR/MATRÍCULAS

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de Belém do São Francisco - PE, no exercício do Poder emanado do Poder Executivo Municipal, na incumbência de suas atribuições legais, disciplina a elaboração do Calendário Escolar Municipal, renovações das matrículas e matrículas para o ano letivo de 2026.

CONSIDERANDO como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 3/2016 que define as diretrizes nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e determina, entre outras coisas, que "a matrícula deve ser efetivada sempre que houver demanda e a qualquer tempo" (artigo 7).
CONSIDERANDO a Resolução nº 3, do Ministério da Educação, de maio de 2012, que define as diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros. Segundo os artigos 1º e 2º, crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em escola pública e os sistemas de ensino deverão adequar-se às particularidades desses(as) estudantes.
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2020 que estabelece que a matrícula de estudantes estrangeiros(as), na condição de migrantes, refugiados(as), apátridas e solicitantes de refúgio, uma vez demandada, deve ser assegurada de imediato, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos, ainda que a ausência de tradução juramentada de documentação não deve ser obstáculo para a matrícula, que "deverá ser facilitada, considerando-se a situação de vulnerabilidade".
CONSIDERANDO como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar, com

garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais; **CONSIDERANDO** a garantia de formação continuada aos professores;
CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;
CONSIDERANDO a fidelidade da gestão quanto às informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais e, eventualidades a serem refeitas na reposição dentro de semestre letivo ao (s) dia (s) faltoso (s).
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas, o calendário poderá ser modificado mediante planejamento e oficializado no início do ano letivo, junto à Direção de Ensino, com cópia à Gerência de Inspeção Escolar e ao Conselho Municipal de Educação - CME, para fins de análise e parecer;
CONSIDERANDO fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas do Sistema de Ensino de Belém do São Francisco - PE, para o ano letivo de 2026 e os procedimentos para matrícula e renovações de matrículas.
Art. 2º - A Direção de Ensino e a Gerência de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverão articular-se com as instituições municipais de ensino a elas jurisdicionadas para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas e ou dias letivos, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no art. 3º desta Instrução Normativa.
Art. 3º - Deverão ser respeitados no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, desta Instrução Normativa, os eventos e períodos descritos abaixo:
I-Encontro com a equipe gestora – 04/02/2026
I-Encontro com a equipe gestora - 04/02/2026;
II-Organização Escolar – 10/02/2026;

III-Início do ano letivo com acolhida aos educandos - 19/02/2026;

IV-Início do I Bimestre - 19/02/2026;
V-Avaliação Diagnóstica Inicial – 11/03/2026 a 17/04/2026;
VI-Família na Escola – 12/03/2026;
VII-Jogos Escolares- 06/04/2026 a 10/04/2026
VIII-Avaliação Bimestral/Avaliação Paralela – 22/04/ 2026 a 30/04/2026;
IX. Término do I Bimestre – 30/04/2026;
X.Início do II Bimestre – 04/05/2026 ;
XI. Reunião com as famílias – 05/05/2026 e 07/05/2026
XII. São João das Escolas- 19/06/2026;
XIII. Avaliação Bimestral/Avaliação Paralela – 09/07/2026 a 17/07/2026;
XIV.Término do II Bimestre – 17/07/2026;
XV. Recesso Escolar – 20/07/2026 a 24/07/2026;
XVI. Início do III Bimestre – 28/07/2026
XVII. Formação e Planejamento Pedagógico-27/07/2026
XVIII-Família na escola- 06/08/2026;
XIX-Dia do Estudante - 11/08/2026;
XX. Avaliação Bimestral/Avaliação Paralela- 24/09/2026 a 02/10/2026
XXI.Término do III Bimestre – 02/10/2026
XXII. Início do IV Bimestre – 05/10/2026
XXIII. Reunião com as famílias- 08/10/2026 e 04/12/2026;
XXIV. Boas Práticas – 06/10/2026
XXV. Dia do Professor - 15/10/2026;
XXVI. Dia do Funcionário Público - 28/10/2026;
XXVII. Projeto Consciência Negra- 11/11/2026 a 19/11/2026;
XXVIII. Avaliação Bimestral /Avaliação Paralela- 14/12/2026ª22/12/2026
XXIX. Novas oportunidades de aprendizagens- 24/12/2026 a 29/12/2026
XXX.Término do IV Bimestre /201 dias letivos – 23/12/2026
XXXI.Término das Atividades Escolares – 30/12/2026 ;

Parágrafo único- O Calendário Escolar de referência para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Fr ancisco – PE, será encaminhado para cada Unidade Escolar por meio de Oficio Circular, de acordo com esta Instrução Normativa.
Art. 4 Os feriados nacionais e regionais dispostos nas datas abaixo, devem ser observados e registrados no calendário de cada escola:
01/01/2026 (Confraternização Universal);
16 a 18/02/2026 (Carnaval);
06/03/2026 (Data Magna do Estado);
01 a 03/04/2026 (Paixão de Cristo);
21/04/2026 (Tiradentes);
01/05/2026 (Dia do Trabalhador);
04/06/2026 (Corpus Christi);
24/06/2026 (São João);
07/09/2026 (Independência do Brasil);
12/10/2026 (Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil)
15/10/2026 (Dia do Professor);
28/10/2026 (Dia do Funcionário Público);
02/11/2026 (Finados);
15/11/2026 (Proclamação da República);
20/11/2026 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) e
25/12/2026 (Natal);
Art. 5 - A Gestão da Escola em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2026, deverá:
I- Organizar os turnos e as turmas, priorizando o público da zona rural no turno manhã e a sede no turno da tarde, conforme a demanda da Unidade Escolar;
II- Organizar o Calendário Escolar das "Datas Comemorativas", planejado pela escola, conforme modalidade organizativa do fazer padagógico, referente ao ano letivo de 2026, até dia 30 de março do ano em curso;
III– Assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026, junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas;
IV- O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, no âmbito municipal, deve orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento de documentos oficias, e , diariamente, no Sistema Educacional e Avaliação, sob responsabilidade do professor da turma, e monitorada pela equipe da Escola, conforme orienta a Intrução Normativa Nº 02/2022;
V- Garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo, até 30 de dezembro de 2026, considerando a inserção dos dados no Sistema Educacional e Avaliação e as informações ao INEP.
Art. 6- Os Bimestres Letivos observarão os seguintes períodos:
a-I bimestre: 19/02 a 30/04 - 47 dias letivos
b-II bimestre: 04/05 a 17/07 - 52 dias letivos
c-III bimestre: 28/07 a 02/10 - 50 dias letivos
d-IV bimestre: 05/10 a 23/12 - 52 dias letivos
Paragrafo único – O Sistema Educacional e Avaliação, estará disponível por 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do bimestre letivo, para que os professores de suas respectivas turmas possam concluir o preenchimento das lacunas requeridas: Planejamento, frequências, notas e pareceres. Caso, o docente não corresponda ao prazo estabelecido, o mesmo será notificado pela gestão escolar, obtendo um novo prazo de até 5(cinco) dias úteis. Em situação de excedência de todos os prazos, a omissão do professor será informada ao Conselho Municipal de Educação e órgãos afins, para as providências cabíveis.
Art. 7- A carga horária de professor regente deverá ser composta de:
I- Horas-aula em regência de classe; e
II- Horas-aula atividade.
Art. 8 - As horas-aula atividade do professor na escola serão efetivadas, semanalmente na segunda-feira, dia em que de acordo com o calendário escolar, também será realizada, mensalmente, a formação continuada dos docentes.
Art. 9- As horas-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula, na escola ou em espaço pedagógico correlato.
Art.10 - As horas-aula atividade compreenderão as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica, incluindo:
I- Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

II- Participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
III- aprofundamento da formação docente;
IV- Participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar;
V- Atendimento pedagógico a estudantes e pais.
Art. 11 - São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.
Art. 12 - O Calendário Escolar do ano 2026 definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, é validado pelo Conselho Municipal de Educação- CME, e, só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação.
Parágrafo único - As Escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto no artigo 28 da Lei Federal nº 9394/1996, no tocante ao ensino e promoção das adaptações necessárias às peculiaridades de vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.
Art. 13 - A renovação da matrícula deverá ser feita, observando a etapa/modalidade de ensino para ano letivo 2026, conforme Carta ao Cidadão da SEEDU:
Turmas da Educação Infantil;
Turmas 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Turmas 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Turmas 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais;
Turmas de Educação de Jovens e Adultos.
Art. 14 – Para efetivar as novas matrículas para o ano letivo de 2026, pais e/ou responsável devem:
I– Procurar uma das instituições escolares da rede municipal, próxima à residência, no período de matrícula do ano vigente.
Art. 15- As matrículas e renovação das matrículas para o ano letivo 2026, serão efetivadas mediante requerimento dos pais ou responsáveis e pelo Secretário (a) da Unidade Escolar, ficando sobre sua responsabilidade:
I- Efetivar a matrícula e a renovação da matrícula somente com a presença do responsável legal, com os devidos documentos legais exigidos, na garantia da vaga do estudante, ou com procuração, devidamente, reconhecida em cartório.
Art. 16- A matrícula será validada com a ficha de matrícula, assinada e devidamente preenchida com todas as informações e documentações legais exigidos.
Art. 17- Regulamenta a matrícula a qualquer tempo para populações em situação de itinerância, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.
Art. 18 - Ofertar serviço de transporte escolar, segundo o estabelecido no Plano de Ação GTEM, na perspectiva da garantia de vaga aos estudantes, na escola mais próxima da sua residência, considerando as especificidade na distribuição de acesso aos residentes na Zona Rural.
Art. 19 -Estabelece que a matrícula de estudantes estrangeiros(as), na condição de migrantes, refugiados(as), apátridas e solicitantes de refúgio, uma vez demandada, deve ser assegurada de imediato, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.
Art. 20 Regulamenta a matrícula a qualquer tempo para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
Art. 21- Os casos omissos nesta Instrução Normativa, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEEDU, e pelo Conselho Municipal de Educação – CME.
Art. 22 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Amupe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Belém do São Francisco, 02 de fevereiro de 2026

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:59C43298

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961, DE 16 DE MARÇO DE 2026. EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES DAS PENSÕES CONCEDIDAS NAS LEIS Nº 29/97, 01/98 E 13/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 29/97 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma pensão em caráter vitalício a Sra. MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, viúva do Vereador MIGUEL OLIVEIRA NETO, falecido no exercício do mandato, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 01/98 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma pensão em caráter vitalício a Sra. MARIA OLINDINA RORIZ DE MENEZES, viúva do Vereador JOSÉ RORIZ DE MENEZES, falecido no exercício do mandato, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O artigo 1º da Lei nº 13/98 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma pensão em caráter vitalício a Sra. ECALENE BARROS DA SILVA, viúva do Vereador LUIZ CARLOS DA SILVA, falecido no exercício do mandato, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Fica assegurado o pagamento da Gratificação de Natal (13º salário) às beneficiárias da Lei nº 29/97, da Lei nº 01/98 e da Lei nº 13/98.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 16 de março de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:209D87D7

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO DEFINITIVO DOS ALUNOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF "EDUCA MAIS BELÉM" 2026.1,

SELECIONADOS PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM" 2026.1

N° ORD	RELAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS
01	GUILHERME RIAN BARBOSA DA SILVA
02	ANA LUÍZA BARBOSA DE ALMEIDA
03	ADRIELY DA CONCEIÇÃO CRUZ SILVA
04	LAUDISLANE LOURDES DA SILVA
05	LARISSA STEPHANNY CARVALHO BARROS
06	RAYLA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS
07	RAYLA CAUANE ALVES DA SILVA
08	DANIELI DE SOUZA NASCIMENTO
09	LEVY KAUA MENDES DOS SANTOS
10	MONALISA NOGUEIRA RIBEIRO

Belém do São Francisco, 13 de março de 2026

JOCILENE FONSECA DE MENEZES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:863144FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de QUADRO DE VIDRO, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **FELIPE MARTINS DE FREITAS FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 55.727.566/0001-01**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).**
Belo Jardim, 17 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2A3B2398

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Processo Licitatório nº 02/2024. Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais (copiadora e impressora) com prestação de serviços de manutenção, assistência técnica junto com o fornecimento de todas as peças e demais materiais necessários, incluindo toner, cilindro, revelador e papel. Contratada: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001–64 Termo aditivo: **06/03/2026 a 06/03/2027.**

Belo Jardim (PE), em 17 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:7B932FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, após regular instrução processual, parecer jurídico favorável e comprovação da inviabilidade de competição, torna público que **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 006/2026**, cujo objeto é a **contratação da empresa NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ nº 23.226.695/0001-20, para realização de **apresentação artística do cantor Kauã Menezes**, com duração de 02 (duas) horas, no dia **19 de março de 2026**, integrando a programação oficial das festividades comemorativas à **Emancipação Política do Município de Betânia/PE**. O valor global da contratação é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com recursos próprios consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.
Betânia/PE, 16 de março de 2026.

LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1D843B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - EDUC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - EDUC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 - EDUC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 – EDUC, UASG 982337, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM CONCRETO PVC NO BAIRRO GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, em favor da empresa: **C3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **20.198.694/0001-20**, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, nº 74, Edf. Cidade, 1º Andar, sala 101, Centro, Patos/PB, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 5.642.490,60 (cinco milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).** Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

16 de março de 2026

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A2D90215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0011/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0002/2026. Pregão Eletrônico Nº 0001/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisição de peixes destinados a distribuição das famílias carentes na semana santa 2026, devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome do município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor Contratado: R$ 625.350,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 12/03/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de março de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:94B68F64

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0089/2026 PM. Processo Nº 0026/2026. Inexigibilidade Nº 0017/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do

artista ISRAEL PERUANNO para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 22 de março de 2026, em comemoração às festividades de São José, no Distrito de Bizarra, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): R & R PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.976.258/0001-87. Valor Contratado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 16 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:38A73C46

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0087/2026 - PM

Contrato Nº 0087/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física: KYEDSON ANTONIO NASCIMENTO DE MATOS, representante legal do artista Kyedson Mattos. Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/03/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2026 - PM

Contrato Nº 0088/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias. Contratado(a) Pessoa Física - GENIVAL RIBEIRO DA SILVA, representante legal da atração Predadores é Massa. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura: 12/03/2026. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 12 de março de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:09A75EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ao Sr. **ADRYAN VINÍCIUS OLIVEIRA BEZERRA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº ***.***.***-21 e Cédula de Identidade Nº *.***.923 sds-PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor Do CCIH , da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:863F1A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ADRYAN VINÍCIUS OLIVEIRA BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E14C2B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2026

Dispõe sobre a permuta de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a concordância expressa das servidoras envolvidas;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a permuta funcional entre as servidoras públicas municipais abaixo relacionados:
I – **Servidora:** Maria Fabia de Lucena
Cargo: Professora
CPF:769.288.104-91
Matrícula: 4022
II – **Servidora:** Aldejane Maria de Oliveira
Cargo: Professora
CPF: 906.027.574-87
Art. 2º. Em razão da permuta, as servidoras passarão a exercer suas funções nas respectivas unidades administrativas permutadas, mantendo-se inalterados o vínculo funcional, remuneração, direitos e vantagens inerentes aos cargos efetivos que ocupam.

Art. 3º. A permuta ocorrerá sem prejuízo ao serviço público e poderá ser revogada a qualquer tempo, caso sobrevenha interesse da Administração Pública devidamente justificado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de Março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C9F1FD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2026- REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito do Município do Bonito, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Bonito, para o quadriênio de 2026-2030.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO TITULAR:
Titular: Valderice Paixão da Silva
Suplente: Gleisy Kelly de Araújo

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Josefa Joselma Alves Dias
Suplente: Adelma de Souza Brito

Titular: Sandra Firmino Santiago Baum
Suplente: José Milton Ferreira

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Luciana Ramos da Silva
Suplente: Lucilene Amélia da Silva

Titular: Cícera Maria da Silva
Suplente: Anadeje Pereira da Silva

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Maria José Paixão da Silva
Suplente: Daniel Móises da Silva

Titular: Maria Daiana dos Santos
Suplente: Elisângela Maria Soares de Oliveira

V – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Félix Severino Filho
Suplente: Maria da Penha Oliveira

Titular: Antônio Jaquiel da Silva
Suplente: João Olegário da Silva

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 de março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:84DB83D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2026

Dispõe sobre a permuta de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a concordância expressa das servidoras envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta funcional entre as servidoras públicas municipais abaixo relacionados:
I – **Servidora:** Maria do Carmo da Silva
Cargo: Professora
CPF: 034.495.734-97
Matrícula: 5762
II – **Servidora:** Maria Betânia de Barros Silva
Cargo: Professora
CPF: 946.323.594-91

Art. 2º. Em razão da permuta, as servidoras passarão a exercer suas funções nas respectivas unidades administrativas permutadas, mantendo-se inalterados o vínculo funcional, remuneração, direitos e vantagens inerentes aos cargos efetivos que ocupam.

Art. 3º. A permuta ocorrerá sem prejuízo ao serviço público e poderá ser revogada a qualquer tempo, caso sobrevenha interesse da Administração Pública devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de Março de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8E98D880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n., Centro, CEP: 55.325-000.

CONTRATADA: Fornecedor/Prestador Serviço: Ponto Certo Comercio de Alimentos – inscrito no CNPJ sob o n° **55.842.184/0001-49,** com sede matriz na Av. Bela Vista, Bairro: Centro, n° 59, Cidade/UF: Caétes/PE, CEP: 55360000.

PRFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO (PMBE):

Valor Global: O valor global máximo a pagar da Licitante pelo menor preço é de **R$ 4.200,98 (quatro mil e duzentos reais e noventa e oito centavos).**
Vigência: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP de Licitação n. 001/2025.
TERMO ADITIVO N° 003/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB N° 023-04/2025;

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 18 de fevereiro de 2026

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:608A8238

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB, ESTADO DE PERNAMBUCO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.905.387/0001-74;
CONTRATADO: ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.**
OBJETO: **A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A SEDE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BREJÃO – FUPREB.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **10 de fevereiro de 2026**, e **término** no dia **10 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 11 de fevereiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FUPREB nº 004/2025.
Inexigibilidade FUPREB 003/2025
Contrato Administrativo nº 004/2025.
Brejão - PE, 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS
Diretor Executivo do FUPREB
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9F1E02E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00;
CONTRATADO: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 15.362.134/0001-20.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DE FORMA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CONTIDO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA, BEM COMO CAPACITAR E ORIENTAR OS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS PARA AUMENTAR A EFICÁCIA, A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DOS ÓRGÃOS DE FORMA A ATENDER O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **13 de março de 2026**, e **término** no dia **13 de março de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 16 de março de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 022/2025.
Inexigibilidade 011/2025
Contrato Administrativo nº 019/2025.
Brejão - PE, 16 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
RG *.287.*** SSP/PE
CPF nº ***.145. ***-88

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:627671A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

PREFEITURA MUCINIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2026 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA PRETENDIDA
01	Luciana Inácio Gomes Feitosa	142472	Escola Municipal de Educação Infantil Letícia Vitória Soares de Carvalho

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E1308025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO N.º 12/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA – DECRETO N.º 12/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 04/03/2026, Edição Nº Edição 4046, Código Identificador: (66C87A61)

ONDE SE LÊ:
Art. 5º - Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferida pela Comissão ora nomeada.

Art. 6º - Para aprimorar a administração da educação municipal e com o fito de melhor acompanhar o desempenho escolar dos alunos, a Unidade Escolar da Escola São Sebastião contará com duas diretorias, uma visando atender os anos iniciais e outra aos anos finais, devendo o contingente de aluno ser divido desta maneira para os devidos fins legais e de gratificação.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 5º - Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferida pela Comissão ora nomeada.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BREJINHO – PE, 16 DE MARÇO DE 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:27D690CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 065/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **EMANOEL SIDNEY NETO,** titular do cargo de Diretor de Atividades, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E5745D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 066/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **PHELIP PHIDELCASTRO SIQUEIRA SILVA,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:09B678DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 067/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **TIAGO GUEDES DE LIMA,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 03 de março de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5EF763C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 068/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação 50h/aulas ao Servidor Público Municipal a Sra. **EDNA DELFINO DE ALMEIDA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10051, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2ACB082F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 069/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA LUCIA COSTA LIRA** portador do CPF de nº 012.341.614-45 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/03/2026 e término em 15/05/2026.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7F48C98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 070/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **MARCOS ANTONIO MACIEL DE LIMA,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2025, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de março de 2026, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 09 de março de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:39F0B470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 071/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, adicional de titulação ao Servidor Público Municipal a Sra. **MARIA HOSANETE DE OLIVEIRA LEITE**, titular do cargo de **AGENTE ADMNISTRATIVO**, Matrícula nº 10004, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:86B3926D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 072/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MAILANY DO NASCIMENTO FARIAS**, portador do CPF de n.º. 041.116.704-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.227.507 SSP/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:79CA8998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 073/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10030, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B39CCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 074/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ HUMBERTO LUCAS FILHO**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10036, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **M** referência **9** para a Classe **M** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F76C3D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 075/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **NUBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10041, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:77ABF452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 076/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **EDNA DELFINO DE ALMEIDA**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 10051, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:31B93149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais

promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: **KINHO RAMALHO, no ato representado pelo Sr. Marcos Fortunato Tine,** por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 10 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F29ED0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 007-2026 INEX 003-2026

Baseado nas peças que acompanham o Processo 007/2026, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 003/2025, em favor das atrações artisticas: Banda Forró Pegado, no ato representada pela empresa Sonora Music Promoções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ: 57.061.266/0001-61, no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); cantor Kaik Gois, no ato representado pela empresa Kaik Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ: 59.312.271/0001-25, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e Padre João Carlos, no ato representado pela empresa Amanhecer Produções Ltda, inscrita no CNPJ: 23.097.437/0001-90, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Objeto: Contratação de atrações musicais para realização de apresentações artísticas nos dias 18 e 19 de março de 2026, em comemoração às festividades do Padroeiro São José, no Município de Brejo da Madre de Deus/PE, com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
10 de março de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:652B2476

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 002/2026. O Município de Buenos Aires/PE, através da **ATRAVÉS DA SECRETARIA OBRAS DE URBANISMO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, para execução dos serviços de escavação de piçarros e correlatos, serviços de limpeza, desassoreamento e alargamento de canais de esgotos a céu aberto, visando atender as demandas do município de Buenos Aires – PE**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **13h:00min do dia 17/03/2026 até às 09h:30min do dia 24/03/2026.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico **www.licitardigital.com.b**r, Plataforma LICITAR DIGITAL. Valor total estimado **R$: 63.377,60 (sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 24/03/2026 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: prefeitura@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 16 de março de 2026.

ALESSANDRA PATRÍCIA R. ALVES BELTRÃO
Secretária de Administração e Finanças

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:CC4F1AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 173 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 02 de março de 2026: Wollassy José Ramos da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ewerton da Silva Alves, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:023F57B1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 181 / 2026 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2026: Leonildo Francisco da Silva, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Edson Henrique de Lima Almeida, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 02 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:129C6ABF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO / PORTARIA Nº 190 / 2026 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021, n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022, n° 3.957 de 30 de janeiro de 2025 e Lei nº4.149, de 12 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 02 de março de 2026: Dyego Leandro da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de março de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:15E50123

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 032 /2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR José Ricardo da Silva, do cargo de Assessor de Previdência II, a partir de 16 de março de 2026 com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:2EF735D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 033/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de Dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Elaine Ferreira de Souza, no cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 16 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:75D549A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 034/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade, no cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 16 de março de 2026, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de março de 2026.

JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:4334E192

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA Nº 001/2026

O Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissonal, dispõe sobre a designação de servidor para compor a Secretaria Executiva e seu substituto legal para integrar a estrutura administrativa do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER/Cabo), e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissonal, Carlos Eduardo Amorim Cajueiro, no uso das atribuições legais, conferidas pela LEI ORGANICA MUNICIPAL e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.121, de 16 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.761, de 12 de janeiro de 2026, que estabelece a estrutura amministrativa e funcionameto do Coselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CMTER/Cabo), que criou a indicação do servidor efeitvo ou comissionado e definiu suas atribuições no regimento interno do conselho que foi publicado no diario oficial dos municipios de Pernambuco no dia 16 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Larissa Mirella Farias Mendes, portadora do CPF-MF Nº 090.668.984-88 para as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santo Agostinho (CMTER/Cabo).

Paragráfo Unico – Nos casos de ausência ou impedimentos, da Secretaria Executiva será substituido pelo servidor Wallace de Oliveira Ramos Silva, portador do CPF-MF Nº 025.172.294-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 12 de março de 2026

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Qualificação Profissional

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:057ED206

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0198/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 038/2026 de 11/03/2026 – Renovação de Cessão, Ofício nº 033/2026 – GAPRE de 11/02/2026, Ofício nº 032/2026 – GP/Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes de 06/02/2026 e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes CNPJ 10.377.679/0001-96**, a servidora **LUCIANA LIMA FERREIRA,** mat. **32.845**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5A3A766F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0199/2026

Ementa: Renovação de cessão de servidores e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 039/2026 de 11/03/2026 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 012/2026 – GAPRE de 12/03/2026, Ofício nº 019/2026 – GP/Prefeitura Municipal de Olinda de 04/02/2026 e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR as renovações das cessões das servidoras desta Prefeitura, em regime de Permuta;

Art. 2º - Determinar que as servidoras da Prefeitura Municipal de Olinda, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE OLINDA		SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA CEDIDOS AO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Mat.	**Nomes**	**Mat.**	**Nomes**
31.730	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	187771	EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ
32.388	RUTE TAVARES DA SILVA LIMA	16184-5	GISELLE FERREIRA SANTIAGO
30.057	SILVANIA MARIA DA SILVA	63890-0	MARIA CARMELIA DE CASTRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:455758B5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0200/2026

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 040/2026 de 11/03/2026 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 034/2026 – GAPRE de 03/03/2026, Ofício nº 035/2026 – Prefeitura Municipal do Paulista de 27/02/2026, e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal do Paulista** a servidora **ERIKA PEREIRA SANTOS**, mat. **32.338,** no cargo **Professor I NEP - 03**, do município do Cabo de Santo Agostinho, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, **mediante permuta** a com a servidora CLAUDECI FERREIRA

VIANA DA SILVA, mat. 15.462 Professora do Município do Paulista **CNPJ 30.035.906/0001-02,** com ônus para os municípios de origem, em Regime de Permuta a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir 03 de março de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B3F8C8C8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0201/2026

Ementa: Conceder Licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 136/2026 – SME de 10/03/2026, Processo nº 41998 – SEARH de 05/01/2026, Folha de Despacho Protocolo nº 41998 – SEARH/COLEG de 16/01/2026 e Despacho SRH de 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA JACILENE BEZERRA DA SILVA, mat**. **31800,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 04,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65E9127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0007/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), GERADOS E COLETADOS NAS OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no valor estimado de R$ 15.024.000,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil reais). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 1 de Abril de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Março de 2026.

FÁBIO VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:8CE04B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, diante do PROCESSO FMS Nº 006/2026, CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2026, torna público a relação dos proponentes selecionados que são: **MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 281.905.214-20, no valor de **R$ 29.909,00; MARCIA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 058.480.774-01, no valor de **R$ 29.966,40**; **JOSENICE BEZERRA CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.127.504-00, no valor de **R$ 20.921,00**. **LUIZA CAVALCANTE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 821.588.604-30, no valor de **R$ 28.005,00**. **WILAMIS MAURICIO DOMINGOS SILVA**, inscrito no CPF nº 113.338.724-10, no valor de **R$ 28.005,00**. **JOSÉ BENIVAL TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 983.768.454-20, no valor de **R$ 16.796,00**. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 021.588.234-29, no valor de **R$ 28.005,00**. **FABIO JUNIOR FRANCISCO MELO**, inscrito no CPF nº 071.883.794-08, no valor de **R$ 28.005,00**. **CLAUDIA GRAZIELLY FERREIRA**, inscrito no CPF nº 060.971.914-99, no valor de **R$ 24.817,60**. **JOSE DE ALMEIDA BARROS NETO**, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, no valor de **R$ 14.412,00**. **EDIVALDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 599.519.234-53, no valor de **R$ 28.388,10.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, diante do PROCESSO FMS Nº 006/2026, CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2026, torna público a relação dos proponentes selecionados que são: **MARIA APARECIDA ALVES FAUSTINO**, inscrito no CPF nº 281.905.214-20, no valor de **R$ 15.106,00**. **JOSENICE BEZERRA CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.127.504-00, no valor de **R$ 5.536,00**. **JOSÉ BENIVAL TEIXEIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 983.768.454-20, no valor de **R$ 988,00**. **CLAUDIA GRAZIELLY FERREIRA**, inscrito no CPF nº 060.971.914-99, no valor de **R$ 1.445,00**. **JOSE DE ALMEIDA BARROS NETO**, inscrito no CPF nº 599.507.814-34, no valor de **R$ 4.764,00**; **EDIVALDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 599.519.234-53, no valor de **R$ 23.929,80.**

Fica desde já estabelecido o prazo de 5 dias úteis para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na CPL localizada à Rua José Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE.

Cachoeirinha/PE, 16 de março de 2025

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:BC34143E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 024/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 024/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 004/2026. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha-PE Valor Estimado: R$ 993.343,84 (novecentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 17 de março de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 30 de março de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 30 de março de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 16 de março de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:2A8FB327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 017/2026. Processo 002/2026 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - PMC. **OBJETO:** Locação de máquinas Retroescavadeira destinadas a realização dos serviços de limpeza, recuperação e ampliação de barragens de terra no município de Caetés/PE. CONTRATADA: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ Nº 15.237.287/0001-45, pelo valor global de **R$ 551.189,76.** Vigência: 08 (oito) meses.
Caetés/PE, 16/03/2026.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D582A2B8

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2025 - PMC. Prorrogação de vigência de 11/03/2026 a 11/04/2026. Contratada: **RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA.** CNPJ sob o nº 26.753.716/0001-53.

Caetés, 16/03/2026.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:39F9BA6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026, de 16 de março de 2026 – SEDUC

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, com Sistema Municipal de Ensino, instituído, baseada no PROCESSO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº 001/2026, e fundamentada no PARECER Nº 001/2026 – EMSJ/SEDUC, de 10/03/2026, deliberado pela Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado/PE; e nos termos do artigo 24, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, DECLARA REGULARIZADA A VIDA ESCOLAR da estudante PALOMA ELAINE DA SILVA, referente a 4ª Série do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 16 de março de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:6775E648

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Município de Calumbi/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.502.090/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 077/2023** e **Lei Municipal nº 828/2025**, objetivando o **Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde Ver. Silvino Cordeiro, no Município de Calumbi – PE.**
Recebimento das propostas: até 30/03/2026 às 08h00.
Abertura das propostas: 30/03/2026 às 09h00.
Início da sessão de disputa: 30/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica **BLL Compras**, disponível no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço eletrônico. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **cplcalumbipe@gmail.com**.

Calumbi/PE, 16 de março de 2026

JOÃO LOPES DE BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:E0BEB829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2026 PROCESSO FMAS Nº 005/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE. CONTRATADO: Daniel Alves dos Santos Neto – **CPF: 173.187.304-28**. Valor total: R$ **18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**. **CONTRATO FMAS Nº 002/2026**. **Vigência: 11.03.2026 a 11.03.2027.**

Camocim de São Félix, 16 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B36269C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2026 PROCESSO FMAS Nº 005/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix/PE. CONTRATADA: **Maria Edna dos Santos Andrade – CPF: 883.859.574-72**. Valor total: R$ **24.000,00 (vinte quatro mil reais)**. **CONTRATO FMAS Nº 003/2026**. **Vigência: 11.03.2026 a 11.03.2027.**

Camocim de São Félix, 16 de março de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7DFE5CCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 11/03/2026. Edição 4050.

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR.

ONDE SE LÊ:

SEGUNDA CREDENCIADA.

LEIA-SE:
NÃO CREDENCIADA, por não cumprir todos os requisitos do edital.

Camutanga-PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:04D4749A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Reconheço e RATIFICO o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e/ou online/virtual e/ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de imóveis e/ou de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis de propriedade do Município de Camutanga – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação, nos termos do Decreto Municipal n° 010/2025, com fundamento na Lei n° 14.133/21.

ROL DE CREDENCIADOS:

LEILOEIRO	POSIÇÃO
Gevarsio Vasconcelos de Albuquerque	1°
Daniel Elias Garcia	2°
Osman Sobral e Silva	3°
Fernando Caetano Moreira Filho	4°
Jonas Gabriel Antunes Moreira	5°
Lucas Rafael Antunes Moreira	6°
Cesar Augusto Aragão Pereira	7°
Luis Otavio Marcolino Shinkawa	8°
Marcus Vinicius Yoshimi Uebara	9°

Camutanga/PE, 11 de março de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:668D7DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do Edital nº 001/2026, que disciplina a realização de Processo Seletivo Público destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuação em diversas localidades do Município.

O certame será planejado, organizado e executado pelo Instituto IGEDUC, instituição responsável pela condução de todas as etapas do processo seletivo.

O inteiro teor do edital, contendo as normas, requisitos, cronograma, procedimentos de inscrição e demais disposições relativas ao certame, estará disponível para consulta a partir do dia 18 de março de 2026,

nos sítios eletrônicos do Instituto IGEDUC (www.igeduc.org.br) e da Prefeitura Municipal de Capoeiras (https://capoeiras.pe.gov.br/).

Capoeiras – PE, de 16 março de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde do Município de Capoeiras – PE

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A9607976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 003/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPECIFICAMENTE PEIXE DO TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de **CNPJ Nº 19.463.977/0001-73.** Valor total **R$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 10 de março de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 16 de março de 2026.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D4759AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 13/03/2026, no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado De Pernambuco, Pag. 46, referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - **AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 001/2026 – Credenciamento nº. 001/2026 - Inexigibilidade nº. 001/2026**

Onde se lê: **LICITANTE 13:** 27.518.727 - ADEILZO GOMES DOS REIS – CNPJ Nº 27.518.727/0001- 11, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.
Leia-se: **LICITANTE 13:** 15. 559. 041 JOSE EVERALDO DOS SANTOS – CNPJ Nº 15.559.041/0001-90, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 – MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 8 - AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 16 de março de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:0D534233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 014/2026 - PMC, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de O Município de Carpina/PE, através da Prefeitura Municipal de Carpina - PE, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS POSTOS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA– PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 23/03/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.carpina@gmail.com** até a data limite.

Carpina, 16 de Março de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9181E49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2026-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 907.839,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 31/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 16/03/2026,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A29ADE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2026

PORTARIA N° 157/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor ALYSON JOSE DA SILVA PEREIRA , do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL lll, DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 16 de março de 2026

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:437F0AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 001/2025 - SESU

O Secretário de serviços urbanos do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no CI nº097/2025, da Secretaria de Serviços urbanos do município de Carpina-PE,

RESOLVE: Designar o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Gestor do Contrato nº 011/2025, e o servidor LUIZ AMARO GOMES, matrícula n.º 453267, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº20.146.161/0001-03. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR E BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA, DESTINADOS À LIMPEZA URBANA, com efeitos a contar do dia 30 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:4FCB8923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DO P.L Nº 005/2026 - P.E 003/2026

venho por meio deste comunicar a todos interessados que retornaremos ao certame do Processo Licitatorio nº 005/2026 Pregão Eletronico Nº 003/2026 no dia 18/03/2026 apartir das 09:00h para darmos andamento ao processo.

Catende, 16 de março de 2026

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A0F7EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000.

Cedro/PE, 13 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:06769703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. EM CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 061/2025

Dispensa de Licitação Nº: **010/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE – (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

CONTRATADO: **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar**, Nº: **140**, **Sala 05**, **Centro**, na cidade do **Crato**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Secretária Municipal de Educação de Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BCA66F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. EM CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 060/2025

Dispensa de Licitação Nº: **009/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar**, Nº: **140**, **Sala 05**, **Centro**, na cidade do **Crato**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Secretária Municipal de Saúde
JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3651D695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. EM CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 059/2025

Dispensa de Licitação Nº: **009/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar**, Nº: **140**, **Sala 05**, **Centro**, na cidade do **Crato**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Secretário Municipal de Finanças
JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:11DF4543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. EM CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 062/2025

Dispensa de Licitação Nº: **010/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO/PE – FUNDO MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

CONTRATADO: **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar**, Nº: **140**, **Sala 05**, **Centro**, na cidade do **Crato**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A951436C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. EM CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 063/2025

Dispensa de Licitação Nº: **011/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.

CONTRATADO(A): **AUGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **34.628.132/0001-84**, com sede na Rua - **Nelson Alencar**, Nº: **140**, **Sala 05**, **Centro**, na cidade do **Crato**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Valmir Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **028.993.953-43**, residente e domiciliado na cidade do **Crato, Estado do Ceará**.

OBJETO DO PROCESSO: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 10 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9AE7CAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 054/2025

Dispensa de Licitação Nº: **006/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto**, Nº: **178 C**, **Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:940924FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 055/2025

Dispensa de Licitação Nº: **006/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto**, Nº: **178 C**, **Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:98EED7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 058/2025

Dispensa de Licitação Nº: **008/2025**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto**, Nº: **178 C**, **Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:136C868A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 057/2025

Dispensa de Licitação Nº: **007/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO CEDRO/PE.

CONTRATADO: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto**, Nº: **178 C**, **Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:73527ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ASSES. LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 056/2025

Dispensa de Licitação Nº: **007/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE

CONTRATADO: **RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **37.251.863/0001-41**, com sede na Rua - **Minerva Diaz de Sá Barreto**, Nº: **178 C**, **Nossa Senhora de Fátima**, na cidade de **Barbalha**, **Estado do Ceará**, neste ato representada pelo Sr. **Renato Raimundo de Oliveira López**, inscrito no CPF sob o Nº: **839.732.903-00**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÃO, BEM COMO AUXÍLIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES (PREGOEIRO) E EQUIPE, NA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 07 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9757FF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - MAT. EXPEDIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº: 194/2025

Pregão Eletrônico Nº: **018/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO(A): **ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **00.400.926/0001-74**, com sede na Rua - **Otaviano Alves Feitosa, 34**, CEP: **63.290-000**, **Centro**, **Jardim/CE**, neste ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO JEREMIAS PEREIRA NETO**, inscrito(a) no

CPF sob o Nº: **500.413.473-15**, residente e domiciliado na cidade de **Jardim/CE**.

OBJETO DO PROCESSO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**.

OBJETO: Pelo Presente fica aditivado/acrescido o Valor de **R$ - 26.817,35 (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, representando **25,00% (vinte e cinco por cento)** do contrato atual do fornecimento de material de expediente, ficando o Valor Contratado de R$ - **107.269,40 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, para R$ - **134.086,75 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4B0ACDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO/PE, pessoa jurídica de direitopúblico interno, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua -Tiradentes, Nº: 335, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº27.190.481/0001-00, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas doFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA,inscrito no CPF sob nº 032.396.424-92, brasileira, residente e domiciliada na cidade doCedro, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outrolado a Empresa: REGINALDO MOISÉS DO NASCIMENTO EPP, pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 04.059.449/0001-86, com sede na Rua DoCampo, 53, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO MOISÉS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o Nº: 880.673.274-91,residente e domiciliado na cidade do Cedro/PE, resolvem firmar o presente Termo deRescisão Amigável do CONTRATO N°: 179/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº:019/2025.As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindiramigavelmente o Contrato Nº: 179/2025, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.Acatando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, que solicitou a rescisãoamigável, por meio do Oficio Nº: 062/2026, de 12 de março de 2026, em razão dadesnecessidade de utilização dos serviços restantes no contrato, fica RESCINDIDO OCONTRATO Nº: 179/2025, consoante disposto no Art. 138, Inciso II, da Lei Federal Nº:14.133/21:Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:(...)II - Consensual, por acordo entre as partes, porconciliação, por mediação ou por comitê de resoluçãode disputas, desde que haja interesse daAdministração;Cedro/PE, 13 de março de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

REGINALDO MOISÉS DO NASCIMENTO
EPP Reginaldo Moisés do Nascimento -
Administrador
Contratado(a)

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A78EB4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Contrato 007/2024 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 007/2024, contido em sua cláusula Quarta, por um período de mais 12(doze) meses, estendendo seus efeitos para até o dia 29 de fevereiro de 2026. **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME.**
Marcos Gomes do Amaral – prefeito.
Chã de Alegria, 26 de Fevereiro de 2025.
.
EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:7362DCC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. Conforme Publicação realizada no dia 12 de março de 2026, **Código Identificador:**1381C63D, necessário se faz a retificação para onde se lê:

*"**Valor Máximo Estimado**: R$ 5.136.527,93 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) ".*

LEIA-SE: " **Valor Máximo Estimado**: R$ 5.136.527,91 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavo)".

Chã Grande-PE, 16 de março de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:383E30A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 009/2026

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 009/2026,** referente ao **Processo nº 034/2026**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de na execução de Geração Eletrônica de Documentos – GED e locação do sistema ArqServ, para arquivamento de dados de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃPREV, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME**, CNPJ nº **00.254.683/0001-03. VALOR DA**

CONTRATAÇÃO: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Chã Grande/PE, em 16 de março de 2026.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:9DCEA844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2026-GP

EMENTA: "Nomeia Comissão de Processo Administrativo, na forma que especifica e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear 03 (três) servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo, Disciplina e Sindicância, para apurar, investigar, processar irregularidades do servidor Josenilton Bezerra CPF: 049.186.504-06.

COMISSÃO:

Presidente
Jason Pereira Dos Santos

Secretária
Mardoqueu Da Silva Costa

Membro
Marcones Ananias Cabral

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 01(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.

Correntes/PE, 09/03/2026.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FEBFD47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVOº 087/2025
DISPENSA Nº 035/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO da **DISPENSA Nº 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2025.** Ata de Autorização de Contratação de Contração de empresa especializada para a produção e fornecimento de miniaturas institucionais personalizadas, destinadas à entrega como lembranças oficiais às autoridades e convidados presentes nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município.
Contratado**: UP OFICINA DESIGN INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: 59.343.252/0001-66

Valor: **R$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais)**

Cortês/PE, 16 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7B8B0A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012026

Objeto: Contração de empresa especializada para a produção e fornecimento de miniaturas institucionais personalizadas, destinadas à entrega como lembranças oficiais às autoridades e convidados presentes nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: UP OFICINA DESIGN INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 59.343.252/0001-66

Valor: **R$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais)**

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Cortês/PE, 16 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:85E90EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CUMARUPREV – Processo nº 006/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru – CUMARUPREV, CNPJ nº 09.519.099/0001-07. Contratada: NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.110.717/0001-60. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-PREV, referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil na área de contabilidade pública, bem como aplicação de reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Reajuste aplicado: 4,441350%. Valor mensal reajustado: R$ 6.885,35. Valor global estimado: R$ 89.509,55. Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027. Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cumaru-PE, 16 de março de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:C80160CF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CUMARUPREVContratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cumaru – CUMARUPREV, CNPJ nº 09.519.099/0001-07.Contratada: Infor Manager – Serviços Contábeis e Locações de Software Ltda, CNPJ nº 09.618.218/0001-89.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, referente à prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, incluindo instalação de software de processamento de folha de pagamento e adequação de rotinas do setor pessoal do CUMARUPREV, bem como aplicação de reajuste contratual pelo índice IPCA.Prazo de Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.
Valor Mensal: R$ 1.566,62 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).Valor Global: R$ 18.799,44 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).Fundamentação Legal: Art. 107 e art. 92, V da Lei nº 14.133/2021.

Cumaru-PE, 16 de março de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:97369282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2026**; Empresa Contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **62.544.331/0001-40**. Valor Total da ata: **R$ 87.563,80**. Data de vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:23408D86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2026**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **41.897.779/0001-77**. Valor Total da ata: **R$ 8.100,00**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C1DE903B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2026**; Empresa Contratada: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **55.772.813/0001-91**. Valor Total da ata: **R$ 30.644,50**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2ECABF0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 024/2026**; Empresa Contratada: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **32.085.487/0001-49**. Valor Total da ata: **R$ 7.609,60**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:B3FD7D1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2026**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **45.277.978/0001-33**. Valor Total da ata: **R$ 25.099,50**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C855178E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2026**; Empresa Contratada: **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **51.030.811/0001-76**. Valor Total da ata: **R$ 17.565,90**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:1795CC4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2026**; Empresa Contratada: **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.089.998/0001-95**. Valor Total da Ata: **R$ 10.571,60**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F8F41332

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2026**; Empresa Contratada: **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.089.998/0001-95**. Valor Total da Ata: **R$ 10.571,60**. Data de vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A24863CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2026**; Empresa Contratada: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA** - INSCRIÇÃO NO CNPJ: **58.334.112/0001-69**. Valor Total da Ata: **R$ 137.912,25**. Data de vigência: 20/02/2026 a 20/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:7D2D2EE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2026**; Empresa Contratada: **60.424.559 ANA LUISA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70**. Valor Total da ata: **R$ 2.864,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:D1FD983F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2026**; Empresa Contratada: **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.770/0001-23**. Valor Total da ata: **R$ 6.700,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A1660B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2026**; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80**. Valor Total da ata: **R$ 2.189,57**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:FE822653

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2026**; Empresa Contratada: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49**. Valor Total da ata: **R$ 15.263,94**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9064DD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 113/2025 – Pregão Eletrônico n° 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2026**; Empresa Contratada: **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50**. Valor Total da ata: **R$ 71.150,00**. Data de vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C866960B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2026**; Empresa Contratada: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **62.544.331/0001-40**. Valor Total da ata: **R$ 361.493,73**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:DA853515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2026**; Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **51.966.173/0001-08**. Valor Total da ata: **R$ 208.620,60**. Data de vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2511B97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2026**; Empresa Contratada: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **55.772.813/0001-91**. Valor Total da ata: **R$ 200.942,70**. Data de vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A086FD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2026**; Empresa Contratada: **JUCIVAN CARLOS DA SILVA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **32.085.487/0001-49**. Valor Total da ata: **R$ 53.320,71**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:28E37CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 029/2026**; Empresa Contratada: **Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **45.277.978/0001-33**. Valor Total da ata: **R$ 196.428,51**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4AD75541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 030/2026**; Empresa Contratada: **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **51.030.811/0001-76**. Valor Total da ata: **R$ 69.651,21**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:35F87C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 031/2026**; Empresa Contratada: **JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.089.998/0001-95**. Valor Total da Ata: **R$ 21.212,75**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E5403D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 032/2026**; Empresa Contratada: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **58.334.112/0001-69**. Valor Total da Ata: **R$ 1.241.097,23**. Data de vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:C429DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2026**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **41.897.779/0001-77**. Valor Total da Ata: **R$ 179.571,60**. Data de vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:36983159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada, de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática, fracassados em processos anteriores, bem como novos itens, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e de suas Secretarias vinculadas, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, visando garantir a manutenção da infraestrutura administrativa, operacional e tecnológica dos órgãos públicos municipais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e promovendo maior eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2026**; Empresa Contratada: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP -** INSCRIÇÃO NO CNPJ: **01.937.238/0001-00**. Valor Total da Ata: **R$ 49.502,00**. Data de vigência: 03/03/2026 a 03/03/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:EADE297F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2026

Pregão Eletrônico nº 004/2026. Processo Licitatório nº 023/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, 100% elétricos, 0 (zero) km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do municipal de Dormentes/PE. Valor estimado: R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais). Encaminhamento das Propostas até o dia 31 de março 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 31 de março de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 16 de março de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2127CF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 04/2026.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (02) dois médico Clinico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clinico	02

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.
Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6784DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 19/2026.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, (01) um Psicólogo, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, e assistência são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de

pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicólogo	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41813E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 009,010,011,012,013,014,015 E 016/2026.

Contrato Nº: 009/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Educador Fisíco
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Educador Fisíco, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **EMULTI,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **EZEQUIEL REIS GRANJA**
CPF: 120.185.984-06
VALOR CONTRATADO: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 60/h semanal o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 messes.

Contrato Nº: 010/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **UNIDADE BASICA DE SAUDE ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA**
CPF: 067.046.514-38
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Contrato Nº: 011/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Vigilância Socioassistencial
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnica de vigilância socioassistencial, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE À FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO**
CPF: 075.827.724-58
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

. **Contrato Nº: 012/2026**
Contrato de pessoal
Objeto: Entrevistador/digitador
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Etrevistador/digitador, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **ALICE DE MACEDO COELHO**
CPF: 113.400.924-09
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 013/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Entrevistador/digitador
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Entrevistador/digitador, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **EDVALDO REGES DO NASCIMENTO**
CPF: 120.889.254-14
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 014/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Educadora Social
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Educadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MACLENIUZA DA SILVA NUNES**
CPF: 033.009.414-90
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 015/2026
Contrato de pessoal

Objeto: Educadora Social
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Educadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA**
CPF: 043.534.774-80
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Contrato Nº: 016/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Oficineiro
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Oficineiro, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **GIOVANI DE SOUSA**
CPF: 085.075.764-94
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal o valor de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 meses.

Dormentes-pe, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E910CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 017 E 018/2026.

Contrato Nº: 017/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Orientadora Social
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Orientadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CRISLANE NOVAIS GRANJA**
CPF: 086.983.034-12
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Contrato Nº: 018/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Orientadora Social
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Orientadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARGARETE PEREIRA DA CRUZ CASTRO**
CPF: 058.064.574-60
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte um reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Dormentes-pe, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7EABA4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATOS: 019/2026.

Contrato Nº: 019/2026
Contrato de pessoal
Objeto: Supervisora.
OBJETO descr. : obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Orientadora Social, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBANTE A FOME,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **FABIANA DA SILVA COELHO**
CPF: 056.895.104-24
VALOR CONTRATADO: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses.

Dormentes-pe, 27 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E6C2E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0580/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:
DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO da servidora adiante relacionada, para apurar idoneidade da servidora em apresentar um atestado médico irregular.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
Andreza Glauciele Pereira de Santana	063.853.254-07	Agente Combate Endemias	73038

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 16 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:600DA12F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0581/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar idoneidade da servidora Sra. **ANDREZA GLAUCIELE PEREIRA DE SANTANA, CPF Nº 063.853.254-07, Matrícula Nº73038,**

AGENTE COMBATE ENDEMIAS, admitido em **03/02/2025**, na apresentação de atestado médico irregular.

Wieclesio Suelber Silva dos Santos Presidente
Maria de Fatima Pereira da Silva Membro
Erika Roberta França de Lima Santos ACS

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 16 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:5D266AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0582/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando que o Município da Escada por meio a Lei Municipal nº. **2463/2016** e a Lei Municipal nº. **2492/2017**.

Considerando o disposto no **art. 59** da Lei Municipal nº. **2492/2017** que dispõe sobre concessão de afastamento paras estudo, sem prejuízo da remuneração;

Considerando o Parecer nº 012/2026, datado de 16.03.2026, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KÊNIA TOMÉ DA SILVA SANTANA,** matrícula nº **55612**, Professora, sem prejuízo da remuneração, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para estudo no **Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)**, na Universidade Católica de Pernambuco, iniciando suas atividades discentes em **16 de março de 2026.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 16 de março de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:31CC08C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL - ME, CNPJ: 27.014.368/0001-65, Valor: R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 16/03/2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:90FD424D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 – Abertura realizada em 16/03/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL – ME, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 16 de março de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5794132B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2026, Data da Adjudicação: 16/03/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitante Vencedor: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL – ME, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais). Exu-PE, em 16 de março de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2411824F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 004/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MOVEL PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL – ME, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 58.050,00 (Cinquenta e oito mil e cinquenta reais). Exu (PE), 16 de março de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:35937CD6

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 045/2026

Ementa: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **DEBORAH FAHEYNA CASTRO QUEIROZ,** do cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Mulher,** lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 16 de março de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:E7F5EB56

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 046/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Nomeia** o(a) servidor(a) **DEBORAH FAHEYNA CASTRO QUEIROZ,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 16/03/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 16 de março de 2026.

JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:E23E4B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA Nº 044/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, e suas retificações, conforme previsto no CAPÍTULO 1, item 4 e CAPÍTULO 3 do referido Edital;
Considerando a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 014/2025, de 11 de junho de 2025, em consonância com o CAPÍTULO 18, item 4 do Edital nº 01/2024;
Considerando a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme estabelecido no CAPÍTULO 19, itens 9 e 10, do Edital nº 01/2024;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a lotação inicial dos servidores, visando à equidade, à eficiência e à otimização da distribuição da força de trabalho;
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos nos respectivos cargos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 01/2024, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos

requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no CAPÍTULO 19, itens 4 e 9 do Edital nº 01/2024, a saber:
I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
III. comprovante de idade mínima de 18 anos;
IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;
VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;
VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
XI. Cédula de identidade;
XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
XV. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no CAPÍTULO 19, item 9 do Edital nº 01/2024.
Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme CAPÍTULO 19, item 5 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/.
Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores – PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme CAPÍTULO 1, item 8 do Edital nº 01/2024, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO II do mesmo Edital.
Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Educação.
Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 11 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	ELIANE SOARES DE MENEZES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	39º AC	XXX.XXX.394-31
2	MARIA LAYANNE DA SILVA COSTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	40º AC	XXX.XXX.134-18
3	VANESSA VENÂNCIO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	41º AC	XXX.XXX.804-83

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:20612F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 045/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Ofício GP nº 031/2026 do Município de Buíque-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência da servidora Senhora **TARSSIANA DANTAS DE MORAIS PEREIRA**, matrícula nº 995930, ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Buíque-PE, no período de 17 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **com ônus** para o Órgão onde está sendo cedida.
Art. 2º - As contribuições previdenciárias da servidora serão descontadas pelo Município de Buíque-PE e repassadas ao Fundo Previdenciário deste Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de março de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:ECF5338E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATO N° 008/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 001/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 001/2026 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Atenção Básica). **CONTRATADA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 966.288,46 (novecentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E5CC846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO N° 009/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 002/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 002/2026 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 813.069,62 (oitocentos e treze mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:57DA0BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO N° 010/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 002/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 002/2026 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 58.690.444/0001-86. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 91.422,32 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3FAD9BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO N° 011/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 002/2026 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 002/2026 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº** 62.077.080/0001-30. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:235982B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

CONTRATO N° 007/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 006/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 001/2024 – **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30 - **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº** 20.693.777/0001-96. VIGÊNCIA: - 12 meses - **VALOR GLOBAL**: R$ 191.086,46 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DFCCF133

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO N° 012/2026 – **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°** 009/2026 – **DISPENSA Nº** 003/2026 – **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. **CONTRATADA**: CR AMBIENTAL LTDA - **CNPJ Nº** 24.217.944/0001-83. VIGÊNCIA: 1 mês - **VALOR GLOBAL**: R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

EDMILSON VASCONCELOS PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:82A670D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 016/2026. Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 002/2026. Objeto. Constitui objeto do presente **CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE VIAGENS DE AUTORIDADES E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO/PE**. **No objeto estão incluídos os servicos de cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação de assentos, remarcação, cancelamentos e reembolso de bilhetes e vouchers, bem como suporte 24 horas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus Anexos. Por serviços correlatos entende-se aqueles prestados pelas agênciasde turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros**. Valor máximo estimado **R$ 200.000,00**, pelo prazo de 12 meses. Será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações. O prazo de início para o credenciamento é a partir de 17/03/2026. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos e obter esclarecimentos, no site da Prefeitura, Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h. Av. Presidente Kennedy, nº 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1251, sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda através do e-mail: dpcomprasfm@outlook.com ou cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.go.br Licitações.

Frei Miguelinho/PE 16/03/2026

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:188AE202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Regulamenta os artigos 8º a 65 e 199 a 208 da Lei Complementar Municipal nº 01/2013, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das Taxas de Serviços Públicos (TSP's), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE, no uso regular das suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 01/2013;

CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000), inverbis:

Art. 1. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado, na forma deste Decreto, o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos - TSPs, concernentes ao exercício do ano de 2026, observadas às disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.

Art. 2º - Para o IPTU e as TSP'S, o lançamento será realizado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, conforme determinam os artigos 19 e 204 da Lei Municipal n° 01/2013 e 34 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

§1º - Os boletos serão entregues na sede da Prefeitura, no endereço do contribuinte ou por meio digital, online, conforme escolha do contribuinte, não o isentando do recolhimento os que por algum motivo não tenham recebido o boleto impresso em seu endereço, considerando citados todos por meio do presente Decreto, publicado no site da Prefeitura, encaminhado cópia para a Câmara Municipal.

§2º - O IPTU do ano de 2026 fica lançado de acordo com a Planta de Valores Imobiliários – PVI em vigor, nos termos do(s) Art. 22 ao Art. 28 da Lei Municipal nº 01/2013.

§3º - As Taxas de Serviços Públicos previstas no Art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2013 serão tributadas na forma do artigo 205, da mesma Lei.

Art. 3º - O presente Decreto, ou Edital de Chamamento que o substitua, deverá ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum da Comarca competente por este Município, nas agências bancárias da cidade de Gameleira, nos distritos e povoados, e em locais de maior circulação, tais como, prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º - O pagamento do tributo e taxa(s) aqui elencados ocorrerá em no máximo duas (02) parcelas.

Parágrafo único – O vencimento da cota única ou da primeira parcela, caso o contribuinte opte por parcelamento, será no dia 30 (trinta) de maio de 2026, enquanto a segunda parcela está prevista para o dia 31 de junho do mesmo ano.

Art. 5º - Conforme prescreve o Art. 29 da Lei Municipal nº 01/2013, as alíquotas do imposto – IPTU, são:

I - Para imóveis edificados:

a) Residencial – 0,5% (meio por cento)
b) Comercial – 1,0% (um por cento)
c) Serviços – 1,0% (um por cento)
d) Indústria - 1,0% (um por cento)
e) Atividade poluidora – 3,0% (três por cento)
II - Para imóveis não edificados:
a) Terreno murado – 1,0% (um por cento)
b) Terreno não murado - 1,5% (um e meio por cento)

Art. 6º - Nos termos do Art. 205 da Lei Municipal nº 01/2013, as TSP's serão cobradas da seguinte forma:

I – em relação ao serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar, por ano, quanto ao imóvel:
a) residencial: 15 (quinze) UFM;
b) comercial: 20 (vinte) UFM;
c) prestador de serviços: 20 (vinte) UFM;
d) industrial: 40 (quarenta) UFM;
II – em relação aos serviços de limpeza pública - 10 (dez) UFM por ano;
III – em relação à conservação de vias e logradouros públicos – 10 (dez) UFM por ano.

Art. 7 º - O lançamento do IPTU e das TSP's deverá ser efetivado e distribuído a partir do dia seguinte ao da publicação deste Decreto.

§1° - Ficam lançados o IPTU e as TSP's, ressaltando-se que, em caso de pagamento da parcela única, o contribuinte terá desconto de até 20% (vinte por cento) na hipótese de adimplemento no prazo do seu vencimento, qual seja:

30/05/2026, nos termos do Art. 45, da Lei Municipal nº 01/2013;

§2° - Poderá o contribuinte optar pelo parcelamento do valor correspondente ao IPTU e às TSP's, em até 02 (duas parcelas) Contudo, a parcela mínima do boleto de pagamento deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais), e seus vencimentos se darão na forma prevista no Art. 4º deste Decreto.

§3° - Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto do IPTU – 2026.

Art. 8 º – Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 9º - Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos deste Decreto quando se tratarem de pagamentos em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 10º - A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto ao fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 11º - O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos, nos seguintes casos:

I - Quando a lei assim o determine;
II - Quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - Quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - Quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - Quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - Quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - Quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - Quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - Quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.
Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 12º - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 13º - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art. 14º - O valor tributário expresso no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 15º – As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido documento que indique, com provas, essa alteração para o contribuinte.

Art. 16º – Após a efetivação do lançamento do IPTU-2026, fica determinado ao Diretor de Tributos que mande divulgá-lo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal, Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.

Art. 17º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gameleira/PE, 16 de março de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Munícipio de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4BA5D79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATOS

Processo de Contratação n° 004/2026**, Dispensa nº** 003/2026; **Contrato n**º 004/2026; **Contratada: FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA**, CNPJ nº 36.967.218/0001-67, **Objeto:** Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, destinadas a estadia de palestrantes que participarão dos eventos acadêmicos promovidos pelos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 049, de 04.09.2023 e demais normas aplicáveis; **Vigência**: 11/03/2026 a 11/03/2027; **Valor Global**: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte

reais), **Empenho n**° 171/2026, **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 11/03/2026.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C26813F2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 091/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa Comissão para diagnóstico de necessidades de pessoal visando a abertura de concurso público para provimento permanente, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3544/2007 que versa sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico que subsidie realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor no âmbito do Curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o levantamento da necessidade de pessoal destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior da AESGA, especificamente, para o Curso de Medicina, objetivando apresentar à Presidência desta Autarquia minuta de Edital contendo as áreas e quantitativos de vagas que comporão o certame.

Art. 2º Integram a Comissão, os seguintes membros:

I. Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat.267-1;
II. Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1;
III. Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2;
IV. Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003.1;

§ 1º A Comissão a que se refere o caput do presente artigo será coordenada pelo servidor efetivo ***Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2***, Professor, e, em suas ausências ou impedimentos, pela representante ***Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-1.***

§ 2º A Comissão poderá convidar outros servidores para participarem das reuniões visando a apresentação de esclarecimentos e informações necessárias a elaboração do diagnóstico de viabilidade do quadro de vagas, a ser observado por cargo e área de atuação no âmbito do Curso de Medicina.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I. Analisar as necessidades apresentadas pela Coordenação do Curso de Medicina confrontando cada situação com a otimização operacional e funcional da Autarquia e suas faculdades;

II. Promover a avaliação situacional do Curso de Medicina, considerando os aspectos financeiros consubstanciados na relação oferta *versus* despesa e a performance evolutiva das turmas por semestre;

III. Dirimir dúvidas junto aos Órgãos de controle (interno e/ou externo), sempre que se fizerem necessárias orientações de natureza técnica sobre matérias específicas correlacionadas a organização do certame;

IV. Correlacionar os quantitativos de vagas para cada cargo com a necessidade da Administração e a disponibilização orçamentária e financeira para absorção da despesa de pessoal;

V. Produzir o relatório circunstanciado contendo os achados fáticos embasadores da avaliação, bem como a proposta de cargos e número de vagas a serem submetidas no Edital do certame.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o diagnóstico de necessidades no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia para dar prosseguimento as medidas sequenciais relacionadas ao planejamento e execução do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FEE350FF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 092/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor para exercer a função de responsável técnico pelos consultórios de atendimento do Curso de Medicina, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.434, de 3 de julho de 2025, que estabelece a responsabilidade técnica e ética dos coordenadores de cursos de graduação em Medicina, incluindo suas atribuições em relação aos campos de estágio curriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada supervisão das atividades acadêmicas e assistenciais realizadas nos consultórios de atendimento vinculados ao Curso de Medicina da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, **Rodrigo Bruno Loyo Cadette, mat. 11662, médico inscrito no CRM nº 40.221,** a responsabilidade técnica pelos consultórios de atendimento vinculados ao Curso de Medicina da FACIGA/AESGA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4C829E96

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.441/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de bolsas de Preceptoria Médica aos docentes médicos vinculados ao Curso de Medicina da FACIGA e aos médicos que atuarem como preceptores de acadêmicos do internato em instituições conveniadas com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Preceptoria Médica, que consiste em atividades de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica desenvolvidas em cenários de prática exercidas por profissionais médicos e docentes de reconhecida qualificação em sua área de atuação.

§ 1º Os integrantes do Programa de Preceptoria Medica, farão jus ao recebimento de uma bolsa de acordo com as atividades desenvolvidas e suas atribuições de responsabilidade técnica.

§ 2º A preceptoria compreende a atuação nas disciplinas práticas, estágios curriculares obrigatórios, programas de formação médica, atividades do eixo profissional a partir do segundo ciclo (5º semestre) e no internato do Curso de Medicina da AESGA/FACIGA.

§ 3º Para os fins desta Lei, os preceptores médicos classificam-se em:

I – Preceptor Docente Médico Interno: aquele que desenvolve suas atividades docentes, assistenciais e de supervisão acadêmica no âmbito das unidades próprias da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
II – Preceptor Médico Externo: aquele que desenvolve suas atividades profissionais e de supervisão acadêmica na rede pública ou privada de saúde, em instituições conveniadas com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

§ 4º As atividades poderão ser desenvolvidas nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, bem como em hospitais, clínicas, consultórios e demais unidades conveniadas.

§ 5º É vedada a acumulação simultânea de bolsas de Preceptoria Médica na condição de Preceptor Docente Médico Interno e Preceptor Médico Externo, ainda que haja compatibilidade de horários.

Art. 2º. As bolsas de preceptoria terão vigência de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogadas mediante interesse da Administração e do bolsista, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 3°. As bolsas de preceptoria serão custeadas com recursos próprios da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e pagas mensalmente por meio de depósito bancário.

Art. 4°. O valor da bolsa de Preceptoria Médica será definido da seguinte forma:

I – 10 (dez) horas de atividades mensais, com bolsa de R$ 2.500,00 (mensais);
II - 20 (vinte) horas de atividades mensais, com bolsa de R$ 5.000,00(mensais);
III – 30 (trinta) horas de atividades mensais, com bolsa de R$ 7.500,00 (mensais);
IV – 40 (quarenta) horas de atividades mensais, com bolsa de R$ 10.000,00 (mensais);
V – Exercerem atividades acadêmicas Institucionais mensais prevista no §1º deste artigo, com bolsa de R$ 10.000,00 (mensais).

§ 1º Obrigatoriamente o preceptor médico Interno no âmbito de suas funções, ficam condicionados as atividades acadêmicas Institucionais compreendendo:

I – atuação regular nos ambulatórios e serviços próprios da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA vinculados ao curso de Medicina;
II–participação no planejamento didático, integração ensino-serviço e acompanhamento pedagógico contínuo;
III – responsabilidade técnico-pedagógica por área, módulo ou campo de prática definido pela coordenação do curso.

§ 2º As atividades previstas no §1º caracterizam função acadêmica de maior complexidade e vinculação institucional contínua, sendo próprias dos Preceptores Docentes Médicos com atuação nas unidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

§ 3º Os Preceptores Médicos Externos, que atuam exclusivamente em instituições conveniadas, serão enquadrados nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 4º O enquadramento da carga horária e das atribuições será formalizado em termo de compromisso e plano de atividades aprovado pela coordenação do curso.

Art. 5°. A percepção da Bolsa de Preceptoria Médica não gera vínculo empregatício ou previdenciário, não implicando em pagamento de 13º salário, férias ou qualquer obrigação trabalhista, caracterizando-se como atividade acadêmica de formação e orientação supervisionada em serviço, nos termos do artigo 7º desta lei.

Art. 6°. A seleção de Médicos Preceptores ficará a cargo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, devendo o bolsista atender os seguintes requisitos:

I - ser médico com inscrição regular no Conselho Regional de Medicina;
II - possuir qualificação compatível com a área de atuação;
III - apresentar ao Departamento de Pessoal certidão negativa atualizada expedida pelo Órgão de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
IV - para Formação Médica, apresentar certificado de conclusão de residência médica credenciadas pelo MEC e /ou título de especialista emitido pela respectiva sociedade de classe da área em que pretende atuar e possui competência e ética profissional;
V - Comprovar disponibilidade para cumprimento integral da carga horária de preceptoria previamente definida.

Art. 7°. São atribuições do profissional preceptor:

I - supervisionar e orientar os discentes sob sua responsabilidade nas atividades práticas e estágios;
II - acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes dos cursos de graduação, durante o eixo profissional e o internato;
III - realizar avaliações de desempenho dos discentes dos cursos de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso, nos prazos previstos no Calendário da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
IV - registrar e acompanhar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade;
V - participar de capacitações pedagógicas, reuniões, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento, proporcionadas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

§ 1º Além das atribuições previstas nos incisos I a V deste artigo, compete ao Preceptor Docente Médico Interno:

I – atuar regularmente nos ambulatórios e serviços de saúde próprios da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA vinculados ao curso de Medicina;
II – participar do planejamento didático-pedagógico das atividades práticas e da integração ensino-serviço;
III – exercer responsabilidade técnico-pedagógica por área, módulo, disciplina prática ou campo de prática definido pela coordenação do curso;
IV – colaborar na organização dos fluxos assistenciais vinculados às atividades acadêmicas desenvolvidas nas unidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
V – participar de atividades de acompanhamento acadêmico contínuo dos discentes.

§ 2º O Preceptor Médico Externo desenvolverá suas atividades nas instituições de saúde conveniadas, competindo-lhe:

I – supervisionar os discentes nas atividades práticas realizadas na unidade concedente do campo de estágio;
II – assegurar o cumprimento do plano de atividades pactuado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a instituição conveniada;
III – colaborar com a avaliação do desempenho discente nas atividades desenvolvidas no campo de prática;
IV – manter interlocução com a coordenação do curso quanto ao andamento das atividades acadêmicas.

Art. 8°. A concessão da bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo:

I - quando houver interesse de qualquer uma das partes;
II - por descumprimento das atribuições da preceptoria previstas no art. 7° desta Lei;
III - pelo término do convênio com a instituição conveniada;
IV - quando por qualquer motivo, deixar de preencher os requisitos previstos no artigo 6° desta Lei.

Art. 9°. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito da gestão das instituições conveniadas serão desenvolvidas exclusivamente dentro do projeto pedagógico, conforme Regulamento.

Art. 10. É permitida a acumulação das bolsas PRODESC e Preceptoria Médica aos docentes médicos do curso de Medicina da FACIGA/AESGA, desde que atendidos os requisitos previstos em Regulamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01.02.2026.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 5.418/2025.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:06B2BF75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.442/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui e disciplina a concessão de benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado "Auxílio Municipal Emergencial – AME", destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal nas áreas afetadas em decorrência das chuvas intensas no Distrito Municipal São Pedro, Município de Garanhuns, que resultou na situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado "Auxílio Municipal Emergencial – AME", em decorrência da situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026.

Art. 2°. O Auxílio Municipal Emergencial – AME é destinado às famílias que tiveram seus imóveis atingidos, com danos materiais relevantes, inclusive com a perda de mobiliários, utensílios domésticos e de uso pessoal, nas áreas afetadas em decorrência das chuvas intensas no Distrito Municipal São Pedro, Município de Garanhuns, que resultou na situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, observados os demais requisitos previstos nesta lei, são hipóteses de concessão do Auxílio Municipal Emergencial - AME:

I – ocorrência de deslizamentos e inundações nas áreas de vulnerabilidade social ocasionadas pelas chuvas intensas indicadas no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026, com base no Parecer Técnico da Defesa Civil do Município nº 001/2026, e relatório de visita técnica de equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH); ou

II – constatação, através de relatório de visita técnica da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), de prejuízos em bens imóveis e/ou em relação a bens/utensílios mobiliários, domésticos e/ou de uso pessoal, nas áreas de vulnerabilidade social decorrentes das chuvas intensas indicadas no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026, com base no Parecer Técnico da Defesa Civil do Município nº 001/2026.

§ 2º Em razão das chuvas intensas nas áreas do Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026, a caracterização de dano em bens imóveis, referidos no inciso II deste artigo, diz respeito a destruição, avarias permanentes, ou interditados definitivamente, conforme laudo técnico da Defesa Civil do Município de Garanhuns.

Art. 3º. A concessão do benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado "Auxílio Municipal Emergencial – AME" limitar-se-á às famílias desalojadas e/ou desabrigadas regularmente cadastradas pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) nas áreas afetadas na situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 006, de 02 de março de 2026.

Parágrafo único. Para estar habilitado(a) a receber o auxílio de que trata esta Lei, o Membro da Unidade Familiar cadastrada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) deverá apresentar algum dos documentos a seguir especificados:

I – carteira de identidade ou certidão de nascimento ou de casamento;
II – CPF, ou;
III – NIS.

Art. 4°. A concessão do benefício de que trata esta lei será formalizada por meio de Portaria, que indicará os respectivos beneficiários.

Art. 5º. Fica o valor do benefício a que se refere o Art. 1º estabelecido em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única ao(à) representante indicado da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei será concedido preferencialmente à mulher responsável familiar, em consonância com as diretrizes do SUAS.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 7º. O processamento e a execução da despesa de que trata esta Lei estão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH).

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, regulamentar a presente Lei no todo ou em parte.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário ao conteúdo desta Lei.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:70B8CD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). **BRUNO MACIEL SILVA DE ABREU,** portador(a) do CPF nº. **013.876.874-92**, matrícula n.º **96.591**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal n.º 5.183/2023**, com vigência retroativa a **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:8B336A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2026-GP

"Dispõe sobre a designação como fiscal de contratos no âmbito da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO SILVA,** portador(a) do CPF n.º **054.876.604-50**, matrícula n.º **6.879**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Proteção Animal, como **FISCAL DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto da **Lei Municipal n.º 5.183/2023** e da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, com vigência retroativa a **04 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:F2FBD3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2026-GP

"Dispõe sobre revogar portaria de permuta de servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR PORTARIA DE PERMUTA, com vigência retroativa a **03 de março de 2026,** concernente ao(a) servidor(a) **SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA,** portador(a) do CPF nº. **029.831.464-99**, matrícula n.º **5.380**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutado(a) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – PE,** por meio da **PORTARIA Nº 643/2025-GP** de **18 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:2529FEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2026-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido de Gerente Técnico da Divisão de Ação Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr.(a) **MARILIA VILELA FERRO**, portador(a) do CPF n.º **057.458.914-75**, ocupante do cargo comissionado de **GERENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL**, matrícula n.º **26.338**, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de

20.07.68, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **28 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **28 de fevereiro de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:73459A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026-GP

"Dispõe sobre a nomeação como gestor de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **FRANCIANE FERREIRA DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. **049.692.974-79**, matrícula n.º **48.940**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTAO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTOR DE CONTRATOS.** De acordo com o disposto na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, com vigência retroativa a **12 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:EC7D4F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Lívia de Oliveira Melo por Fabiana Maria Bezerra de Barros Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Luzinete de Paula Pinto da Silva por José Jorge de Melo Júnior, e da Conselheira Suplente Polyana Camelo Travassos de Arruda por Rita de Cássia de Melo Holanda Ferro – Representantes do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a substituição do Conselheiro Suplente José Jorge de Melo Junior por Felipe Cazeiro da Silva – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do nome da Conselheira Titular Camila Marques Santos por Camila da Silva Marques – Representante das Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025-2027, os nomes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariza Marques Santos – Titular
Lucélia André Mendes – Suplente

2. Secretaria de Finanças
Aldenice Azevedo Calado Titular
Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Suplente

3. Secretaria Municipal de Educação
Eliane Leite Macedo - Titular
Moacyr Evangelista dos Santos – Suplente

4. Secretaria Municipal de Saúde
Jéssica de Melo Borges - Titular
Fabiana Maria Bezerra de Barros Lima - Suplente

5. Secretaria Municipal da Mulher
Gleydiane Muniz de Vasconcelos –Titular
Monique Juliana Dantas Souza - Suplente

6. Secretaria de Planejamento
Suzanna Santos Silva -Titular
Antônio Bezerra da Silva - Suplente

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abrigo São Vicente de Paulo
Claudia Lucia do Espirito Santo Neves -Titular
Edmilson Raul da Silva- Suplente - Suplente

Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns-AMUG
Thiago Cavalcanti Lucas de Oliveira - Titular
Fabiana Bezerra Cesar - Suplente

ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
José Jorge de Melo Júnior -Titular
Rita de Cássia de Melo Holanda Ferro - Suplente

Conselho Regional de Psicologia
Andrei Junior da Costa - Titular
Felipe Cazeiro da Silva - Suplente

USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
Núcleo de Desenvolvimento Social de Garanhuns
Heloisa Fernanda da Silva Santos - Titular
Péricles Fabricio Inácio Ferreira - Suplente

Associação Dos Deficientes Visuais do Agreste Municipal de Pernambuco
Camila da Silva Marques - Titular
Magno Raí Rodrigues - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito.

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:858CE5BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, **com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição itens de higiene pessoal, para situação emergencial**, para atender as necessidades das unidade e acolhimento de crianças e adolescentes e de pessoas em situação de rua e em vulnerabilidade , e assim, viabilizar a execução das políticas pública de Assistência Social, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 18/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 20/03/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 60 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E03D285F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 044/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 044/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "LUAN ESTILIZADO", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.985.184/0001-99
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 01/05/2026
Valor global: R$:200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 10/03/2026.
Detalhamento do valor:

IMPOSTOS E ENCARGOS R$ 45.000,00

GESTÃO DE CARREIRA R$ 40.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R$ 10.000,00

DESPESAS OPERACIONAIS R$ 9.600,00

CACHÊ R$ 95.400,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 200.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:82C8519E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 045/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 045/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico "BATISTA LIMA", consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL VIVA GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado:BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 27.996.366/0001-19
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 02/05/2026
Valor global: R$:180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 11/03/2026.
Detalhamento do valor:

HOSPEDAGEM R$ 7.506,00

FOLHA DE PAGAMENTO R$ 36.738,00

COMBUSTÍVEL/TRANSPORTE R$ 7.506,00

ALIMENTAÇÃO R$ 6.012,00

EFEITOS ESPECIAIS/PIROTECNIA R$ 7.506,00

LUCRO BRUTO OPERACIONAL R$ 82.332,00

IMPOSTOS R$ 32.400,00

TOTAL (EM REAIS)R$ 180.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:139D0CD5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 013/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 013/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "ALEXANDRE PIRES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação

artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: A P N SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.098.601/0001-77
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 12/07/2026
Valor global: R$: 600.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 13/03/2026.
Detalhamento do valor:

ARTISTA R$ 311.500,00

BANDA R$ 21.800,00

EQUIPE R$ 25.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 5.700,00

TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (AÉREO+TERRESTRE) R$ 84.000,00

HOSPEDAGEM R$ 12.000,00

TRANSPORTE LOCAL E CAMARIM R$ 15.000,00

CENÁRIO R$ 29.000,00

IMPOSTOS R$ 96.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 600.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E0330974

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 025/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 025/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MC DANIEL", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: LYONS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.163.965/0001-69
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 16/07/2026
Valor global: R$: 250.000,00 (duzentos e ciquenta mil reais). Assinatura: 11/03/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTÍSTICO R$ 137.500,00

CACHÊ DA BANDA R$ 31.250,00

TRANSPORTE R$ 37.500,00

REFEIÇÕES/DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$ 12.500,00

HOSPEDAGEM R$ 25.000,00

TRANSLADO DE VANS R$ 6.250,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:98AA1009

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 031/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 031/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "DILSINHO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado :GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
CNPJ: 19.353.932/0001-46
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 24/07/2026
Valor global: R$:350.000,00 (trezentos e ciquenta mil reais). Assinatura: 13/03/2026.
Detalhamento do valor:

ENCARGO NOTA FISCAL R$ 70.000,00

CACHÊ ARTISTA E BANDA R$ 235.000,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R$ 3.600,00

HOSPEDAGEM R$ 7.000,00

TRANSLADO LOCAL R$ 2.400,00

AÉREAS R$ 32.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 350.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:CD52E9E0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 051/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 051/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ARMANDINHO**", no dia 22 de julho de 2026, através da empresa ALBA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.344.124/0001-48, pelo valor global de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 16 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4D26BA16

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026-SEJEL

CONTRATO N° 001/2026 - SEJEL, Processo de Dispensa n° 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00; CONTRATADA: THAIZE NAYARA DE LIMA SILVA & CIA LTDA. CNPJ: 47.057.201/0001-99. VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais),** a serem pagos **EM PARCELA ÚNICA,** data da assinatura **11/03/2026,** PRAZO DE VIGENCIA: **02 MESÊS,** a serem contados a partir do dia **11/03/2026.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4585B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMG**, cujo objeto trata-se do **registro de preços** na **modalidade pregão eletrônico pelo critério de julgamento menor preço por item**, para futura e eventual **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, conforme especificações constantes na **tabela anexa**, destinados à Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Garanhuns/PE**. Data e Hora da Retomada: 18/03/2026, às 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone (87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº003/2026-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D5AE1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ n° **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento se dá em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expressos nos **Ofícios nº 009/2026** inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato **063/2025-FME/SECP**, com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.459/0001-01, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 04 de julho de 2025, Código identificador 0B5F1D21. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. **Data e hora das convocações: 18/03/2026, às 10:30**. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:857D19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e sistemas vinculados, com foco no cadastramento, regularização e acompanhamento contínuo das Unidades Executoras das escolas municipais. **Demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:02E7C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do dia 16/03/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: D6543A65, referente a Portaria nº 15, de 31 de julho de 2025, visando à apuração do descumprimento do Contrato nº 070/2024 - CPLC (Processo Licitatório nº 041/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 038/2023 - FMS), por parte da empresa RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 50.867.070/0001-10, constou *"decidiu pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cuja cópia segue anexa. Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025"*, portanto:

Onde se lê: *decidiu pelo arquivamento do referido Processo Administrativo, cuja cópia segue anexa. Na oportunidade, fica V. Sa., notificada para tomar ciência do arquivamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2025*.

Leia-se: Na oportunidade, consigna-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, conforme art. 157 da Lei 14.133/2021 para:
a) Tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) Apresentar defesa.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025 GP

Garanhuns/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8DD4F5E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RETIFICAÇÃO

TERMO RETIFICATIVO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** e o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia Lima, nº 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o **nº 43.489.292/0001-80**, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, **ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ**, portadora da cédula de identidade **nº 5.503.825**, inscrita no CPF sob o nº **040.174.224-54**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado FMDI e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.412.078/0001-98**, com sede em Glória do Goitá/PE, neste ato representada por seu representante legal **LEONILDO DE MOURA SOUZA**, portador da cédula de identidade de nº 8.037.541, inscrito no CPF sob o nº **083.116.624-01**, resolvem celebrar o presente Termo Retificativo ao Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam retificadas a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Segunda (Dos Recursos Financeiros e do Cronograma de Desembolso) do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025, para correção de erro material nos valores, passando as referidas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 3.354.608,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho do PROJETO SONHOS NÃO ENVELHECEM, cujo objetivo é promover formações, eventos e intercâmbios com vivências felizes que promovam cidadania e inclusão social para a melhoria da qualidade de vida e autonomia da 3° idade, a partir da realização de atividades físicas, artísticas, culturais e intelectuais que resgatam sonhos e valorizam as experiências e saberes da pessoa idosa, conforme Plano de Trabalho em Anexo, vinculado ao Edital 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante deste Termo Aditivo decorre da captação de recursos no valor de R$ 3.354.608,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais), a serem empregados na execução do objeto pactuado, os quais serão repassados à Organização da Sociedade Civil – OSC de forma parcelada, conforme o cronograma abaixo:

I – 1ª Parcela: R$ 588.280,40 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), a ser liberada após a assinatura e publicação deste Termo;

II – 2ª Parcela (final): R$ 2.430.866,80 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao saldo remanescente do valor líquido, a ser liberada conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão depositados na conta específica do Projeto, a saber: Banco do Brasil, Agência 2081-8, Conta Corrente 28.057-7.

Parágrafo Segundo: Do valor captado de R$ 3.354.608,00, o percentual de 10% equivalente a R$ 335.460,80 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Glória do Goitá – PE.

Parágrafo Terceiro: O valor total anterior do instrumento era de R$384.662,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Com o acréscimo do valor bruto de R$ 3.354.608,00, o valor total bruto passa a ser de R$ 3.739.270,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Segundo Termo Aditivo (incluindo as referentes à Dotação Orçamentária e ao Prazo) e no instrumento inicial do Termo de Fomento nº 001/2025 que não contrariem o disposto no presente Termo Retificativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Glória do Goitá, 13 de Março de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/PE – CMDI

LEONILDO DE MOURA SOUZA
Giral - Desenvolvimento Humano e Local

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:154F1588

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RETIFICAÇÃO

TERMO RETIFICATIVO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLORIA DO GOITA - PE, E A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL GIRAL - DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO** e o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Aurino Correia Lima, nº 36, Centro, Glória do Goitá – PE, CEP 55620-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o **nº 43.489.292/0001-80**, neste ato representado legalmente pela presidente do conselho municipal, **ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ**, portadora da cédula de identidade **nº 5.503.825**, inscrita no CPF sob o **nº 040.174.224-54**, doravante denominado CMDI, Gestora do Fundo do Idoso, doravante denominado FMDI e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL**, pessoa de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.412.078/0001-98**, com sede em Glória do Goitá/PE, neste ato representada por seu representante legal **LEONILDO DE MOURA SOUZA,** portador da cédula de identidade de nº 8.037.541, inscrito no CPF sob o **nº 083.116.624-01**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam retificadas a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Segunda (Dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso) do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025, para correção de erro material nos valores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 903.443,03 (novecentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos), bem como realizar as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726/2016, do PROJETO VIDA FELIZ. O projeto tem como objetivo promover ações práticas e pedagógicas de agricultura urbana e periurbana agroecológica, com incursões que envolvam educação cidadã, envolvimento comunitário, reconhecimento do envelhecimento de forma positiva e saudável, acessibilidade a quintais produtivos e segurança alimentar e nutricional, envolvendo pessoas idosas e suas famílias residentes em comunidades de Glória do Goitá, conforme Plano de Trabalho em anexo, vinculado ao Edital 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante deste aditivo é resultado da captação de recursos no valor de R$ 903.443,03, a serem empregados na execução do objeto, os quais serão repassados à OSC de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

I – 1ª Parcela: R$ 197.442,73 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), a ser liberada após a assinatura e publicação deste termo;

II – 2ª Parcela (final): R$615.656,00 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao saldo remanescente do valor líquido, a ser liberada conforme o cronograma do Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: O recurso será depositado na conta específica do Projeto: Banco do Brasil, Agência 2081-8, Conta Corrente 28.054-2.

Parágrafo Segundo: Do valor captado de R$903.443,03, o percentual de 10%, correspondente a R$90.344,30, será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Glória do Goitá – PE.

Parágrafo Terceiro: O valor total anterior era de R$ 2.565.289,74, com o valor bruto a ser acrescido de R$ 903.443,03, passando a ser R$ 3.468.732,77 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) o valor total bruto."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Segundo Termo Aditivo e no instrumento inicial do Termo de Fomento nº 002/2025 que não contrariem o disposto no presente Termo Retificativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos

Glória do Goitá, 13 de Março de 2026.

ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUZ
Conselho Municipal Dos Direitos Dos Idosos Do Município de Glória do Goitá/ PE – CMDI

LEONILDO DE MOURA SOUZA
Giral - Desenvolvimento Humano e Local

Testemunhas:
1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CC2B70EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo a solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico – CAF, Unidade Mista Maria Guerra Gaião – UMMGG e UBS's Apoti, Araçá, Campo Alegre, Guilherme, Madre De Deus, Rua Glória, Tapera E Trailler, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Na publicação veiculada no dia 02 de março de 2026, código identificador CE7C278B, **ONDE SE LÊ**: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 **LEIA-SE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

Motivação: Justifica-se a alteração da numeração da Ata nº 002/2026, a qual passará a ser identificada como Ata nº 010/2026, em razão de já existir Ata de Registro de Preços sob o nº 002/2026 vinculada ao Processo Licitatório nº 180/2026 – Pregão Eletrônico 032/2025, cujo objeto consiste na Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de ar condicionado para modernização do sistema de climatização da Secretaria de Saúde, Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento,

Trabalho e Juventude, Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente e Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, com instalação, mão de obra e material inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Ressalta-se que a referida Ata nº 002/2026 já se encontra devidamente utilizada no mencionado processo licitatório, inclusive com contrato administrativo já elaborado sob o nº 017/2026, razão pela qual a manutenção da mesma numeração em outro procedimento poderia ocasionar duplicidade de identificação documental, comprometendo a organização administrativa, a rastreabilidade dos atos e a segurança jurídica dos procedimentos. Dessa forma, visando preservar a regularidade administrativa, a correta identificação dos atos e a transparência dos registros, procede-se à adequação da numeração da presente ata, que passará a constar como Ata nº 010/2026.

Glória do Goitá, 16 de março de 2025

PAULA ROBERTA DE SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:16B1B157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **SUÉLEN DA ROCHA CARVALHO,** brasileira, portadora do Registro Geral-CPF nº 050.260.***-**, do cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado à Secretaria dos Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de março de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:53C962ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, FIRMADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 04/2026.
Adesão nº:001/2026
Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos, por meio de sua Secretária Eliane da Silva
Contratada:A&J Comercio de Gás Ltda, CNPJ sob N° 08.765.516/0001-36, neste ato representada pela Sra. Andreia Pereira Rafael Angelo
Objeto: Fornecimento continuo e sob demanda de gás liquefeito de petróleo-GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e cilindro de 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do município de Goiana/PE.
Valor do contrato:O valor total de R$ 2.697,84 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:15.122.0013.2001.0000
Fiscal do Contrato: Luana Paula Estevão dos Santos
Data da Assinatura:25 de fevereiro de 2026

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Alice Freire Cabral da Silva
Código Identificador:D6E9E358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto constitui na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS AO SUPORTE NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**, tendo em vista a necessidade de revisão do instrumento convocatório e de adequações na fase de planejamento do certame, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo **"SINE DIE"**. Informaremos nova data para continuidade do procedimento administrativo após a realização dos ajustes. Goiana/PE, 16 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Agente de Contratações Públicas.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:440DE614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 110/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto constitui na **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ASSEGURANDO A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO E A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO**, tendo em vista a necessidade de revisão do instrumento convocatório e de adequações na fase de planejamento do certame, fica suspenso a sessão de abertura do referido processo **"SINE DIE"**. Informaremos nova data para continuidade do procedimento administrativo após a realização dos ajustes. Goiana/PE, 16 de março de 2026.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Agente de Contratações Públicas.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7CE45900

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 810/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 810/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 880/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Divina Providência Promoções de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 57.685.527/0001-14.
Atração: Willian Sanfona
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana,16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3DE93B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 811/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 811/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 881/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.352.122/0001-42.
Atração: Colo de Deus
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:05389ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026, FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 004/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 004/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/001-12.
Atração: Aline Rosa e Marreta You Planeta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:F306CB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 004/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 004/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: L A DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/001-12.
Atração: Aline Rosa e Marreta You Planeta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9A1AF1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 810/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 810/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 880/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Divina Providência Promoções de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 57.685.527/0001-14.
Atração: Willian Sanfona
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana,16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:544A1F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 811/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 811/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 881/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.352.122/0001-42.
Atração: Colo de Deus
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação durante a festividade em homenagem a padroeira Nossa Senhora do Ó, no distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 16 de março de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:C7AE92A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. **VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:EB2D5A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 – PROCESSO Nº 190/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO ° 067/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.754.510/0001-48. **VALOR: R$ 149.257,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:536AEF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026 – PROCESSO Nº 190/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.259.102/0001-90. **VALOR: R$ 292.997,94 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:677590ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026 – PROCESSO Nº 206/2025 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA IMPRESSÃO DE INSTRUMENTOS AVALIATIVOS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO LONGO DO ANO DE 2026 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ Nº 31.121.589/0001-00. **VALOR: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:E9B06618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. **VALOR: R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BE676C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.245.327/0001-00. **VALOR: R$85.820,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7FACA12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2026 – PROCESSO Nº 202/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: E P ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 59.044.551/0001-08. **VALOR: R$141.126,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F62C40F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025 – PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 47.259.102/0001-90. **VALOR: R$74.899,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5FDEB39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025 – PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. **VALOR: R$ 8.446,70 (oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5EE72839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025 – PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **EMPRESA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. **VALOR: R$ 28.530,15 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1D0D71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 068/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SCTI Nº 068/2026 - ADESÃO CONFORME OS TERMOS DA PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 154.2024.PE.057.EPC-SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2024. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 - PREGÃO Nº 154.2024.PE.057.EPC-SAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DO GUARARAPES TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE INTEGRADO, PARA EXECUÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2024, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2025 ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ. **Empresa: SEPTEM COMPLIANCE SISTEMA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.225.862/0001-48. **Valor global: R$920.606.77 (novecentos e vinte mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos). Fiscal do contrato: EMMANUEL VICENTE DE SANTANA,** matrícula nº 1022825. **Gestor(a) do contrato: ADILSON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR,** matrícula nº 1019522. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 20/02/2026.

CARLOS EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência Tecnologia E Inovação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:11C62D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61. **Valor global: R$41.782,60 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1827092F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95. **Valor global: R$164.700,18 (cento e sessenta e quatro mil setecentos reais e dezoito centavos). Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D89AD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 563/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 563/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.223.623/0001-02. **Valor global: R$29.510,10 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais e dez centavos)**. **Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C8A71240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 564/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 564/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **Empresa: R J DE SOUZA CHAVES**, inscrita no CNPJ sob nº 36.959.748/0001-63. **Valor global: R$47.005,00 (quarenta e sete mil e cinco reais)**. **Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7E8A8660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 565/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 565/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **Empresa: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.852.784/0001-40. **Valor global: R$ 10.196,00 (dez mil, cento e noventa e seis reais)**. **Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:24D2ABF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 566/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECAD Nº 566/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. **Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01. **Valor global: R$ 26.295,20 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fiscal do contrato: ISLLAN D'ERIC GONÇALVES DA SILVA,** portador da matrícula nº 1009. **Gestor(a) do contrato: ANDRÉ LUIZ RAMOS ARAÚJO DE LIMA**, portador da matrícula nº 3350. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1245862F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº 072/2026 - PROCESSO Nº 200/2025-CPL. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALGISA GONÇALVES SOARES DA SILVA, SITUADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO, GRAVATÁ- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **Empresa: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.725.233/0001-45. **Valor global: R$893.999,96 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fiscal do contrato: MARIA JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 2817. **Gestor(a) do contrato: WERMISON RICARDO CORREIA NEVES**, Portaria nº 840-2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4A86AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº106/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECEDUC Nº106/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 016/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, SITUADO À RUA IZALTINO POGGI, Nº 145, BAIRRO DO PRADO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO E INEXIGIBILIDADE ORA EPIGRAFADOS. **Locador: ORLANDO VITORINO ALVES**, inscrita no CPF: 042.***.***-20. **Valor global: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Fiscal do contrato: POLLYANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA**, CPF/MF Nº ***.***.334-26. **Gestor(a) do contrato: MARIA EDUARDA DE LIMA**, CPF/MF Nº ***.***.274-70. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:5D289BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COMPREENDENDO CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, VISANDO GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 DO MUNICÍPIO DE JUCATI/PE E DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDAGTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.422.801/0001-22. **Valor global: R$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais). Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, Matrícula 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula 1020657. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:95E77E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 121/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 121/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 018/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BATERIA CABULOSA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (BATERIA CABULOSA PRODUCOES E EVENTOS LTDA) (CNPJ 19.570.020/0001-26) PARA APRESENTAÇÃO NO "CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026" A SER REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE FEVEREIRO DE 2026 EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: BATERIA CABULOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.570.020/0001-26 . **Valor global: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) . Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA**, Matrícula 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS**, Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cindo) dias. **Data de assinatura:** 13/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D150E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 030/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SECEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O PNAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAH BARRA BONITA - APROBARRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.259.971/0001-74. **Valor global: R$ 3.594.500,00 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato:SANDRA DOMINGOS DA SILVA,**Matrícula n° 15335. **Gestor(a) do contrato:SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA,**CPF n° ***.***.314/01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8289359F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 031/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SECEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O PNAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA (COOPRAFIV)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.509.466/0001-69. **Valor global: R$ 1.010.800,00 (Um milhão, dez mil e oitocentos reais). Fiscal do contrato:SANDRA DOMINGOS DA SILVA,**Matrícula n° 15335.**Gestor(a) do contrato:SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA,**CPF n° ***.***.314/01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:3A16C898

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC N° 032/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - SECEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O PNAE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.685.449/0001-54. **Valor global: R$ 623.460,00 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Fiscal do contrato:SANDRA DOMINGOS DA SILVA,**Matrícula n° 15335.**Gestor(a) do contrato:SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA,**CPF n° ***.***.314/01. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 05/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7F1016D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº 033/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA IMPRESSÃO DE INSTRUMENTOS AVALIATIVOS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO LONGO DO ANO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.121.589/0001-00. **Valor global: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Fiscal do contrato: CARLA LUÍSA DE ALMEIDA**, Matrícula n° 3550. **Gestor(a) do contrato: ANA PATRÍCIA DE ANDRADE ALVES E SILVA**, Matrícula nº 3551. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DBE818D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº 123/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEDUC Nº 123/2026 - PROCESSO Nº 198/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**, inscrita no CNPJ sob nº 35.537.126/0001-84. **Valor global:R$20.509.848,48 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Fiscal do contrato: SRA. FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA,** portaria nº 516/2025. **Gestor(a) do contrato: SRA. MARIA OTÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALBUQUERQUE,** Portaria Nº 037/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/02/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:228342BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº017/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº017/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE HIDRANTES, SPDA E DETECÇÃO DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SOUTO, NO BAIRRO DO PRADO, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa: JAIRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.802.583/0001-00. **Valor global: R$543.443,85 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Fiscal do contrato: ISABELLE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS,** matrícula nº 100.989-2. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 103.151. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 06/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:92FC1203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 019/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES ORAIS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.510/0001-48. **Valor global: R$ 149.257,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Fiscal do contrato: ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D3862456

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 037/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.077.080/0001-30. **Valor global: R$ 41.233,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:58ED7CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.102/0001-90. **Valor global: R$ 1.068.271,00 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:05185660

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 040/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. **Valor global: R$170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F584BE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 041/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: CIRURGICA COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53. **Valor global: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:517F6E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 042/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.099.392/0001-35. **Valor global: R$132.310,80 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta centavos). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:87AFD50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 043/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00. **Valor global: R$44.870,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:1A4357E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 044/2026 - PROCESSO Nº 197/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.328.532/0001-77. **Valor global: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato: Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA,** matrícula nº 105.576. **Gestor(a) do contrato: Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº 101.769. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FDC5DBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 069/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 069/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONSISTINDO EM TORRE PARA VIDEOLAPAROSCOPIA PARA O HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA (HPVP), PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS MESES) CONFORME CONDIÇÕES , ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.301/0001–13. **Valor global: R$ 60.745,00 (sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Fiscal do contrato: RAY RODRIGO FERREIRA DE LUCENA**, matrícula n° 107.698. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, matrícula n° 103.151. **Vigência:** 03 (três) meses. **Data de assinatura:** 12/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9B7D5CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 569/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 569/2025 - PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa: UNIÃO MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.102/0001-90. **Valor global: R$74.899,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos). Fiscal do contrato: VANUZA MARIA DE PAULA,** matrícula nº 101.654. **Gestor(a) do contrato: RODRIGO QUEIROZ GOMES,** matrícula n° 105.764. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B96B5F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 570/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 570/2025 - PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.820.255/0001-10. **Valor global: R$ 8.446,70 (oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Fiscal do contrato: VANUZA MARIA DE PAULA,** matrícula nº 101.654. **Gestor(a) do contrato: RODRIGO QUEIROZ GOMES,** matrícula n° 105.764. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/02/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:82B8447E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 571/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 571/2025 - PROCESSO Nº 195/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.097/0001-43. **Valor global: R$ 28.530,15 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos). Fiscal do contrato: VANUZA MARIA DE PAULA,** matrícula nº 101.654. **Gestor(a) do contrato: RODRIGO QUEIROZ GOMES,** matrícula n° 105.764. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:90515BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SSDC Nº 548/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SSDC Nº 548/2025 - PROCESSO Nº 199/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC), COM CARROCERIA PARA TRANSPORTE

DE CARGA SECA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, ESPECIFICAMENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa: INTERVIA VEICULOS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 08.315.588/0002-65. **Valor global: R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Fiscais do contrato: UALISON OLIVEIRA PRIMO** - matrícula nº P4134 e **ADENILSON ALEXANDRE DE MEDEIROS** - matrícula nº P4165. **Gestor(a) do contrato: CARLOS ANDRÉ PAIVA FERREIRA** - matrícula n° P4141. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 17/12/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria De Segurança E Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:544B86CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **IZABEL CRISTINA BARBOSA TORRES BARROS**, CPF XXX.590.084-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de março de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:95A616E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2026**, referente ao **Processo nº 029/2026**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de serviços de tapa buraco com paralelepípedos e terraplenagem de ruas no município de Gravatá-PE**, pelo período de 3 (três) meses. **EMPRESA: EZZE CONSTRUTORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 45.223.603/0001-90**, por meio de seu representante o Sr**. **HUGO ANDERSON SOUSA LIRA**, CPF Nº 065.822.074-82, tendo a empresa sede na rua Artur Antonio da Silva, 481 – Sala 1505, 15º andar – Bairro Universitário, CEP: 55016-445**.** Caruaru - PE **Valor:** R$1.815.842,03 (um milhão oitocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Gravatá, 16 de março de 2026

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CFEDC69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas de caráter efetivo do cargo de Guarda Municipal, regido pelo edital nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, pelo Instituto Igeduc.

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº 321 DE 25 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente no que se refere aos requisitos para a investidura no cargo e ao disposto no Art. 11, que determina o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal por profissional com capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre Institucionalização, organização e fucionamento da guarda municipal de ibirajuba e dá outra providência

CONSIDERANDO o pedido de demissão feito em 16 de janeiro de 2026 pelo entao servidor (PCD), e a necessidade do quadro de funcionario atual da guarda

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados, conforme relação nominal por cargo e ordem classificatória, constante do **Anexo I** deste instrumento**,** tudo conforme as disposições e regramentos seguintes.

1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no **período de 17 à 17 de Março de 2026**, obedecido o horário do funcionamento da administração pública das 07:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta, no depatamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirajuba**,** Localizado na Avenida Tenente Xavier de Araujo, N 100- sede da prefeitura, para entrega dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital;

1.2 O candidato convocado que não comparecer nos dias estabelecido será considerado desistente, sendo automaticamente excluído, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

No ato, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação sob pena de desclassificação do presente;

Eventuais modificações de data e horário ou de disposições do presente edital serão divulgadas com antecedência por meio de edital específico;
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirajuba, 16 de março de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ANEXO I – **DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO / CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO
Guarda Minicipal		NOME
5º	1785	ELVES KELVIN DA SILVA
PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
2º	699	JEFERSON GOMES FERREIRA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 –

DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA (PE) – Nº 001/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

.

Certidão de Nascimento ou Casamento
CPF
Título de Eleitor com comprovante da última votação
Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino
PIS/PASEP
Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses)
Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
Certificado de escolaridade
Conta Corrente Bradesco.
Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos e de Proventos de Aposentadoria, conforme anexo III.
01 (uma) foto 3x4 (atual)
Documentação válida comprobatória da formação acadêmica.
Registro de nascimento dos filhos
Cópia de CPF dos filhos de 0 a 14 anos
Cópia da carteira de habilitação
Laudo que comprove a situação de PCD

Observação: Os candidatos deverão apresentar xerocópia

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:0406D6E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2026

O Município de Igarassu - PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Igarassu, neste ato representado pela Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III**, bem como no **Parecer Jurídico emitido pelo setor competente**, **RECONHECE E RATIFICA** a **Dispensa Licitatória nº 004/2026** realizada em favor da **T G DA SILVA (Loja do Vaqueiro), inscrita no CNPJ nº 10.363.637/0001-04, no valor de R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).** A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de sementes de milho para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura e Pesca, da Prefeitura de Igarassu**, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas alterações, permanecendo as mesmas condições anteriormente compactuadas.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 16 de março de 2026.

DIEGO FRANCISCO SOARES DE FREITAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Igarassu

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9CD31BD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 003/2026

Igarassu, 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação, controle e limitação da realização e do pagamento de horas extras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE Igarassu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e racionalizar a realização de horas extras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhor organização da jornada de trabalho dos servidores e colaboradores;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de manter o controle e a responsabilidade na gestão fiscal, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no estatuto dos servidores do Município de Igarassu, que tratam da jornada de trabalho, da realização de serviços extraordinários e da compensação de horas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle administrativo, transparência e equilíbrio na gestão das despesas com pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a realização, autorização, controle e pagamento de horas extras pelos servidores efetivos, contratados, comissionados e demais colaboradores vinculados à pasta.
Art. 2º A realização de horas extras somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas por necessidade do serviço público e mediante **autorização prévia da chefia imediata e da gestão da Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º O pagamento de horas extras aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde **não poderá ultrapassar o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do salário base mensal do servidor ou colaborador**.
Art. 4º A quantidade de horas extras realizadas por cada servidor ou colaborador **fica limitada ao máximo de 40 (quarenta) horas mensais**.
Art. 5º As horas trabalhadas que ultrapassarem o limite estabelecido no artigo anterior **não poderão ser objeto de pagamento**, devendo ser obrigatoriamente registradas em **banco de horas**.
Art. 6º O banco de horas previsto nesta Portaria deverá ser **compensado dentro do mesmo mês de sua realização**, mediante concessão de folgas ao servidor ou colaborador, de acordo com a organização do serviço e autorização da chefia imediata.
Art. 7º Fica **expressamente vedada a conversão de horas extras excedentes em plantões ou qualquer outra forma de pagamento indireto**, devendo ser respeitados os limites estabelecidos nesta Portaria.
Art. 8º Compete aos gestores das unidades de saúde, diretores, coordenadores e chefias imediatas:
I – controlar a frequência e jornada de trabalho dos servidores e colaboradores;
II – autorizar previamente a realização de horas extras;

III – acompanhar e registrar o controle de banco de horas;
IV – garantir o cumprimento dos limites estabelecidos nesta Portaria.
Art. 09. Situações excepcionais que demandem ultrapassar os limites estabelecidos nesta Portaria deverão ser **formalmente justificadas e submetidas à análise e autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde**, observada a legislação vigente.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:9278B902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **BOX DA ECONOMIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.403.063/0001-78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **gêneros alimentícios (NECESSIDADES ESPECIAIS)**, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaracy-PE, durante o ano de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 15.606,60 (quinze mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 19/02/2026 a 19/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:12.306.0009.2014.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30

Data da assinatura: 23/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CAC6959A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00
CONTRATADA: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED),** inscrita no CNPJ sob o nº 53.839.066/0001-36.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **2.000 QUILOS DE SACOS PARA COLETA DE LIXO**, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos do município de Iguaracy-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil).

VIGÊNCIA: 23/02/2026 a 23/02/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO: 18.541.0018.2059.0000
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 23/02/2026

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6DB9599D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007 À 012/2026/PMI

ONDE SE LÊ -Processo Nº: 004/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. DOTAÇÃO: 17001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1339200252.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00. Vigência: de 11/03/2026 a 11/05/2026. Inajá, 11/03/2026.Marcelo Machado Freire. Prefeito. LÊ -SE -Processo Nº: 004/2026. AGC. Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. DOTAÇÃO: 17001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 1339200252.056 – PROGRAMAÇÃO E PATROCINIO DE FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026. Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$250.000,00. Vigência: de 09/03/2026 a 08/05/2026. Inajá, 09/03/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6D763B0A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2026

ONDE SE LÊ -RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 004/2026. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00 . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00 . Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00 . Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00 . Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Inajá, 11/03/2026. Marcelo Machado Freire. Prefeito - LÊ - SE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 004/2026. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, DE 14 À 18/03/2025, NO DISTRITO DE CARAIBEIROS ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE INAJÁ – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A Fabrica de Sentimentos Ltda. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor R$350.000,00 . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$80.000,00 . Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Producao Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R$60.000,00 . Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$250.000,00 . Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R$160.000,00 . Contratado: Mk de Lima Ltda. CNPJ: 34.714.779/0001-29. Valor R$60.000,00. Inajá, 09/03/2026.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:DCC271E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260128PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli, pelo valor de R$279.087,00 Itens 2, 9, 10: N H Bezerra Barbosa Ltda, pelo valor de R$35.900,00. Ingazeira, 24/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:59380F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli, pelo valor de R$111.051,70. Ingazeira, 24/02/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:606E7405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, novos e de primeira linha, com certificação do INMETRO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE. Item 31: Josemarcia Gomes da Silva, pelo valor de R$143,70 Itens 3, 20: Pneu10 Peças e Acessorios Ltda, pelo valor de R$23.068,00 Itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32: Tabira Auto Pecas Ltda, pelo valor de R$143.179,00. Ingazeira, 02/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:01D5597A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira/PE e das unidades escolares da rede municipal, por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/20. Itens 6, 8, 25, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 47, 58, 61, 63, 72, 78: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de

R$6.030,90 Itens 7, 10, 12, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R$76.596,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 28, 48, 87, 106, 107: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R$3.626,90. Ingazeira, 02/03/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:37938953

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0000002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE, destinados à execução dos serviços e programas socioassistenciais. Itens 1, 3, 5: Pneu10 Peças e Acessorios Ltda, pelo valor de R$683,64 Itens 2, 4, 6: Tabira Auto Pecas Ltda, pelo valor de R$8.965,60. Ingazeira, 02/03/2026.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:36161E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260128PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde do Município de Ingazeira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 49, 50, 70: Apogeu Center, pelo valor de R$4.344,00 Itens 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85: Golden Produtos Odontologicos Ltda, pelo valor de R$5.953,35 Itens 34, 46, 47, 77: N & J Distribuidora Ltda, pelo valor de R$72,57. Ingazeira, 02/03/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:CA263560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para A contratação tem como objeto a aquisição de pneus novos e câmaras de ar, de diversas medidas e especificações técnicas, compatíveis com os veículos leves, utilitários, ambulâncias e motocicletas pertencentes ou a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Itens 1, 2: Pneu10 Peças e Acessorios Ltda, pelo valor de R$11.564,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9: Tabira Auto Pecas Ltda, pelo valor de R$16.165,98. Ingazeira, 02/03/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:56197BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 260127PE00002. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260127PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, incluindo coleta, processamento e emissão de laudos para exames laboratoriais, conforme demanda do município de Ingazeira. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: Centro de Analises Clinicas Maria do Carmo Ltda, pelo valor de R$102.047,85. Ingazeira, 04/03/2026.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:597BCAF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2335, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades do Grupo Percussivo e de Maracatu Alfaias da Praia como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ipojuca as atividades do Grupo Percussivo e de Maracatu Alfaias da Praia, situado em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, e em atividade desde a sua fundação em 7 de setembro de 2005, produzindo cultura em praça pública e transmitindo saberes para a comunidade e visitantes do município, sendo um mecanismo de disseminação da cultura pernambucana e afro-brasileira, em nível local e internacional, contribuindo para a valorização estética, simbólica e histórica da comunidade negra.

Art. 2° O Poder Executivo, por meio da secretaria municipal competente, adotará as medidas necessárias para a valorização, preservação, proteção e difusão das atividades do Grupo Percussivo e de Maracatu Alfaias da Praia, assegurando sua transmissão às futuras gerações.
Art. 3° As ações de preservação poderão incluir:
I - apoio à realização de eventos, oficinas e cursos voltados para a valorização do Maracatu e das práticas percussivas;
II - inclusão da prática no calendário oficial de manifestações culturais do Município;
III - parcerias com instituições de ensino, organizações sociais e comunidades locais para registro e divulgação da atividade;
IV - fomento à pesquisa e à documentação da prática cultural do Grupo Percussivo e de Maracatu Alfaias da Praia no Município de Ipojuca.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 12 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:67E86815

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2336, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como manifestação cultural relevante as atividades realizadas pelos Arraiais de Rua do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Ficam reconhecidas como manifestação cultural relevante e de interesse público municipal as práticas, celebrações e atividades promovidas pelos Arraiais de Rua no Município do Ipojuca, especialmente aquelas de natureza comunitária, consideradas como expressão da identidade sociocultural e do patrimônio imaterial ipojucano.
Art. 2° Fica estabelecido ao Poder Executivo que desenvolva, apoie e implemente políticas permanentes de fomento cultural, mediante ações, programas, editais, premiações e demais instrumentos de incentivo destinados à manutenção, continuidade, valorização e salvaguarda dos Arraiais de Rua do Município do Ipojuca, observados os parâmetros da Lei Federal nº 14.903/2024, que institui o marco regulatório do fomento à cultura.
§ 1° As políticas referidas no caput poderão incluir apoio financeiro, assistência técnica, formação cultural, capacitação, ações comunitárias e melhorias de infraestrutura, voltadas ao fortalecimento dos grupos e moradores que organizam os Arraiais de Rua.
§ 2° As Leis Municipais nº 1.982/2020 e nº 2.077/2022 poderão ser aplicadas de forma complementar para viabilizar ações de incentivo, preservação e promoção dessa manifestação cultural.
Art. 3° Os Arraiais de Rua existentes há, no mínimo, 18 (dezoito) meses no território ipojucano deverão realizar seu cadastramento no Cadastro Artístico e Cultural do Ipojuca - CACI, junto à Secretaria Especial de Cultura, para fins de reconhecimento, monitoramento e participação em políticas públicas.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o cadastramento previsto no caput, definindo prazos, critérios, procedimentos e documentos necessários para a comprovação da periodicidade e representatividade comunitária dos Arraiais de Rua.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 12 de março de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E03CF934

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO IPOJUCA - AMTTRANS

Designa servidor para atuar como Supridor de Fundo (Suprimento Individual) e dá outras providências.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte do Ipojuca - AMTTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.540.062 0001-01, representada pelo seu presidente Executivo José Heleno Alves da Silva, vem, por meio deste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 044, de 16 de abril de 2025, que alterou o Decreto nº 045/2013, ampliando o regime de Suprimento de Fundos às unidades da Administração Indireta;
CONSIDERANDO a necessidade de atender despesas de pequeno vulto, urgentes ou eventuais, que não possam aguardar o trâmite normal da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARNÓBIO JOSÉ DE ARRUDA, matrícula nº 72206, ocupante do cargo de Gestor de Trânsito e Transportes, lotado na Autarquia Municipal de Transito e Transporte do Ipojuca – AMTTRANS, para exercer a função de Supridor de Fundo – Suprimento Individual.
Art. 2º O Suprimento de Fundos poderá ser concedido até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado exclusivamente para despesas com materiais de consumo e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para contratação de serviços de terceiros.
Art. 3º A solicitação do Suprimento de Fundos deverá ser devidamente justificada e autorizada, sendo encaminhada ao Secretário Municipal de Finanças, para fins de empenho em dotação orçamentária própria.
Art. 4º É vedada a utilização do Suprimento de Fundos para:
I – aquisição de materiais de consumo existentes no Almoxarifado Central;
II – aquisição de equipamentos ou materiais permanentes (despesa de capital);
III – complementação de saldos entre diferentes suprimentos;

IV – despesas em desacordo com a legislação vigente.
Parágrafo único. Toda nota fiscal ou cupom fiscal deverá ser emitido em nome e CNPJ da Agência Municipal do Meio Ambiente de Ipojuca, contendo a identificação oficial da municipalidade e da agência sempre que possível.
Art. 5º O supridor terá o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da aplicação ou vencimento do prazo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS
(Republicação)

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B5CC2EED

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026; Pregão Eletrônico Nº 001/2026; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, para a Contratação de empresa especializada para realização de um CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas que tem sua vinculação previdenciária junto à Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IPOJUCAPREV. E Adjudicação do objeto à 58.594.404 ALEF DE LIMA SILVA, no valor total de R$ 158.035,50.

Ipojuca/PE, 05 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo do IPOJUCAPREV

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:E00C44C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

PORTARIA Nº 07/2026.

Ipojuca/PE, 13 de março de 2026.

A Secretária Municipal de Administração,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2026, referente ao servidor matrícula 67037/1, Cargo: Motorista para a REDE categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula: 67305, Membro Secretário e José Nildo da Silva, matrícula 1052, Membro, através da Portaria nº 5434/2025 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido Processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:1CC78122

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 002/PMI-SME/2024
(COD. IDENTICADOR-C4F5B8B0

ONDE SE LÊ:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI/SME/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: LOCASERV-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Vigência: 17/01/2026 à 16/01/2028. Ipojuca (PE), 15/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI/SME/2024.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 24 meses. CONTRATADA: LOCASERV-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Vigência: 17/01/2026 à 16/01/2028. Ipojuca (PE), 15/01/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C1B264C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3DDD443E

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 032/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 30/01/2025 à 28/02/2026. Valor Total: R$ 1.500,00. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretario Especial de Cultura

LEIA-SE:

Contrato nº 032/2026. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade nº 74/2025 – Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração artística DJ EDUARDO, para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural da Festa de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **CONTRATADA:** TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 55.384.917/0001-29. Vigência: 30/01/2026 à 28/02/2026. Valor Total: R$ 1.500,00. Ipojuca (PE), 30/01/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:4CDDA86D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 060/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses. CONTRATADA: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA. CNPJ: 42.434.195/0001-28. Vigência: 01/03/2026 à 31/08/2026. Ipojuca (PE), 01/03/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8CAA5D44

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO-CT Nº 028/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. LOCADORA: Hercília Lins

dos Santos. CPF: XXX.614.70X-XX. Vigência: 03/09/2025 à 02/09/2026. Ipojuca (PE), 01/09/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:70DC67AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR - INEXIGIBILIDADE N.º 042/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 90/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2026 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

1.OBJETO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar - Camela**.**
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Camela, Ipojuca/PE.
Características físicas: medindo 5,00m fundos com área de terceiros, medindo 05,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 20,00m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 25,00m perfazendo uma área total do terreno de 125, 00m² e área construída de 125,00m². Acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

2.JUSTIFICATIVA

A locação do imóvel tem por finalidade a necessidade de disponibilização de um espaço físico para o funcionamento do **Conselho Tutelar - Camela**, no Município de Ipojuca. A pretensa contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, prevista no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, diante das características físicas necessárias à instalação do serviço e a localização pretendida visando o interesse público, tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

3.PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h**.**

4.PROPOSTAS

A proposta deverá ser datada e assinada, e conter no mínimo, as seguintes informações: Dados do proponente (nome completo, CPF ou CNPJ, conforme o caso, endereço do proponente e endereço do imóvel a ser locado); valor mensal da locação, destacando o valor do aluguel dos demais valores que compõem a locação, conforme o caso; período de vigência da locação; e condições assumidas quanto aos encargos (contas de consumo, tributos e demais encargos incidentes sobre a locação).

Para elaboração da proposta os interessados deverão observar os requisitos constantes no Estudo Técnico Preliminar- ETP, e ser acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos. O ETP poderá ser solicitado através do endereço eletrônico e- mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando solicitação diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

5.AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.
Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 13 de março de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:7ACE24E6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/03/2026. Edição 4052
ONDE SE Lê: TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 Processo Adm: Nº 322/2026
LEIA-SE: TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 Processo Adm: Nº 322/2025

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BF7F837B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026.

Extrato - Ata de Registro de Preços nº 002/2026.
Processo Licitatório nº 234/2025. Pregão Eletrônico nº 032/2025
Prefeitura do Ipojuca, através da Secretaria de Agricultura, órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos apropriados, especificamente bancos de feira, destinados à comercialização de produtos nas feiras livres do Município de Ipojuca/PE. DETENTORA DA ATA DE RETGISTRO DE PREÇOS**: FERRAZ LOCAÇÕES DE EQUIP. DE FEIRAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**(04206971000143) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 751.959,24 (setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, suas alterações demais legis pertinentes a matéria, **Vigência:** 11/03/2025 à 11/03/2027.
Ipojuca/PE, 16 de março de 2026

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:D6BFBF12

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO-CREDENDENCIAMENTO-05-2025

TERMO DE REVOGAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, ABRANGENDO ATENDIMENTOS PARA O PÚBLICO ADULTO E INFANTIL (NEUROPEDIATRIA), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS E DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO DIAGNÓSTICO, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA-PE. A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a lei de licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, ABRANGENDO ATENDIMENTOS PARA O PÚBLICO ADULTO E INFANTIL (NEUROPEDIATRIA), INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS E DE EXAMES COMPLEMENTARES DE APOIO DIAGNÓSTICO, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS MÉDICOS, para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde do Ipojuca-PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal: Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso). O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação: Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. §3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados. R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE | CEP: 55.592-000 2 Conforme ensina Marçal Justen Filho “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”. O procedimento administrativo de credenciamento foi inicialmente instaurado com a finalidade de ampliar a oferta de atendimento especializado em neurologia no âmbito da rede municipal de saúde, considerando a existência de demanda reprimida registrada no sistema municipal de regulação e a insuficiência momentânea de profissionais especialistas disponíveis na rede própria municipal. Contudo, no decorrer da gestão administrativa da rede municipal de saúde e após reavaliação do planejamento assistencial, verificou-se alteração substancial do cenário que motivou a abertura do processo de credenciamento. Constatou-se a ampliação da capacidade assistencial da rede própria municipal, mediante a incorporação de novos profissionais médicos especialistas em neurologia e neuropediatria, aptos a absorver a demanda anteriormente identificada. Além disso, no âmbito do planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a conveniência de reorganizar a contratação dos exames complementares de apoio diagnóstico inicialmente previstos no objeto do credenciamento, de forma a integrá-los em processo administrativo específico e mais abrangente, destinado a contemplar diversos exames diagnósticos especializados da rede municipal. Dessa forma, a manutenção do credenciamento inicialmente planejado poderia resultar em contratação desnecessária ou sobreposição de serviços já disponíveis na rede própria municipal, situação que contraria os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da administração pública. Nesse sentido, considerando a superveniência de novo cenário assistencial e administrativo, bem como a necessidade de adequada gestão dos recursos públicos e otimização da organização da rede de serviços de saúde, mostra-se mais adequado ao interesse público promover a revogação do presente processo de credenciamento. Diante do exposto, REVOGA-SE o Processo Administrativo de Credenciamento destinado à contratação de serviços médicos especializados em neurologia, por razões de interesse público superveniente devidamente justificadas. Publique-se para conhecimento dos interessados e adoção das providências administrativas cabíveis. Ipojuca, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A06ACA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 004/ 2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Objeto:
Contratação de empresa especializada, para no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Secretaria de Educação do Município de Itacuruba, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do **PREGÃO Nº 004/2025**.

Causa da Extinção:
Finalização do Saldo Contratual antes do encerramento do prazo de vencimento do retromencionado Termo.

Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, c/c Art. 138 inciso I, todos da Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente Termo de Extinção Contratual Unilateral, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato representada pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª. **MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 065.660.144-20, RG: 1050041 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Eloi Torres Barros, 20 - Centro – Floresta (PE), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93, telefone: (87) 9994-7471, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Allan Victor Beserra Isidio, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 11/07/2003, Solteiro, Empresário, CPF nº 148.590.784-54, Carteira De Identidade Nº 9759061, Órgão Expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Lourenco Tenorio Vaz, 11, Jose Campelo Salviano, Pedra, PE, CEP 55280000, BRASIL, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025**, na modalidade **PREGÃO Nº 004/2025** , e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o

presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1 – DO FUNDAMENTO DA EXTINÇÃO

1.1. O presente contrato é extinto de forma pela CONTRATANTE, diante da ocorrência do disposto no artigo 137, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que autoriza a extinção contratual por "razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante", o qual ocorrerá de forma UNILATERAL, nos termos do artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 2 - DA NOTIFICAÇÃO

2.1. A presente extinção será formalmente comunicada ao CONTRATADO através de notificação por e-mail e será publicada no Portal Nacional de Compras Públicas, surtindo seus efeitos a partir de sua publicação.

CLÁUSULA 3 - DO PAGAMENTO

4.1. No caso em tela não se vislumbra qualquer tipo de pagamento no Contrato Administrativo em questão, visto que os insumos foram fornecidos em sua integralidade, inclusive, em razão equívocos de planejamento de compra, o montante contratado fora consumido antes do encerramento do prazo regulamentar.

CLÁUSULA 4 - DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Este termo extingue de forma unilateral o Contrato Administrativo 029/2025, sem prejuízo de aplicação das Sanções Administrativas presentes no artigo 155 da Lei 14.133/2021, e surtirá efeito a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Itacuruba/PE, 12 de março de 2026

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8DCDA101

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, para no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades das Secretaria de Educação do Município de Itacuruba. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a) Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, ITACURUBA/PE, CEP: 56430-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, neste ato pela Secretária Ordenadora de Despesas, da Secretaria municipal de Educação, a Sr.ª Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana. CONTRATADA: Hera Distribuidora De Alimentos LTDA, com sede Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93. VALOR R$: 664.581,19 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, na modalidade PREGÃO Nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ASSINATURA: 12 de março de 2026.
Itacuruba, 16 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Itacuruba
Secretaria de Educação
MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E7526A63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro De Preços Nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Itacuruba, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93. OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda – Da Vigência; e do Quantitativo/Valor (quantitativo/valor), da Ata Original de 06.06.2025, para prorrogação de prazo e renovação do valor. VALOR: R$ 664.581,19 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2026 e término em 12 de março de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento previsto no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Itacuruba, 16 de março de 2026.

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Municipal de Educação de Itacuruba

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4F9F0C86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025. PREGÃO Nº 009/2025. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de softwares para gestão pública geral e inclusive SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020. O serviço deve abranger implantação, conversão e reprocessamento de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva. Software para Gestão Pública, assim atendendo as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaíba - PE.
Empresa Contratada: **ROBERVÂNIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMÁTICA – SYSTEM INFO** inscrita no **CNPJ/MF: 49.889.364/0001-63** com o valor global de R$ **54.000,00** (Sequenta e Quatro mil reais).

Itaíba, 03 de Março de 2026.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Itaíba

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:A42C2FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA Nº 005/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 005/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especializados em marketing digitais, direto para as redes sociais,

incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais, tais quais facebook, Instagram e youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviços de assessoramento de matérias e disponibilização de imagens, necessários a garantir a ampla publicidade das atividades desempenhadas nesta Câmara Legislativa, bem como, a cobertura das reuniões através de transmissão online em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Itaíba
Empresa Contratada: **Nowa Pro** – CNPJ nº 58.000.396/0001-57, no valor global R$ 61.200,00 (Sessenta e Um mil e Duzentos reais) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 17 de Março de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:38DF394D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Jose alesson Martins de Carvalho, CPF n° ***.255.124-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8DEA3D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Cícero da Silva, CPF n° ***.428.324-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83D6B3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Josefa Bezerra de Araújo, CPF n° ***.546.074-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7776E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Fellipe Barreto Silva, CPF nº ***.663.274-**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Transporte, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A77A4103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO AO SICONFI E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Genielliton Cirilo da Silva, CPF nº ***.695.944-**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informação ao SICONFI e Prestação de Contas Anual (PCA), CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0E3E676F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 132/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA DIRETOR DE DESPORTE E PARADESPORTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Ivanildo Rocha da Silva, CPF n°***.284.774-**, do cargo em comissão de Diretor de Desporte e Paradesporto, CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A2DF2615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 133/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Jadson da Silva, CPF n° ***.366414-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9BE51E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Zito de Oliveira, CPF n° ***.242.124-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D4239224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Leonardo Bezerra da Silva, CPF n° ***.072.564-**, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB84AD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DEPROMOÇÃO CULTURAL DA SECRETARIADE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Lucielly Guimarães Tavares Oliveira, CPF nº ***.404.194-**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção Cultural, da Secretaria de Cultura, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de março de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:11E2BF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetim – PE torna público o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025 celebrado com a **Associação Rádio Comunitária Pedras Soltas FM**, inscrita no CNPJ nº 02.787.748/0001-01, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término originalmente previsto, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, especialmente quanto às obrigações das partes, prestação de contas e valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data da assinatura: 16 de março de 2026.

Partes signatárias:

• Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, representada pela Prefeita **Aline Karina Alves da Costa**.
• Associação Rádio Comunitária Pedras Soltas FM, representada por sua Presidente **Morgana Evylin Alves de Sousa**.

Itapetim – PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F4E2983F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 154/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alíne "a",Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar, a pedido, a Senhora**Vanessa Lima Alves**do cargo de provimento efetivo de**Professor de Educação Infantil-Sede-Símbolo PPI-II-NB-E0,**para o qual foi nomeada por meio da Portaria n.º 107/2023, de 22 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2ºA presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 16 de março de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E7B84410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N° 102/2025

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis 16/03/2026), às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Itapissuma, denominada Casa Frei Caneca, reuniram-se oficialmente os membros da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n° 102/2025, a saber: Sr. **MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO,** inscrito no CPF/MF sob on° 667.081.684-72, Matrícula 11 (Presidente); Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS,** Matrícula 1738 (Membro) e Sra. **QUEZIA TAVARES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 062.312.434-35 (Membro).

A presente reunião teve por finalidade a análise da fase processual em que os autos se encontram, verificada a conclusão das etapas de notificação dos intimados originariamente inertes, apresentação de defesas - inclusive por defensor dativo nomeado para os que permaneceram em revelia —, bem como de todas as manifestações complementares dos demais interessados, encontrando-se o feito em condições de ingressar na fase instrutória oral, nos termos do planejamento deliberado na reunião anterior.

Verificou-se, ainda, que apenas os interessados Marcella Pacheco de Goes Morais e outros, Marcílio Ricardo, Lucas Rafael Gonçalves de Azevedo e Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto **arrolaram tempestivamente, em suas respectivas manifestações defensivas, a testemunha SÉRGIO PINHEIRO. Os demais interessados não procederam ao arrolamento de testemunhas dentro do prazo assinalado.**

Diante do estado dos autos, a Comissão, após deliberação colegiada, decidiu, por unanimidade, adotar as seguintes providências:

1. DESIGNAR audiência para oitiva da testemunha SÉRGIO PINHEIRO, arrolado pelas partes acima mencionadas, para o dia **25 de março de 2026, às 9h (nove horas),** a realizar-se na sede da Câmara Municipal de Itapissuma. Determina-se a expedição de notificação formal ao referido depoente, com o fim de cientificá-lo da data, horário e local designados para sua oitiva, nos termos do art. 26 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781/2000.

2. ESCLARECER, em atenção ao princípio da ampla defesa, que os demais interessados - que não arrolaram testemunhas no prazo processual - poderão comparecer à audiência designada acompanhados de suas testemunhas, desde que estas compareçam munidas de documento oficial de identificação com foto, ficando registrado que a admissão de tais depoimentos dar-se-á a critério da Comissão, que avaliará a pertinência e necessidade da prova na ocasião.

3. REGISTRAR que, na mesma data da audiência de oitiva de testemunha, será oportunizado a todos os interessados que assim desejarem a prestação de depoimentos pessoais,devendo os que pretendam exercer tal faculdade comparecer ao ato acompanhados, se preferirem, de advogado constituido, assegurado o direito ao silêncio quanto a perguntas que possam lhes ser prejudiciais.

4. DETERMINAR que, após a realização da audiência, os autos retornem conclusos Comissão para elaboração do Parecer Conclusivo acerca da existência ou não das irregularidades apontadas no processo administrativo em tela, seguindo-se as demais etapas previstas: notificação das partes para apresentação de defesa final, e deliberação final sobre a legalidade ou nulidade do Concurso Público nº 01/2023 e dos atos administrativos que lhe são conexos.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a presente reunião, da qual, para os devidos fins de direito, eu, **MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS,** na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos demais membros.

Itapissuma, 16 de março de 2026.

MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO
Presidente da Comissão - Matrícula 11

MIRIAM MARIA DA SILVA FARIAS
Membro - Matrícula 1738

QUEZIA TAVARES DA SILVA
Membro - Matrícula 1739

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:F6FE6F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de audiometria e pré-moldagens auriculares. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 19/03/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:8474FF4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma **solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de itens de consumo para uso na odontologia**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 19/03/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:862AAA2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de inseticidas, raticidas, botas e filtros de máscaras. As empresas especializadas no ramo poderão obter o Edital simplificado e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 19/03/2026.

HONORATO JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:A5CC8C09

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.
Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.
O Município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 02/03/2026, no valor de **R$ 2.019.589,96 (dois milhões e dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** depositados no Banco do Brasil, Agência 1361-7 e Conta 75017-4, vinculada ao pagamento do 1º repasse do objeto: **CRECHE DE MANGABEIRA, em parceria com o Governo de Pernambuco (SEDUC).**

Atenciosamente,

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:F7DE3B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 Processo Nº: 006/2026. SRP. Compra. Tipo menor preço. Licitação com cota reservada para ME/EPP, Sistema de Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)
meses,para futura e eventual fornecimento parcelado de fórmulas nutricionais e especiais disponibilizadas pela secretaria de saúde do município de itaquitinga - PE, **Valor: R$ R$1.533.021,90(Um milhão quinhentos e trinta e três mil, vinte e um reais e noventa centavos)**.Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 30 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic. www.gov.br/pncp, ou através do endereço avenida Antônio Carlos de Almeida, S/N, centro Itaquitinga - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 16 de março de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7B78FF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 002/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**. Obras. **CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 5 SALAS – PORTE 40M x 30M (CEI 5S), na Rua Dionisio Pereira da Costa – Centro – Jaqueira - Pernambuco,** com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III**. Valor global**: **R$ 4.479.591,17.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 17/03/2026 até às 09h:30min do dia 01/04/2026.** Abertura da Sessão de lances: **01/04/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações nos sites www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no PNCP, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000), ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 16 de março de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4FB61AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 001/2026. **Pregão Eletrônico nº 001/2026**. Homologação do Pregão nº 001/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2018**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.390.486/0001-09, que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2 do lote único pelo valor global de R$285.550,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 16 de março de 2026.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4945EBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: EXTRATOS DE CONTRATOS

-Processo Nº: 006/2025 -FME
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE/
CREDENCIAMENTO 001/2025

-Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**.
-Contrato N°: 005/2025/FME
-Contratado: **MARIA EDILEIDE SÁ E SILVA, CPF Nº** 734.604.514-91, NO VALOR DE - R$ 110.401,00;
-Contrato N°: 006/2025/FME
-Contratado: **LUCYMARY GOMES DA SILVA; CPF Nº035.182.014-09, NO VALOR DE - R$ 110.401,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Um Reais);**
-Contrato N°: 007/2025/FME
-Contratado: **CHARLES LOURIVAL DE ANDRADE CPF Nº 091.245.034-79, NO VALOR DE - R$ 110.401,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Um Reais);**
-Contrato N°: 008/2025/FME
-Contratado: **EDWILSON PEREIRA DA SILVA, , CPF Nº684.323.214-00, - NO VALOR DE - R$ 110.401,00(Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Um Reais);**
-Contrato N°: 009/2025/FME
-Contratado: **ADRIANA FLORENTINO DOS SANTOS, CPF Nº 037.820.634-65, NO VALOR DE - R$ 110.401,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos e Um Reais);**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 74, IV, combinado com o art. 79. JATOBÁ -PE, 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8EEF0FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N 009/2026

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Estratégia Busca Ativa Escolar (BAE) no âmbito do Município de Jatobá, Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a adesão do município ao**Selo UNICEF (Edição 2025-2028)**, bem como a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais para a garantia do direito à educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar (BAE), com caráter permanente, visando a identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola ou em risco de abandono.

Art. 2ºO Comitê Gestor Intersetorial da BAE terá a seguinte composição:

Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF;
Gestor(a) Político(a) da BAE(Secretário de Educação ou indicado);
Coordenador(a) Operacional da BAE(Técnico da Educação responsável pela plataforma);
Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Seduc);
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS);
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária/Agentes Comunitários);

Representante do Conselho Tutelar;
Representantes de escolas estaduais.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar:
I – Elaborar e implementar o Plano de Ação Municipal da BAE;
II – Mapear as causas da exclusão escolar no município;
III – Monitorar os dados na plataforma da Busca Ativa Escolar e promover a intersetorialidade no encaminhamento dos casos;
IV – Realizar reuniões periódicas para avaliar os resultados e garantir a rematrícula e permanência escolar;
V – Apoiar o articulador do Selo UNICEF na entrega dos resultados da meta de Busca Ativa Escolar.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:21FED267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 027/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Gabriel Lopes dos Anjos Gomes**, CPF nº: XXX.XXX-814-98, para o cargo de Departamento de Saúde Bucal, 9.1.5.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B8CC6C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 029/2026

Ementa: Designar comissão para procederem ao Termo de Conferência de Caixa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – DESIGNAR – Os Servidores: **DAMIANA NÍCIA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula Nº: 1077, Inscrito (A) sobre o **CPF 632.463.414-00 e RG 03596183 SSP/PE**, Cargo Efetivo, **FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº: 2951, Inscrito (A) sobre o **CPF 579.185.597-00 e RG 3201955 SDS/PE**, Cargo Efetivo, **JOAO VITTOR DOS SANTOS CORREIA**, Matrícula/Portaria Nº: 026/2025, Inscrito (A) sob o **CPF: 112.037.844-30 e RG 8484129 SDS/PE**, Cargo Comissionado, **para procederem ao "TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA"** mensalmente dos valores existentes no Caixa da Tesouraria desta Prefeitura, durante o Exercício de 2025.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F32E5FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 030/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Rita Rejane Soares Melo**, CPF nº: XXX.XXX.174-04, para o cargo de Administração Hospitalar, 9.3.1.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:16F61EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 031/2026

EMENTA: Exonera e Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Anny Karoliny de Souza Silvério**, CPF. XXX.XXX.XX-02, do cargo de Diretor de Departamento de Proteção Social e Básica, 8.1.1.
Art. 2º - Em ato continuo, nomear **Anny Karoliny de Souza Silvério**, CPF. XXX.XXX.XX-02 para o cargo de Superintendência de Processos e Licitações de Assistência Social.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5047D151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 032/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Ioly Zenny Gomes Menezes Bizerra da Silva**, CPF nº: XXX.XXX.774-80, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, 9.1.4.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:08FEF307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 033/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Maria Itala Tatiany de Lima Monteiro**, CPF nº XXX.XXX.424-26**,** do cargo de Chefe de Divisão de Controle das Unidades de Saúde, CC-6.
Art. 2º - Em ato continuo, nomear, a **Sra. Maria Ítala Tatiany de Lima Monteiro**, CPF nº XXX.XXX.424-26, para o cargo de Chefe de Divisão de Compras. 9.1.1.1.
Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0014836F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 034/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Andriw Lucas do Nascimento Oliveira, CPF: XXX.XXX.354-28, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle das Unidades de Saúde
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D53B8EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 035/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BILL CLINTON NUNES SIL**VA, CPF: XXX.XXX.924-56, para o cargo de Diretor de Departamento de Proteção social e básica. 8.1.1.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0F3EB2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 036/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Audetino Gomes da Cruz Júnior,** CPF nº: XXX.XXX.315-00, para o cargo de Chefe de Divisão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E7AE267D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 037/2026

EMENTA: Institui Comitê Gestor do BAE.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do comitê gestor Intersetorial da Estratégia da Busca Ativa Escolar – BAE no âmbito do município de Jatobá/PE nos termos do Decreto 09/2026 que seguem:

Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF;
ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 033.972.024-77
Gestor(a) Político(a) da BAE(Secretário de Educação ou indicado);

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
CPF: 051.845.314-67

Coordenador(a) Operacional da BAE(Técnico da Educação responsável pela plataforma);
IALLANA MARIA SILVA NASCIMENTO
CPF: 067.534.704-17
Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Seduc);
SUPERVISORA INSTITUCIONAL: RUTH GONÇALVES DA SILVA COELHO
CPF:259.819.269-05

AGENTE COMUNITÁRIO: CARLOS ALBERTO GOMES DE BRITO
CPF: 108.309.614-10
TÉCNICO VERIFICADOR: ROSÂNGELA DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 027.736.284-97

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS);
AGENTE DE ALERTA: IOLANDA MARIA QUEIROZ
CPF: 077.852.344-69
TÉCNICA VERIFICADORA: SAMARA CAROLINY NOGUEIRA
CPF: 131.516.024-28
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária/Agentes Comunitários);
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FLÁVIA DA PAIXÃO ARAÚJO SANTANA
CPF: 050.823.734-39
AGENTE DE ALERTA: EDILENE ALVES LIMA (ACS)
CPF: 036.239.414-84
TÉCNICA VERIFICADORA: ÉRICA SOARES DE ARAÚJO
CPF: 034.866.334-06
Representante do Conselho Tutelar;
DORALICE DE SOUZA GOMES
CPF: 711.298.734-20
AURENICE ALVES RIBEIRO CORREIA
CPF: 289.072.135-34
Representante de escolas estaduais (caso haja no município).
ESCOLAS INDÍGENAS DO POVO PANKARARU – COORDENADORA GERAL DAS ESCOLAS DOS POVOS TRADICIONAIS PANKARARÚ
MARIA JACIELMA MONTEIRODO NASCIMENTO
CPF: 027.753.344-90

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA – ROMILDA DA SILVA DÓRIA
CPF- 02377108466
MATRÍCULA- 250111-2

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar:
I – Elaborar e implementar o Plano de Ação Municipal da BAE;
II – Mapear as causas da exclusão escolar no município;
III – Monitorar os dados na plataforma da Busca Ativa Escolar e promover a intersetorialidade no encaminhamento dos casos;
IV – Realizar reuniões periódicas para avaliar os resultados e garantir a rematrícula e permanência escolar;
V – Apoiar o articulador do Selo UNICEF na entrega dos resultados da meta de Busca Ativa Escolar.
Art. 4º As funções desempenhadas pelos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em 16 de Março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C724BB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 039/2026

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Danielle Ferreira Gomes Avelino**, CPF nº: XXX.XXX.334-10, para o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 março de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:56623C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, com acesso via internet, para controle e gerenciamento dos serviços. A execução será realizada por intermédio d. Valor: R$3.118.800,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 16/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:68E48AC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00010/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE. Valor: R$217.240,70.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 12/03/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:48A7D259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, SRP Nº 006/2026, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios-CESTAS BÁSICAS, para a secretária de Assistência Social, para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Março de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31 de Março 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 31 de Março de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 16 de Março de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C8CE0642

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /PMJN N ° 013/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal, o Sr. LANIERY SÓSTENES CAVALCANTI DE FRANÇA, para exercer o cargo estatutário de Cozinheiro, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. LANIERY SÓSTENES CAVALCANTI DE FRANÇA, no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **LANIERY SÓSTENES CAVALCANTI DE FRANÇA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.972.064-**, para ocupar o cargo estatutário de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 12º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 16 de março de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025 GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:CF41B36A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 015/2025 do Processo Licitatório nº 012/2025 – Chamamento Público Nº: 003/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES (prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial) E MATERIAIS ESPECIAIS, para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Contratada: KATTIANNA RODRIGUES DE ALMEIDA – ME**, com sede na Praça Pedro Paulo Filho, nº 04, Centro, Jupi/PE, inscrita no CNPJ sob o nº**23.693.610/0001-13**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2025, do dia 23 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2027. Jupi/PE, 23 de janeiro de 2026.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:75266762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Nº: 044/2025 do Processo Licitatório nº 019/2025 – Inexigibilidade Nº: 007/2025. **Prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público (constitucional, administrativo e financeiro), diretamente ao setor de Controle Interno do Município, de forma presencial ou a distância, com vistas a orientar de forma consultiva e sem padronização, na interpretação da legislação pertinente ao setor (constituição, legislação aplicada a matéria de controle interno e resoluções dos órgãos de controle externo), orientação dos servidores para conhecimento da legislação pertinente à matéria de controle interno; orientação para elaboração de atos e documentos. Contratado: **RICHARDSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ nº 43.422.530/0001-30. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2025 por mais 12(doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2027. Jupi/PE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:06076006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FERNANDA SIMOES SILVA**, portador (a) do CPF nº 159.048.034-19, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D478F7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MATEUS ANTONIO NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 122.329.254-12, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6BB12CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MAYZA LETICIA GALDINO DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 715.886.944-02, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** Símbolo

CC4, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 04/02/2026.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F1442E6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE
CNPJ:10.141.489/0001-75

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PE E NA ZONA RURAL. A Autoridade Competente **HOMOLOGA** o certame e **ADJUDICA** o objeto em favor da empresa: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **34.520.492/0001-68** Valor Total: **R$ 2.804.924,17.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DE4AC759

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 026/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leite, destinado ao atendimento das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, assistida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Jurema/PE. **R$ 40.790,34. VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 05/03/2027.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9F04E4A2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 003/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6CD0895

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 004/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7440DD83

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 005/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTES LTDA,** CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A7389DC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 006/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS,** CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:23FD0713

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 007/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DE0F1EE9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 008/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A77DA5C1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009 /2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 009/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: DL DENTAL LTDA,** CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:99D570D9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 010/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2822F99E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 011/2026 - FMS**, com validade até o dia 12/03/2027**. FORNECEDOR: ODONTOMED T/A LTDA,** CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6A2B43F8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 036/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **ODONTOMED T/A LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 27.205.945/0001-04. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 495,60. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0B909623

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 029/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 06.175.908/0001-12. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 894,50. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D3B1D9C3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 034/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **DL DENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.827.565/0001-96. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 978,00. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:80B70403

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 030/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 40.328.532/0001-77. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 8.254,38. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F60BE1B7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 033/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.406.720/0001-31. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 950,00. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8AB35E8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 031/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS,** inscrita no CNPJ nº. 46.884.097/0001-43. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 2.425,56. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D0B9AB6E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 032/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 28.820.255/0001-10. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: 26.668,46. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:53AF6E34

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 035/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 62.077.080/0001-30. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 631,00. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79C0E932

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 028/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.911.193/0001-68. OBJETO: contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, insumos e materiais de biossegurança, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Jurema/PE. **VALOR TOTAL: R$ 16.136,96. VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3930D784

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 156/2024**, referente ao **Objeto**: aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala de parto cirúrgico, assistência para atenção ao parto e nascimento e assistência obstétrica e neonatal, localizada dentro do Hospital Santa Quitéria, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 02.527.531/0001-62. Nova Vigência: **30/12/2025 a 30/06/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EFFEFC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe, Arroz e Leite de Coco, que serão distribuídos às pessoas carentes do município de Lagoa do Ouro durante a Semana Santa de 2026.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.827.385/0001-59, com endereço na Rua Padre José Orlando Duarte, n° 35, Centro, Lagoa do Ouro – PE, com valor total da contratação de R$ 64.762,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais).

Lagoa do Ouro/PE, 26 de fevereiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CCA25892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens remanescentes/fracassados no processo licitatório anteriormente realizado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.827.385/0001-59, com endereço na Rua Padre José Orlando Duarte, n° 35, Centro, Lagoa do Ouro – PE, com valor total da contratação de R$ 52.948,85 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:B3E75DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

CONTRATO Nº 033/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento imediato de Peixe, Arroz e Leite de Coco, que serão distribuídos às pessoas carentes do município de Lagoa do Ouro durante a Semana Santa de 2026. Valor global: R$ 64.762,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 26/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0F73EBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

CONTRATO Nº 034/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE) E A EMPRESA MERCADO ALMEIDA TORRES LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens remanescentes/fracassados no processo licitatório anteriormente realizado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: 52.948,85 (cinquenta

e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 90 dias. Assinatura: 02/03/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5FF3B32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera e nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com base na Leis Municipais nº 022, de 08 de dezembro de 2022 e 003, de 03 de maio de 2023, que regulamenta e atualiza o Decreto nº 006, de 15 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear os membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Amadeu da Silva Santos – Titular
Euslainy Rodrigues Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

Orielmo Marques de Sá – Titular
Anaíde Niclénia Quirino da Silva– Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

Karolainy Araújo Costa – Titular
Jucineide Marques de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Edna Andrade da Silva – Titular
Natália da Silva Pereira – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR

Marineide Pereira dos Santos – Titular
José Ivo Lopes da Silva – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR

Sandra Ferreira Gabriel – Titular
Marcos José dos Santos – Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR)

José Celso Miranda Santiago – Titular
Luzineide Alves Nascimento – Suplente

Representantes da Associação Comunitária do PA Edimilson de Araújo

Alex Sandro Siqueira – Titular
Nadja Maylle Santana de Luna– Suplente

Representante da Associação Comunitária dos Agricultores da Ilha do Pontal – ASCAIP

Regivando Araújo Siqueira – Titular
Máximo dos Santos – Suplente

Representantes da Associação Comunitária do Lambedor – ASCAL

Maria Iara Borges – Titular
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro – Suplente

Representantes de Instituições Religiosas

Ana Paula dos Santos Medeiros – Titular
José Orlando Figueiroa – Suplente
(Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Lagoa Grande)

Naelma de Jesus – Titular
Maria Zevaldete de Araújo – Suplente
(Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora)

Art. 2º - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de dois anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuando os casos de função de confiança da prefeita, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 4º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta Portaria, em conformidade com a CI nº 01, de 13 de março de 2026, Casa dos Conselhos, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:28C93F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 116, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera e Nomeia integrantes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande – PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 007/2018, que criou os componentes do SISAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e nomear para os cargos de Componentes da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Lagoa Grande, os servidores abaixo designados:

Representação Governamental

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

• Amadeu da Silva Santos – Titular
• Euslainy Rodrigues Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI

• Orielmo Marques de Sá – Titular
• Anaíde Niclénia Quirino da Silva – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

• Karolainy Gonçalves Barbosa – Titular
• Jucineide Marques de Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Edna Andrade da Silva – Titular
Natália da Silva Pereira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme a CI nº 02, de 13 de março de 2026, da Casa dos Conselhos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 13 de março de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:97C96451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia ao beneficiário, senhor **GENIVALDO ALVES DE BARROS,** viúvo da ex-servidora ativa, senhora **ANA CARLA FEITOSA DO NASCIMENTO**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, nível único,** matrícula funcional nº 3527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 18 de outubro de 2025, com esteio art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 6º, II; 23; 24, I e 25, V, "c", 5 da Lei Complementar nº 011/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 18 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Lagoa Grande – PE, 13 de março de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:FA34B486

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 029-2025. Processo Administrativo Nº: 058-2025. Chamada Pública Nº: 002/2025. CPL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa Grande/PE, durante o ano letivo de 2025, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, anexo deste instrumento.
Valor: R$ 540.734,22 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A4066E8A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-2025-FME
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2025
Considerando que o Processo Administrativo nº 058-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (Agricultores e/ou empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações), destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação e descrição constante no Termo de Referência e anexo ao Edital.
Após o Processo Administrativo nº 058/2025, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor da empresa:**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS INTEGRADOS DE CAPRINOS E OVINOS DO NORDESTE - CAPRICON, CNPJ: 41.232.272/0001-02,**pelovalor global de**R$ 540.734,22 (quinhentos e quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
DECIDO HOMOLOGARo processo de licitação Chamada Pública nº 002-2025-Processo Administrativo nº 058-2025.

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:44BE9D71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 006-2025

Contrato nº: 006/2025. Processo Administrativo. Dispensa nº 006/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada em Consultoria na área de Psicologia para apoio

psicológico junto as escolas da Rede Municipal de Ensino, em especial aos gestores, vice gestores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 003/2026.
Contratada: INSTITUTO PROGRESSUS VITAE LTDA ME, **CNPJ: 58.579.057/0001-77.**

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0856D0B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2026 CONTRATO Nº 036-2023

Contrato nº: 036/2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta convite nº 001/2023.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do gabinete da prefeitura de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 9,09 (nove vírgula nove por cento) do valor do contrato nº 036/2023, conforme Comunicação Interna nº 082/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7C1A3445

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2026 CONTRATO Nº 035-2023

Contrato nº: 035/2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta convite nº 001/2023.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do gabinete da prefeitura de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 9,09 (nove vírgula nove por cento) do valor do contrato nº 035/2023, conforme Comunicação Interna nº 052/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C830A2E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2026 CONTRATO Nº 037-2023

Contrato nº: 037/2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta convite nº 001/2023.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do gabinete da prefeitura de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 9,09 (nove vírgula nove por cento) do valor do contrato nº 037/2023, conforme Comunicação Interna nº 052/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DF63AD9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2026 CONTRATO Nº 039-2023

Contrato nº: 039/2023. Processo Licitatório nº 022/2023. Carta convite nº 001/2023.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do gabinete da prefeitura de Lagoa Grande-PE.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 9,09 (nove vírgula nove por cento) do valor do contrato nº 039/2023, conforme Comunicação Interna nº 052/2026.
Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS LTDA ME, **CNPJ: 27.356.885/0001-12.**

Lagoa Grande/PE, 16 de março de 2026.

ANA LÚCIA ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4BC99E09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 004/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 004/2026-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO PONTO CERTO (HORTO FLORESTAL) NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.428.045,88. Início do Acolhimento das Propostas: 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Munícipio de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br” Abertura das Propostas: 01/04/2026, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal de Compras do Munícipio de Limoeiro “www.compraslimoeiro.com.br”, através do E-mail:

limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16 de março de 2026

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:D5F58A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 018/2026 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 018/2026-PML. Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO ELETRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 126.144,83. Início do Acolhimento das Propostas: 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Munícipio de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br" Abertura das Propostas: 30/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal de Compras do Munícipio de Limoeiro "www.compraslimoeiro.com.br", através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16 de março de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:5BF13EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo n° 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 119/2020, expedida pelo TCE, que estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na recuperação fiscal;

CONSIDERANDO que dentro dos limites autorizados pelo artigo 171. §1°, §2º e §3° da Lei Complementar Municipal nº 109/2017 (Código Tributário Municipal), a concessão de desconto pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026, em parcela única e com direito ao desconto previsto neste Decreto, deverá ser efetuado até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2026, aos contribuintes adimplentes com o fisco municipal que optarem pelo pagamento do tributo em parcela única até o dia 30 de junho de 2026, nos termos do art. 172, §1º, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 109/2017 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único. A partir de 1º de julho de 2026, o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026 não fará jus ao desconto previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. O contribuinte que fizer a opção pelo pagamento do IPTU 2026 de forma parcelada não receberá desconto.

§1°. Em conformidade com o disposto no artigo 171, caput, do Código Tributário Municipal, a quantidade de parcelas do IPTU 2026 não poderá exceder ao mês de dezembro, final do exercício financeiro de 2026.

§2°. O vencimento de cada parcela do IPTU 2026 será o último dia útil de cada mês e o valor mínimo de cada parcela não deverá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro, 13 de março de 2026

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:485E984F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, datado de 13 de março de 2026, encaminhado por meio do Ofício nº 314/2026 da secretaria de origem.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **EVERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o 008.876.304-80, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 84.674, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8087C313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 172/2025

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública nº 01/2025, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final pela Portaria nº 03/2026, após a regular conclusão de todas as etapas do processo de seleção pública, publicado no site oficial do IAUPE, instituição organizadora do certame, e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, no dia 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a entrega tempestiva da documentação indispensável para a nomeação, prevista no item 9.4 do referido Edital, conforme convocação efetuada por meio da Portaria nº 93/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 13 de março de 2026, e comunicação individualizada através de telegrama.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato **EVERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 008.876.304-80, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Unidade Básica de Saúde Geraldo de Medeiros – Congal.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 16 de março de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:341DB540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – PROCESSO Nº 032/2024 – PREGÃO Nº 012/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM PERIODO DE 17 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, AOS CONTRATOS - CONTRATO DE Nº 010/2025 – BEMED COMERCIO ATADACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA – ME , CNPJ: 48.495.866/0001-47 – CONTRATO Nº 011/2005 – DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07 – CONTRATO Nº 014/2025 – DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 35.900.411/0001-18 – CONTRATO Nº 016/2025 – ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91 – CONTRATO Nº 021/2025 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86 – CONTRATO Nº 022/2025 – UDIFIFE COM IMPORTAÇÃP E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 34.061.908/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MACAPARANA, 16 DE MARÇO DE 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:419FF2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, ou seja, de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, e reajuste conforme salário mínimo para o ano de 2026, para os contratos de nº 002/2022 e 003/2022, nos termos previstos em sua CLAÚSULA TERCEIRA, ao Processo Nº: 001/2022. CPL. Dispensa Nº 001/2022. Serviços. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Contrato Nº: 002/2022. Contratado: Glória Beatriz do Nascimento Andrade, CPF: 120.492.944-09, o valor do presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte e um reais). Contrato Nº: 003/2022. Contratado: Roberto Coutinho de Moraes. CPF: 183.509.414-72, o valor do presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 1.621,00(um mil seiscentos e vinte e um reais). Contrato Nº: 006/2022. Contratado: Aline Vitória dos Santos Gomes. CPF: 704.756.654-65, reajuste de 4,2643% IPCA-IBGE acumulado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, valor inicial de R$ 638,11(seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), depois de reajustado passa a ser 665,32(seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Vigência de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana,16 de março de 2026.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:82365B11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 152/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros doConselho Municipal de Assistência Social– CMASdoMunicípio de Machados e dá outrasprovidências. ”

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE MACHADOS- PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, coma atribuição descrita no artigo 66, inciso XIe considerando a Lei Municipal nº 001/2026, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
Considerandoa necessidade de adequação da composição do Conselho ao princípio da paridade entre governo e sociedade civil, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Machados, para o mandato de 2 (dois) anos, observando a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:Ricardo José Batista;
Suplente:Débora Nery Gomes Ribeiro;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular:Manoel Severo da Costa Neto;
Suplente:Sheila Cristina Barbosa de Oliveira Santos.

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular:Josefa Cosmo da Silva;
Suplente:Elton Renan Rodrigues Cavalcanti.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a)REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:Ismael Arruda do Nascimento
Suplente:José Barbosa de Lima

b)REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS
Titular:EnildaGabriellyde LimaFigueirêdo;
Suplente:Eduarda Rafaela da Silva Lira.

c)REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:José da Silva Filho
Suplente:Edilson Ramos da Silva

Art. 2ºA composição do Conselho observará o princípio da paridade, sendo constituída por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, conforme estabelecido na legislação vigente.
Art. 3ºO exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4ºFica revogada a Portaria nº 603/2025, que nomeou a composição anterior do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados,16demarçode 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:B9E76749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2026

"Dispõe sobre nomeação do (a) Gestor (a) e do (a) Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI) do Município de Machados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 66, inciso XI;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 0719, de 29 de outubro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, **MONIQUE MARIA DE FREITAS SOUZA,** como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI de Machados.
Art. 2° - NOMEAR, **MARCIELA BORGES DE SOUZA,** como Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI de Machados.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:DACA9AA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2026

"Dispõe sobre nomeação do Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Machados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 66, inciso XI;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela Resolução CNAS nº 33/2012, e pela Lei Municipal nº 001/2026, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Machados;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, ENILDA GABRIELLY DE LIMA FIGUEIRÊDO, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 2° - NOMEAR, SHEILA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, como Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 3° - NOMEAR, ÉDNA GOMES DA SILVA, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Machados-PE, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 16 de março de 2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9C1ADDF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material didático e de expediente para os alunos, professores e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE**.** em

conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 1.189.447,80(hum milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/03/2026, Limite para acolhimento de propostas: 30/03/2026 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2026 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 16 de março de 2026.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EBFF202C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2026

PORTARIA Nº 64/2026

Dispõe sobre a abertura de vagas para Agentes de Combate às Endemias no Município de Manari e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 002/2023**, que regulamenta a organização e funcionamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do município;
CONSIDERANDO a necessidade de reforço das ações de combate às endemias e vigilância epidemiológica no território municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da equipe de Agentes de Combate às Endemias para atendimento da população;
RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar a **abertura de 2 vagas para Agentes de Combate às Endemias**, destinadas ao fortalecimento das ações de vigilância e controle de doenças no Município de Manari.
Art. 2º: As vagas serão destinadas ao atendimento das áreas com maior necessidade de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, conforme levantamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º: Os candidatos convocados deverão **comparecer ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 2 dias úteis**, contados da data da publicação ou da convocação oficial, para apresentação da documentação necessária e formalização da contratação.
Parágrafo único – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na **desclassificação do candidato**, sendo convocado o próximo classificado.
Art. 4º: A remuneração, carga horária e demais direitos dos profissionais observarão a legislação federal e municipal vigente.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Manari, 16 de março de 2026.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito de Manari

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:529ECD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 004/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 004/2026
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex., ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE. Proposta apresentada pela Empresa: **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 004/2026, com o valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais). E, valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 04 (quatro) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 12 de março de 2026

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 004/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 004/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 004/2026, Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex., ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE proposta apresentada pela Empresa: **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 010/2025, com o valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais), valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 05 (cinco) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 12 de março de 2026

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 004/2026 – Dispensa de Licitação Presencial 004/2026
Contrato nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de 01(um) veículo do tipo caminhonete SUV utilitário, cabine fechada, com combustível flex.,

ano de fabricação mínima 05 (cinco) anos de uso, em bom estado de conservação, 04 portas, tração 4x2, carga útil acima de 700kg, vidro e trava elétrica, sistema de alarme, capacidade para 05(cinco) passageiros, ar-condicionado, contendo todos os componentes de segurança. Com KM livre, motorista e combustíveis por conta da CONTRATANTE Partes: Câmara Municipal e a empresa **AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. José de M Guedes Alcoforado, nº 232 Bairro Novo, na Cidade de Olinda - PE, inscrito no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, neste ato representado por seu bastante procurador o senhor **George Gomes Mendonça**, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico, portador do CPF nº 054,561.784-78 RG nº 6.425.145-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Jonas Martins, n 135 bairro de Sítio Novo nesta Cidade na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 010/2025, com o valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil oitocentos reais, valor mensal de R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) e prazo de vigência de 04 (quatro) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 12 de março de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:36646FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
217º	PROFESSOR I	ELIONORA MACEDO DA SILVA	1095	CLASSIFICADO
218º	PROFESSOR I	TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	2619	CLASSIFICADO
8º	PSICÓLOGO	SHEILA SINARA VASCONCELOS GOMES	1250	CLASSIFICADO
35º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	3586	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:98C008BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 638/2022
Processo Licitatório n°002/2023
Convite nº 001/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIZADA OPEN SOURCE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, BEM COMO SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E CRIAÇÃO DE DASHBOARD, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratada: I9 TECNOLOGIA
Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário Contratada: JOÃO GUILHERME DE SOUZA JUNIOR
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Fiscal do Contrato: THIAGO CARLYSON SILVA FERREIRA
Data da assinatura: 13 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A93D210C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 170/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Processo Licitatório nº 1.200/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 170/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: ELISEU FERREIRA DE PAULA
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 26.368,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais)
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 10 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:8B5892EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 170/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Processo Licitatório nº 1.200/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 170/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.200/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA
Signatário GERENCIADOR: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário FORNECEDOR: RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 152.254,50 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Data da assinatura: 11 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:38735124

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 031/2026

Processo Administrativo nº 191/2025
Processo Eletrônico (1doc) nº 2.011/2025
Dispensa nº 078/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À GESTÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VISANDO À ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FOCO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUADRO DE PESSOAL, DEFINIÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Contratada: DATAX BUSINESS INTELLIGENCE TREINAMENTOS LTDA
Contratante Locatário: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Contratada Locador: HUGO HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: AILTON CABRAL DA LUZ
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias
Valor do Contrato: 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
Data da assinatura: 16 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:05EF84E8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 093/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - PADRÃO FNDE, E CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PADRÃO FNDE - CRECHE TIPO 2) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
Valor Geral Estimado: R$ 11.266.778,34 (onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos):

• **LOTE 01:** R$ 3.613.705,23 (três milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos);
LOTE 02: Valor Estimado: R$ 7.653.073,11 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e onze centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por LOTE.
Modo da Disputa: Aberto

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 18/03/2026 às 09h00min - até 01/04/2026 às 09h30.
INÍCIO DA DISPUTA: 01/04/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de Março de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3922AEE5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

No TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSUAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 11/03/2026 - Edição 4050, sob o Código Identificador: E94BE2D3, RETIFICA-SE o aludido termo:

Onde se lê:

que terá como finalidade o funcionamento da SEDE DO CIRETRAN

Leia-se:

que terá como finalidade funcionamento da SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficam mantidas as demais informações constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Moreno, 16 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:50C4D3AC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 043/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 256/2026, Inexigibilidade Nº. 022/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. SOFRÔNIO PORTELA, N° 4388, CENTRO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 646.065.037-34, QUE TERÁ COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO da CASA DOS CONSELHOS NO MUNICÍPIO DO MORENO, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 12 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
EDMILSON CUPERTIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno
Mat. 36.296

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D466B254

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 326/2026 - Dispensa Nº. 014/2026 em favor da empresa JL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.927.970.0001-91, no valor total R$ 126.529,36 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO – BONANÇA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 13 de Março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:48D38FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/26

Nazaré da Mata, 13 de março de 2026.

À
MEGA ATACADOS LTDA
CNPJ: 13.862.007/0001-45
Rua Filhas de Santana, Quadra 11, Lote 14/16, nº 455
Madre Rosa, Carpina/PE
CEP: 55.817-720

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/26

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MEGA ATACADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada, acerca do grave descumprimento de obrigação contratual e, ao mesmo tempo, cientificá-la da instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis, garantindo-se, desde logo, o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos que seguem.

I. DOS FATOS

Esta municipalidade e a empresa ora notificada mantêm relação jurídica formalizada por meio da **Ata de Registro de Preços nº 019/26**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 018/2025** (Processo Licitatório nº 021/2025), cujo objeto consiste na "formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Nazaré da Mata – PE".
No exercício regular das prerrogativas da Administração Pública, e visando ao atendimento da demanda essencial de alimentação escolar, foi emitida uma ordem de fornecimento, devidamente recebida pela Notificada em **26 de fevereiro de 2026**. A referida solicitação compreendia, entre outros itens, o fornecimento de *frangos*, produto indispensável para a composição do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Importa destacar que o pedido em referência se tratava da primeira solicitação de entrega de produtos no âmbito da referida Ata, gerando uma expectativa legítima de pronto e correto atendimento.

Não obstante, conforme expressamente pactuado entre as partes, o prazo para a efetivação da entrega dos produtos é rigorosamente definido pela **Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 019/26**, que remete ao **item 6 do Termo de Referência,** anexo ao Edital. Especificamente, o **subitem 6.3 do Termo de Referência** estabelece que: "*O prazo de entrega será de 08 (oito) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral*".

Dessa forma, considerando o recebimento da ordem de fornecimento em 26 de fevereiro de 2026, o prazo final para a entrega dos produtos esgotou-se, de forma improrrogável, no dia **10 de março de 2026.**

Ocorre que, até a referida data, a empresa MEGA ATACADOS LTDA não realizou a entrega dos gêneros alimentícios. Diante da falha, o setor responsável desta Prefeitura Municipal ainda entrou em contato telefônico com a empresa no mesmo dia do vencimento do prazo, ou seja, 10 de março de 2026, para cobrar uma posição.

Na ocasião, um representante da Notificada informou, de maneira categórica, que a entrega seria realizada naquele mesmo dia, o que, lamentavelmente, não se concretizou.

Até a presente data, **13 de março de 2026**, a obrigação contratual permanece integralmente descumprida, sem que a empresa tenha apresentado qualquer justificativa formal para o atraso ou uma nova previsão de entrega. Tal omissão configura uma grave falha na execução do ajuste e causa transtornos significativos à logística de preparo e distribuição da merenda escolar, afetando diretamente um serviço público de caráter essencial e contínuo.

II. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E SUAS IMPLICAÇÕES

O cenário fático descrito acima evidencia, de maneira inequívoca e incontestável, o **descumprimento de obrigação fundamental** assumida pela MEGA ATACADOS LTDA perante esta Administração. A ausência de entrega dos produtos no prazo avençado representa uma violação direta da **Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 019/26** e do **subitem 6.3 do Termo de Referência**, que compõe o complexo normativo do certame.

A conduta da Notificada não apenas ignora os prazos textualmente previstos no instrumento convocatório e na ata dele decorrente, como também desrespeita os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da **eficiência** e o da **continuidade do serviço público**. A entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar não é uma atividade trivial, mas sim um pilar para a garantia do direito à educação e à segurança alimentar e nutricional de milhares de crianças e adolescentes de nosso município. O atraso na entrega, sobretudo de um item proteico como o frango, compromete todo o planejamento nutricional elaborado para os alunos e impõe à Administração a

adoção de medidas emergenciais e onerosas para evitar a interrupção do fornecimento das refeições.

A inexecução parcial do contrato, materializada pelo atraso injustificado, é uma das mais graves infrações que um contratado pode cometer, conforme tipificado no artigo 155, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021. A inércia da empresa, mesmo após contato direto da fiscalização do contrato, e a promessa não cumprida de regularização demonstram um descaso inaceitável com o compromisso firmado e com o interesse público subjacente.

III. DAS PENALIDADES E DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Diante da gravidade da infração, a Administração Municipal, no exercício de seu poder-dever de fiscalizar a correta execução dos contratos e de sancionar as condutas irregulares, dá início, por meio desta notificação, ao **processo administrativo de apuração de responsabilidade**, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis.

O direito de a Administração rescindir o ajuste e aplicar sanções está amplamente fundamentado. A **Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 019/26** é clara ao estipular, em seu **item 8.1.1,** que o registro do fornecedor será cancelado quando este "**Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado**". A situação vertente amolda-se perfeitamente a essa hipótese, autorizando esta municipalidade a promover o **cancelamento da totalidade dos itens registrados em nome da MEGA ATACADOS LTDA**.

Ademais, a **Cláusula Nona** da mesma Ata remete ao **item 20 do Termo de Referência,** que detalha o rol de sanções administrativas aplicáveis com base na Lei nº 14.133/2021. O descumprimento contratual ora verificado sujeita a Notificada às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

Advertência;
Multa, na forma prevista nos itens 20.4 e seguintes do Termo de Referência;
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Nazaré da Mata, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas, a depender da análise da gravidade da conduta e de suas consequências, conforme art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

A instauração do presente procedimento sancionador é, portanto, medida impositiva para resguardar o interesse público, coibir a reiteração de condutas lesivas e garantir a seriedade e a efetividade das contratações públicas.

IV. DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

Em estrita observância aos preceitos constitucionais insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa **MEGA ATACADOS LTDA** notificada para, querendo, apresentar **defesa escrita** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, no endereço constante do preâmbulo da ata firmada, e deverá conter todas as razões de fato e de direito que a Notificada entenda pertinentes para justificar o descumprimento contratual, acompanhada de todos os documentos probatórios que possuir.

A ausência de manifestação no prazo legal, ou a apresentação de defesa que não elida as irregularidades apontadas, implicará na continuidade do processo administrativo à revelia, com o consequente julgamento dos fatos e a provável aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, incluindo o cancelamento imediato da Ata de Registro de Preços e a imposição de multa e outras penalidades restritivas.

V. CONCLUSÃO E PROVIDÊNCIAS

Ante o exposto, o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:**

NOTIFICA formalmente a empresa **MEGA ATACADOS LTDA** pelo grave descumprimento do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento de 26/02/2026, em violação à Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 019/26 e ao item 6.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025).

CIENTIFICA a Notificada do **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 019/26**, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1.1, do referido instrumento e a **instauração de Processo Administrativo Sancionador** para apurar sua responsabilidade e deliberar sobre a aplicação das penalidades cabíveis, notadamente, e demais sanções previstas em lei e no contrato.

CONCEDE o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento, para que a Notificada apresente sua **defesa prévia** por escrito, sob pena de prosseguimento do feito à sua revelia.

Sem mais para o momento, aguardamos as providências e a manifestação da empresa no prazo assinalado.

Nazaré da Mata - PE, 13 de março de 2026.

DOMITILA SEVERINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F8244AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2026

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.393, de 24 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e na Lei Municipal Nº 6.406, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2026,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal de Olinda, para o exercício financeiro de 2026, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente à Administração Direta e Indireta de Olinda, inclusive seus Fundos, estará disponível no Portal da Transparência do Município.

Art. 2° A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a

natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1° de janeiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 09 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:149F262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6423/2026

Altera a Lei Municipal n°5306, de 30 de Outubro de 2001 (Lei do Carnaval), atualizada pela Lei Municipal n° 5927, de 26 de Janeiro de 2015, para estabelecer procedimentos e prazos para pagamento de cachês artísticos atinentes ao Carnaval de Olinda, e dá outras providências.

A Prefeita de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.306, de 30 de outubro de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 18-A e 18-B:

"**Art. 18-A**. Os pagamentos dos cachês artísticos devidos às orquestras, conjuntos de frevo, bandas, agremiações em geral, músicos e demais profissionais da música contratados para apresentações exclusivamente no período carnavalesco, previamente submetidos aos procedimentos exigidos na lei e em contrato ou instrumento congênere, serão realizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitada a ordem cronológica de pagamentos (OCP) do órgão contratante, dentro de cada fonte diferenciada de recursos e categoria contratual, de acordo com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os prazos fixados neste artigo.

§ 1º. Para o estabelecimento da ordem cronológica dos pagamentos a que se refere o caput deste artigo será considerada a data final do ciclo carnavalesco, devendo ser realizada a prévia prestação de contas quando o contrato ou instrumento congênere assim exigir.

§ 2º. Os pagamentos a que se refere o caput deste artigo serão prioritariamente realizados com recursos provenientes de patrocínios destinados ao período carnavalesco (fonte de recursos 1.501) e de convênios firmados com a União ou com o Estado de Pernambuco, transferências voluntárias ou instrumentos congêneres (fontes de recursos 1.700 e 1.701, respectivamente).

§ 3º. Para os pagamentos a serem realizados com recursos previamente depositados em conta bancária da Prefeitura, provenientes de patrocínios destinados ao período carnavalesco (fonte de recursos 1.501) e de convênios firmados com a União ou com o Estado de Pernambuco, transferências voluntárias ou instrumentos congêneres (fontes de recursos 1.700 e 1.701, respectivamente), o prazo para quitação dos cachês artísticos devidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do final do ciclo carnavalesco, respeitando-se a ordem cronológica de prestação de contas.

§ 4º. Para os pagamentos a serem realizados com recursos provenientes de fontes próprias de livre aplicação do Município (fonte de recursos 1.500) o prazo para quitação dos cachês artísticos será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do final do ciclo carnavalesco, respeitando-se a ordem cronológicade prestação de contas.

§ 5º. Os prazos previstos neste artigo aplicam-se a todos os tipos de contratação de orquestras, conjuntos de frevo, bandas, agremiações em geral, músicos e demais profissionais da música contratados pelo Município de Olinda para apresentações exclusivamente no período carnavalesco.

§ 6º. Na hipótese de insuficiência ou indisponibilidade nas fontes de recursos 1.501, 1.700 e 1.701, o Poder Executivo deverá efetuar os pagamentos por meio de recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 18-B. Para fins de liquidação da despesa e posterior pagamento, as orquestras, conjuntos de frevo, bandas, agremiações em geral, músicos e demais profissionais da música contratados pelo Município de Olinda para apresentações exclusivamente no período carnavalesco deverão apresentar os documentos exigidos na legislação específica e no respectivo instrumento contratual."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 09 de março de 2026**.**

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9FD52CB4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA – AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, através do presente, torna pública a presente **ERRATA** referente ao AVISO DE COTAÇÃO, publicado na data de 09 de março de 2026, que tem por objeto ***contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à internet com link dedicado de 500 Mbps, utilizando ASN próprio, operando em regime de alta disponibilidade, contemplando link principal e redundância com dupla abordagem física, além do fornecimento de equipamentos em alta disponibilidade em regime de comodato adequados ao tráfego exigido. Para o atendimento pleno da demanda, a solução deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: Link de internet dedicado corporativo de 500 Mbps (download e upload simétricos com garantia de banda de 100%). Fornecimento de link secundário com capacidade de assumir integralmente o tráfego (500 Mbps) em caso de falha do link principal, operados por operadora que possui ASN próprio. A infraestrutura de fibra óptica da contratada deverá adentrar as dependências do órgão por vias (rotas físicas e postes/dutos) totalmente distintas e em direções opostas, convergindo apenas na sala de telecomunicações. Os roteadores fornecidos pela contratada para a terminação dos circuitos deverão possuir capacidade comprovada de processamento para manter, no mínimo, 20.000 sessões simultâneas (tabela NAT/Stateful Firewall), suporte a roteamento dinâmico (BGP) e compatibilidade com protocolos IPv4 e IPv6 nativos. Acordo de Nível de Serviço exigido de, no mínimo, 99,5% de disponibilidade mensal, com suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), atendimento em até 2 horas e solução em até 8 horas.***

Considerando a ocorrência de feriado no período originalmente estabelecido para recebimento das propostas, o que por si só, pode ter

reduzido o prazo efetivo disponível para que os interessados enviem as Cotações **resolve prorrogar o prazo de recebimento das cotações** garantindo maior competitividade e observância aos princípios da isonomia, da publicidade e da ampla participação.

Dessa forma onde se lê:

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no anexo do TR até o dia**13/03/2026,**às 17:00 (hora de Brasília),através do e-mail:contratosolinda.sgpa@gmail.com

Leia-se

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o modelo contido no anexo do TR até o dia**18/03/2026,**às **23h59 (hora de Brasília**),através do e-mail:contratosolinda.sgpa@gmail.com

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Cotação

Olinda/PE, 16 de março de 2026.

LUCIANO BRASILEIRO
Secretaria Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:253319FD

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 005/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE VEÍCULO EM BURACO NA CIDADE DE OLINDA-PE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 005/2026 de 16 de março de 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE VEÍCULO EM BURACO NA CIDADE DE OLINDA-PE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, bem como da Lei Municipal n. 5.578/2007;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 001/2026/SGU/PMO acerca de acidente com veículo particular Volvo XC40, placa SOA1H56, segundo informações constantes em relatório juntado aos autos, não se encontrando datado, a fim de que sejam tomadas provid|ências dos fatos ali narrados.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância:

Felipe de Souza Brandão – Mat. 70.535-7
Kassya Suelem Feliciana de Menezes – Mat. 74707-6
Sérgio José Bezerra Júnior - Mar. 72163-8/2
Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:4E4CA5E0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 006/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE VEÍCULO EM BURACO NA CIDADE DE OLINDA-PE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006/2026 de 16 de março de 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACIDENTE DE VEÍCULO EM BURACO NA CIDADE DE OLINDA-PE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, bem como da Lei Municipal n. 5.578/2007;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 002/2026/SGU/PMO acerca de acidente com veículo particular Ford Ka, cor branca, ano não informado e placa não informada, segundo informações constantes em relatório (manifestação 2760271) juntado aos autos, datado de 006/11/2025, a fim de que sejam tomadas provid|ências dos fatos ali narrados.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância:
Felipe de Souza Brandão – Mat. 70.535-7
Kassya Suelem Feliciana de Menezes – Mat. 74707-6
Sérgio José Bezerra Júnior - Mar. 72163-8/2
Art. 3º - O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:543949CD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 007 de 14 de março de 2026.

Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2026 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 100 (CEM) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 06 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, de segunda a quinta, com 3h de atendimentos diários, podendo também atender nos finais de semana com passeios e visitações, em cinco anexos (Peixinhos – Aguazinha – Alto Sol Nascente – Alto da Conquista – Salgadinho), sendo cada bairro atendido duas vezes por semana, através de oportunidades culturais, socioeducativas e esportivas educacionais, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;

Art. 2º - Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças é decorrente de emenda parlamentar impositiva individual – 2026. I – para execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Grupo de Natureza de Despesa GND 03 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 082455131219G0026, nº da programação: 260960020260001, n**º Emenda:** 202627240004 RP6 2026**,** no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e será executado pela Associação Nossa Voz em Ação;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de março de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E57232A9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 14 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 008 de 14 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da programação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2026 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento e da estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Olinda;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a programação de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, conforme dados abaixo:
Beneficiário: Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda
CNPJ do Fundo: 11.443.167/0001-43
Número da Programação: 260960020260002
Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0026
Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (Custeio): R$ 300.000,00
Total Programado: R$ 300.000,00
Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se ao fortalecimento e à estruturação da rede socioassistencial no município de Olinda, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de março de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:562CAFAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PMO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da **Prefeitura Municipal**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **modo de disputa aberto**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de **serviços de recuperação de pavimentação asfáltica na via de acesso ao Projeto Brígida**, localizado na zona rural do Município de Orocó/PE, compreendendo serviços de fresagem da camada existente, aplicação de pintura de ligação, execução de camada binder e camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), além de sinalização horizontal e vertical, mobilização, instalação de canteiro e demais serviços correlatos, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Valor máximo estimado: R$ 6.046.691,78 (seis milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
Data da sessão: 02 de abril de 2026
Horário: 09h05min
Plataforma eletrônica: https://www.licitacaooroco.com.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.oroco.pe.gov.br; www.licitacaooroco.com.br; www.gov.br/pncp

Pedidos de **esclarecimentos e impugnações** deverão ser apresentados até **30 de março de 2026**, por meio da plataforma eletrônica ou pelo e-mail **licitacao@oroco.pe.gov.br**.
Orocó/PE, 16 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:19CD36C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e pedagógicas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e de suas diversas Secretarias Municipais.

Valor estimado: R$ 2.172.400,82.
Data da sessão: 30/03/2026 às 09h05min.
Recebimento das propostas: até 27/03/2026 às 23h59min.
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000011/2026

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima citado.

Orocó/PE, 16 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:DDC69B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetores e válvulas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Orocó/PE.

Valor estimado: conforme Termo de Referência do edital.
Data da sessão: 30/03/2026 às 11h05min.
Recebimento das propostas: até 27/03/2026 às 23h59min.
Local: Portal de Compras Públicas – https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000012/2026

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima citado.

Orocó/PE, 16 de março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:A8066710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – FME

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme PNAE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência constante no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DA SESSÃO: 27 de março de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h05min.
PRAZO FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19 de março de 2026, às 09h00min.
LOCAL: Portal de Compras Públicas de Orocó – https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000009/2026
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Até às 23h59min do dia 13 de março de 2026, através do sistema eletrônico.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município.

Orocó/PE, 03 de Março de 2026.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:96C2D6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 365, CEP 56.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.114.767/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. **ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA,** doravante designado de CREDENCIANTE, e, de outro lado **A FATORCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES E BENEFICIOS**, com endereço na Matriz Rua Kalil Antônio Farran, nº 40, Vista Alegre, Curitiba – PR, CEP: 80820-030, inscrita no CNPJ sob nº 12.293.092/0001-24, através de seus representantes legais Sres. **DARIO DE SALLES RIBEIRO**, CPF: 042.945.909-20 e **THIAGO HIDALGO FERNANDES PIMENTEL**, inscrito no CPF sob o n. 059.739.189-04, denominada de CREDENCIADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 068/2025, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento **tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ-PE. Os bens/serviços objeto do credenciamento pretendido possuem os seguintes elementos característicos:

cartão de crédito consignado: operação de crédito que permite utilização de 5% (Cinco Porcento) da renda mensal para compras e saques, descontado na folha de pagamento, conforme margem consignável (Decreto Municipal nº 068/2025); isenção de anuidade; sem consulta de SPC e Serasa; canal de atendimento para contratações e suporte ao cliente no pós-venda; taxas de juros abaixo da média dos cartões de crédito convencionais; cartão magnético com tecnologia contactless, sem custo na primeira emissão; gerenciamento por APP;

cartão benefício consignado: operação de crédito que permite utilização de 15% (Quinze porcento) da renda mensal para compras e saques, descontado na folha de pagamento, sendo este que a soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excedera mensalmente a 70% (setenta por cento) da remuneração líquida, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de carácter extraordinário ou eventual, conforme margem consignável (Decreto Municipal nº 068/2025 de 10 de dezembro de 2025), isenção de anuidade, sem consulta de SPC e Serasa; canal de atendimento para contratações e suporte ao cliente no pós-venda e taxas de juros abaixo da média dos cartões de benefício convencionais.

Página 1 de 13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A administração municipal não pagará qualquer valor à credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA deverá providenciar o convênio com a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN ou outra que venha a substituir a atual responsável pela operação do sistema de controle do grau de endividamento em folha de pagamento dos servidores municipais ativos para gestão de margem consignável, já em uso pela Prefeitura Municipal de OROCÓ-PE;
A Credenciada deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
A Credenciada será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e por assinar s carteiras de trabalho dos seus funcionários e das pessoas subordinadas a eles envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;
A Credenciada deverá responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
A Credenciada deverá assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos.
Caberá ao usuário (servidor público municipal) escolher com qual instituição financeira credenciada pretende adquirir os serviços de crédito, sendo-lhe facultado optar por um ou ambos os serviços ofertados mediante análise feita por si acerca das taxas e condições oferecidas pelas Credenciadas, sendo de única e exclusiva responsabilidade do servidor essa escolha.
As parcelas das faturas serão descontadas em folha de pagamento dos servidores, devendo ser sucessivas e de acordo com o seu consumo ou contratação do serviço, observando-se as modalidades de pagamento mínimo obrigatórias e de complementação do pagamento via PIX, boleto bancário ou qualquer outra forma de pagamento.

Página 2 de 13

A Credenciada deverá prestar a Prefeitura todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de dados de serviços de crédito contratados pelos servidores, que abrangerão, no mínimo, nome e CPF do servidor beneficiário, quantidade e forma de pagamento (mínimo, parcial + complementação, total).
A Credenciada deverá avaliar as solicitações para contratação do serviço, decidindo acerca de sua aprovação, respeitando a legislação vigente.
A Credenciada deverá obrigatoriamente informar ao usuário, previamente à contratação do serviço ofertado, todas as características do produto, em especial a modalidade do serviço, taxa de juros, modalidade dos descontos e convênios, se o pagamento da fatura será automaticamente no valor mínimo, parcial com complementação ou total.
A Credenciada não deve emitir cartão consignado de benefício adicional ou derivado; cobrar taxa de abertura de crédito, manutenção ou anuidade; formalizar o contrato dos serviços por telefone; e aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão consignado de benefício, quando o usuário optar pela liquidação do valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.
A Credenciada deverá disponibilizar atendimento eficaz e direcionado a cada usuário (Decreto Municipal nº 068/2025) com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos serviços, assim como oferecer suporte de pós-venda.
A Credenciada deverá oferecer canal de comunicação e atendimento, assim como designar representante oficial e substituto que atendam diretamente as intermediações necessárias ao cumprimento e fiscalização do contrato, informando: e-mail exclusivo e contato telefônico funcional que viabilizem uma comunicação direta entre o/a fiscal do contrato e o/a representante da Credenciada.
A Credenciada deverá comunicar a Prefeitura, formalmente por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos servidores por força da consignação em pagamento;
Para obtenção do termo de credenciamento, a Prefeitura se compromete a fornecer à Credenciada as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relati va a cada cartão de crédito consignado solicitado, confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

Página 3 de 13

A Credenciada deverá observar o limite previsto em legislação própria aplicável ao município (Decreto Municipal nº 068/2025).
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente no canal de comunicação exclusivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente, os servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;
A Prefeitura deverá receber e processar as informações prestadas pela Credenciada, identificando e efetuando a consignação ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do fechamento da folha de pagamento;
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo de 10 (dez) dias úteis após o fechamento da folha de pagamento, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas por meio de envio dos arquivos;
A Prefeitura deverá depositar em favor da Credenciada os valores descontados dos servidores por conta da consignação até o dia 10 de cada mês;
As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência da Credenciada, salvo hipóteses específicas previstas em legislação ou em regulamento próprio;

Eventuais hipóteses de portabilidade, fins de transferência/migração para outra Credenciada, conforme legislação e normas aplicáveis, é exclusiva do servidor;
O presente termo de credenciamento será executado sem qualquer custo para a Prefeitura;
As consignações em folha de pagamento realizadas, nos moldes do termo de credenciamento, não implicam responsabilidade da Prefeitura por dívida, inadimplência, desistência, portabilidade ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a Credenciada ou rede de convênios e benefícios por conta da concessão de cartão de crédito consignado e/ou cartão benefício consignado, salvo em relação aos valores retidos e não repassados;
Se a folha de pagamento do mês em que o pedido tenha sido formalizado já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será implementada no mês subsequente, sem que desse fato decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal;

Página 4 de 13

A Credenciada deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização de sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
A credenciada deve estar alinhada com o conjunto de diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PXXAC, que consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática, que orientem sua atuação perante condução das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, demonstrando medidas implementadas e os critérios de avaliação de impacto adotados;
A Credenciada, pessoa jurídica, responderá por todos os serviços prestados, isentando o Município de todo e qualquer ato falho em que o servidor sentir-se lesado, conforme legislação vigente;
Os serviços serão prestados no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por período de 12 (doze) meses até atingir o limite de 60 meses, mediante termo aditivo;
É facultado às Partes rescindir o presente termo de credenciamento, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
Na hipótese de extinção deste termo de credenciamento, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes de sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação;
A Credenciada deverá providenciar o convênio com a ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN ou outra que venha a substituir a atual responsável pela operação do sistema de controle do grau de endividamento em folha de pagamento dos servidores municipais ativos para gestão de margem consignável, já em uso pela Prefeitura Municipal de OROCÓ-PE;
A instauração e instrução de processo administrativo sancionatório que vise a análise e aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas eventualmente previstas pelo Decreto Municipal n° 068/2025 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 068/2025;
Proporcionar à Credenciada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;

Página 5 de 13

Prestar aos funcionários da Credenciada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do credenciamento;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Credenciada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CREDENCIANTE, não deve ser interrompida;
Não permitir que a credenciada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Instrumento;
Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do credenciamento, e, em especial, na aplicação à Credenciada de sanções e alterações do Contrato, quando se fizerem necessárias.
Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
Para obtenção do termo de credenciamento, a Prefeitura se compromete a fornecer à instituição financeira credenciada as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada crédito consignado solicitado confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;
A credenciada deverá observar o limite previsto em legislação própria aplicável ao município;
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente, os servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;
A Prefeitura deverá receber e processar as informações prestadas pela Credenciada, identificando e efetuando a consignação ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado;
A Prefeitura deverá informar a Credenciada, por meio de sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas por meio de envio dos arquivos;
A Prefeitura deverá depositar em favor da Credenciada os valores descontados dos servidores por conta da consignação até o dia 10 de cada mês;

Página 6 de 13

As consignações em folha somente poderão ser suspensas ou canceladas com a prévia e expressa anuência da Credenciada, salvo por força de decisão judicial, hipóteses específicas previstas na legislação vigente ou em regulamento próprio;
O presente termo de credenciamento será executado sem qualquer custo para a Prefeitura;
As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste termo de credenciamento não implicam responsabilidade da Prefeitura por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a Credenciada por conta da concessão de crédito consignado, salvo em relação aos valores retidos e não repassados;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O CREDENCIANTE poderá realizar o descredenciamento quando houver:
- pedido formalizado pelo credenciado;
- perda das condições de habilitação do credenciado;
- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
5.1.2 Nas hipóteses previstas nos incisos II e III, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
5.1.3. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

O CREDENCIADO cometerá infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal nº 068/2025, se realizar as seguintes condutas:
der causa à inexecução parcial do serviço;

Página 7 de 13

der causa à inexecução parcial do serviço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do serviço;
ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do serviço;
praticar ato fraudulento na execução do serviço;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no Decreto Municipal nº 068/2025.
Serão aplicadas ao CREDENCIADO se incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
ADVERTÊNCIA, como instrumento de diálogo e correção de conduta, nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave:
– descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual;
– inexecução parcial de obrigação contratual de pequena relevância, a critério da Administração.
A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** e **CONTRATAR**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao CREDENCIADO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, se:
– der causa à inexecução parcial do serviço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a dois anos.
– dar causa à inexecução total do serviço, pelo prazo máximo de três anos.
– deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de seis meses.
– não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de um ano.
– não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de um ano.
– ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do CREDENCIAMENTO sem motivo justificado, pelo prazo máximo de um ano.

Página 8 de 13

A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, será aplicada ao CREDENCIADO se:
– apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
– fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
– comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
– praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
– praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A multa será aplicada observando-se os seguintes parâmetros:
– Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
– Compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, se o CREDENCIADO:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
IV.3 – Compensatória, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, quando o CREDENCIADO não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV.4 – Compensatória, de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
IV.5 – Compensatória, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV.6 – Compensatória, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Página 9 de 13

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Para os fins da aplicação das sanções previstas neste instrumento, considera-se inexecução total do contrato:
– Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
– Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
Para os fins da aplicação da sanção de advertência considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CREDENCIANTE.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Para aplicação de qualquer penalidade contratual, é imprescindível a prévia instauração de processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, e observadas as disposições do Decreto Municipal nº 068/2025, em especial a apresentação de defesa prévia escrita no prazo de 15 dias úteis do recebimento da notificação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada, preferencialmente por meio eletrônico, pela autoridade competente.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o CREDENCIANTE;

Página 10 de 13

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A personalidade jurídica do CREDENCIADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CREDENCIADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O CREDENCIANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, responsáveis pelo controle da folha de pagamento.

A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelo órgão competente, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

A CREDENCIADA facilitará à CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CREDENCIANTE, designados para tal fim.

A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, bem como aplicar qualquer instrumento de avaliação da qualidade do atendimento prestado.

Em qualquer hipótese é assegurado ao CREDENCIADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e do Decreto Municipal nº 06/2025.

Página 11 de 13

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses.

A parte que não tiver interesse na prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

A inobservância, pelo CREDENCIADO, de qualquer uma das Cláusulas do presente Contrato, ensejará a sua rescisão imediata, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e no Decreto Municipal nº 06/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste Termo de Credenciamento o Edital do Chamamento Público para Credenciamento 002/2024 e seus Anexos, inclusive o Termo de Referência.

A CREDENCIADA e a CREDENCIANTE declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Declaram, ainda, que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de CARTÕES aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, se comprometem a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle.

Parágrafo Primeiro – Por meio do contrato de concessão e/ou renovação o servidor/devedor autorizará a CREDENCIADA a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos neste contrato, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O(s) Representante(s) da CREDENCIANTE autoriza (m) a CREDENCIADA a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

É competente o Foro da Comarca de OROCÓ-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Termo de Credenciamento.

Página 12 de 13

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Orocó-PE, 12 de fevereiro de 2026.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Maria da Silva Pereira
Código Identificador:3A2B7403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADO: Sr. Elias Rufino de Melo Silva, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 172.xxx.xxx-00.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial localizado na Rua Coronel Melinho, Nº 26, térreo, Centro, Panelas-PE, para funcionamento de Anexo I da Sede Administrativa Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3DB85A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
PROCESSO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: Ilja Produções Ltda, CNPJ nº 27.105.955/0001-60.

OBJETO: Contratação de apresentação artística de 100 Parêa na Pegada da Vaquejada, no dia 28 de fevereiro de 2026, nas festividades do Distrito de São Lázaro, Município de Panelas/PE, com duração de 01h30 (uma hora e meia).

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:BD4F47D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

ORIUNDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.30.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: Editora IMEPH - Instituto Meta de Educação, Pesquisa e Formação de Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 04.528.440/0001-77.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos, especificamente os kits da coleção "Aprender Construindo - Educação Infantil" (para faixas etárias de 2 a 5 anos), destinados a atender às necessidades dos estudantes das escolas municipais vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 265.150,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F14A8230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PROCESSO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ nº 10.215.176/0001-14.

CONTRATADA: N R De Morais Produção Musical, CNPJ nº 23.226.695/0001-20.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Edy e Nathan, no dia 14 de março de 2026, em comemoração à Festa de São José 2026, no povoado do Pau-Ferro, Panelas/PE, com duração de 02h00 (duas horas).

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: o lapso temporal hábil ao seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA:11 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A70BB915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 013/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 013/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO 52° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE, em favor da Empresa: **1912 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **20.547.056/0001-78**, no Valor Global de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas/PE, 16 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7056F093

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 65.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SANDRA MORGANA DE F. PIMENTEL
CNPJ nº: 24.164.229/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico e saúde ocupacional, Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), Elaboração do Laudo de Insalubridade ou Periculosidade p/ cada escola e cada repartição e/ou estabelecimento e Acompanhamento dos eventos de SST no E-social, para o município de Panelas, exceto secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Governo
Orçamento: 02.01 – Poder Executivo; 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F9040076

PROCURADORIA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2026

PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública e homologa a **RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, cujo rol segue abaixo:**

Nº	NOME	CPF	CODIGO CARGO/FUNCAO	PCD
01	AMANDA MARIA DA SILVA	369.***.***-42	MONITOR	NÃO
02	BRUNA MARIA DA SILVA	123.***.***-44	MONITOR	NÃO
03	CHARIANE ARAÚJO DA SILVA	067. ***.***-22	MONITOR	NÃO
04	EDILENE MARGARIDA DA SILVA	112.***.***-86	MONITOR	NÃO
05	EDILIA LINDALVA DA SILVA	299.***.***-70	MONITOR	NÃO
06	EDVANIA REGINA DA SILVA	086.***.***-09	MONITOR	NÃO
07	ELAINE DE MELO SOUZA	034.***.***-37	MONITOR	NÃO
08	ELIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	041.***.***-16	MONITOR	NÃO

09	ELIANE MARTINS DA SILVA	117.***.***-57	MONITOR	NÃO
10	EWELLYN GABRIELLA DE OLIVEÍRA	714.***.***-28	MONITOR	NÃO
11	FABIANA FERREIRA DA COSTA	076.***.***-03	MONITOR	NÃO
12	GABRIELA SILVA CAVALCANTI	158.***.***-79	MONITOR	NÃO
13	GILVANI DE OLIVEIRA ARAÚJO	040.***.***-57	MONITOR	NÃO
14	IRAILDA MARIA DE FRANÇA	128.***.***-59	MONITOR	NÃO
15	JAMESON LUCAS S. DE OLIVEIRA	145.***.***-08	MONITOR	NÃO
16	JANEIDE JOSEFA DA SILVA	120.***.***-50	MONITOR	NÃO
17	JESSICA ROSELMA DA SILVA	116.***.***-56	MONITOR	NÃO
18	JOCIVANE PAULO DA SILVA	092.***.***-69	MONITOR	NÃO
19	JOSÉ ISTALONY CAVALCANTE DE MELO	124.***.***-18	MONITOR	NÃO
20	JOSEANE CICERA ANDRADE DE SANTOS	142.***.***-50	MONITOR	NÃO
21	JUCICLEIDE MARIA DA SILVA	027.***.***-73	MONITOR	NÃO
22	MACICLECIA JACIRA DA SILVA	105.***.***-39	MONITOR	NÃO
23	MAGALI ALVES DA SILVA FRANÇA	069.***.***-10	MONITOR	NÃO
24	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	080.***.***-03	MONITOR	NÃO
25	MARIA DAS GRAÇAS S. PONTES	116.***.***-50	MONITOR	NÃO
26	MARIA EDUARDA MENDES SARAIVA	159.***.***-12	MONITOR	NÃO
27	MARIA EDUARDA MUNIZ CAVALCANTE	160.***.***-41	MONITOR	NÃO
28	MARIA ERLAINE DA SILVA CAVALCANTE	123.***.***-02	MONITOR	NÃO
29	MARIA FABYANA RODRIGUES X. DOS SANTOS	050.***.***-69	MONITOR	NÃO
30	MARIA JANAINA DE AMORIM SILVA	100.***.***-70	MONITOR	NÃO
31	MARIA JOSÉ DA S. TIMÓTEO	135.***.***-51	MONITOR	NÃO
32	MARIA JOSÉ DE SOUZA	845.***.***-53	MONITOR	NÃO
33	MARIA ROSEANE DE SOUZA	046.***.***-79	MONITOR	NÃO
34	MILÂNIA MARIA DA SILVA	124.***.***- 50	MONITOR	NÃO
35	RAFAELA DE CAMPOS MUNIZ	137.***.***-33	MONITOR	NÃO
36	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	095.***.***- 43	MONITOR	NÃO
37	RAFAELE DA SILVA SANTOS	155.***.***-81	MONITOR	NÃO
38	ROSELMA SEVERINA DA SILVA ARAUJO	948.***.***-15	MONITOR	NÃO
39	RYAN SILVA OLIVEIRA	158.***.***-22	MONITOR	NÃO
40	SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS	134.***.***-52	MONITOR	NÃO
41	SILVIO MENDES SARAIVA	122.***.***-70	MONITOR	NÃO
42	SILVONEIDE MARIA DA SILVA	083.***.***-00	MONITOR	NÃO
43	TATIANE QUITÉRIA DA SILVA	080.***.***-95	MONITOR	NÃO
44	VANESSA DA SILVA	130.***.***-28	MONITOR	NÃO
45	WÉDLLY RAYESLLEN DA SILVA	121.***.***-08	MONITOR	NÃO

Panelas-PE, segunda-feira, 16 de março de 2026.

EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D36F4A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 335/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº**. **301/2026** do servidor, **MARIA DO SOCORRO SALGADO PORTO**, auxiliar administrativo, CPF: **238.465.264-87,** a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7BC5263B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026/03.04.01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2026/03.04.01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2026/03.04.01. Pregão Eletrônico SRP: 040/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. Fornecedor registrado: CALUX COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF n.º 03.578.434/0001-61. LOTE ÚNICO. Valor Total da Ata: R$ **R$ 621.710,00** (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/03/2026. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:8F95F5C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/02.20.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025/02.20.01. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: JR ARAUJO MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.779.276/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual e renovação do saldo proporcional a 60 (sessenta) dias letivos. Fundamento legal: art. 107, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **19 de fevereiro de 2026**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7EF79814

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.20.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2025.02.20.02. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2025. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: MIRANDA CARNES E FRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 43.955.662/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, Prorrogação de prazo contratual e renovação do saldo proporcional a 60 (sessenta) dias letivos. Fundamento legal: Art. 107, da Lei Federal no 14.133/2021. Data da assinatura: **19 de fevereiro de 2026**. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM - IARA MARIA DE MIRANDA.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B49FAA8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/03.04.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026/03.04.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026/03.04.01. PREGÃO ELETRONICO nº 040/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Contratada: CALUX COMERCIAL LTDA **– CNPJ Nº.** 03.578.434/0001-61. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Valor: R$ R$ 310.855,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 05 02 12 361 1005 2068 0000. Elemento de Despesas nº 33.90.30.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 11/03/2026. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C6C1C06A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2026
Concorrência nº. 001/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Concorrência nº. 001/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**
Vencedor, a saber: **AL3 ENGENHARIA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 54.263.438/0001-91, pelo menor valor global de R$ 514.635,94 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 16 de março de 2026.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2BC16377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Fixa o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e da Taxa de Licença e Localização para Funcionamento (TLLF) para o exercício de 2026 no Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no Artigo 179 do Código Tributário Municipal (CTM),
CONSIDERANDO a competência tributária municipal para instituir e arrecadar tributos de sua competência, visando a autonomia financeira e o custeio de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o lançamento e a cobrança dos tributos imobiliários e mobiliários de forma a garantir a ampla defesa e o contraditório do contribuinte, mediante a fixação de prazos claros para impugnação e pagamento;
CONSIDERANDO a política de incentivo à adimplência fiscal através da concessão de descontos para pagamento em cota única, sem prejuízo do equilíbrio das contas públicas conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)
Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2026 terá seu lançamento efetuado de ofício, com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário do Município.
Art. 2º – O pagamento do IPTU para o exercício de 2026 poderá ser realizado nas seguintes modalidades e prazos:
I. Cota Única: Com desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto, desde que quitado integralmente até o dia 15 de maio de 2026.
II. Pagamento Parcelado: Em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, sem o desconto da cota única, com os seguintes vencimentos:
a) 1ª Parcela: 15 de maio de 2026;
b) 2ª Parcela: 15 de junho de 2026;
c) 3ª Parcela: 15 de julho de 2026.
Art. 3º – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme os critérios de eficiência administrativa e custo de arrecadação estabelecidos pelo Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS)
Art. 4º – A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), instituída pela Lei Municipal nº 779/2021, será lançada e cobrada conjuntamente com o carnê do IPTU 2026.
Art. 5º – O calendário de vencimentos da TMRS seguirá rigorosamente as datas estabelecidas para o IPTU no Art. 2º deste Decreto.
Parágrafo Único: Não incidirá o desconto previsto para o IPTU sobre o valor da taxa, devendo esta ser paga pelo seu valor nominal, independentemente da escolha do contribuinte pela cota única ou parcelamento.
CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLLF)
Art. 6º – A Taxa de Licença e Localização para Funcionamento (TLLF) para o exercício de 2026, devida por estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, será lançada de acordo com as tabelas constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 661/2021.
Art. 7º – A TLLF deverá ser recolhida em Cota Única até o dia 15 de maio de 2026.
Parágrafo Único: A falta de pagamento no prazo estabelecido sujeitará o estabelecimento à suspensão do Alvará de Funcionamento e demais sanções previstas no Código Tributário Municipal.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 8º – A entrega das notificações de lançamento (carnês) será realizada no endereço cadastrado ou pode ser obtido presencialmente no Departamento de Tributação.
§ 1º O contribuinte que não receber a notificação até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela deverá retirá-la no Departamento de Tributação.

§ 2º O não recebimento do carnê não desobriga o contribuinte do pagamento no prazo legal.
Art. 9º – O inadimplemento de qualquer parcela ou da cota única nas datas fixadas neste Decreto implicará na incidência de:
I. Multa de mora conforme estabelecido no Art. 78 do CTM;
II. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
III. Atualização monetária baseada na variação acumulada do IPCA, conforme previsto no Código Tributário Municipal.
Art. 10º – Decorridos os prazos de vencimento sem o devido recolhimento, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa e encaminhados para cobrança administrativa ou judicial.
Art. 11º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de março de 2026.
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira
ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2026
CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO – EXERCÍCIO 2026

Tributo	Vencimento Cota Única (com 30% de desconto)	Parcelamento - 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
IPTU 2026	15 de maio de 2026	15 de maio de 2026	15 de junho de 2026	15 de julho de 2026
TMRS 2026	15 de maio de 2026 (Sem desconto)	15 de maio de 2026	15 de junho de 2026	15 de julho de 2026
TLLF 2026	15 de maio de 2026	—	—	—

Observações:
· O desconto de 30% é válido somente para pagamento do IPTU em cota única até 15 de maio de 2026.
· As parcelas do IPTU e da TMRS não podem ter valor inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
· A Taxa de Licença e Localização para Funcionamento (TLLF) deverá ser quitada até 16 de maio de 2026, em cota única.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 16 dias do mês de maio de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0B943908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0004/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal nº 767/2021
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0004/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021, em favor do(a) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Artigo 14 da Lei Municipal n.º 767/2021 a(o) servidor(a) SEVERINA FERREIRA DA SILVA GOMES, portador(a) do RG 535.419.284-68, SDS/PE, CPF 535.419.284-68, Efetivo, no cargo de GARI, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1368, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c os Artigos 14, 15 e 16, §4°, §5° e §7°, da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 003/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:39B4B438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0005/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0005/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARTA VIRGINIA VILA NOVA LIMA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) MARTA VIRGINIA VILA NOVA LIMA, portador(a) do RG 4211296, SDS/PE, CPF 024.216.734-96, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Classe ESPECIALIZADO, Faixa F, referência 200 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1153, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 004/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 14/02/1995, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:647AD8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0007/2026

Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0007/2026
Passira / PE, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, §

1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ARAUJO BEZERRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio a(o) servidor(a) MARIA JOSE DE ARAUJO BEZERRA, portador(a) do RG 4492281, SDS/PE, CPF 856.177.174-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, Faixa F, referência 160h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 995, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, e IV, §§ 1.º e 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 006/2026, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1º, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 13/02/1995, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EBA53139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE assistência social DE PAUDALHO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026 - FMAS, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS POSTOS DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 20/03/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 16 de Março de 2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:BA2D7F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 005/2026-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 400.412,73. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:81B1A5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 012/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE LIVROS DE COLEÇÕES PEDAGÓGICAS DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, À ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS E AO ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES CURRICULARES, CONTEMPLANDO AS DIFERENTES ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO, DE FORMA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.724.977,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6719A476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2026 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 046/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2026. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED E MATERIAIS COMPLEMENTARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.181.410,65. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/03/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/04/2026, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/03/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:ED8A79AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.07/2026

PORTARIA nº 07/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: MARINEIDE BERNARDO VAZ, CPF: 493.454.354-68, para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, lotada na Secretaria de Educação e Esporte, provimento em comissão, **símbolo CC-01.**
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

Pedra, 02 de janeiro de 2026.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6E02FEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.01/2026 PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

O MUNICIPIO DE PEDRA – Estado de Pernambuco , através do gestor do gestor GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° 0095/2025 , vinculada ao Pregão Eletrônico n° 095/2025 – Registro de Preço, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro para Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de fardamento escolar, especificado no DFD/Termo de referência, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata , conforme especificações e quantidades, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa ;

REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 07.286.919/0001-32, situada na Travessa Genésio Alves de Siqueira, n° 197, Bairro – Centro, na cidade de Capoeiras/PE, CEP: 55.365-000, pelo valor global de R$ **868.891,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais)**

Com amparo no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão de contratação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei federal 14.133/2021.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado
R E S O L V E:
Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 001/2026, realizado pela COMISSAO DE CONTRATAÇÃO da PMP
A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.
Pedra , 15 de FEVEREIRO de 2026

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0CA2EB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2026 PMP

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
ADIAMENTO DE REUNIAO

PROCESSO:Nº 021/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA N.03/2026.NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, CONFORME PROJETO ANEXO**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **1.717.894,89 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)** SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/03/2026 às14;00hs .Pedra , 16 de março de 2026

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:29BA6757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2026 PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:CHAMADA PUBLICA 01/2026. NATUREZA DO OBJETO: COMPRA OBJETO. ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O REFORÇO NA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DA PEDRA***. ATENDIMENTO AOS REGRAMENTOS CONTIDOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 C/C LEI FEDERAL Nº 14.628/23, LEI FEDERAL Nº 13.019/14 C/C LEI FEDERAL Nº 11.947/09.
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 314.864,00 (Trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 01/04/2026 às 09;00hs Informações Rua Rufino marques ,03 , Pedra , 16 de março de 2026

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2E02709A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.025/2026 PMP

PROCESSO:Nº025/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.06/2026.NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A VARIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **410.513,28 (Quatrocentos e dez mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos)**. SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 27/03/2026 às 09;00hs Pedra, 16 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:041F444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.027/2026

PROCESSO: 027/2026. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA 004/2026. NATUREZA DO OBJETO: OBRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA, PARA A ESCOLA JOÃO BATISTA, PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE HORIZONTE ALEGRE, MUNICÍPIO DE PEDRA/PE CONFORME PROJETO ANEXO**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **1.071.019,46 (Um milhão, setenta e um mil, dezenove reais e quarenta e seis centavos**). SESSÃO DE ABERTURA: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 31/03/2026 às 09;00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709 Pedra, 16 de Março de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0AD80B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 207-2026

PORTARIA Nº. 207/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:
art. 1º - convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos enfermeiro, nutricionista, cirurgião dentista, técnico em enfermagem - atenção especializada, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
37º 0001607 VALÉRIA DE FREITAS E SILVA LEAL Ampla Concorrência, CPF: 0XX661684XX

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
6º 0000843 MARLEIDE PONTES DE CASTRO Ampla Concorrência, CPF: XX8711564XX

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA:
32º 0001868 LARISSA GABRIELLY SANTOS DE ARAÚJO Ampla Concorrência, CPF: XX30061345XX
33º 0003944 HALLEF STEVEN ALBUQUERQUE DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 1XX790434XX
34º 0003373 ANDERSON ANDRELYANO CARNEIRO DE MOURA Ampla Concorrência, CPF: 06XX62774XX

FUNÇÃO: TÉCNICO ATENÇÃO ESPECIALIZADA:
17º 0003582 ELIANE AUSTRICLINIO DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 0XX60358471
18º 0000077 ALINE OLIVEIRA ALVES Ampla Concorrência, CPF: 042648254XX

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 17/03/2026, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no prédio da Secretaria de Saúde no dia 18/03/2026 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 13 de março de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0428F5F2

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026
CONTRATO N° 003/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, com vistas a orientar e implementar medidas para assegurar a transparência na gestão pública e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, incluindo análise de processos internos, e adequação de práticas de compartilhamento de informações, garantindo a proteção de dados pessoais e o atendimento às exigências legais para atender as demandas institucionais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.
EMPRESA: ISLLAN DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 57.719.712/0001-82.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes deste contrato serão provenientes das dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Pesqueira/PE, para o exercício de 2026, conforme aprovado na legislação vigente;
01000- PODER LEGISLATIVO
01100- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001.2030 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 20/02/2026.
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Pesqueira-PE 20 de fevereiro de 2026

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira-PE

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:8DE4BF70

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026
CONTRATO N° 005/2026
FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando prestar suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira/PE nas atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, condução de procedimentos licitatórios e gestão contratual, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.
EMPRESA VENCEDORA: FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°60.346.642/0001-79
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura dia 13/03/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação estão orçados na seguinte dotação da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício de 2026.
010000 – PODER LEGISLATIVO
01100 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001.2030 – MANUNTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Pesqueira-PE 13 de março de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:1A9EBD21

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 004/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Face o Parecer Jurídico, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A Câmara Municipal de Pesqueira/PE, por intermédio de seu Presidente, HOMOLOGA e RATIFICA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, incluindo a atuação como Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), para atendimento das demandas institucionais do Poder Legislativo Municipal.
Contratada: ISLLAN DE JESUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 57.719.712/0001-82,
O valor global do contrato R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Pesqueira/PE, 20 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira-PE

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:BA868293

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, nos seguintes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 004/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, visando prestar suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira/PE nas atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, condução de procedimentos licitatórios e gestão contratual, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e em seus respectivos anexos.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS: FREITAS CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ sob o n°60.346.642/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Pesqueira/PE 13 de março de 2026

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira/PE
GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:53CFAC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 005/2026. Dispensa Nº 003/2026.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a definição de critérios objetivos para a **Aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da **Câmara Municipal de Petrolândia/PE**, compreendendo o fornecimento parcelado, conforme demanda, de produtos alimentícios diversos, com a finalidade de suprir o consumo interno de vereadores, servidores e colaboradores, bem como o apoio a reuniões, sessões legislativas, comissões, eventos institucionais e demais atividades administrativas da Casa Legislativa.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **20.03.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 16 de Março de 2026.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:96407E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório Nº: 006/2026. Dispensa Nº 004/2026.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha destinados a atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da **Câmara Municipal de Petrolândia/PE**, garantindo condições adequadas para o preparo, manuseio, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas durante sessões plenárias, reuniões, eventos oficiais, atividades internas e atendimento a servidores, vereadores e visitantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.

Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **20.03.2026 (Protocolo Presencial)**, No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis e no seguinte endereço Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE, ou pelo e-mail comissaocontratacao0@gmail.com, até as 23h59min **(Protocolo por e-mail).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Petrolândia – PE, 16 de Janeiro de 2026.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:2569622F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 007/2026**

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.300.436/0001-64, com sede à Av. Dos Três Poderes, nº 187, Centro, Petrolândia-PE.

Contratado: **12.520.614 MARIANE KATARINE MONTENEGRO LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.614/0001-83, com sede na Rua Conde de Boa Vista, nº 70, Bairro Centro, Cidade de Moreno, Estado de Pernambuco, CEP 54.803-042.

Objeto: Aquisição de **uniformes padronizados** para a Câmara Municipal de Petrolândia/PE tem por objetivo garantir a identificação funcional dos servidores, promover a padronização visual institucional e assegurar melhores condições de apresentação e organização no atendimento ao público, fortalecendo a imagem do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 39.940,00 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Data de assinatura: 12 de Março de 2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia/PE

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:EB036008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 011/2025/FMS

-Processo Nº: 004/2025/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção – PE.
-Contrato Nº 011/2025/FMS.
-Contratado: **CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 673.328,00 (seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Aditivo nº 001/2026/FMS
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias, prorrogando a vigência contratual até o dia 26/04/2026.

Poção - PE, 26 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:0123409D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, cujo o objeto é a, contratação de empresa para aquisição de peixe congelado, tipo corvina, para distribuição a população, durante a semana da quaresma no município de Primavera – PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, considerando os termos do resultado do julgamento nos autos e o parecer Jurídico do referido procedimento de licitação, bem como a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamentos, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, RESOLVE: 1 - ADJUDICAR, o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: BRASIL PRIME SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.112.595/0001-38, estabelecida na RODOVIA BR 408, KM 72, SN, LOTEAMENTO NOVA TRACUNHAÉM, TRACUNHAÉM/PE, CEP N 55.805-000, com valor proposto global de R$ 311.680,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais) sendo considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório. 2 – HOMOLOGAR, o procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da PREGÃO ELETRONICO nº 001/2026, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto adjudicado e homologado.
Primavera/PE, 13 de março de 2026.

PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera –PE
CNPJ (MF) Nº 10.901.621/0001-08
Secretária

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:869AF322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 005/2026 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a festa em comemoração a 29ª festa de São José na Vila Nova, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, II, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atrações: "EDY & NAYTHAN" empresa NR de Moraes Produção Musical – N'Music CNPJ 23.226.695/0001-20 com valor de R$ 150.000,00 e "EDUARDA ALVES" empresa G2 Promoções Ltda CNPJ 00.714.8360001-58 R$ 100.000,00, com apresentação para o dia 28/03/2026, Quipapá 16/03/2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito,

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:AD317CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA ASSESSOR PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 28, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal e Art. 41, VII e VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o Senhor **SAMUEL JOSÉ DE MEDEIROS** com **RG Nº 9.738.876 SDS/PE** e **CPF tombado sob o Nº 121.532.524-07**, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** símbolo CC – III, vinculado ao gabinete da Vereadora Iraneide de Lima.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:F4A35FBC

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e sua vinculação ao Gabinete do Vereador.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e ainda nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 17 da Resolução Nº 001/2022 que teve sua redação alterada pela Resolução Nº 005 de 11/12/2025, expede a seguinte portaria e,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento parlamentar para o regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDO que o cargo encontra-se vacante em razão de que o servidor antes nomeado para essa função solicitou exoneração do cargo;
CONSIDERANDO a nova indicação formal apresentada pela Vereadora Galega, nos termos da legislação aplicável.

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR a Senhora **IANARA RAQUEL DE MEDEIROS PAIVA** com **RG Nº 8.989.588 SDS/PE** e **CPF tombado sob o Nº 113.601.134-01**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** símbolo CC – III.

Art. 2º. A servidora ora nomeada ficará **expressamente vinculada ao Gabinete da Vereadora Iraneide de Lima**, onde desempenhará atividades de assessoramento direto no exercício das atribuições parlamentares, sob a orientação e supervisão da respectiva Vereadora.

Art. 3º O controle das atividades funcionais, inclusive da jornada de trabalho, será exercido pela Vereadora ao qual a Assessora Parlamentar encontra-se vinculada, sem prejuízo da supervisão administrativa da Presidência da Câmara.

Art. 4º. Restando revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9A19D70F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 499/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo para o ano de 2026 e sua política de valorização de longo prazo para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo deste município, faço saber que a Câmara aprovou e eu, para os efeitos do disposto no Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Nº 001, de 10 de maio de 2024 sanciono convertendo a Medida Provisória Nº 001, de 20 de janeiro de 2026 em Lei Ordinária.

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Quixaba/PE, inclusive os inativos e pensionistas.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas deste município ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026 para o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
§ 1º. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
§ 2º. Para efeitos desta Medida Provisória, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 3º. Compete à Secretaria competente, proceder à atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria competente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Medida Provisória.

Art. 4º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Medida Provisória serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:E8FCD80A

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada localizada no Sítio Coqueiro Baixo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente o Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Fica denominado de "**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA – BASTIÃO"** a Passagem Molhada construída na via de acesso a Comunidade do Sítio Coqueiro Baixo, zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 16 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6190BD34

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 003, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Pavimentação da Ladeira de Acesso ao Sítio Coqueiro Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente o Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Fica denominado de "**LOURIVAL MORATO DA SILVA – LOURIVAL MORATO"** a Pavimentação em Paralelepípedo Granítico construída na ladeira existe no Sítio Coqueiro Baixo, especificamente na via que interliga essa comunidade ao Sítio Coqueiro Alto, ambos situados na zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 16 de março de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:54550F39

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 02-2026

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL Nº 02/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE
A Prefeitura Municipal de Quixaba – Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital **nº 02/2026**, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** para participação no referido edital.
Considerando a necessidade de ampliar a participação dos agentes culturais do município e garantir maior acesso às oportunidades oferecidas pelo edital, fica **prorrogado o prazo para realização das inscrições até o dia 23 de março de 2026**.
As inscrições deverão ser realizadas conforme os procedimentos estabelecidos no Edital **nº 02/2026**, permanecendo **inalteradas todas as demais disposições, critérios e condições** previstos no documento original.
Esta prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba – PE, 13 de março de 2026.

CICERA VANDERLEIA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura Esportes

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:06816095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026 – FMAS

Contrato Nº: 002/2026 – FMAS. Processo Licitatório Nº 03/2026. CPL. Pregão Eletrônico Nº 03/2026. Compras. Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal nº 2025427800004. Contratado: EUROVIA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 02.671.595/0002-13. Valor total: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Vigência: 13/03/2026 à 13/03/2027.

Ribeirão/PE, 13 de março de 2026.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:958755C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2026. FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de KITS ESCOLARES para os alunos da Rede Municipal de Educação de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 900.285,95 (Novecentos mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Recebimento das propostas até: 31/03/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 31/03/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 16 de março de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7F13DFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2026 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para fornecimentos parcelados de mobiliários, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos para as escolas que compõem a Rede

Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE, bem como a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 31/03/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 3.321.425,08 (três milhões, trezentos e vinte um mil, quatrocentos e vinte cinco reais e oito centavos).
Rio Formoso, 16 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D8F8837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026

Objeto: constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para aquisições de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à estruturação do Serviço de Assistência Farmacêutica, da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)do Município de Rio Formoso-PE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 30/03/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* contratação R$ 71.200,38 (setenta e um mil, duzentos reais e trinta e oito centavos).
Rio Formoso, 16 de março de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:226ECDA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE.

PORTARIA Nº 003 / 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a organização e regulação da rede de serviços laboratoriais no âmbito do Município de Sairé-PE.

O(a) SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ-PE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir qualidade, segurança e confiabilidade nos exames laboratoriais realizados para a população usuária da rede pública municipal de saúde;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as normas sanitárias aplicáveis aos serviços laboratoriais e as boas práticas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
CONSIDERANDO a importância da participação em programas de controle interno e externo de qualidade laboratorial como mecanismo de garantia da confiabilidade analítica dos exames;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo assistencial e a regulação das demandas laboratoriais da rede municipal de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a organização do fluxo de encaminhamento dos exames laboratoriais solicitados pelas unidades de saúde da rede pública municipal, observando critérios técnicos, operacionais e assistenciais.

Art. 2º Os serviços laboratoriais contratados ou credenciados pelo Município deverão atender às exigências sanitárias e regulatórias vigentes, mantendo:
I - licença sanitária válida;
II – responsável técnico legalmente habilitado;
III – procedimentos de controle interno de qualidade;
IV – rastreabilidade das amostras biológicas;
V – estrutura física e tecnológica compatível com os serviços ofertados.

Art. 3º Para fins de qualificação técnica e garantia da confiabilidade analítica dos exames laboratoriais, será considerada como diferencial técnico a participação comprovada em programas de avaliação externa de qualidade laboratorial reconhecidos nacionalmente, tais como o Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ ou equivalente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá organizar e regular o encaminhamento das demandas laboratoriais da rede municipal considerando critérios técnicos, incluindo:
I – capacidade técnica e operacional do laboratório;
II – programas de controle interno e externo de qualidade;
III – capacidade de processamento e tempo de liberação dos resultados;
IV – segurança diagnóstica e rastreabilidade das amostras;
V – eficiência e qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º A organização do fluxo assistencial poderá priorizar laboratórios que apresentem maior capacidade técnica e mecanismos adicionais de garantia da qualidade diagnóstica, com o objetivo de assegurar maior segurança e eficiência no atendimento à população.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sairé-PE, 13 de Março de 2026.

MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:DA0A833F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Coordenadoria da Mulher comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 059/2026 – Inexigibilidade N° 029/2026**. Objeto: locação de imóvel localizado na Granja Aurora de Carvalho

Rosa, nº 1820, Município de Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, destinado ao funcionamento integrado do CRM MARIA EREMITA DA CRUZ BARROS – Centro de Referência da Mulher e da Coordenadoria da Mulher do Município de Salgueiro/PE, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: AFRA PIRES DA LUZ PARENTE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 901.xxx.xxx-34**. Valor Global Anual:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Salgueiro/PE, 13 de março de 2026.

RENATA ROCHA SAMPAIO CARVALHO ALENCAR
Coordenadoria da Mulher

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Gabinete - Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:77EBB3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 065/2026 – Pregão Eletrônico N° 018/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de toners e tintas de impressora para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Salgueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Valor global estimado R$ 27.512,64 (Vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 17/03/2026 às 08:00h até dia 27/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/03/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 16/03/2026

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F15F40E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 064/2026 – Pregão Eletrônico N° 017/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de mobília e equipamentos para melhorar a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde do município de Salgueiro-PE. Valor estimado R$ 59.252,64 (cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 17/03/2026 ás 08:00h até dia 27/03/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/03/2026 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro, 16 de março de 2026

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD966100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025 -CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO (1° ANÁLISE) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 Tipo: Serviço. Objeto: Credenciamento Permanente de Pessoas Jurídicas, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS nas unidades de saúde do Município de Salgueiro/PE, de forma COMPLEMENTAR, conforme condições, exigências e especificações detalhadas no Termo de Referência e planilha orçamentária (anexo I). **CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO – CNPJ: 47.267.402/0001-10 (Habilitado).**

Salgueiro/PE, 16/03/2026

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:29D40E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 27/03/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 2.224.162,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 16/03/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D3E25186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 009/2026. Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição de câmeras para leitura e reconhecimento de placas de veículos, as quais serão empregadas no município, visando ao fortalecimento das ações de monitoramento, fiscalização, segurança viária e gestão do trânsito urbano. para atender as demandas da Secretaria de mobilidade urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 41.293,80 (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 17/03/2026. Limite de acolhimento das propostas:

19/03/2026. Data e horário da abertura das propostas: 20/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:24B48C95

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - DISPENSA Nº 010/2026. Objeto**:** Contratação de empresa especializada no fornecimento deeletrodomésticos, com o intuito de atender às demandas das instituições de ensino vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 63.724,66 (Sessenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 17/03/2026. Limite de acolhimento das propostas: 19/03/2026. Data e horário da abertura das propostas: 20/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:21F2AA75

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- Objeto: **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ 2.087.687,37 (dois milhões oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Data e hora da abertura: 30/03/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br.** Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 16 de março de 2026 –

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3186CF8C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 458.643,70 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 6.300,00 (Seis Mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 255.467,22 (Duzentos e cinquenta e cindo mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 53.688,65 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.667.010/0001-07**, que tem como objeto do presente **Contrato a**

apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 61.457,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0408EE69

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 017/2026
EXTRATO DE ARP Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743/0001-90, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 458.643,70 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 018/2026
EXTRATO DE ARP Nº 018/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 6.300,00 (Seis Mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 019/2026
EXTRATO DE ARP Nº 019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 255.467,22 (Duzentos e cinquenta e cindo mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 020/2026
EXTRATO DE ARP Nº 020/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.902/0001-20, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 53.668,65 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 021/2026
EXTRATO DE ARP Nº 021/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025 – PREGÃO ELETRONICO 007/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.667.010/0001-07**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de INSUMO DE LABORATÓRIO, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 61.457,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).Data da Assinatura: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Dose meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6C5CEE05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 568/2026

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° janeiro de 2026 em patamar inferior ao valor de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:1A312DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 569/2026

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do conselho Municipal da Juventude - COMJUV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV será vinculado ao órgão gestor responsável pela Política Pública de Juventude de Santa Filomena-PE.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV é órgão colegiado, de caráter permanente deliberativo, consultivo e fiscalizador, representante da população jovem, tendo como balizadores a Constituição Federal e o Estatuto da Juventude.
Art. 3º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV tem as seguintes atribuições e competências:
I – Propor Políticas: elaborar planos, programas e projetos voltados a juventude.
II – Recomendar ações: apresentar propostas ao Executivo para ampliar direitos.
III – Fiscalizar: acompanhar o cumprimento da legislação da juventude.
IV – Ouvir a sociedade: receber sugestões e encaminhar denúncias aos órgãos competentes.
V – Apoiar Leis: subsidiar a elaboração de normas sobre juventude.
VI – Conscientizar: organizar campanhas e programas educativos para jovens e comunidade.
VII – Articular parcerias: promover cooperação com órgãos locais, estaduais, nacionais e internacionais.
VIII – Incentivar protagonismo: Estimular associativismo, cooperativismo e empreendedorismo juvenil.
IX – Valorizar diversidade: promover respeito e combater a exclusão social.
X – Mediar demandas: atuar junto à Coordenadoria de Juventude em pautas coletivas.
XI – Apoiar entidades juvenis: ajudar na divulgação de ideias e mobilização comunitária.
XII – Dialogar com movimentos: manter canais de articulação com organizações juvenis.
XIII – Realizar Conferência: organizar a Conferência Municipal Juventude.
XIV – Estimular participação: envolver entidades, associações e agremiações juvenis nas políticas públicas.
XV – Produzir conhecimento: promover estudos, debates e pesquisas sobre a realidade juvenil.
Parágrafo Único. As competências do COMJUV serão exercidas em consonância do com a Lei Federal n° 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), com a Lei n°8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como com o Decreto n°13.607, de 31 de outubro de 2008, que regulamenta o Concelho Estadual de Políticas Públicas de Juventude de Pernambuco – CEPJPPE.
Art. 4º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV será integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude.
Art. 5º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV será paritário, constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando a seguinte composição:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo, sendo:
a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) da Coordenadoria Municipal da Juventude;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 01 (um) de entidades estudantis;
b) 01 (um) representante da juventude LGBTQIAPN+;
c) 01 (um) representante da juventude residente na zona rural ou vinculada a organizações classistas representativas do meio rural, ligado a agricultura familiar;
d) 01 (um) representante de grupos religiosos locais que desenvolvam ações voltadas à juventude;
e) 01 (um) representante da juventude vinculada a movimentos de igualdade racial.

Art. 6º - O Concelho aprovará seu Regimento Interno.
Art. 7º - O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Plenário;
II – Grupos de Trabalho e Comissões
§1° Os Grupos de Trabalhos e as Comissões Temáticas terão duração determinada, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do COMJUV.
§2° Poderão ser convidados especialistas, representantes de entidades e personalidades de notório reconhecimento na temática da juventude, ainda que não integrem formalmente o COMJUV, para colaborar com os trabalhos das comissões temáticas.
Art. 8º - Das Competências:
§1° Eleger, dentre seus membros, o(a) Presidente(a), o(a) Vice-Presidente(a) e o(a) Secretario(a), por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.
I – As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão exercidas alternadamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;
II – Instituir Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos.
III – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do COMJUV;
IV – Aprovar anualmente o relatório de atividades do COMJUV.
§2° Convocar e realizar, em conjunto com a Coordenadoria Municipal da Juventude, as Conferências Municipais da Juventude, definindo e aprovando, junto com a referida Coordenação, as normas de funcionamento em Regimento Interno próprio.
I – A Conferência Municipal da Juventude será realizada ordinariamente a cada 04 (quatro) anos e, extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, com representação dos diversos setores da sociedade e do Poder Público, tendo como finalidade avaliar e propor políticas públicas para o seguimento jovem do Município de Santa Filomena.
II – O Poder Executivo deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à realização da Conferência Municipal da Juventude.
Art. 9º - Fica facultado ao COMJUV promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constantes de suas atribuições.
Art. 10º - Caberá às secretarias da Administração Municipal representadas no COMJUV, prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Secretaria Executiva e dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas.
Art. 11º - À Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria Municipal de Juventude, caberá prover os meios necessários à execução das atividades do COMJUV.
Art. 12º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena - PE de 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:51ED9269

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 570/2026

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação do Transporte Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNIC**ÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Ficam instituídas no Município de Santa Filomena/PE as normas para a Regulamentação do Transporte Escolar destinado a estudantes da Rede Pública Municipal, com o objetivo de

proporcionar uma locomoção segura, eficiente e adequada no deslocamento de suas residências, ou pontos de embarque, até as instituições de ensino municipais.

CAPÍTULO II
Dos Critérios de Atendimento

Art. 2º. O serviço de transporte escolar se destina prioritariamente aos estudantes da educação básica, que residem na zona rural, matriculados nas instituições de ensino do Município e aos estudantes da zona urbana, matriculados e que residem em áreas distantes das instituições de ensino ou desprovidas de acesso seguro e regular ao transporte público, excetuando-se dessa regra os seguintes casos:

– Estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

– Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;

Parágrafo Único – Fica estabelecido que a distância mínima percorrida entre a residência do aluno e a escola, a partir da qual o aluno terá direito ao transporte escolar, será de 2 (dois) quilômetros;

Art. 3º. A distância máxima que o aluno poderá percorrer de sua residência até os pontos de embarque e desembarque mais próximos deverá ser de 1 (um) quilômetro;

Art. 4º. O estudante não fará jus ao transporte escolar quando:

– Por sua opção, de seus pais e/ou responsáveis legais, for matriculado em escola mais distante da sua residência;

– Não atender ao requisito da quilometragem inferior a 2 (dois) quilômetros percorridos entre a residência do estudante e a unidade escolar;

– Não se encaixar nos parâmetros estabelecidos por esta Lei e outras legislações correlatas;

Art. 5º. A instituição de ensino encaminhará anualmente, os alunos aptos ao atendimento do transporte escolar municipal, de acordo com consulta realizada aos pais/responsáveis no ato da renovação ou matrícula, com os respectivos endereços, contato dos pais e/ou responsáveis e pontos de referência sobre a localização da residência;

Art. 6º. A solicitação para inclusão do atendimento ocorrerá mediante apresentação de termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar;

Parágrafo Único. No intuito de garantir organização, fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a emitir modelo de termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar, que servirá de modelo para utilização de pais/responsáveis pelos alunos;

Art. 7º. Os pais/responsáveis deverão fazer o contato com a unidade educacional, no qual o estudante está matriculado e apresentar/assinar termo de autorização e ciência da demanda do transporte escolar;

Art. 8º. Fica vedado o embarque e desembarque de estudantes em outros pontos, exceto os determinados pelo Setor de Transportes, salvo se constatada a impossibilidade de acesso motorizado à residência, confirmado pela instituição de ensino, mediante reconhecimento expresso pelo setor responsável;

Art. 9º. Não será permitido dar carona, pois o transporte escolar é de uso exclusivo para alunos regularmente matriculados, bem como é proibida a venda de qualquer produto alimentício e/outros no interior dos mesmos;

Art. 10°. A presença de um monitor de transporte será facultativa de acordo com a necessidade. O monitor se encarregará da organização das crianças, bem como da conservação dos veículos de transporte escolar e demais atribuições inerentes ao cargo;

CAPÍTULO III
Dos Procedimentos e Atribuições

Art. 11°. Caberá aos gestores das unidades escolares:

– Divulgar e orientar aos pais/responsáveis dos estudantes e a toda a comunidade escolar, os critérios para a adesão ao transporte escolar, no ato da matrícula/rematrícula e durante todo o ano letivo;

– Preparar a documentação dos estudantes a serem transportados pelos condutores credenciados, mediante os termos de autorização e ciência de demanda escolar;

– Informar a data de início de operação do condutor aos pais/responsáveis pelos estudantes;

– Verificar e garantir que não ocorra prejuízo nos horários de aulas dos estudantes em função do transporte escolar;

– Manter toda documentação referente ao transporte escolar organizada e documentos dos estudantes devidamente arquivados na pasta do estudante;

– Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as dúvidas, as solicitações e as ocorrências com os condutores, os estudantes e as famílias relativas aos procedimentos e normas do transporte escolar;

Art. 12. Caberá ao Setor de Transporte Escolar as seguintes atribuições:

– Acompanhar e orientar as unidades educacionais sobre os critérios, prazos, procedimentos, e etapas relacionadas ao atendimento dos estudantes no transporte escolar;

– Orientar as unidades educacionais sobre o processo de cadastramento/digitalização das informações de transporte escolar dos estudantes;

– Atender aos pais de estudantes, bem como os condutores, fornecendo-lhes as orientações, informações e esclarecimentos, inclusive, com relação às ocorrências registradas em livro específico;

– Acompanhar as ocorrências relativas ao transporte escolar;

– Consolidar as informações contidas e realizar o acompanhamento do funcionamento da rota escolar, bem como a prestação dos serviços à comunidade escolar;

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Educação designar responsável pela fiscalização e analise das rotas dos estudantes da rede pública de ensino;

Art. 13°. Caberá aos condutores (motoristas) as seguintes atribuições:

– Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

– Manter atualizado o diário de bordo;

– Comunicar por escrito ao setor do transporte às ocorrências do roteiro;

– Responsabilizar-se pelo cuidado com os alunos durante todos os itinerários, bem como pelas penalidades sofridas em caso de infração;

– Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;

– Informar ao setor de transporte escolar a revisão periódica no veículo do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;

– Cumprir as leis de trânsito;

– Não fumar no interior do veículo;

– Trajar-se adequadamente;

– Conduzir os veículos até o destinado final sem interrupção voluntária da viagem;

– Tratar com cortesia os escolares e o público;

– Aproximar o veículo da guia da calçada para realizar o embarque e o desembarque de passageiros;

– Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito;

– Verificar o tacógrafo e cumprir com a legislação atinente à espécie;

Art. 14 . Caberá aos monitores de transporte as seguintes atribuições:
– Acompanhar e auxiliar no embarque e no desembarque os estudantes em todos os pontos;

– Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos estudantes, evitando tirar a atenção do motorista;

– Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus;

– Fiscalizar quanto às condições e cumprimento de horário;

– Ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

– Prestar esclarecimentos à direção da escola e ao setor de transporte escolar sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

– Ter atenção especial ao estudante com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção, garantindo seu conforto e segurança dentro do veículo;

– Trajar-se adequadamente, inclusive usando o colete de segurança, auxiliar na manutenção e ordem e higiene dos veículos e demais atribuições que lhe for delegada;

CAPÍTULO IV
Das Condições de Transporte e Veículos

Art. 15°. Os veículos devem atender, impreterivelmente, as condições técnicas, legais e de segurança dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte escolar;

Art. 16°. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão respeitar os seguintes anos de utilização:

– até 31/12/2026, os veículos não poderão ter mais de 20 (vinte) anos de utilização;
– até 31/12/2027, os veículos não poderão ter mais de 19 (dezenove) anos de utilização;
– até 31/12/2028, os veículos não poderão ter mais de 18 (dezoito) anos de utilização;
– até 31/12/2029, os veículos não poderão ter mais de 17 (dezessete) anos de utilização;
– até 31/12/2030, os veículos não poderão ter mais de 16 (dezesseis) anos de utilização;
– até 01/01/2031, os veículos não poderão ter mais de 10 (dez) anos de utilização.

Art. 17°. Fica estabelecido o limite máximo de permissões para o serviço de transporte escolar no Município de Santa Filomena/PE, conforme a seguir:

– Veículos próprios do Município:
Micro-ônibus: 30 permissões;
Ônibus: 60 permissões;

– Veículos terceirizados:
Micro-ônibus: 30 permissões;
Ônibus: 60 permissões;

Art. 18°. Fica estabelecida a quantidade máxima de passageiros, incluindo o motorista, respeitando o especificado pelo fabricante em cada modelo, para os veículos utilizados no transporte escolar:

– Micro-ônibus: 29 passageiros + motorista;

– Ônibus: 59 passageiros + motorista;

CAPÍTULO V
Das Responsabilidades e Direitos

Art. 19°. Fica instituída a Secretaria Municipal de Educação como órgão responsável pelo instrumento de controle interno e social, através de monitoramento realizado por meio de sistema de gestão educacional;

Art. 20°. A não observância dos deveres pode acarretar em advertência, suspensão ou perda do direito de uso do transporte escolar;

Parágrafo Único. São direitos e deveres dos pais e responsáveis:

– Dirigir-se à escola no início do ano letivo a fim de comunicar à direção escolar o nome do aluno, o endereço, a turma, o turno em que está matriculado o seu filho, quando houver a necessidade de utilização do transporte escolar;

– Orientar os educandos quanto ao seu dever de respeitar os colegas e as autoridades, inclusive o condutor e o monitor do transporte escolar;

– Orientar os menores quanto à proibição de causar dano voluntário aos veículos utilizados no transporte escolar, responsabilizar-se quando houver depredação do patrimônio público ou particular por culpa/dolo de seu filho;

– Acompanhar o aluno até o ponto de embarque e estar de prontidão aguardando sua chegada no momento do retorno;

– Fiscalizar o cumprimento da rota do transporte escolar em sua localidade, informando às autoridades responsáveis qualquer ausência do veículo em dias do ano letivo, que impeçam ou prejudiquem o acesso do seu filho à escola ou atividade pedagógica;

Art. 21°. A não observância dos deveres pode acarretar em advertência, suspensão ou perda do direito de uso do transporte escolar;

Art. 22°. São direitos e deveres dos estudantes:

– Utilizar o transporte em condições de segurança, higiene e conforto;

– Comunicar à gestão da escola e/ou monitor do transporte escolar, qualquer irregularidade que tenha ocorrido com o transporte escolar, como desvio de rotas, atrasos, ausência e demais situações;

– Colaborar com a manutenção da higiene e conservação dos veículos, manter conduta respeitosa e cooperativa no trajeto e ao tratar os condutores e monitores;

– Evitar todo e qualquer comportamento que se considere falta grave, tais como comportamento passível de advertência disciplinar recorrente, depredação do transporte público, desrespeito com os agentes públicos, agressões, porte de armas e objetos ou substâncias ilícitas, consumo de álcool e demais substâncias impróprias;

Art. 23°. São obrigações da Administração Pública:

– Desenvolver uma gestão eficiente do transporte escolar, acompanhando a prestação dos serviços de transporte escolar ofertados aos estudantes da rede municipal;

– Acolher e averiguar quaisquer irregularidades apontadas pelos estudantes, pais, monitores e condutores referentes à prestação do serviço de transporte escolar da frota própria ou terceirizada;

– Exercer supervisão sobre as rotas executadas e aprimorar a qualidade da prestação do serviço de transporte escolar;

Art. 24°. É obrigação de qualquer empresa prestadora do serviço de transporte escolar e dos seus condutores:

– Responsabilizar-se pela execução dos serviços de transporte escolar com segurança e qualidade, disponibilizando veículos adequados e profissionais qualificados para a prestação dos serviços;

– Seguir rigorosamente todas as previsões dos documentos editalícios que ensejaram a contratação, como também àquelas constantes no instrumento contratual e demais documentos e resoluções correlatas, bem como prestar regularmente ou quando solicitado pela contratante informações inerentes à execução do contrato e demais documentações comprobatórias de regularidade necessárias;

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 25°. Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

Art. 26°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

– Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, como:

condição de estrada: quando a conservação a via não possibilitar o trânsito seguro do veículo;

condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;
condição do veículo: quando o serviço de manutenção do veículo estiver prejudicado pela falta de peças, mão de obra especializada, entre outras;

– Por outras razões de relevante interesse público;

Art. 27°. O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da Administração Pública Municipal, sem com isso ferir os direitos elementares;

Art. 28°. Os casos não previstos nesta Lei serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE;

Art. 29°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:0F416D45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 571/2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal 335/2015, a qual trata do Conselho da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o teor do inciso VI do § 1º do Art. 4º da supracitada Lei, o qual passará a ter a seguinte redação:

VI – Representante da sociedade civil, o qual será escolhido mediante processo eleitoral sob a coordenação do próprio Conselho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:1DF82819

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 573/2026

EMENTA: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.557.609,11 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais e onze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1014	15.451.0013.1133.0000	Construção de Barragem de Grande Porte	314.556,26
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Outras Transf. De Convênios Estadual	

1015	15.451.0013.1133.0000	Construção de Barragem de Grande Porte	4.243.052,85
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Outras Transf. De Convênios Estadual	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio estadual, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 2.975.564,36 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) na forma assim descrita:

1015	15.451.0013.1133.0000	Construção de Barragem de Grande Porte	1.170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 02
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Outras Transf. De Convênios Estadual	

1016	15.451.0013.1133.0000	Construção de Barragem de Grande Porte	90.278,06
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1017	15.451.0013.1133.0000	Construção de Barragem de Grande Porte	1.715.286,30

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 2º será coberto pela anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-1.170.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infra	-235.564,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

166	15.452.0013.2146.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-400.000,27
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

178	20.544.0013.1005.0000	Construção, Ampliação, Recup. e Desassoreamento de Berreiros	-1.170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Outras Transf. De Convênios Estadual	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 566/2025 - Plano Plurianual - PPA de 23/12/2025 e na Lei Municipal nº 550 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Filomena (PE), em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:6FC4F168

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 574/2026

EMENTA: Abre créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.557.609,11 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais e onze centavos) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1018	15.451.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	1.199.279,41
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio com o governo federal, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.721.307,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

197	26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

1018	15.451.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	1.719.307,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Trasnferências de Convênio União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 2º será coberto pela anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

39	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veiculos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERIAS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênio União	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-2.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

157	15.451.0013.1022.0000	Construção e/ou Recuperação do Calçamento, Meio Fio, Lombada	-630.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

160	15.451.0013.1087.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	-689.307,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Trasnferências de Convênios União	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

223	20.544.0013.1115.0000	Instalação de Poços Artesianos	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Trasnferências de Convênios União	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 566/2025 - Plano Plurianual - PPA de 23/12/2025 e na Lei Municipal nº 550 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Filomena (PE), em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:C586C0D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 575/2026

EMENTA: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

1019	26.782.0013.1127.0000	Construção de Passagens Molhadas	955.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transferências de Convênios União	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação de convênio com o governo federal, conforme anexo único.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 566/2025 - Plano Plurianual - PPA de 23/12/2025 e na Lei Municipal nº 550 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Filomena (PE), em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:A1B05FAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 576/2026

EMENTA:Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 176.902,85, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do corrente exercício, um**Crédito Adicional Especial**no montante de**R$ 176.902,85**(cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1020	12.361.0004.2163.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	175.902,85
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	544 000	Recursos de Precatórios do FUNDEB	

Art. 2º– O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado ao pagamento do rateio dos precatórios do FUNDEF, conforme plano de aplicação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo III).

Art. 3º– Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, será utilizado o recurso proveniente de**superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, especificamente das contas bancárias vinculadas aos recursos dos precatórios (Anexos I e II), nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º– Em observância ao princípio da compatibilidade orçamentária, ficam autorizadas as devidas alterações e readequações na Lei Municipal nº 566/2025 (PPA 2025) e na Lei Municipal nº 550/2025 (LDO 2025).

Art. 5º– Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar as dotações constantes desta Lei, caso necessário, desde que respeitados os limites e a finalidade do recurso, não sendo tais atos computados para fins do limite de autorização contido no Art. 8º da Lei Municipal nº 567/2025 (LOA).

Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:688C4F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026/SEDUC AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Republicação em face de alteração no instrumento convocatório Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de consultas e exames oftalmológicos e fornecimento de óculos, para atendimento aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino em atendimento ao Programa de Governo Municipal "VISÃO DO FUTURO", instituído pela Lei Municipal nº 1.912/2025, conforme especificações e condições estabelecidas. FICA DESIGNADO O DIA 27/03/2026 até às 08h00min para recebimentos das Propostas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/03/2026, às 10h30min**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 2.013.150,00 (dois milhões treze mil cento e cinquenta reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2026/4.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:878BB4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 07.930.542/0001-02.
OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor/Banda "KIKO CHICABANA", em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 11 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:4FAE7D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor/Banda "KIKO CHICABANA", devidamente representado pela empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 07.930.542/0001-02, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F4BFA9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 10.701.364/0001-52.
OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor/Banda "TONY SALLES", em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 11 de abril de 2026 na 4ª edição do BOÁ FOLIA 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:502E9B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/SEDUC
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor/Banda "TONY SALLES", devidamente representado pela empresa ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 10.701.364/0001-52, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de março de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:779750A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 012, de 27 de fevereiro de 2026, que declarou Situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em razão das chuvas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 012, de 27 de fevereiro de 2026, declarou Situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em razão das fortes chuvas que atingiram o território municipal;

CONSIDERANDO que a decretação de situação de emergência possui caráter excepcional e deve subsistir apenas enquanto persistirem as condições que comprometam significativamente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, datado de 12 de março de 2026, que analisou os impactos das chuvas ocorridas no município e concluiu que os eventos registrados ocasionaram transtornos pontuais e temporários, sem registro de desabrigados, desalojados ou danos estruturais relevantes;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico concluiu pela inexistência de cenário de desastre capaz de justificar a manutenção do regime excepcional decorrente da decretação emergencial, recomendando expressamente a revogação do Decreto nº 012/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 012, de 27 de fevereiro de 2026, que declarou Situação de Emergência no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE em decorrência das fortes chuvas registradas no território municipal.

Art. 2º A revogação prevista neste Decreto fundamenta-se no Relatório Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que constatou a normalização da situação e a inexistência de danos significativos que justifiquem a manutenção do regime emergencial.

Art. 3º Os órgãos municipais deverão continuar monitorando eventuais ocorrências climáticas e adotando as medidas administrativas necessárias para prevenção e mitigação de riscos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de março de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1A50EC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO CARRO POPULAR, TIPO VAN E TIPO PICK–UP, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE.

Itens 2, 3: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: **.***.105/0001-**, pelo valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE;.

Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: **.***.105/0001-**, pelo valor de R$210.650,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais), pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE.

Santa Maria do Cambucá, 13/03/2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:157B06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO CARRO POPULAR, TIPO VAN E TIPO PICK–UP, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **Italiana Automóveis do Recife Ltda - CNPJ 02.472.105/0001-79**.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, SN - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527-7576.

Santa Maria do Cambucá - PE, 16 de Março de 2026.

ALEX ROBEVAN DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F3102E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO CARRO POPULAR, TIPO VAN E TIPO PICK–UP, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026.VIGÊNCIA: até 16/03/2027. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá e: ARP Nº RP 000012026 - 16.03.26 - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - R$ 480.650,00 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais).

ÍNTEGRA DA ATA: Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 16 de março de 2026.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:65BF3808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Processo Licitatório nº 0018/2026 cujo o objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Alteração: supressão do tem 30 (Ovo Branco de Galinha). Tal supressão justifica-se por alterações no valor orçado e na descrição do item supracitado. As demais informações permanecem inalterados. Santa Terezinha PE, em 16 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0F0C6772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADITIVO Nº 0001/2025

Processo nº 0012/2025 Pregão Eletrônico nº 91001/2025. Aditivo nº 0001/2025; Contratado: MARANHÃO & PRIMO LTDA - CNPJ nº 08.636.136/0001-02. Objeto do Contrato: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S 10) em posto de combustível na BR 232 para atender a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, incluindo o Fundo Municipal de Saúde. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta no que se refere a prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Terezinha/PE, 31 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1E6B7F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01 – Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. **CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 111.121.494-81, residente e domiciliada na Rua Maria Alice, 135, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una-PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.**
E-MAIL: **semprebemltda@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thiago Costa Beserra**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **VIÚVO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6908624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Administração, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura,

podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT	Ultragaz	6	R$ 88,00	R$ 528,00
VALOR TOTAL R$ 528,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte**, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte** de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte** de São Bento do Una, sendo:
152.134001.8000.8001.13.122.13401.2.84.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte** de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte** de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA**;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feito pelo senhor Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**–deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte** de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

Município De São Bento Do Una-PE
Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Esportes
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/001-00
Representante o
SR. CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA
CNPJ: 40.892.270/0001-79
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:03E7ABE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, , **O MUNICÍPIO DE BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.091.577/001-00, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural o **Sr. Antônio Carlos Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias Nº 38 Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 441.012.874-49 RG nº 2550322 SSP/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.**
E-MAIL: **semprebemltda@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thiago Costa Beserra**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **VIÚVO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6908624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria	Ultragaz	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00

	51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT				
VALOR TOTAL R$ 1.760,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,**de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** de São Bento do Una, sendo:

152.134001.8000.8001.13.122.13401.2.84.3.3.90.30 RECURSOS PROPRIOS

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA**;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**–deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário De Desenvolvimento Rural
Contratante

DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA
CNPJ: 40.892.270/0001-79
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C23D34CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **001/2026**, para **Contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de Ar-Condicionado, destinado ao atendimento das necessidades prefeitura municipal de São Bento do Una - PE, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência,** em favor da empresa**: ROGERIO DE ARAÚJO SILVA** inscrita no **CNPJ Nº 35.730.699/0001-20,** localizada Rua Lions, 645, CEP 55.385-000, Centro, Lajedo-PE, no valor de **R$ 49.392,28** (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), nos autos do **Processo Administrativo nº 001/2026**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal. São Bento do Una, 13 de março de 2026.

VILMA JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:9A7679D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 040/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREG. ELET. 001/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e hidráulicos, para a Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 10/03/2026 à 10/03/2027; Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 10/03/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIRO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:45D3C224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 040/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 040/2025 – PROC. LICIT. 002/2025 – PREG. ELET. 001/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e hidráulicos, para a Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024; Contratado (a): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 53.571.459/0001-01; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 10/03/2026 à 10/03/2027; Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 10/03/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIRO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:750B24DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 056/2025 - PROC. LICIT. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 056/2025 – PROC. LICIT. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2054; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de aração de terras, com tratores agrícolas, incluindo implementos agrícolas, para atender as necessidades rurais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 57.646.386/0001-20; Valor acrescido ao contrato original: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Correspondente à 25% do contrato original. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) – São Bento do Una, 12/03/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5BCE8F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO 056/2025 - PROC. LICIT. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - SEC. DESENV. RURAL. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – CONTRATO 056/2025 – PROC. LICIT. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2054; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de aração de terras, com tratores agrícolas, incluindo implementos agrícolas, para atender as necessidades rurais da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; Contratado (a): IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 57.646.386/0001-20; Valor acrescido ao contrato original: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Correspondente à 25% do contrato original. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) – São Bento do Una, 12/03/2026.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84F21F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 028/2023 - PROC. LICIT. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
ORDEM DE SERVIÇO 002/2023
EXTRATO DE ADITIVO – 003/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 028/2023 – PROC. LICIT. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária, (TAPA BURACO), em diversas ruas, neste Município; Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; fica prorrogado ao contrato original, o prazo de vigência de: 12 (doze) meses, a partir do dia: 27/02/2026 à 27/02/2027, ; nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 27/02/2026.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D52DE9A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 029/2023 - PROC. LICIT. 006/2023 - DISPENSA 002/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
EXTRATO DE ADITIVO – 004/2026 – PRORROGAÇÃO – CONTRATO 029/2023 – PROC. LICIT. 006/2023 – DISPENSA 002/2023 – PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e engenharia para desobstrução de esgotamento sanitário, em diversos bairros e distritos, deste Município; Oriundo do Processo nº006/2023 – Dispensa 002/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; fica prorrogado ao contrato original, o prazo de vigência de: 12 (doze) meses, a partir do dia: 27/02/2026 à 27/02/2027; fica reprogramado o valor do contrato original, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 05/03/2026.

Gestor:
***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:20A54CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, **O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55,** representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. Marthony Dornelas Santana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.**
E-MAIL: **semprebemltda@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thiago Costa Beserra**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **VIÚVO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6908624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários,

apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Assistência Social, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Assistência Social, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT	Ultragaz	300	R$ 88,00	R$ 26.400,00
VALOR TOTAL R$ 26.400,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, sendo:

FMAS- 357.134006.13002.8.122.801-2.101.0.3.3.90.30- RECURSOS PROPRIOS 699.134006.13003.4.122.814-2.5130.0.3.3.90.30 – RECURSOS PROPRIOS
SCFV - 379.134006.13002.8.245.802-2.5121.0.3.3.90.30 - RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. - 364.134006.13002.8.245.803-2.5122.0.3.3.90.30 - RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. - 366.134006.13002.8.245.803-2.5122.0.3.3.90.30 - RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF - 379.134006.13002.8.245.802-2.5121.0.3.3.90.30 - RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI - 365.134006.13002.8.245.803-2.5122.0.3.3.90.30 - RECURSOS FNAS
IGD PBF - 409.134006.13002.8.244.806-2.5120.0.3.3.90.30 - RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA - 680.134006.13003.8.306.810-2.5128.0.3.3.90.30 - RECURSOS FEAS

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feita pelo senhor Secretário do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	*DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA*
Secretário do FMAS	CNPJ: 40.892.270/0001-79
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5E9A4B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2026 - PROC. 004/2025 - ARP 005/2025 -PREG. ELET. 003/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 009/2026 – Processo Licitatório 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 – ARP 005/2025 - FMAS.
Contrato nº009/2025 – Processo 004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de GENEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.506.363/0001-45. Valor Global R$ 184.692,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 16/03/2026 a 16/03/2027 -

São Bento do Una, 16/03/2026 –

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FCE1943C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 052/2024 - PROC. LICIT. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 052/2024 – PROC. LICIT. 005/2024 – PREGÃO ELET. 004/2024 – FMS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade, bem como farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ: 32.380.176/0001-02; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 30/07/2025 à 30/07/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 30/07/2025.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A69C47A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2204/2026

LEI Nº 2204/2026

EMENTA: Altera os artigos 19 a 30 da Lei Municipal nº 1.978, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de São Bento do Una/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 19 da Lei Municipal nº 1.978, de 16 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Bento do Una/PE, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§1º O CMAS é composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os seguintes critérios:

I – 3 (três) representantes governamentais;
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.
a)1 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários;
b)1(um)representante de entidades e organizações de assistência social;
c)1 (um) representante dos trabalhadores da assistência social.
§2º Para fins de representação da sociedade civil, consideram-se as definições previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 e nas Resoluções do CNAS.
§3º O número de conselheiros deverá observar a paridade entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os três segmentos da sociedade civil, conforme o porte do Município.

§4º Na ausência de representantes de determinado segmento, as vagas deverão ser preenchidas pelos demais, mediante eleição complementar.
§5º Trabalhadores investidos em cargos de direção ou chefia, tanto na gestão pública quanto em entidades privadas, não serão considerados representantes do segmento de trabalhadores.
§6º O CMAS será presidido por um de seus membros, eleito entre seus pares, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
§7º Deve-se observar, a cada mandato, a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência.
§8º O CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, cuja estrutura será definida em ato do Poder Executivo."

Art. 2º O artigo 20 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. O mandato de conselheiro(a) será de dois anos, permitida uma única recondução, podendo ser substituído, a qualquer tempo, a critério da representação.
§1º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em fórum complementar, a entidade poderá se candidatar novamente, desde que substitua o representante anterior, de modo a evitar vacância e garantir a paridade.
§2º Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo Conselho."

Art. 3º O artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público na composição dos Conselhos de Assistência Social é incompatível com o regime jurídico destes Poderes e com o desempenho do controle social."

Art. 4º O artigo 22 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos Conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício de cargo de direção, função de confiança, cargo em comissão ou de chefia na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.
Parágrafo único. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário."

Art. 5º O artigo 23 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. O Secretário(a) de Assistência Social, se for conselheiro(a), deverá abster-se em votações que envolvam aprovação de contas e, preferencialmente, não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência do CMAS."

Art. 6º O artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. O(a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo do Poder Executivo ou Legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito e, se eleito(a), não poderá continuar ocupando a função, devendo o suplente assumir."

Art. 7º O artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões deverão ser abertas ao público, com pauta e data previamente divulgadas, e funcionarão de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá o quórum mínimo para caráter deliberativo, bem como regras para suplência e perda de mandato por faltas."

Art. 8º O artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. A função de conselheiro(a) será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, mas garantindo-se o ressarcimento das despesas indispensáveis ao exercício do mandato, mediante diárias e ajuda de custo."

Art. 9º O artigo 27 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27. O controle social do SUAS no Município será exercido por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, sem prejuízo de outros fóruns de discussão da sociedade civil."

Art. 10. O artigo 28 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;
II – convocar as Conferências Municipais e acompanhar suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social;
V – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e programas;
VI – normatizar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços públicos e privados da área;
VII – deliberar sobre prioridades e metas do SUAS;
VIII – fiscalizar a execução dos recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS;
IX – aprovar critérios para benefícios eventuais;
X – registrar em ata e divulgar todas as decisões em meio oficial.
Parágrafo único. Compete ainda ao CMAS assegurar a participação popular, o controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas."

Art. 11. O artigo 29 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a efetividade e transparência de suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do Conselho deverá orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social, assegurando apoio técnico e financeiro ao seu funcionamento."

Art. 12. O artigo 30 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30. Fica assegurada a destinação de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, transferidos pela União ao Município, para custear despesas de funcionamento, manutenção e fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, 12 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B146EFCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2205/2026

LEI Nº 2205/2026

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 36 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 31 DE MAIO DE 2013, DISPONDO SOBRE O REGIME DE TRABALHO E PLANTÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 36 da Lei Municipal nº 1.903, de 31 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exigirá dedicação exclusiva, com jornada presencial de 30 (trinta) horas semanais na sede do órgão, devendo os membros permanecer disponíveis para atendimento, quando convocados, fora do expediente regular, inclusive em feriados e finais de semana, conforme escala definida em Regimento Interno, a fim de garantir a continuidade ininterrupta do serviço. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, 12 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CAB50140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2026. Pregão Eletrônico: 06/2026. Objeto Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. Valor máximo mensal admitido: R$ 452.410,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 27 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 27 de março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 27 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 16 de março de 2026 -

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:2F674839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.
Assunto: Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais.
Prezados(as) Senhores(as),
O Município de São Joaquim do Monte/PE, por meio de seu Fundo Municipal de Saúde, vem, por meio desta, formalmente NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA acerca do descumprimento de obrigações contratuais, nos termos e para os fins de direito.
1. DOS FATOS
Conforme amplamente documentado, a Notificada firmou com o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte o Contrato nº 054/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 015/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza. Em 27 de janeiro de 2026, foram regularmente expedidas as Ordens de Fornecimento nº 57/2026 (destinada ao ATB) e nº 58/2026 (destinada ao Hospital), formalizando a solicitação dos produtos contratados.
A Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato nº 054/2025 é expressa ao estabelecer que o prazo máximo para entrega do objeto licitado é de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da solicitação. Considerando a data de emissão das Ordens de Fornecimento (27/01/2026), o prazo contratual para a entrega dos materiais expirou em 06 de fevereiro de 2026. Não obstante, até a presente data, 12 de março de 2026, o Município de São Joaquim do Monte/PE não recebeu os produtos solicitados, configurando, de forma inequívoca, a mora da Notificada e a inexecução parcial do Contrato nº 054/2025.
2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E PENALIDADES APLICÁVEIS
O descumprimento das obrigações contratuais por parte da Notificada enseja a aplicação das sanções previstas no Contrato nº 054/2025 e na legislação vigente. A Cláusula Décima Primeira do referido instrumento contratual estipula que a contratada está sujeita às penalidades referentes à má execução ou inexecução, em estrita observância aos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).
O artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 prevê as seguintes sanções administrativas para o descumprimento total ou parcial do contrato:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Adicionalmente, o descumprimento injustificado das obrigações contratuais pode ensejar a rescisão unilateral do pacto, com fulcro no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração rescindir o contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
3. DOS REQUERIMENTOS
Diante do exposto, o Município de São Joaquim do Monte/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, formalmente NOTIFICA a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA para que:
Proceda com a entrega IMEDIATA dos materiais descritos nas Ordens de Fornecimento nº 57/2026 e nº 58/2026, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta Notificação Extrajudicial.
Cumpra integralmente as obrigações contratuais, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis.
O não cumprimento tempestivo da presente Notificação implicará na instauração do competente Processo Administrativo Sancionatório (PAS), garantindo-se à Notificada o contraditório e a ampla defesa, visando a aplicação das multas e sanções restritivas de direito estipuladas no Contrato nº 054/2025 e na Lei nº 14.133/2021, bem como a rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
Certos de sua compreensão e pronta regularização, aguardamos as providências cabíveis.
Atenciosamente,

São joaquim do monte 16 de março 2026

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E44F5B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, CEP 07.223-120.
Assunto: Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais.
Prezados(as) Senhores(as),
O presente expediente tem por finalidade formalizar a notificação extrajudicial em virtude do flagrante descumprimento das obrigações contratuais assumidas por Vossa Senhoria, especificamente no que tange ao prazo de entrega dos materiais de expediente.

1. DOS FATOS
Conforme registros administrativos deste Fundo Municipal de Saúde, foram emitidas em **04 de fevereiro de 2026** as seguintes Ordens de Fornecimento:
Ordem de Fornecimento nº 95/2026;
Ordem de Fornecimento nº 96/2026;
Ordem de Fornecimento nº 99/2026;
Ordem de Fornecimento nº 100/2026.
Tais ordens estão vinculadas aos **Contratos nº 070/2025 e 123/2025**, ambos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente para este Fundo Municipal de Saúde.
Em estrita observância à **Cláusula 8.1** dos referidos instrumentos contratuais, o prazo limite para a entrega integral do objeto contratado é de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Fornecimento.
Considerando a data de emissão das Ordens de Fornecimento (04/02/2026), o prazo fatal para a entrega dos materiais expirou em **09 de fevereiro de 2026**. Não obstante, até a presente data, **12 de março de 2026**, os materiais de expediente objeto das mencionadas ordens não foram entregues, configurando mora contratual e inadimplemento.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL
O atraso injustificado na entrega dos materiais, em desrespeito ao prazo estabelecido contratualmente, configura inadimplemento de obrigação e mora da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas na legislação vigente e nos termos dos contratos celebrados.
A conduta de Vossa Senhoria incide diretamente nas disposições da **Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas** dos Contratos nº 070/2025 e 123/2025, bem como nos **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelecem as seguintes sanções aplicáveis:
Advertência;
Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Adicionalmente, o inadimplemento contratual, conforme verificado, confere a este Fundo Municipal de Saúde a prerrogativa de promover a extinção unilateral do contrato, nos termos da **Cláusula Décima Segunda, item 12.6**, com a consequente adoção das medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade da execução do objeto contratual, inclusive por meio de contratação emergencial ou aplicação de outras soluções previstas na Lei nº 14.133/2021.
3. DO REQUERIMENTO
Diante do exposto, e com o intuito de mitigar os prejuízos decorrentes do atraso e evitar a instauração de procedimentos mais gravosos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE**, por meio desta Notificação Extrajudicial, **INTIMA** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta:
Realize a entrega integral de todos os itens constantes nas Ordens de Fornecimento nº 95/2026, 96/2026, 99/2026 e 100/2026; OU
Apresente justificativa formal, devidamente fundamentada e comprovada, para o atraso na entrega, sob pena de não ser considerada.
Atenção: A inércia ou a apresentação de justificativa insuficiente ou intempestiva resultará na imediata instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções administrativas cabíveis, incluindo a rescisão unilateral dos contratos, sem prejuízo da execução das garantias e da cobrança de eventuais multas e perdas e danos.
Certos de sua compreensão e da adoção das providências necessárias, reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a boa-fé contratual.
Atenciosamente.

São Joaquim do Monte 16 de março de 2026

WEINAR MARIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:47101394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
À empresa
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Endereço: Avenida Santo Antônio, SN - Santo Antônio - Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000.

Assunto: Notificação de Descumprimento Contratual – Atraso na Entrega de Materiais – Contrato nº 138/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Contrato Administrativo nº 138/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2025, vem, por meio desta, notificar formalmente a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, acerca do descumprimento de obrigações contratuais.
1. DOS FATOS
Em 19 de novembro de 2025, o Município de São Joaquim do Monte emitiu a **Autorização de Entrega/Fornecimento nº 2548/2025**, solicitando a entrega de **50 (cinquenta) unidades de TATAME**, com valor total de **R$ 3.802,00 (três mil, oitocentos e dois reais)**. Tal solicitação está diretamente vinculada ao Contrato nº 138/2025, celebrado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de materiais esportivos.
Conforme estabelecido na **Cláusula Oitava, subitem 8.1**, do referido Contrato nº 138/2025, a entrega dos materiais solicitados deveria ter sido realizada no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Entrega/Fornecimento. Contudo, até a presente data, 12 de março de 2026, os materiais não foram entregues, configurando um atraso injustificado e um flagrante descumprimento das condições contratuais pactuadas.

2. DO DIREITO
O inadimplemento da obrigação de entrega no prazo estipulado pela Contratada encontra-se em dissonância com as disposições contratuais e a legislação aplicável às contratações públicas. A **Cláusula Décima, subitem 10.2, inciso I**, do Contrato nº 138/2025, estabelece expressamente a obrigação da Contratada de "fornecer os produtos no prazo estipulado", o que não foi observado no presente caso.
O descumprimento das obrigações contratuais sujeita a Contratada às sanções administrativas previstas na **Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1**, do Contrato, bem como nos **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tais sanções podem incluir, mas não se limitam a, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade.
Adicionalmente, o atraso na execução do contrato pode ensejar a sua extinção unilateral pela Administração, conforme previsto na **Cláusula Décima Segunda** do Contrato nº 138/2025 e nos **artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da apuração de eventuais perdas e danos.

3. DAS DETERMINAÇÕES E PEDIDOS
Diante do exposto, o Município de São Joaquim do Monte, por meio desta Notificação Administrativa, **DETERMINA** e **NOTIFICA** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta:
Realize a entrega imediata dos 50 (cinquenta) unidades de TATAME, objeto da Autorização de Entrega/Fornecimento nº 2548/2025, em conformidade com as especificações e condições do Contrato nº 138/2025;
Alternativamente, apresente defesa prévia ou justificativa formal para o atraso na entrega, devidamente fundamentada e acompanhada de

documentos comprobatórios, caso existam, que possam elidir a responsabilidade pelo descumprimento contratual.
O não atendimento a esta Notificação no prazo estipulado, ou a apresentação de justificativa considerada improcedente pela Administração, implicará na imediata deflagração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato e os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como na instauração de processo para a rescisão unilateral do Contrato nº 138/2025, sem prejuízo da cobrança de eventuais multas e indenizações.
Solicitamos a Vossa Senhoria que acuse o recebimento desta Notificação e adote as providências necessárias com a máxima urgência.
Atenciosamente,

São Joaquim do Monte 16 de março de 2026

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1B45606A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – LEONARDO ISMAEL DO NASCIMENTO, CPF Nº 142.312.384-05, para o item 07 da secretaria de Saúde, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito. Em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C431D612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF Nº 158.692.114-25, para o item 04 que tem por objeto BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS, no valor de R$ 3.236,91 (três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), 02 – PAULO MOISÉS DE QUEIROZ, CPF Nº 072.781.904-60, para o item 04 que tem por objeto BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS, no valor de R$ 3.236,91 (três mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), no Processo Administrativo nº: 021/2025, Credenciamento nº: 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo e Cultura, deste município. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito. Em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8F1195B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2202, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 2202, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de São Joaquim do Monte, PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO aLei Ordinária de nº 834, de 11 de março de 2026, que cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de São Joaquim do Monte, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º A CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de São Joaquim do Monte e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município de São Joaquim do Monte será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V – Secretaria de Finanças e Planejamento.

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Assistência Social, na qualidade de Vice-presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pela Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3° Caberá à Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do*caput*deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 2.118, de 11 de dezembro de 2024.

São Joaquim do Monte, 16 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:CE05690D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 FMAS

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEIXE CONGELADO (CAVALINHA OU TAINHA), INTEIRO, COM PESO ENTRE 700G A 1KG, LIMPOS, apresentando cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, sem parasitas, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas de 1 kg, sem danos físicos ou mecânicos e dentro dos padrões adequados de higiene e conservação, destinados à distribuição à população em situação de vulnerabilidade social durante a Semana Santa. Orçamento estimativo R$ 243.960,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 17/03/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 27/03/2026 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:327726F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SESAU-DE-003/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços para segurar veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Saúde, emitindo apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, assegurando cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. no valor estimado de R$ 34.193,86 (trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Março de 2026 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4F3944C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-008/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de veículo compactador de lixo para atender as demandas da Secretaria de Transportes no valor estimado de R$ 640.211,28 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:991FB7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-009/2026.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de bombas de água para reposição e implantação de sistemas de abastecimento no Município no valor estimado de R$ 575.558,36 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte,

pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Março de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Março de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6588F257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviços de Buffet e Correlatos.
Prezados(as),

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•A intenção de realizar Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de prestação de serviços de buffet sob demanda, destinados aos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.;

•O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 30 de Março de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São José do Belmonte - PE, 16 de Março de 2026

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Prefeitura Municipal de São José do Belmonte
Izaias Alberto Barros do Nascimento
Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de prestação de serviços de buffet sob demanda, destinados aos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de prestação de serviços de buffet sob demanda, destinados aos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte., conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados
.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de prestação de serviços de buffet sob demanda, destinados aos eventos institucionais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

• ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome

Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2397D2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São José do Egito/PE em razão do falecimento do Professor Evandro Mello de Lira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 68, inciso VI;

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Evandro Mello de Lira, ocorrido em 14 de março de 2026;

CONSIDERANDO a relevante trajetória do homenageado como professor de Educação Física da rede estadual de ensino, dedicando-se à formação educacional e cidadã de diversas gerações de estudantes e contribuindo para a promoção do esporte e do bem-estar social da comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal reconhecer e reverenciar a memória de cidadãos que prestaram relevantes serviços à coletividade

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de São José do Egito/PE, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor Evandro Mello de Lira, em reconhecimento à sua relevante contribuição à educação e à sociedade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro na sede da Prefeitura Municipal, em sinal de pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos dias 14 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:9468B03E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LINDELSON HANDERSDON SOUSA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS,** simbologia CC2**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a partir de 02 de março de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:86D1CEFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LUCAS DA SILVA BOVO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** simbologia CC6**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com efeitos a partir de 02 de março de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:CFF601F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 99, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **PAULO DE TARSO DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de março de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:0E346688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº162/2026

PORTARIA Nº162/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria Nº 053/2026, publicada em 21/01/2026, edição 4017.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
002/2026	M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA CNPJ: 45.579.602/0001-83	Processo nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025.	Desclassificada pela desistência da proposta para o item 03, pelas razões já fixadas no chat nos momentos "12/11/2025 às 17:17:54" do chat do sistema. A conduta está tipificada nos termos do Decreto 10.024/2019, artigo 26, §6º, no subitem 11.1.2.3 do edital, bem como incursa na infração constante no Art. 155, inciso V da Lei 14.133/2021.

São Lourenço da Mata, 02 de março de 2026.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E2D62C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164/2026

PORTARIA Nº164/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria Nº 053/2026, publicada em 21/01/2026, edição 4017.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
006/2026	MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS CNPJ: 57.873.964/0001-61	Processo nº 137/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025. Contrato nº 257/2025	Conduta praticada na execução do objeto do Contrato nº 257/2025. Conduta tipificada art.155, III da Lei 14.133/2021 c/c com a Lei 2.291/2022 e suas alterações.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2026.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:423294DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 07/2025

O Prefeito do Município de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2025**, **Processo Licitatório nº 50/2025**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE***, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **GL PERON CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 38.255.228/0001-03), no valor de **R$ 2.997.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais).**

São Vicente Férrer, 16 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:84E6A2D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025-PMSVF

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

-N. Contrato: 155/2025
Contratada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.613.975/0001-65**, com o valor **R$ 61.735,84 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**;

N. Contrato: 156/2025
Contratada: **ADED CONSULTORIA E SOLUCOES COMERCIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.237.493/0001-07**, com o valor **R$ 2.237,75 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/21.

Contrato assinado em, 28 de Outubro de 2025

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestorda do Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:58B34D7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE. -N. Contrato: 23/2026. Contratada: GL PERON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.255.228/0001-03, com o valor de R$ 2.997.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil reais). Prazo de Vigência: 26 (vinte e seis) meses contados da assinatura do contrato.

São Vicente Férrer, 16 de março de 2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:06C12316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERRITA PE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA-PE E A EMPRESA TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE,** através **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta Municipal Rita De Cassia Macedo Callou, brasileira, casada, portador do CPF Nº 090.XXX.XXX-50 e de outro lado a empresa **25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**, sediado(a) na Rua Alberto Luiz Ferreira, 141, Centro, Serrita-PE, Tel: 87 98113-9737 e email: elocontabilidade23@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terezinha Bindeiro Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89XXX15 SDS-PE e CPF nº 074.XXX.XXX-94, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 108/2025, firmado em 14 (quatorze) de março de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:46487BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
A empresa supracitada encaminhou solicitação, datada de 05 de março de 2026, de prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais **60 (sessenta) dias**, onde refere-se exclusivamente à instalação da plataforma elevatória destinada ao acondicionamento de resíduos. Durante a execução do serviço, foi identificado que a empresa responsável pela instalação realizou o equipamento em dimensões inferiores às previstas no projeto, tornando necessária a adequação da estrutura para que esteja em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Além disso, o prazo adicional também se faz necessário para a finalização dos trâmites administrativos e

burocráticos vinculados ao encerramento do contrato, garantindo que todos os procedimentos sejam devidamente concluídos dentro das normas e exigências legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente fica aditivado o prazo do cronograma da execução da obra e da vigência do referido contrato por mais **60 (sessenta) dias**.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:39BD959F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 3M ENGENHARIA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **11.206.759/0001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000 neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antônio Rufino, S/N, Serrita (PE), CEP 56.140-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42, neste ato denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 065/2024, firmado em 14 de março de 2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O devido Termo Aditivo de Valor se dá por motivos de no decorrer das obras surgirem as necessidades das supressões de serviços e quantitativos que não foram realizados ou que não foram atingidos os quantitativos totais previstos, como por exemplo estruturas de concreto armado, alvenarias e revestimentos, assim como houveram a necessidade da execução de demais serviços e/ou quantitativos necessários à obra, tais como instalações de automático das portas principais, trazendo mais economia para o município no que se refere ao consumo de energia elétrica por estarem diretamente ligadas a ambientes que possuem ar condicionado; esquadrias de alumínio e vidro, instalações elétricas, instalações de tubulações de ar condicionado e implantação de uma subestação aérea de 112,5 KVA para suprimir as cargas necessárias ao funcionamento da policlínica, de acordo com Planilha de Adequações de Serviços em anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente fica aditivado o percentual de **4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento) com relação ao valor do contrato inicial**, de acordo com a justificativa técnica de termo aditivo de valor 002 emitida pelo setor de engenharia deste órgão, no montante de **R$ 122.360,87 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)**. Desta forma, o Contrato original passou de R$ 2.638.718,17 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil setecentos e dezoito reais e dezessete centavos) R$ 2.832.787,27 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) perfazendo um percentual de acréscimo de 4,64% com relação ao valor do contrato inicial e um percentual de acréscimo total de 7,36%, abaixo do limite previsto na legislação

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3F47410A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE E A EMPRESA 25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**, sediado(a) na Rua Alberto Luiz Ferreira, 141, Centro, Serrita-PE, Tel: 87 98113-9737 e email: elocontabilidade23@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terezinha Bindeiro Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89XXX15 SDS-PE e CPF nº 074.XXX.XXX-94, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 111/2025, firmado em 14 (quatorze) de março de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura

municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 13 de março de 2026.

.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:1D4E3078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA –PE E A EMPRESA 25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Sebastião Benedito dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 025.XXX.XXX-60 e de outro lado a empresa **25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**, sediado(a) na Rua Alberto Luiz Ferreira, 141, Centro, Serrita-PE, Tel: 87 98113-9737 e email: elocontabilidade23@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terezinha Bindeiro Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89XXX15 SDS-PE e CPF nº 074.XXX.XXX-94, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 109/2025, firmado em 14 (quatorze) de março de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:12A0F0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA–PE E A EMPRESA 25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, portador do CPF Nº 819.XXX.XXX-87, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **25.251.355 TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**, sediado(a) na Rua Alberto Luiz Ferreira, 141, Centro, Serrita-PE, Tel: 87 98113-9737 e email: elocontabilidade23@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terezinha Bindeiro Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 89XXX15 SDS-PE e CPF nº 074.XXX.XXX-94, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 110/2025, firmado em 14 (quatorze) de março de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades

externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 13 de março de 2026.
.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:63193FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.960.416/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE "01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, ZERO HORA, POTENCIA MÍNIMA DE 84CV, 4X4, MOTOR A DÍESEL, CABINADO E COM AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO TRANSFERGOV.BR Nº 982679/2025, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SERRITA/PE", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
UNIDADE 021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
20.122.0403.1984.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOSD ASECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
FICHA: 134 – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 135 – NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R$ 180.500,00 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
.
Serrita, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D8307658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE
CONTRATADO: REAVEL VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 30.260.538/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO/FURGONETA SIMPLES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 808/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
FUNCIONAL: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

Serrita - PE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:97938B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 037 AO 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE:
CONTRATO Nº 040/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 037/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº 038/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA– VALOR: R$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 039/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – VALOR: R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADO: RETIFICA TIANA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.719.219/0001-98.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2C2F218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 043 AO 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE:
CONTRATO Nº 043/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 044/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

CONTRATO Nº 045/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA– VALOR: R$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 046/2026: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA – VALOR: R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CONTRATADO: CLAUDEMIRO SABINO GOUVEIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.982.174/0001-13.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7D4D6259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

DECRETO Nº014/2026, de02 de marçode2026.

EMENTA:Dispõe sobre a transferência de propriedade e responsabilidade de veículos oficiais da Administração Direta para o Fundo Municipal de Saúde de Serrita – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA,Estado de Pernambuco, SEBASTIÃOALEUDOBENEDITO SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de regularização patrimonial dos veículos utilizados exclusivamente nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDOque o Fundo Municipal de Saúde detém autonomia administrativa e CNPJ próprio para fins de gestão de frotas e convênios;

DECRETA:

Art. 1ºFica autorizada a transferência da propriedade e do domínio útil, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE, dos veículos abaixo descritos, atualmente registrados em nome do MUNICÍPIO DE SERRITA(CNPJ 11.361.250/0001-73), para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA (CNPJ 11.206.759/0001-41):

VEÍCULO 01:FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, Tipo Especial Caminhonete (Ambulância), Ano/Modelo 2013/2013, Chassi 93W245G34D2110814, Placa PCR7G81, Cor Branca, Combustível Diesel, Motor F1AE3481B7169792.

VEÍCULO 02:RENAULT/MASTER GREEN AM2, Tipo Especial Caminhoneta (Ambulância), Ano/Modelo 2024/2025, Chassi 93YF6200XSJ925953, Placa SOE7A51, Cor Branca, Combustível Diesel, Motor M9TC704C231268.

Art. 2ºCaberá à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor de patrimônio a adoção das providências administrativas necessárias para

a atualização dos Certificados de Registro de Veículos (CRV) e as devidas anotações nos inventários municipais.

Art. 3ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.
Gabinete do Prefeito, SERRITA-PE em02 de marçode2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeiturae no Portal da Transparência, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em02/03/2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:44C2F979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 045/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMS SRP Nº 003/2026. OBJETO: Registro de Preços de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Habitação e a Prefeitura Municipal de Sirinhaém - PE. **Valor Estimado**: R$ **4.926.865,59**. **Início do acolhimento das propostas**: 17 de março de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 10h00 do dia 27 de março de 2026. **Início da sessão de disputa**: 11h00 do dia 27 de março de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou https://transparencia.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 16 de março de 2026.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:9F632A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 031/2026

PORTARIA N° 031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL QUIRINO DA SILVA, portador do CPF nº 078.903.314-36, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTOS – CC-3**, com data retroativa de 02 de março de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 05 de março de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:F35F8E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 33/2026

PORTARIA N° 033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR FABIA SIMERIS DIAS MENDES, portadora do CPF nº 067.622.774-03, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE – CC-1**, com data retroativa de 28 de fevereiro de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 16 de março de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E23B3B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 34/2026

PORTARIA N° 034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR FABIA SIMERIS DIAS MENDES, portadora do CPF nº 067.622.774-03, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – CC-1**, com data retroativa de 01 de março de 2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 16 de março de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:BE42F9E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, DECRETO Nº 013 /2025 regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Solidão, e dá outras providências, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município, por ocasião das ações socioassistenciais realizadas no período da Semana Santa, coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026, às 08:00H.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 16 de Março de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:168BB33B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Processo Nº: 00060/2026. Pregão Eletrônico Nº 00011/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Caminhão Basculante e Motoniveladora, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Surubim–PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 059928/2025. Valor: R$ 1.584.240,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 16 de março de 2026.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6345FBEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **AH DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitartudo@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:8DCF9823

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - JOÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcial de botijões de gás de 13kg e 45kg, para atender o abastecimento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **JOAO PAULO ARRUDA DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.262.244/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **cassianascimento22@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:D03645E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - T.I

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**

42.950.835/0001-52, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **t.i.tecnologia.infor@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F984522C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00070/2025 – Pregão Eletrônico nº 00021/2025.
A empresa**: R1 TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ n° **18.296.153/0001-93**, situada à **Avenida Dom Pedro II - CEP: 58013420 - UF: PB - Município: João Pessoa**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **R1 TECNOLOGIA**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos Tecnológico para Assistência Social, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00038/2025.
Na data de 25 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:7564B365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **AH DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitartudo@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4DA5E197

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - JOÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcial de botijões de gás de 13kg e 45kg, para atender o abastecimento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **JOAO PAULO ARRUDA DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.262.244/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **cassianascimento22@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3EBBA8C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - T.I

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **t.i.tecnologia.infor@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:85D02D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Processo Licitatório de nº º 00204/2025 – Pregão Eletrônico nº 00058/2025.
A empresa**: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **34.351.431/0001-14**, situada à **Rua Teotonio De Melo Filho - CEP: 51220080 - Uf: PE - Município: Recife**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Materiais de Limpeza para Atenção Básica, descritos na Ordem 0002/2026 e no contrato n° 00043/2026.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias corridos. No entanto, já se encontram em 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:CB0BCB73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Processo Licitatório de nº º 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.
A empresa**: A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **53.614.094/0001-55**, situada à **Rua Quatorze - CEP: 53421-080 - UF:PE-Município: Paulista** .
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Materiais de Limpeza para Atenção Básica, descritos na Ordem 0002/2026 e no contrato n° 00009/2025.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias corridos. No entanto, já se encontram em 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0272E273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Processo Licitatório de nº º 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.
A empresa**: EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **09.276.294/0001-53**, situada à**: Rua Itamaracá Cep: 03179010 -Uf: SP- Município: São Paulo**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Materiais de Limpeza para Atenção Básica, descritos na Ordem 0002/2026 e no contrato n° 00015/2025.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias corridos. No entanto, já se encontram em 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:75529F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA.

Processo Licitatório de nº º 00193/2025 – Pregão Eletrônico nº 00054/2025.
A empresa**: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **54.000.412/0001-50**, situada à **Avenida Expedicionários - CEP: 58040745 - UF: PB - Município: João Pessoa**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos Informática para Secretaria de Saúde, descritos na Ordem 0003/2026 e no contrato n° 00168/2025.
Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:92040B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00070/2025 – Pregão Eletrônico nº 00021/2025.
A empresa**: R1 TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ n° **18.296.153/0001-93**, situada à **Avenida Dom Pedro II - CEP: 58013420 - UF: PB - Município: João Pessoa**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **R1 TECNOLOGIA**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos Tecnológico para Secretaria de Saúde, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00077/2025.
Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:7407D734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
A empresa**: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **40.649.293/0001-57**, situada à**Rua do comércio - CEP: 14400660 - UF: SP - Município: Franca**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Instrumentos Odontológicos para Secretaria de Saúde – Saúde Bucal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00025/2026.
Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 5 (cinco) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5716FD06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.
A empresa**: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 5**2.568.688/0001-04**, situada à**Avenida Bom Pastor - CEP: 55292272 - UF: PE - Município: Garanhuns**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **a APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Instrumentos Odontológicos para Secretaria de Saúde – Saúde Bucal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00024/2026.

Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (Dia) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:4A02FBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00010/2025 – Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
A empresa**: DENTAL PREMIUM LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.215.257/0001-45, situada à**Rua Raimundo Leonardi - CEP: 85900110 - UF: PR - Município: Toledo**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos Odontológicos para Secretaria de Saúde – Saúde Bucal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00021/2026.
Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (Dia) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:232C5883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Processo Licitatório de nº º 00010/2025 – Pregão Eletrônico nº 00004/2025.
A empresa**: Infiniti Empreendimentos Ltda,** inscrita no CNPJ n° 23.829.339/0001-09, situada à **Avenida Genei Uehara- CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **Infiniti Empreendimentos Ltda**, acerca do atraso no fornecimento de Equipamentos Odontológicos para Secretaria de Saúde – Saúde Bucal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00023/2026.
Na data de 27 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (Dia) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D4C2252F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - AH

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **AH DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **licitartudo@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:70FD1B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - JOÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcial de botijões de gás de 13kg e 45kg, para atender o abastecimento das unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.** Convocamos a empresa **JOAO PAULO ARRUDA DE AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.262.244/0001-76,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **cassianascimento22@hotmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C2C1618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - T.I

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo refis de tintas originais e/ou compatíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **T.I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **t.i.tecnologia.infor@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de março de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:96328377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Processo Licitatório de nº º 00204/2025 – Pregão Eletrônico nº 00058/2025.

A empresa**: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **34.351.431/0001-14**, situada à **Rua Teotonio De Melo Filho - CEP: 51220080 - Uf: PE - Município: Recife**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Materiais de Limpeza para Administração, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00014/2026.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias corridos. No entanto, já se encontram em 3 (três) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:5E96DC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MOBILIÁRIO.
Processo Licitatório de nº º 00064/2025 – Pregão Eletrônico nº 00019/2025.
A empresa**: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.195.733/0001-90, situada à **Rua João Bertani, 115 - Espirito Santo - CEP: 99711052 - UF: RS - Município: Erechim**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Mobiliário para Secretaria de Educação, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00215/2025.
Na data de 25 de Fevereiro de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (Dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 2 (Dias) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F98F501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº º 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
A empresa**: Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda,** inscrita no CNPJ n° **08.692.456/0001-71**, situada à **RUA GOIÁS - CEP: 15804010 - UF: SP - Município: Catanduva**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda**, acerca do atraso no fornecimento de Material de Expediente para Prefeitura Municipal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00234/2025.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:082FC71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº º 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
A empresa**: M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ n° **54.494.740/0001-50**, situada à **Rua Joci Jose Martins - Cep: 88132148 - Uf: Sc - Município: Palhoça**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de Material de Expediente para Prefeitura Municipal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00241/2025.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6E3EB29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 16 de Março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº º 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
A empresa**: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME,** inscrita no CNPJ n° **05.808.979/0001-42**, situada à **Rua Antonio Olimpio - CEP: 15014410 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, acerca do atraso no fornecimento de Material de Expediente para Prefeitura Municipal, descritos na Ordem 0001/2026 e no contrato n° 00245/2025.
Na data de 04 de Março de 2026, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 1 (um) dia de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:241F79E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Itens 1, 2, 5, 9, 10, 11, 13, 18, 20, 21, 22, 23: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$72.947,40 Itens 3, 4, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 19: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$57.552,50. Tabira, 16/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:629E1AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 014/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R$1.297.490,88.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 16/03/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:ED92A7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 011/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 011/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ivoneide Simoes Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tabira, 16/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1FC1B909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026.

Processo Nº: 012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2026: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Combustíveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias Municipais de Tabira/PE. Tabira, 16/03/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:65846996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2026, DE 16 DE MARÇO 2026

ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, no Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação pela via judicial ou administrativa, o imóvel urbano localizado à Rua Manoel Andrelino Nogueira (prolongamento), s/n, bairro Juliana Dantas Pires, Tabira – PE, e fundos/poente para a Rua Francisco Pereira da Silva, com registro no livro das transcrições das transmissões sob o número de ordem 5724 no Cartório de Registro Imobiliário de Tabira/PE, medindo 40,00 metros de largura na frente e igual largura nos fundos por 49,00 metros de comprimento em ambas as laterais, perfazendo o terreno uma área total de 1.960 metros quadrados e 178,00 metros de perímetro e por, pertencente Espólio de Pedro Francisco da Rocha, CPF nº 022.047.114-20, assim pormenorizado em memorial descritivo: no ponto P1, coordenadas N(Y) 9161655.112 e E(X)660911.277, situado no limite com, Área Residenciais Consolidada deste, segue com azimute de 98°46'32" e distância de 49,00m, confrontando neste trecho com Área Residenciais Consolidadas, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9161647.637 e E(X)660959.703; deste, segue com azimute de 188°46'32" e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Manoel Andrelino Nogueira, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9161608.105 e E(X)660953.600; deste, segue com azimute de 278°46'32" e distância de 49,00m, confrontando neste trecho com Área Remanescente de Orlando da Rocha Menezes, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9161615.580 e E(X)660905.174; deste, segue com azimute de 8°46'32" e distância de 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Francisco Pereira da Silva, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)9161655.112 e E(X)660911.277, chega-se ao ponto inicial da descrição desse perímetro sem benfeitorias.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação para construção pela prefeitura Municipal de Tabira de uma unidade básica de saúde no bairro onde o terreno fica localizado.

Art. 3º - A proprietário do terreno objeto da Desapropriação será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal e as despesas decorrentes do ato expropriatório correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 4° - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto constante na Lei Orçamentária para o exercício 2021 e seguintes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:FCF2CA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo zero quilômetro, do tipo micro–ônibus, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó/PE, conforme especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 1: Peso Caminhoes e Implementos Ltda, pelo valor de R$642.000,00.

Tacaimbó, 16/03/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:16F0833A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00007/2026. Processo Nº: 00023/2026. AGC. Compra. Contratação emergencial de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Tacaimbó – PE, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Romilson Nunes dos Prazeres. CNPJ: 44.912.554/0001-30. Valor R$273.108,40.

Tacaimbó, 23/02/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:047F63AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2026. Processo Nº: 00011/2026. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trio elétrico, com disponibilização de estrutura, equipamentos e suporte técnico necessários, destinada a atender às demandas do Município de Tacaimbó – PE na realização de eventos, festividades culturais, artísticas e comemorativas ao longo do exercício. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R$41.000,00.

Tacaimbó, 30/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B8149946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Processo Nº: 00015/2026. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Sebastião Clemente, nº 78, Centro, Tacaimbó – PE, destinado a instalação de um anexo da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Alan José Serafim de Lima. CPF: 160.122.234-39. Valor R$16.800,00.

Tacaimbó, 28/01/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:7C79B7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Camile Vitória Abreu Cintra, Matrícula nº 616174, CPF nº 154.xxx.xxx-95, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Pregão n° 00014/2025, 00006/2025, 00019/2025** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6531EB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Evelyn Eloise Ferreira de Lima, Matrícula nº 616617, CPF nº 135.xxx.xxx-60, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Dispensa n° 00011/2025, 00017/2025, 00024/2025, 00005/2025 e Inexigibilidade n° 00002/2025** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7D8AA36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Lima Silva, Matrícula nº 616606, CPF nº 132.xxx.xxx-56, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Dispensa n° 00019/2025,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:A1E57A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Manoel Paulo Silva, Matrícula nº 606231, CPF nº 104.xxx.xxx-50, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Dispensa n° 00006/2025, 00007/2025, 00009/2025, 00010/2025 e Pregão n° 00012/2025, 00015/2025, 0009/2025** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:56D3CEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Genildo Manoel da Silva, Matrícula nº 616676, CPF nº 030.xxx.xxx-11, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Dispensa n° 00020/2025, 00013/2025, 00025/2025 e Pregão n° 00022/2025, 00004/2025** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0B5815A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Eunice Maria da Silva, Matrícula nº 616463, CPF nº 216.xxx.xxx-73, para exercer a função de **FISCAL(A) DOS CONTRATOS referentes aos processos licitatórios de Pregão n° 00013/2025, 00009/2025, 00006/2025 e Adesão n° 00001/2025, 00001/2026, 00002/2025, PA003/2025** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:531B2C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278/2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, acompanhamento e boa execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Susyane Mayara Araújo da Silva, Matrícula nº 606175, CPF nº 108.xxx.xxx-79, para exercer a função de **FISCAL(A) DO CONTRATO referente ao processo licitatório de Pregão n° 00001/2026** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura/Município de Tacaimbó/PE.
Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto contratado;
II – atestar notas fiscais e medições;
III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades ao Gestor;
IV – elaborar relatórios técnicos de fiscalização;
V – zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02/01/2026.
Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 16 de março de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:76393502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 003/2026
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: FME
PROC.N. 003/2026
Contrato nº 001 2026
-Objeto: **Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02, 220V - TACARATU/PE, Termo de Compromisso OGU FNDE 960984/2024 - Operação 1094797-82,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.-Contrato N°: 001/2026/FME -Contratado: **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, foi declarada vencedora no valor de**: R$ 3.380.604,31 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).** TACARATU/PE, 16 de março de 2026.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora do Fundo M. Educaçao

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:63852C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-financeiro e Prorrogação de Prazo de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 001/2024, Chamada Pública nº 001/2024/Credenciamento nº 001/2024.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro e Prorrogação de Prazo Contratual com instituição financeira para prestação de serviços continuados bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Tamandaré, em padrão FEBRABAN, conforme Ofício e Justificativa da Secretaria de Administração e Finanças e Manifestação de Interesse das Credenciadas.

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 032/2024;
Credenciada: ITAÚ Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04;
Reajuste: Equilíbrio Econômico-financeiro de 4,44%, conforme Índice de Preço ao Consumido Amplo - IPCA, acumulado nos últimos doze meses;
Valor: O Município pagará a Instituição Financeira Credenciada, considerando o número total estimado de guias, os valores corrigidos

conforme utilização e a prestação de cada serviço, conforme tabela do Termo Aditivo;
Prazo: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 033/2024;
Credenciada: Banco BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12;
Reajuste: Equilíbrio Econômico-financeiro de 4,44%, conforme Índice de Preço ao Consumido Amplo - IPCA, acumulado nos últimos doze meses;
Valor: O Município pagará a Instituição Financeira Credenciada, considerando o número total estimado de guias, os valores corrigidos conforme utilização e a prestação de cada serviço, conforme tabela do Termo Aditivo;
Prazo: 26/03/2026 a 26/03/2027.

Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Contrato Principal nº 032/2024 e 033/2024, "d", II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Tamandaré/PE, 16/03/2026

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:332246FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/03/2026 e Ata de Homologação datada de 16/03 /2026. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecer mobiliários escolares (novos) de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da rede municipal de Educação no âmbito da Secretaria municipal de Educação de Tamandaré – PE. Em favor da Empresa: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº 52.699.545/0001-31, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. totalizando um valor de R$ 926.855,00 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cindo reais). O Lote 05 foi dado como fracassado.

Tamandaré-PE, 16 de março de 2026.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FA0B7340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO**, o Processo Administrativo 002/2026, Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa MAISLUZ CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 57.529.136/0001-00, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA, BANCOS E PERGOLADOS DECORATIVOS PARA PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE**.

Publica-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 12 de março de 2026.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0450BC2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE. Item 42: Aky Polpas Industria de Alimentos Nordeste Ltda. CNPJ: 49.035.241/0001-65, pelo valor de R$13.965,00 Itens 12, 13, 15, 40: Diego Felipe da Silva. CNPJ: 63.359.604/0001-49, pelo valor de R$156.180,00 Itens 17, 18, 21, 22, 23, 32, 36: Distserv Distribuidora e Servicos Ltda. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R$74.870,00 Itens 10, 26, 39, 49: Hm Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda. CNPJ: 42.702.640/0001-93, pelo valor de R$159.100,00 Itens 1, 3, 38, 48: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$330.510,00 Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 16, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56: Premium Distribuidora Atacadista Ltda. CNPJ: 62.544.331/0001-40, pelo valor de R$778.155,00. Taquaritinga do Norte, 16/03/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5CF56FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

Objeto:Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. **Comunica ao interessado: 50.808.311 CECILIO JOSE DE ALBUQUERQUE** do Processo nº 00010/2026. Credenciamento nº 00002/2026. Inexigibilidade nº 00001/2026, que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 17/03/2026 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 16 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:56C7EED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2026. Processo Nº: 00007/2026. Serviço. Contratação da atração "Gegê Bismarck" para apresentação artística no dia 21 de março de 2026, por ocasião da Tradicional Festa de São José de Pão de Açúcar, distrito do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jefferson Bismarck Alves Silva. CNPJ: 26.001.035/0001-39. Valor R$50.000,00. Taquaritinga do Norte, 12/03/2026.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5B417CFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
O Município de Terezinha/PE, por intermédio da autoridade competente, torna público que foi ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria destinados ao acompanhamento, planejamento, gerenciamento e monitoramento de projetos voltados à qualificação e aprimoramento da gestão pública, com foco no fortalecimento dos instrumentos de governança administrativa e no suporte técnico às unidades gestoras do Município de Terezinha/PE, especialmente no que se refere à análise, orientação, estruturação e acompanhamento de procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Contratada: Daniel Brasileiro Filho Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 58.362.697/0001-20. Valor Global: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 10 (dez) meses. A contratação decorre da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissional ou empresa de notória especialização, conforme documentação constante nos autos do processo.
Terezinha/PE, 16 de março de 2026.

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que foi reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria tributária previdenciária, destinada à revisão do passivo tributário do Município, análise técnica das rubricas que compõem a folha de pagamento e estruturação e acompanhamento da adesão a parcelamentos e transação tributária junto à Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com a finalidade de redução do valor consolidado da dívida municipal, especialmente quanto a juros, multas e encargos legais. Contratada: TENÓRIO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.352.937/0001-97. A contratação será realizada mediante remuneração por êxito, correspondente a 20% (vinte por cento) do montante efetivamente recuperado ou economizado pelo Município, não havendo pagamento antecipado ou fixo, nem qualquer ônus inicial ao erário. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Terezinha/PE, 16 de março de 2026.

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6AC987E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**
CONTRATO Nº 025/2026 – **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 87.842,35 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:277D5A87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2026 - DISPENSA Nº. 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 19 de março de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **20 de março de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 16 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DE46198E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 019/2026 - DISPENSA Nº. 007/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPÍO DE TERRA NOVA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 19 de março de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **20 de março de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 16 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF15AE60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2026 - DISPENSA Nº. 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 19 de março de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **20 de março de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 16 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F421454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2026 - DISPENSA Nº. 009/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 19 de março de 2026 às 13h59min horário local**, através do E-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **20 de março de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Terra Nova - PE, 16 de março de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:62E68931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 56/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista aprovação e sanção da Lei Municipal Nº 2.183/2026 Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR Fernando Júnior Jordão Tavares para o cargo de Assessor Legislativo de Imprensa, símbolo CCG-3.
Art. 2º O servidor nomeado será lotado no Gabinete do Parlamentar Maviael Xavier Leite.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 16 de março de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:DBC6A0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços funerários completos (Fornecimento de Ataúde, ornamentação e translado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Tracunhaém – PE., conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Órgão Gerenciador**: Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém – CNPJ: 14.191.194/0001-64.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2026, com validade até o dia 11/03/2027. **Fornecedor Registrado**: SIM TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.163.814/0001-17. Valor global: R$ 43.692,80.

Tracunhaém - PE, 16 de março de 2026.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:FEAA7550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 014/2026
Pregão Presencial/PMT nº 003/2026

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT n° 014/2026, Pregão Presencial/PMT nº 003/2026,** cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar para o ano letivo de 2026, visando atender toda a rede municipal de ensino do Município de Triunfo/PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **CICERO GERSIVALDO BEZERRA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.936.805/0001-05, com sede na Rua Lourival Antônio Simões, nº 39, Bairro Dr. Francisco Simões de Lima, no Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cícero Gersivaldo Bezerra dos Santos, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 5.855.998 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.760.934-07, no valor global de **R$ 350.204,38 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 16 de Março de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CBA9397E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00002/2026. PROCESSO Nº: 002/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Contrato Nº: 00002/2026. Processo Nº: 002/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Recurso Estadual – Emenda Parlamentar Estadual Nº 764/2025 Dotação prevista no QDD/2026 Recursos próprios . Contratado: Js Comercio e Representacao Ltda. CNPJ: 33.827.265/0001-17. Valor R$131.000,00. Vigência: de 16/03/2026 a 31/12/2026. Tuparetama, 16/03/2026.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:315ACDE5

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA N.° 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.° 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2025;
C**ONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do referido edital;
CONSIDERANDO a Certidão Administrativa nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art.1º Declarar a perda definitiva do direito à vaga dos candidatos abaixo relacionados, em razão do não comparecimento ou da não apresentação integral da documentação exigida no prazo estabelecido:

BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROSALINA DA SILVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTL
ANNA PAULA DA SILVA - PCD
PEDRO ALEXANDRE DE SÁ – PCD
JÚLIO MATEUS DO NASCIMENTO SLVA – PCD

Art.2º-Autorizar a convocação dos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:322C890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Proteínas, Gêneros Secos, Material de Limpeza e Higiene, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE. Valor: R$577.329,30.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 16/03/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A2074C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 08/2026 -FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 08/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 04/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **TAYRONE,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 19 de março de 2026.

Representante: EMPRESA **THALY PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E MUNDO DO ARTISTA TAYRONE, CNPJ: 26.104.191/0001-25, COM SEDE À AV. LUIZ VIANA FILHO, N 13145, COND. HANGAR BUSINESS PARK, TORRE 2, SALA 604, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR–BA, CEP: 41.500-300,**

valor: R$ **310.000,00 (trezentos e dez mil reais**), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 02 de março de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0343F958

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2026 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação , preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 09/2026 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 05/2026 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **CIEL RODRIGUES,** para realização de show na festividade de Emancipação politica do município de Venturosa, que se realizará no dia 19 de março de 2026.

Representante: EMPRESA **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001- 90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 125 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670- 170.**

valor: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais**), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 03 de março de 2026

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CA855360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FME

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de preço visando a Aquisição de kits escolares destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: GRAFICA FONSECA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 08.513.512/0001-63, com os lotes: 1 e 2, no valor total R$ 499.333,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vertente do Lério, 13 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D26717A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de kits escolares destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: GRAFICA FONSECA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 08.513.512/0001-63, com os lotes: 1 e 2, no valor total de R$ 499.333,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: Vertente do Lério, 13 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:953392A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e

pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, com o item 7, no valor total de R$ 32.608,28 (trinta e dois mil e seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:589F37E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91, com o item 6, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:F3032E89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: PC INFOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50, com o item 2, no valor total de R$ 53.910,00 (cinquenta e três mil e novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:91630368

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: TECHMIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.376.465/0001-94, com o item 5, no valor total de R$ 21.638,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A5C16485

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.697.352/0001-28, com os itens: 1, 3, 4, 8, 9, 11 e 12, no valor total de R$ 159.160,74 (cento e cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3484AD0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: L. DE SOUSA CONCEIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.316.967/0001-64, com os itens: 13 e14, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:77AD2F5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a **s**uprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e

pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Empresa vencedora: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.895/0001-95, com o item 10, no valor total de R$ 75.989,70 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A0AC804B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.935.697/0001-84, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 32.608,28 (trinta e dois mil seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:EAEA230F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0A5D3814

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5602994F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.376.465/0001-94, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 21.638,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D511EB67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.697.352/0001-28, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 159.160,74 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B1F26BC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 – FME

Processo Administrativo nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.316.967/0001-64, cujo objeto é: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria. Valor total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data da assinatura: 12 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:18D76214

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026 – FME

Processo Administrativo nº 001/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa GRAFICA FONSECA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 08.513.512/0001-63, cujo objeto é: Registro de preço visando a Aquisição de kits escolares destinados à distribuição aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 499.333,50 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Vertente do Lério, 13 de março de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:FA6DE7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de Preço para Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, em conformidade com a legislação vigente e normas sanitárias aplicáveis, inclusive as expedidas pela ANVISA, destinados ao atendimento de munícipes com necessidades nutricionais específicas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE, para cumprimento de demandas judiciais e atendimento da demanda espontânea da rede pública de saúde. Empresas vencedoras: **HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (44346727000109) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 161.916,50 (cento e sessenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e **ROSILENE VIEIRA LOPES** (10279430000148) com o item: 10 no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).Valor total: R$ 166.636,50 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vertente do Lério, 16 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B5AA4EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 62.379,38 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3180090C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.634/0001-16, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 8.189,03 (oito mil cento e oitenta e nove reais). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:1EAD0312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa ULTRA HD EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA ODONTOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.175.538/0001-57, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 617,97 (seiscentos e dezessete reais e noventa e sete reais). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:07BD80B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 16.801.595/0001-14, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais

e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E0975AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.898.616/0001-73, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 1.988,70 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:3EDE12A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa POLYANA MARCONI SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.021.271/0001-52, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 779,74 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:69CDAF3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 - FMS

Processo Administrativo n° 024/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração de contrato com a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.039/0001-73, cujo objeto é: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para uso em procedimentos fisioterapêuticos, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde do município de Vertente do Lério/PE, por meio das ações da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 9.979,99 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 04 de março de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:A6586B81

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

Adjudicação e Homologação do objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresas para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura, Cultura, Mulher e Conselho Tutelar do Município de Vertente do Lério de Pernambuco. Empresas vencedoras: **LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS** (44900418000120) com o item: 122 no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** (24348443000136) com os itens: 3, 12, 15, 37, 41, 44, 49, 63, 69, 93 no valor total de R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais); **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (53571459000101) com o item: 58 no valor total de R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais); **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** (62544331000140) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123 no valor total de R$ 290.893,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa e três reais); **M3. BUSINESS GROUP LTDA** (54494740000150) com os itens: 20, 21, 22, 79 no valor total de R$ 11.292,10 (onze mil e duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) e **UNICA SANEANTES LTDA** (43392983000161) com os itens: 2, 5, 10, 23, 24, 25, 27, 28, 45, 46, 56, 64, 68, 73, 83 no valor total de R$ 13.560,60 (treze mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). Valor total: R$ 343.700,70 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais e setenta centavos). Vertente do Lério, 16 de março de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:235DA8DC

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 031/2025 - PMVL

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, abrangendo atividades de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. Tais serviços destinam-se a atender às necessidades administrativas e operacionais do Município de Vertente do Lério/PE. O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: No presente caso, após reavaliação das necessidades da Administração, constatou-se que o valor estimado inicialmente para a realização do processo licitatório não atenderia de maneira eficaz à atual demanda do órgão requisitante. Tal divergência poderia prejudicar a gestão municipal, tendo em vista a necessidade recorrente de deslocamentos para participação em treinamentos, cursos e formações, bem como para a realização de viagens institucionais destinadas à obtenção de orçamentos e demais diligências necessárias ao atendimento das demandas do município. Mais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40,

Centro, Vertente do Lério/PE, em dias úteis. Também é possível solicitar informações por meio do e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Vertente do Lério/PE, 19 de janeiro de 2026.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0B0D9A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

No resultado de licitação/adjudicação/homologação de licitação de Edital, Processo Nº: 014/2026, Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, publicado nas páginas 163 e 164, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, Edição 4053, no dia 16/03/2026. **ONDE SE LÊ:** R$ 907.999,00 (novecentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais). **LEIA-SE:** R$ 907.996,36 (Novecentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 16 de março de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF17428E

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 005/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - AL OLIVEIRA LTDA.
CNPJ nº.47.094.894/0001-90.
Itens: 18 à 19 e 23.
Valor total: R$ 514.515,48 (quinhentos e catorze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

2 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS.
CNPJ nº.31.768.037/0001-98.
Item: 11.
Valor total: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

3 - L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ nº.54.043.075/0001-89.
Itens: 14 à 15 e 17.
Valor total: R$ 117.470,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta reais).

4 - MABUS EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ nº.56.386.309/0001-16.
Item: 24.
Valor total: R$ 1.479,50 (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

5 - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº.10.820.186/0001-89.
Item: 22.
Valor total: R$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ITENS FRACASSADOS: 1 à 10, 12 à 13, 16 e 20 à 21.

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 16 de março de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6C3FB481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do PROCESSO Nº. 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - ARTLIMP LTDA.
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 4, 7, 17 à 19, 23, 25 à 27, 30, 33, 41, 46, 48, 53, 60, 66 à 67, 69 à 73, 80 à 86, 88 à 90, 93, 95 à 97, 99, 103, 116 e 121.
Valor total: R$ 99.957,60 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2 - EDVALDO TIBURCIO DA SILVA.
CNPJ nº.58.334.112/0001-69.
Itens: 1 à 3, 5 à 6, 8 à 16, 20 à 22, 24, 28 à 29, 31 à 32, 34 à 40, 42 à 45, 47, 49 à 52, 54 à 59, 61 à 65, 68, 74 à 79, 87, 91 à 92, 94, 98, 100 à 102, 104 à 115, 117 à 120 e 122 à 128.
Valor total: R$ 375.177,50 (trezentos e setenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 16 de março de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9D3790FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Ordinário e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL do Município da Vitória de Santo Antão, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 6/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício de nº 428/2025**, expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, que noticia a conduta inadequada de utilização de veículo da prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:
Art. 1°. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 1516, **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, técnica jurídica, matrícula funcional n° 20591 e **Gabriella Beatriz Silva** técnica jurídica, matrícula funcional, n° 113602 para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 dias, a autoria das supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **José Cleto da Silva**, matrícula 113704-4, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2026.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador- Geral do Município
OAB/PE Nº. 1.129-A – Mat. 969

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D955F65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO Nº 012 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Pagamento e Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Passivo Patrimonial com saldos que guardem fidelidade precisa com os correspondentes débitos e/ou compromissos assumidos pela administração pública;

CONSIDERANDO a necessidadade da verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como prevê o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade da existência de prova de liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados, nos termos do § 2°, incisos de I a III do Artigo 63 daLei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que o cancelamentos de Restos a Pagar carece de prova da não existência do correspondente compromisso assumido pelo munícipio, evitando assim, ferir direitos do credor;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem ou do serviço descrito em cada nota de empenho.

CONSIDERANDO a necessidadade da verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como prevê o caput do Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da administração em dá prévia publicidade ao ato de cancelamento de Restos a Pagar, publicando o inerente instrumento legal que contemple relação dos restos a pagar a serem cancelados, com o número da nota de empenho, nome do credor, obejeto da despesa e valor;

DECRETA:

I – Do Pagamento despesas Inscritas em Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2025

Art.1º. Os credores constentes em cada nota de empenho referente a despesas inscritas em restos a pagar descrita na lista inclusa neste decreto terão 90 (noventa) dias para provar o direito adquirido, por meio de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como prevê o caput do Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2°. Com a comprovação do direito adquirido por parte dos credores, por meio de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, os mesmos devem encaminhá-los à Secretaria Muunicipal de Finanças do Município de Xexéu, para agendamentos quanto aos procedimentos de pagamento.

I – O Poder Executivo determinrá o pagamento das despeses inscritas em restos a pagar até dezembro de 2025, (após devidamente comprovadas), até 31 de dezembro de 2026.

II – Do Cancelamento das despesas Inscritas em Restos a Restos a Pagar até 31 de dezembro de 2025

Art.2º. No prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto, as despesas inscritas em restos a pagar (até 31 de dezembro de 2025 - processadas ou não processadas), constantes nas listas, serão canceladas, quando:

I – Enquanto durar a referida noventena descrita neste decreto, os credores de cada nota de empenho deixarem de provar o direito adquirido, por meio de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como prevê o caput do Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Enquanto durar a referida noventena descrita neste decreto, o Departamento, Diretoria, ou Setor responsável pelo atesto da despesa – envolvendo (serviços e/ou aquisições) não localizarem ou identificarem documentos comprobatórios das despesas listadas neste decreto, nos termos do §2°, incisos de I a III do Artigo 63 daLei Federal 4.320/64.

•Listagem de Empenhos despesas inscritas em Restos a Pagar de competência da Prefeitura Municipal de Xexéu: (vide anexo)

•Listagem de Empenhos despesas inscritas em Restos a Pagar de competência do **Fundo Municipal de Saúde Xexéu**: (vide nexo)

•Listagem de Empenhos despesas inscritas em Restos a Pagar de competência do **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Xexéu - SAAE:** (vide anexo)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Xexéu, 10 de março de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Os anexos de que trata o art. 2º, inciso II, deste Decreto encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/app/pe/xexeu/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:1058DCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

Contrato N°: 012/2026. Processo N°: 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Prestação de Serviços. **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.** Contratada: Empresa **UNICAR LOCAÇÕES E AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 44.098.059/0001-30**. Valor Global **R$ 658.436,40**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027.

Xexéu/PE, 25 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1FE87F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.° 4846/2026

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 227, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

Considerando a requisição o teor do **Ofício nº 012/2026 da Secretaria De Educação do Município do Paulista**,

RESOLVE:

AFASTAR, provisoriamente, a servidora **DANIELA BEZERRA SILVA, Matrícula n° 12.072**, até conclusão do processo administrativo que motivou o afastamento, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, situada à Rua Rui Barbosa - Janga, Paulista – PE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FE28ECF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 046/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA IRINEA DA SILVA**, **Matrícula nº 5302**, Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotada no Gabinete da Secretaria de Administração, com fundamento**,** no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº022/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2026, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 12 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:39F0449C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 047/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº035/2026 de 03 de março de 2026, que concebeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MANOEL FONSECA DA SILVA, matrícula nº1563**, Procurador Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 01, lotado na Procuradoria Geral do Município, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº19/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, para corrigir a data que retroagiu o processo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2026, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de março de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:02CF0DFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2025

2° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/MF N° 16.607.018/0001-96
OBJETO: **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 023/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos do **Ofício nº 467/2026**, por meio do **Gabinete do Vice-Prefeito do Munícipio do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 023/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Quarta e o artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Vice-Prefeito do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho nº 54/2026
Unidade Orçamentária: 12101 – GABINETE DO VICE-PREFEITO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2011 – Ações de assessoramento vinculadas ao gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903912 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 8.514,36 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 467/2026,** que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária** ao **Contrato n° 023/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito do Paulista/PE**, Sr. **Roberto Klava Junior,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 023/2025,** assinado em 28 de fevereiro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.
ASSINATURA: 11/02/2026

ROBERTO KLAVA JUNIOR
Secretário Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município do Paulista.

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:F7328FC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

12° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1° da Lei federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **L&M SERVICOS - EIRELI**
CNPJ/MF n ° 25.175.320/0001-03
OBJETO: **12° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 043/2022,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 0242/2026 – SEIN** e **CI n° 20/2026 - DPO,** da Secretaria de Infraestrutura, que solicita e justifica a elaboração do presente **12° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 043/2022,** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE.** Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **03 de maio de 2026** a **02 de maio de 2027**, como também, fica prorrogado o **prazo de Execução** pelo período de **04** (quatro) **meses**, a partir de **10 de março de 2026** a **09 de julho de 2026**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta e Sexta e o artigo 57, §1° da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme o **Ofício n° 0242/2026 – SEIN** e **CI n° 20/2026 – DPO e Justificativa Técnica**, Justifica-se as prorrogações dos prazos, considerando que a empresa está trabalhando na legalização dos projetos junto aos órgãos competentes. Que durante o desenvolvimento deste tipo de projeto, que apresenta vários equipamentos públicos, há que se realizar diversos processos de licenciamento e, portanto, aguardar o retorno dos órgãos competentes seja com aprovação destes processos, seja com solicitação de adequação para que se cumpram as exigências e, somente assim, sejam emitidas as licenças correspondentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício n° 0242/2026 – SEIN** e **CI n° 20/2026 - DPO** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE, que solicita o presente **12° Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 043/2022,** devidamente justificado pela Fiscal do Contrato, Sra. Ana Cláudia Macêdo Lins, Arquiteta e Urbanista, CAU/PE A16535-6, e Coordenador de Projetos e Orçamentos, Sr. Arthur Vinicius Barreto, CREA/PE nº 181980711-8, Matrícula 47402**,** e, autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesas de Infraestrutura**, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2022,** de 03 de maio de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 19/02/2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas de Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:67F21A2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
MODALIDADE Nº 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136 IV da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações Posteriores
CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 34.346.587/0001-07
OBJETO: **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 145/2025**, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **OFÍCIO n° 0012/2026 – SEIN**, por meio da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE , que solicita e justifica a

elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n°145/2025**, referente **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica alterada a dotação orçamentária constante no contrato, devendo ser incluída a dotação orçamentária abaixo mencionada, tendo como fundamento a sua Cláusula Sexta e artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Secretaria de Infraestrutura
Empenho nº 793/2026
Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1039 – Construção e/ou Recuperação de Obras de Micro e Macrodrenagem
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0012/2026 - SEIN,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo de Apostilamento de alteração da dotação orçamentária ao Contrato n° 145/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura**, **Sra. Jaina Poesí da Silva Gonzaga** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 145/2025,** devidamente assinado em 07 de maio de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo de apostilamento.

ASSINATURA: 06/01/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:F7751885

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 145/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
MODALIDADE Nº 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 e Art. 115, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 34.346.587/0001-07
OBJETO: **TerceiroTermo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 145/2025**, referente **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA– Considerando os motivos expostos no**Ofício n° 1403/2025 – SEIN,**da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a elaboração do presente **Terceiro Termo Aditivode Acréscimo ao Contrato nº 145/2025**, referente **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,**fica acrescido o percentual de aproximadamente 10,59% (dez virgula cinquenta e nove por cento) no quantitativo do item 4.3; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 6.1; 6.2; 8.4; 8.5; 9.3; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11; 10.1; 10.2 e 10.3, representando o valor de**R$ 36.496,33 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos),**passando o valor de global do contrato de**R$ 344.598,02 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos),**para o valor total de**R$ 381.094,35 (trezentos e oitenta e um mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).**

Parágrafo primeiro – Conforme **Ofício nº 1403/2025 - SEIN e C.I. nº 344/2025 – SEIN e Justificativa Técnica**, justifica-se o acréscimo considerando que o contrato em referência encontra-se em fase de conclusão, pela necessidade de ajustar os serviços realizados às condições reais identificadas em campo, assegurando a correta execução e o desempenho esperado da obra, que determinados itens demandaram acréscimo de quantitativo, a fim de assegurar a execução plena e a qualidade dos serviços, ainda que houve a necessidade de utilização de itens não previstos inicialmente, voltados a melhorias diretamente relacionadas ao objeto contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Nota de Empenho n° 3165-2025
Unidade Orçamentária: 20101 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRACÃO DIRETA
Ação: 3106– CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 36.496,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis mil e trinta e três centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA– **CLÁUSULA TERCEIRA –** Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1403/2025 – SEIN, CI n° 344/2025** e **Justificativa Técnica**, que solicita e justifica o presente **Terceiro Termo aditivo de acréscimo de** ao **aproximadamente 10,59% (dez, virgula cinquenta e nove por cento) valor total do Contrato nº 145/2025**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Lucas de Melo Pereira, matrícula nº 48.377,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr.ª **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 145/2025**, de **07 de maio de 2025**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 24/10/2025

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:F915AFA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 396/2025

CONTRATO N.: 396/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$132.848,64 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3034 Ação: 8109 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2029

ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:18332417

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2026

CONTRATO Nº.: 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 392/2025
MODALIDADE: ADESÃO n° 029/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2025 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.915.057/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.063.700,95 (três milhões sessenta e três mil setecentos reais e noventa e cinco centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-0384 Ação: 2100 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2026-0389 Ação: 2112 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2026-0393 Ação: 2113 Natureza: 33903900 Fonte: 16600000 TOTAL EMPENHADO: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 02 de janeiro de 2026 a 01 de janeiro de 2027

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas E Direitos Humanos

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:5AC11BDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2026

CONTRATO Nº.: 028/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: ELBEM RUAN MARCELINO MACEDO
CNPJ/MF: 56.562.541/0001-68
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RUAN GABRIEL & BANDA, NO BLOCO PELADA DO NOBRE, NO CLUBE MUNICIPAL DO NOBRE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$3.600,00 (três mil seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-951 Ação: 2064 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 25 de janeiro de 2026 a 24 de julho de 2026.

ASSINATURA: 25 de janeiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:9BAEDE35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2026

CONTRATO Nº.: 040/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 033/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei 14.133/2021
CONTRATADA: EMERSON DIAS DA SILVA
CNPJ/MF: 58.450.256/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL EMERSON DIAS DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FREVO DESTINADAS A GRUPOS DE PESSOAS DA BOA IDADE, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO PAULISTA/2026
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$3.600,00 (três mil seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1008 Ação: 2068 Natureza: 33903900 Fonte: 17190000
PRAZO(S): Vigência de 6 (seis) meses, contados de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de agosto de 2026.

ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário(a) de(a) Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A4BAF6A5

SECRETARIA DE SAÚDE
27ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

27ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 27º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	TEC ENFERMAGEM– 40H		
6°	ALESSANDRO MARCELINO DOS REIS	37,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:64978388

SECRETARIA DE SAÚDE
34ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

34ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 34º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

AUXILIAR DE FARMACIA – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025317938098	LÍDIA BATISTA ARAÚJO	23,0	APROVADO
CUIDADOR 12X36			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025325316067	ANA MARGARETE PEREIRA DA SILVA	19,0	APROVADO
PSICOLOGO– 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025322134663	KETLLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	41,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6AC557AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 01/2025

NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 01/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
sede na Avenida Rádio Clube de Pernambuco 800, Caja, Carpina - Pernambuco
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na RODOVIA BR 101 SUL, KM 82,7 – PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2026, realizado em 20/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns):**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CESTA BASICA** COMPOSTA DE: 03 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 KG DE FARINHA DE	UND	4.000	R$ 92,87	R$ 371.480,00

	MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 02 KG DE ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, 02 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO, 01 GARRAFA DE ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, 01 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 01 KG DE SAL REFINADO, 02 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 02 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, 02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA, 01 MAÇO DE FOSFORO EM MADEIRA, 02 PACOTE DE 400G DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO DE 250G.				
2	**CESTA BASICA** COMPOSTA DE: 03 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 02 KG DE ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1, 02 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO, 01 GARRAFA DE ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, 01 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 01 KG DE SAL REFINADO, 02 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 02 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, 02 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA, 01 MAÇO DE FOSFORO EM MADEIRA, 02 PACOTE DE 400G DE PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO DE 250G.	UND	500	R$ 92,87	R$ 46.435,00
VALOR TOTAL					**R$ 417.915,00**

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:
5.1. O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R$ 417.915,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS).**
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 11 de março de 2026

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EE09499D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

Aos 16 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 07.638.101/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:15 MM, APLICAÇÃO:MAPA. CAIXA COM 100 UNIDADES	KAZ	Caixas	50	4,88	244,00
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MESA, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AÇO, BASE FIXAÇÃO, RESISTENTE FERRUGEM	LYKE	UND	500	0,70	350,00
19	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLASTICO E MADEIRA, TIPO:COMBINE E ENCAIXE	PAIS E FILHOS	UND	20	29,03	580,60
22	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	POLIBRÁS	UND	1000	3,20	3.200,00
23	caixa organizadora bin n° 5 , medidas aproximadas da gaveta: altura 120mm, largura 155mm, profunidade 250mm, com identificador porta etiqueta, em polipropileno, empilhável, cor azul – caixa organizadora bin nº 5 , medidas aproximadas da gaveta: altura 120mm, largura 155mm, profunidade 250mm, com identificador porta etiqueta, em polipropileno, empilhável, cor azul	PLASUTIL	UND	40	3,26	130,40
27	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE:12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES EM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL	FRICALOR	UND	30	34,11	1.023,30
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTI–CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	100	24,28	2.428,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTI– CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Caixas	25	21,58	539,50
36	CANETA MARCA–TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	BIC	Caixas	20	5,75	115,00
38	CARIMBO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL	TRODAT	UND	100	31,98	3.198,00

	BASE:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:59 MM, LARGURA:23 MM, TIPO:AUTO–ENTINTADO, FORMATO:RETANGULAR					
40	CARTÃO–CONVITE, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, ALTURA:297 MM, LARGURA:210 MM, GRAMATURA:150 G/M2, COR:BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	USAPEL	Pacotes	250	13,98	3.495,00
42	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, TAMANHO:18. DESCRIÇÃO COMPLENTAR: (ELÁSTICO PARA DINHEIRO) PACOTES COM 500 UNIDADES	MERCUR	Pacotes	50	6,59	329,50
46	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:1, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TRANÇADO. CAIXAS COM 500	ECCO CLIPS	Caixas	300	5,82	1.746,00
49	COLA, COMPOSIÇÃO:CIANIACRILATO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, TIPO:INSTANTÂNEA. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 75G	TEK BOND	UND	200	3,46	692,00
53	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. PACOTE 1KG	NEXEL	UND	70	20,25	1.417,50
54	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL:BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM, VOLUME:18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E LAVÁVEL	MERCUR	UND	350	1,14	399,00
63	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, APLICAÇÃO:PREÇO, FORMATO:RETANGULAR, ALTURA:24 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO COM 180 UNIDADES, LARGURA 1:38 MM	LYKE	Pacotes	60	2,16	129,60
67	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M	ADELBRÁS	UND	100	3,32	332,00
69	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M	ADELBRÁS	UND	500	2,65	1.325,00
72	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:10 MM	FRICALOR	UND	65	2,22	144,30
79	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BRW	Caixas	200	3,28	656,00
80	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:195 MM, TIPO:LINGUETA, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 300 FOLHAS. PACOTES COM 50 UNIDADES.	ALAPLAST	Caixas	20	6,32	126,40
82	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DA MEMORIA, MATERIAL:MADEIRA MDF, QUANTIDADE:40 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO:5 X 5 CM, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS SERIGRAFADAS COM IMAGENS E SEUS PARES EM PAL	PAIS E FILHOS	UND	20	18,71	374,20
83	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS PLÁTICA	PAIS E FILHOS	UND	20	54,90	1.098,00
84	LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LÁPIS CERA ESTACA PRETO, USO PROFISSIONAL	ACRIL??X	Caixas	20	4,12	82,40
86	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:5B, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE. CAIXAS COM 50 UIDADES	FABER CASTELL	Caixas	40	22,50	900,00
88	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL OFF–SET, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:205 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADO 700 G/M2 PRETA	SIDGRAPH	UND	250	12,51	3.127,50
89	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	SIDGRAPH	UND	250	7,01	1.752,50
91	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:215 MM, LARGURA:157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:120 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF–SET	SIDGRAPH	UND	100	6,90	690,00
92	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO	SIDGRAPH	UND	50	5,23	261,50
93	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CERA, APRESENTAÇÃO:12 POTES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA	COALA	Caixas	50	2,64	132,00
94	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO:DOMINÓ COM TEXTURA, MATERIAL:MDF E EVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:EM CAIXA DE MADEIRA, QUANTIDADE PEÇAS:28 UN	IOB	UND	20	8,80	176,00
99	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:AZUL.EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS	CIZ	Pacotes	30	20,20	606,00
100	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:66 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	RIDETE	Pacotes	100	12,51	1.251,00
103	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA; CAIXAS 20 ROLOS	RIDETE	Caixas	60	10,94	656,40
104	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA PACOTES 5 UNIDADES	IBEL	Pacotes	50	9,00	450,00
107	PAPEL GLOSSY, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, GRAMATURA:180 G/M2, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER. PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO. PACOTE COM 50 FOLHAS	NEXEL	Pacotes	200	10,10	2.020,00
108	PAPEL LAMINADO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM.PACOTES COM 25 FL	VMP	Pacotes	30	8,09	242,70
110	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO.EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CAIXAS COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	Caixas	520	145,49	75.654,80
117	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:20 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:MONTÁVEL COM ABAS E ELÁSTICO.	PLASCONY	UND	500	1,57	785,00
118	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:335 MM, ALTURA:235 MM, LOMBADA:4 CM, TAMANHO:A4	PLASCONY	UND	500	2,14	1.070,00
119	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:60 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	PLASCONY	UND	500	2,18	1.090,00
120	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:60 MM, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	PLASCONY	UND	500	2,47	1.235,00
121	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:SIMPLES, COM ABAS, LARGURA:250 MM, ALTURA:335 MM, LOMBADA:35 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	PLASCONY	UND	500	2,04	1.020,00
123	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:295 MM, ALTURA:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 DIVISÓRIAS, HASTE METÁLICA, VISORES TRANSPARENT, TAMANHO:A4	PLASCONY	UND	500	8,15	4.075,00
131	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ARREDONDADA, ESCRITA FINA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO:TRANSPARÊNCIA	PILOT	Caixas	30	19,67	590,10
133	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL	FUTURO	UND	30	2,55	76,50

	CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO:04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AQUARELA					
134	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:06	FUTURO	UND	30	2,28	68,40
137	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	BIC	UND	150	7,49	1.123,50
138	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	BIC	UND	150	7,06	1.059,00
139	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM	BIC	UND	100	8,18	818,00
140	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:10 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	FUTURO	UND	70	23,25	1.627,50
153	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. FRASCO COM 20 ML.	RADEX	UND	100	2,32	232,00
157	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:TRICOLINE, LARGURA:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO	DOHLER	Metros	15	13,20	198,00
158	TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO:JUTA, LARGURA:1 M, COR:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OURELAS LATERAIS	S??O JOS??	Metros	15	8,20	123,00
162	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO:A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, COR:VERDE GRAMA, APLICAÇÃO:ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, FRASCO 250ML	ACRIL??X	UND	70	11,84	828,80
163	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO:A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, COR:VERMELHO VIVO, APLICAÇÃO:ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS,FRASCO COM 250ML	ACRIL??X	UND	120	10,87	1.304,40
TOTAL						129.400,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.
07.638.101/0001-31
Valor: R$ 129.400,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:6C9CC715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 16 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME						
CNPJ: 10.409.559/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA.	lyke	UND	1000	0,37	370,00
24	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:25,50 CM, ALTURA:25 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TRAVA/EMPILHÁVEL, TIPO:MULTIUSO/GAVETA, CAPACIDADE:26 L	jaguar	UND	50	32,99	1.649,50
26	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADA, RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDON, APLICAÇÃO:TRANSPORTE MEDICAMENTOS	bel	UND	15	32,29	484,35
28	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	classic	UND	100	9,55	955,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO	classic	UND	50	6,49	324,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTI– CAIXA COM 50 UNIDADES	compactor economica	Caixas	30	22,24	667,20
35	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POROSA, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VARIADA , CAIXA COM 12 UNIDADES	lyke	Caixas	60	5,80	348,00
37	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANETA PARA MARCAÇÃO RESISTENTE A SOLVENTE.	lyke	UND	400	3,45	1.380,00
47	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:6, MATERIAL:AÇO INOX.CAIXAS COM 50 UNIDADES	lyke	Caixas	350	2,09	731,50
51	COLA, COMPOSIÇÃO:RESINA SINTÉTICA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, TIPO:LÍQUIDA. BISNAGA 90 G	lyke	UND	300	2,99	897,00
52	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA. CATMAT: 449827. FRASCO 250 G	lyke	UND	60	4,45	267,00
60	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO COMUM, TAMANHO (C X L):250 X 185 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2	filimail	UND	500	0,14	70,00
61	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):229 X 324 MM, COR:NATURAL, GRAMATURA:75 G/M2	filimail	UND	500	0,41	205,00
65	FELTRO, MATERIAL:FELTRO, COMPRIMENTO:25 CM, LARGURA:15 CM, ESPESSURA:2 CM	puma	Metros	40	6,58	263,20
66	FITA, MATERIAL:CETIM, COR:A DEFINIR COM O SOLICITANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CELOTEX, ESPESSURA:10 MM, COMPRIMENTO 50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR A DEFINIR COM O SOLICITITANTE	puma	UND	300	6,93	2.079,00
68	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M	eurocel	UND	500	2,07	1.035,00
70	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:65 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	eurocel	UND	1500	1,22	1.830,00
76	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	jaguar	Caixas	65	3,35	217,75
85	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:3,70 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 12.	lyke	Caixas	50	6,32	316,00
101	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:DIVERSAS, COMPRIMENTO:660 MM, LARGURA:500 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE	vmp	UND	500	0,89	445,00
102	PAPEL COLOR SET, FORMATO:A2, COR:A DEFINIR COM O SOLICITANTE, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO DE DOBRADURAS E COLAGENS PACOTE 20 UNIDADES	vmp	Pacotes	50	7,04	352,00
105	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES	ibel	Pacotes	50	9,23	461,50

106	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER. PACOTE COM 50 FOLHAS	usapel	Pacotes	300	10,13	3.039,00
109	PAPEL PARA IMPRESSÃO BOBINADO, TIPO:TÉRMICO, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:57 MM	dml	UND	100	18,80	1.880,00
111	PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA. PACOTE COM 100 FL	vmp	Pacotes	20	15,50	310,00
113	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO PRENSADO, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:240 MM, ALTURA:350 MM, GRAMATURA:480 G/M2	cartex	UND	620	2,58	1.599,60
114	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO TIMBÓ FOSCO, TIPO:SUSPENSA PENDULAR, LARGURA:290 MM, ALTURA:365 MM, LOMBADA:40 MM, COR:MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS	alaplast	UND	620	1,78	1.103,60
115	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO RECICLADO, TIPO:CLASSIFICADOR AZ, LARGURA:350 MM, ALTURA:280 MM, LOMBADA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO	fram	UND	300	7,99	2.397,00
116	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:VARIADA, GRAMATURA:180 G/M2, TAMANHO:OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO	alaplast	UND	250	1,27	317,50
122	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:180 MM, ALTURA:245 MM, TAMANHO:A1, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:TRANSPARENTE / COM ELÁSTICO	alaplast	UND	500	1,90	950,00
124	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC, LARGURA:250 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:40 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABS, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	alaplast	UND	500	1,97	985,00
125	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:10 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES	jocar office	Caixas	20	1,68	33,60
126	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:30 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS:2 UN	masterprint	UND	30	16,25	487,50
127	PILHA, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	rayovac	Pacotes	350	4,15	1.452,50
128	PILHA, TAMANHO:GRANDE, MODELO:D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	elgin	Pacotes	50	10,03	501,50
130	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	rayovac	Pacotes	350	4,81	1.683,50
132	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO:00	condor	UND	30	1,75	52,50
135	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO:08	condor	UND	30	2,99	89,70
136	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FELTRO, COR TINTA:VARIADA, CAIXA 12 UNIDADES	lyke	Caixas	30	15,80	474,00
141	PORTA–LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:AZUL, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:123 MM, LARGURA:338 MM, ALTURA:295 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,	acrimet	UND	100	6,77	677,00
142	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO POLIDO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO, SUPORTE PARA PENDURAR	dello	UND	150	7,09	1.063,50
144	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:51 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	dello	UND	50	9,80	490,00
146	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:COM IMPRESSÃO, COR:AMARELA, LARGURA:2 CM, COMPRIMENTO:24 CM, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, MATERIAL:POLIETILENO	vision	UND	10800	0,18	1.944,00
147	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:COM IMPRESSÃO, COR:AZUL, LARGURA:2 CM, COMPRIMENTO:24 CM, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, MATERIAL:POLIETILENO. INFORMAÇÕES COPLEMENTARES: NA COR ROSA	vision	UND	4000	0,17	680,00
148	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:COM IMPRESSÃO, COR:LARANJA, LARGURA:2 CM, COMPRIMENTO:24 CM, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, MATERIAL:POLIETILENO. INFORMAÇÕES COPLEMENTARES: NA COR ROXA	vision	UND	4000	0,14	560,00
149	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO:COM IMPRESSÃO, COR:VERDE, LARGURA:2 CM, COMPRIMENTO:24 CM, USO:PULSO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM LACRE ADESIVO INVIOLAVEL, MATERIAL:POLIETILENO	vision	UND	36000	0,36	12.960,00
151	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	stalo	UND	3	162,49	487,47
156	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	waleu	UND	100	0,82	82,00
159	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM	lyke	UND	200	4,46	892,00
160	TINTA, COMPONENTE BÁSICO:CORANTE E AGLUTINANTE, COR:AZUL, APLICAÇÃO:PINCEL MARCADOR, FRASCO 20ML	lyke	UND	100	2,35	235,00
161	TINTA, COMPONENTE BÁSICO:CORANTE E AGLUTINANTE, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PINCEL MARCADOR, FRASCO 20ML	lyke	UND	100	2,42	242,00
164	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:METÁLICO, COR:DOURADA, APLICAÇÃO:USO GERAL: INTERIOR E EXTERIOR, MATERIAL:RESINA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SPRAY	tekbond	UND	100	8,81	881,00
165	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 15 ML CADA	acrilex	Caixas	30	3,88	116,40
167	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:AUTOMÁTICO. FRASCO COM 40 ML.	bazze	UND	100	3,50	350,00
168	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M	santa fé	Metros	8000	1,27	10.160,00
169	Molha–Dedos Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Validade Carga: 1 Ano, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha, Composição: Ácido Graxo, Glicóies E Essências	lyke	Unidades	100	1,50	150,00
170	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO.EMBALAGEM COM 500 FOLHAS. CAIXAS COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	chamex	Caixas	130	145,49	18.913,70
TOTAL						83.589,07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME.
10.409.559/0001-23
Valor: R$ 83.589,07

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:C2D6AC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026

Aos 16 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de

2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 62.544.331/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM	BRW	UND	60	2,69	161,40
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:6 CM	BRW	UND	15	3,03	45,45
6	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:0,63 M, APLICAÇÃO:PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR:VARIADA	JOTPLAY	UND	50	2,50	125,00
7	AVIAMENTO PARA COSTURA, TIPO:PINÇA COM PESCADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:COSTURA DE COSTURA RETA E CURVA, DIMENSÕES:18 X 2 CM	IANMAX	UND	15	5,15	77,25
8	BALÃO FESTA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR:LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO:Nº 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEFINIR COM A MANHÃ	S??O ROQUE	Pacotes	200	5,44	1.088,00
9	BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM. ROLOS COM 100M	APAEB	UND	15	9,06	135,90
10	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:12 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ. ROLOS COM 1 KG	APAEB	UND	30	13,09	392,70
11	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ, COR:BRANCA. ROLOS COM 1 KG	APAEB	UND	30	16,24	487,20
12	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:LITHIUM, TENSÃO NOMINAL:3 V, MODELO:CR–2032. EMBALAGENS 5 UNIDADES	RAYOVAC	UND	200	3,39	678,00
13	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELO, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO–ADESIVO. BLOCO COM 100 FOLHAS	POST IT	UND	200	3,49	698,00
14	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, BLOCO COM 50 FOLHAS	POST IT	UND	100	3,75	375,00
15	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO–ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	POST IT	UND	100	2,96	296,00
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA, TIPO:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA	MERCUR	UND	100	0,45	45,00
17	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	MERCUR	Caixas	35	8,94	312,90
18	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA, TIPO 2:KIT SEQUÊNCIAS LÓGICAS COM TEMAS INFANTIL, DIMENSÃO 1:7 X 7 CM, COMPONENTES 01:16 PEÇAS, APLICAÇÃO:DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DAS CRIANÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:AS SEQUÊNCIAS LÓGICAS DEVERÃO ABORDAR TEMAS RELACI	CARLU	UND	20	20,35	407,00
20	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES:6 PINOS E 1 BOLA	CARLU	UND	30	22,31	669,30
21	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:205 MM	TILIBRA	UND	600	4,89	2.934,00
25	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:52 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:20,50 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPILHÁVEL, TIPO:GAVETEIRO, MODELO:NÚMERO 08	DELLO	UND	100	19,61	1.961,00
33	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO FUTURA. CAIXA COM 24 UNIDADES	COMPACTOR	Caixas	30	10,84	325,20
34	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO PONTA: 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	Caixas	30	15,91	477,30
39	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO:SEMI AUTOMÁTICO, TIPO IMPRESSÃO:ALFANUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS:6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO, AUTO–ENTINTADO, MATERIAL BASE:BORRACHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARIMBO NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO,COM 7 FUNÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, ROBUSTO E DURÁVEL, EM METAL CROMADO.DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO 5 MILÍMETROS. FUNÇÃO SUPRESSÃO DE DÍGITOS: EL – CARIMBO NUMERADOR DE 6 DÍGITOS AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS DE 0 A 12 REPETIÇÕES, ROBUSTO E DURÁVEL, EM METAL CROMADO.DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA DO DÍGITO 5 MILÍMETROS. FUNÇÃO SUPRESSÃO DE DÍGITOS: ELIMINA DÍGITOS NÃO DESEJADOS.NUMERAÇÃO SEQUENCIAL AUTOMÁTICA. ACOMPANHA 1 UND PINÇA PLÁSTICA PARA MUDANÇAS DE NÚMEROS, 1 UND TUBO DE TINTA PRETA E 2 UND ALMOFADAS PARA TINTA. REFERECIA KAZ	SO CARIMBOS	UND	5	77,99	389,95
41	Cesto Plástico Expositor Organizador Empilhável 44cm Reforçado	ARQPLAST	UND	50	14,69	734,50
43	CLIPE, TAMANHO:10/0, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:PARALELO	ACC	Caixas	100	7,73	773,00
44	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:2/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	Caixas	150	2,75	412,50
45	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:8/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO. CAIXAS COM 25 UNIDADES	ACC	Caixas	800	3,41	2.728,00
48	COLA, COMPOSIÇÃO:BORRACHA SINTÉTICA, RESINA FENÓLICA E SOLVENTES OR, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, TIPO:LÍQUIDA. FRASCO COM 60G.	KOALA	UND	70	5,16	361,20
55	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL:POLIESTER(65%) E ELASTANO (35%),	MAKRO	Metros	70	5,53	387,10

	LARGURA:30 MM, COMPRIMENTO:25 M, COR:BRANCA, POR METROS					
56	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA:CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE:120 L, COMPRIMENTO:795 MM, LARGURA:590 MM, ALTURA:454 MM, ESPESSURA:52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	ISOTERM	UND	5	87,94	439,70
57	EMBALAGEM ISOPOR, FORMA:CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE:17 L, COMPRIMENTO:343 MM, LARGURA:230 MM, ALTURA:395 MM, ESPESSURA:23 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	ISOTERM	UND	30	18,06	541,80
58	ENFEITE, TIPO:LANTEJOULA, MATERIAL:POLIÉSTER METALIZADO, TAMANHO:6 MM, APLICAÇÃO:DECORATIVO, COR:VARIADA A DEFINIR COM O SOLICITANTE. EMBALAGEM 5G.	MARIFAR	Pacotes	25	1,90	47,50
59	ENFEITE, TIPO:PÉROLA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:8 MM, APLICAÇÃO:ARTESANATO, COR:CREME	MARIFAR	Pacotes	10	7,43	74,30
62	ESTILETE, TIPO:LARGO, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:152 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	BRW	UND	200	2,24	448,00
71	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:45 MM, COMPRIMENTO:45 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	KORETCH	UND	600	2,48	1.488,00
73	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:15 MM	ISORECORT	UND	65	3,31	215,15
74	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,50 M, ESPESSURA:5 MM	ISORECORT	UND	65	2,02	131,30
75	GAVETEIRO FIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:22,50 CM, LARGURA:37 CM, PROFUNDIDADE:54,50 CM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 9, COM 3 GAVETAS.	DELLO	UND	20	33,70	674,00
77	GLITTER, MATERIAL:PVC – CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO:PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO:3,50 G, TIPO EMBALAGEM:TUBO, COR:SORTIDA, QUANTIDADE CORES:6 UN, APLICAÇÃO:DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR. PACOTE COM 500G	ACRILEX	UND	400	4,69	1.876,00
78	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:26/6	BRW	UND	100	7,81	781,00
81	GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FL	LASANE	UND	4	120,99	483,96
87	LINHA CROCHÊ, MATERIAL:100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO:1.000 M, COR:BRANCA, TIPO:FIO NE 4/2	ANNE	UND	20	10,04	200,80
90	LIVRO LITERATURA, NÍVEL:INFANTIL, ASSUNTO:LITERATURA, FORMATO:IMPRESSO	EDITORA VOZES	UND	30	13,95	418,50
95	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO:QUEBRA–CABEÇA EVOLUTIVO, MATERIAL:MDF, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:6 CONJUNTOS DE 4 CAMADAS, QUANTIDADE PEÇAS:122 UN	CARLU	UND	20	16,87	337,40
96	MÓVEL MULTIUSO, MATERIAL:PLÁSTICO PVC RESISTENTE, LARGURA:190 MM, PROFUNDIDADE:325 MM, ALTURA:145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GABINETE COM LARGURA EXPANSÍVEL/04 RODÍZIOS, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU	AGRAPLAST	UND	50	25,05	1.252,50
97	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:10 CM, APLICAÇÃO:PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO:PONTAS REDONDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacotes	20	2,55	51,00
98	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:25 CM, APLICAÇÃO:CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	Pacotes	20	3,05	61,00
129	PILHA, TAMANHO:MÉDIA, MODELO:C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	RAYOVAC	Pacotes	200	7,51	1.502,00
143	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PEGADOR METÁLICO	TRIDENT	UND	200	6,20	1.240,00
145	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	TRIDENT	UND	50	12,03	601,50
154	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. FRASCO COM 20 ML.	PILOT	UND	100	2,06	206,00
155	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:VERMELHO, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. FRASCO COM 20 ML.	PILOT	UND	100	1,80	180,00
166	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	ACRILEX	Caixas	30	2,79	83,70
TOTAL						30.812,96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.
62.544.331/0001-40
Valor: R$ 30.812,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA	***PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DAF922E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.443/2026

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as classes dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar com reajuste de 18% (dezoito por cento), sobre a tabela anterior, ficando de acordo com as tabelas do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R$ 77,43 (setenta e sete reais e quarenta e três centavos), para os que percebam vencimento de até R$ 2.268,66 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / COPEIRA				AGENTE PATRIMONIAL LEGISLATIVO		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**		**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe A	Nível 0	R$ 1.791,24		Classe D	Nível 0	R$ 1.834,64
	Nível 1	R$ 1.827,06			Nível 1	R$ 1.871,33
	Nível 2	R$ 1.863,61			Nível 2	R$ 1.908,76
	Nível 3	R$ 1.900,88			Nível 3	R$ 1.946,93
	Nível 4	R$ 1.938,90			Nível 4	R$ 1.985,87
	Nível 5	R$ 1.977,67			Nível 5	R$ 2.025,59
	Nível 6	R$ 2.017,23			Nível 6	R$ 2.066,10
	Nível 7	R$ 2.057,57			Nível 7	R$ 2.107,42
	Nível 8	R$ 2.098,72			Nível 8	R$ 2.149,57
	Nível 9	R$ 2.140,70			Nível 9	R$ 2.192,56
	Nível 10	R$ 2.183,51			Nível 10	R$ 2.236,42
Classe B	Nível 1	R$ 2.227,18		Classe E	Nível 1	R$ 2.281,14
	Nível 2	R$ 2.271,73			Nível 2	R$ 2.326,77
	Nível 3	R$ 2.317,16			Nível 3	R$ 2.373,30
	Nível 4	R$ 2.363,50			Nível 4	R$ 2.420,77
	Nível 5	R$ 2.410,77			Nível 5	R$ 2.469,18
	Nível 6	R$ 2.458,99			Nível 6	R$ 2.518,57
	Nível 7	R$ 2.508,17			Nível 7	R$ 2.568,94
	Nível 8	R$ 2.558,33			Nível 8	R$ 2.620,32
	Nível 9	R$ 2.609,50			Nível 9	R$ 2.672,72
	Nível 10	R$ 2.661,69			Nível 10	R$ 2.726,18
Classe C	Nível 1	R$ 2.714,92		Classe F	Nível 1	R$ 2.780,70
	Nível 2	R$ 2.769,22			Nível 2	R$ 2.836,32
	Nível 3	R$ 2.824,61			Nível 3	R$ 2.893,04
	Nível 4	R$ 2.881,10			Nível 4	R$ 2.950,90
	Nível 5	R$ 2.938,72			Nível 5	R$ 3.009,92
	Nível 6	R$ 2.997,49			Nível 6	R$ 3.070,12
	Nível 7	R$ 3.057,44			Nível 7	R$ 3.131,52
	Nível 8	R$ 3.118,59			Nível 8	R$ 3.194,15
	Nível 9	R$ 3.180,96			Nível 9	R$ 3.258,04
	Nível 10	R$ 3.244,58			Nível 10	R$ 3.323,20

TELEFONISTA / RECEPCIONISTA				TÉCNICO LEGISLATIVO		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**		**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe G	Nível 0	R$ 1.949,32		Classe J	Nível 0	R$ 2.293,32
	Nível 1	R$ 1.988,31			Nível 1	R$ 2.339,19
	Nível 2	R$ 2.028,07			Nível 2	R$ 2.385,97
	Nível 3	R$ 2.068,63			Nível 3	R$ 2.433,69
	Nível 4	R$ 2.110,01			Nível 4	R$ 2.482,36
	Nível 5	R$ 2.152,21			Nível 5	R$ 2.532,01
	Nível 6	R$ 2.195,25			Nível 6	R$ 2.582,65
	Nível 7	R$ 2.239,16			Nível 7	R$ 2.634,30
	Nível 8	R$ 2.283,94			Nível 8	R$ 2.686,99
	Nível 9	R$ 2.329,62			Nível 9	R$ 2.740,73
	Nível 10	R$ 2.376,21			Nível 10	R$ 2.795,54
Classe H	Nível 1	R$ 2.423,73		Classe K	Nível 1	R$ 2.851,46
	Nível 2	R$ 2.472,21			Nível 2	R$ 2.908,48
	Nível 3	R$ 2.521,65			Nível 3	R$ 2.966,65
	Nível 4	R$ 2.572,09			Nível 4	R$ 3.025,99
	Nível 5	R$ 2.623,53			Nível 5	R$ 3.086,51
	Nível 6	R$ 2.676,00			Nível 6	R$ 3.148,24
	Nível 7	R$ 2.729,52			Nível 7	R$ 3.211,20
	Nível 8	R$ 2.784,11			Nível 8	R$ 3.275,43
	Nível 9	R$ 2.839,79			Nível 9	R$ 3.340,93
	Nível 10	R$ 2.896,59			Nível 10	R$ 3.407,75
Classe I	Nível 1	R$ 2.954,52		Classe L	Nível 1	R$ 3.475,91
	Nível 2	R$ 3.013,61			Nível 2	R$ 3.545,43
	Nível 3	R$ 3.073,88			Nível 3	R$ 3.616,33
	Nível 4	R$ 3.135,36			Nível 4	R$ 3.688,66
	Nível 5	R$ 3.198,07			Nível 5	R$ 3.762,43
	Nível 6	R$ 3.262,03			Nível 6	R$ 3.837,68
	Nível 7	R$ 3.327,27			Nível 7	R$ 3.914,44
	Nível 8	R$ 3.393,81			Nível 8	R$ 3.992,73
	Nível 9	R$ 3.461,69			Nível 9	R$ 4.072,58
	Nível 10	R$ 3.530,92			Nível 10	R$ 4.154,03

AGENTE LEGISLATIVO				ANALISTA LEGISLATIVO		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**		**Classes**	**Níveis**	**Vencimento**
Classe M	Nível 0	R$ 2.521,75		Classe P	Nível 0	R$ 5.159,97
	Nível 1	R$ 2.572,19			Nível 1	R$ 5.263,17
	Nível 2	R$ 2.623,63			Nível 2	R$ 5.368,43
	Nível 3	R$ 2.676,10			Nível 3	R$ 5.475,80
	Nível 4	R$ 2.729,62			Nível 4	R$ 5.585,32
	Nível 5	R$ 2.784,22			Nível 5	R$ 5.697,02
	Nível 6	R$ 2.839,90			Nível 6	R$ 5.810,96
	Nível 7	R$ 2.896,70			Nível 7	R$ 5.927,18
	Nível 8	R$ 2.954,63			Nível 8	R$ 6.045,73
	Nível 9	R$ 3.013,72			Nível 9	R$ 6.166,64
	Nível 10	R$ 3.074,00			Nível 10	R$ 6.289,97
Classe N	Nível 1	R$ 3.135,48		Classe Q	Nível 1	R$ 6.415,77

	Nível 2	R$ 3.198,19			Nível 2	R$ 6.544,09
	Nível 3	R$ 3.262,15			Nível 3	R$ 6.674,97
	Nível 4	R$ 3.327,40			Nível 4	R$ 6.808,47
	Nível 5	R$ 3.393,94			Nível 5	R$ 6.944,64
	Nível 6	R$ 3.461,82			Nível 6	R$ 7.083,53
	Nível 7	R$ 3.531,06			Nível 7	R$ 7.225,20
	Nível 8	R$ 3.601,68			Nível 8	R$ 7.369,71
	Nível 9	R$ 3.673,71			Nível 9	R$ 7.517,10
	Nível 10	R$ 3.747,19			Nível 10	R$ 7.667,44
Classe O	Nível 1	R$ 3.822,13		Classe R	Nível 1	R$ 7.820,79
	Nível 2	R$ 3.898,57			Nível 2	R$ 7.977,21
	Nível 3	R$ 3.976,55			Nível 3	R$ 8.136,75
	Nível 4	R$ 4.056,08			Nível 4	R$ 8.299,49
	Nível 5	R$ 4.137,20			Nível 5	R$ 8.465,48
	Nível 6	R$ 4.219,94			Nível 6	R$ 8.634,79
	Nível 7	R$ 4.304,34			Nível 7	R$ 8.807,48
	Nível 8	R$ 4.390,43			Nível 8	R$ 8.983,63
	Nível 9	R$ 4.478,24			Nível 9	R$ 9.163,31
	Nível 10	R$ 4.567,80			Nível 10	R$ 9.346,57

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**COORDENADOR CONTÁBIL***		
Classes	**Níveis**	**Vencimento**		**Nível**		**Vencimento**
	Nível 0	R$ 2.751,97		QE-2		R$ 9.434,77
	Nível 1	R$ 2.807,01		*Cargo em extinção		
	Nível 2	R$ 2.863,15				
	Nível 3	R$ 2.920,41				
	Nível 4	R$ 2.978,82				
Classe S	Nível 5	R$ 3.038,40				
	Nível 6	R$ 3.099,17				
	Nível 7	R$ 3.161,15				
	Nível 8	R$ 3.224,37				
	Nível 9	R$ 3.288,86				
	Nível 10	R$ 3.354,64				
	Nível 1	R$ 3.421,73				
	Nível 2	R$ 3.490,16				
	Nível 3	R$ 3.559,97				
	Nível 4	R$ 3.631,17				
Classe T	Nível 5	R$ 3.703,79				
	Nível 6	R$ 3.777,87				
	Nível 7	R$ 3.853,42				
	Nível 8	R$ 3.930,49				
	Nível 9	R$ 4.009,10				
	Nível 10	R$ 4.089,28				
	Nível 1	R$ 4.171,07				
	Nível 2	R$ 4.254,49				
	Nível 3	R$ 4.339,58				
	Nível 4	R$ 4.426,37				
Classe U	Nível 5	R$ 4.514,90				
	Nível 6	R$ 4.605,20				
	Nível 7	R$ 4.697,30				
	Nível 8	R$ 4.791,25				
	Nível 9	R$ 4.887,07				
	Nível 10	R$ 4.984,81				

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:04091A64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.444/2026

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA:Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos base dos Servidores, do quadro de Cargos Comissionados, em 10% (dez por cento), do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, descritos no Artigo 29 da Lei Municipal nº 4668/2020.

Art. 2º O impacto financeiro e orçamentário estão de acordo com as leis orçamentárias pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de março de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

ANEXO III da Lei n.º 4.668/2020				
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor R$	Total R$
CC2	Chefe de Gabinete Legislativo	17	4.138,20	70.349,40
CC2	Chefe de Gab. Leg. Presidência	01	4.138,20	4.138,20
CC2	Chefe de Gab. Leg. Vice-Presidência	01	4.138,20	4.138,20
CC2	Chefe de Gab. Leg. 1ª Secretaria	01	4.138,20	4.138,20
CC2	Chefe de Gab. Leg. 2ª Secretaria	01	4.138,20	4.138,20
CC3	Diretor de Gabinete Legislativo	34	3.267,00	111.078,00
CC4	Assessor de Gabinete Legislativo	34	2.758,80	93.799,20
CC5	Supervisor de Gabinete Legislativo	34	2.323,20	78.988,80
CC6	Assist. Gab. Leg. Presidência	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Assist. Gab. Leg. 1ª Secretaria	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Assist. Gab. Leg. 2ª Secretaria	01	2.032,80	2.032,80
CC7	Auxiliar de Gab. Presidência	02	1.760,00	3.520,00
CC7	Auxiliar de Gab. Vice-Presidência	01	1.760,00	1.760,00
CC7	Auxiliar de Gab. 1ª Secretaria	01	1.760,00	1.760,00
CC7	Auxiliar de Gab. 2ª Secretaria	01	1.760,00	1.760,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)	04	5.280,00	21.120,00
CC1	Coordenador de Controle Interno	01	5.280,00	5.280,00
CC2	Assessor Especial de Comissão Permanente	12	4.138,20	49.658,40
CC3	Ouvidor	01	3.267,00	3.267,00
CC3	Diretor de Departamento	08	3.267,00	26.136,00
CC3	Diretor das Comissões Permanentes	01	3.267,00	3.267,00
CC5	Supervisor de Departamento	14	2.323,20	32.524,80
CC6	Chefe de Sessão de Departamento	14	2.032,80	28.459,20
CC6	Chefe da Sessão de Almoxarifado	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Chefe da Sessão de Arquivo Legislativo	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Chefe do Departamento de Limpeza e Conservação de Prédio Legislativo	01	2.032,80	2.032,80
CC6	Chefe do Setor de Protocolo Legislativo	01	2.032,80	2.032,80
CC7	Auxiliar de Plenário Legislativo	14	1.760,00	24.640,00
CC7	Auxiliar Técnico de Cerimonial	08	1.760,00	14.080,00
CC7	Auxiliar de Sessão de Arquivo Legislativo	01	1.760,00	1.760,00
CC7	Auxiliar do Departamento de Limpeza e Conservação de Prédio Legislativo	06	1.760,00	10.560,00
CC7	Auxiliar de Patrimonial Legislativo	04	1.760,00	7.040,00

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C5998707

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, visando atender às crescentes demandas operacionais e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, assegurando a adequada capacidade de suporte tecnológico às atividades institucionais e a continuidade eficiente da prestação dos serviços, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021.**

Item	**Especificação do Veículo**	**Quantidade**	**Unidade**
01	**IMPRESSORA** **Impressora multifuncional jato de tinta com sistema de tanque de tinta integrado, destinada a ambientes administrativos, contendo no mínimo:** Funções de impressão, cópia e digitalização; Tecnologia de tanque de tinta de alto rendimento; Impressão colorida; Impressão frente e verso automática (duplex automático); Conectividade via rede sem fio (Wi-Fi); Conectividade via rede cabeada (Ethernet); Alimentação bivolt automática; Compatibilidade com papel formato A4.	01	UNIDADE
02	**COMPUTADOR** **Processador:** 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) **Sistema operacional:** Windows 11 home **Placa de Vídeo:** Intel UHD com memória gráfica compartilhada **Memória:** 16GB DDR5 (1x16GB) 5200MT/s **Armazenamento:** SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 **Tamanho de tela:** Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita	05	UNIDADES
03	**SCANNER** **Tipo de scanner:** Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex; **Dispositivo fotoelétrico:** CIS - Contact Image Sensor; **Resolução óptica:** 600 dpi; **Resolução interpolada:** 1200 dpi interpolados; **Profundidade de bit de cor:** 30 bits interno / 24 bits externo; **Profundidade de bit de tons de cinza:** 16 bits interno / 8 bits externo; **Sensor óptico:** Contact Image Sensor (CIS); **Fonte de luz:** LED RGB de 3 cores; **Velocidade de digitalização:** 300 dpi : B/N & color (35 ppm/70 ipm); **Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático:** RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; **Capacidade:** 50 páginas; **Velocidade:** Up to 35 ppm/70 ipm1;	02	UNIDADES

	Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm; **Ciclo de trabalho diário:** 4,000 sheets; **Gramatura do papel:** 27 a 413 g/m²; **Consumíveis:** Rodillo: 200000 Hojas.		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns/PE, 16 de março de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:48A5871C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUINICPAL DE GRAVATÁ - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE
CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe conferem, o art. 74 da Constituição Federal, a Resolução TC.PE nº 01/2009 e a Lei Municipal nº 3.480/2009.
CONSIDERANDO que a alta governança vem realizando a promoção da gestão por competências que inclui a designação de servidores públicos qualificados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações.
CONSIDERANDO o compromisso da alta governança da administração municipal em fortalecer as linhas de defesa na gestão de riscos dos contratos administrativos, conforme art. 169 da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de regular a atuação de fiscais e gestores de contratos administrativos nos termos do § 3º do art. 8 da Lei n° 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios mínimos de capacitação para os servidores públicos a serem nomeados para o desempenho da função de fiscal e gestor dos contratos nos termos do art. 18, §1º, inc. X da Lei nº 14.133/2021
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o controle sobre a execução dos contratos administrativos no âmbito do Município de Gravatá.
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos fiscais para exercerem suas atribuições.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 01/2013 que estabelece os padrões e critérios para a emissão de normativas no âmbito do Município de Gravatá.
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para designação de gestores e fiscais das contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Gravatá/PE, regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.
CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º Submetem-se a esta instrução normativa os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta responsáveis por Contratações Públicas.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS
Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – Unidade Demandante: Secretaria, órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta vinculada ao Poder Executivo municipal que origina uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação pública.
II – Fiscalização de Contratos: É a atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato, relativamente à adequação do seu objeto às disposições contratuais, prazos e valores pactuados; e, ainda a necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual.
III – Fiscal do Contrato: Servidor designado pela Administração Pública, vinculado a Prefeitura Municipal de Gravatá, responsável pela fiscalização da contratação para garantir o cumprimento do respectivo instrumento e atender à legislação e normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. Servidor preferencialmente com conhecimento técnico do objeto da contratação, devidamente qualificado para a função de fiscal de contrato, indicado e designado pela Unidade Demandante, atendendo às exigências do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Para cada contrato poderão ser estabelecidos um ou mais fiscais a depender do grau de complexidade da contratação.
IV – Gestor do Contrato: Servidor nomeado pela unidade demandante para a realização de atividades relacionadas ao planejamento de contratações, formalização e acompanhamento da execução dos ajustes, em âmbito estratégico. Inclui coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor

competente para formalização dos procedimentos quanto à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros. A gestão é um serviço administrativo que pode ser desempenhado por uma pessoa, um setor, ou departamento da área demandante.

V – Fiscal de Obras: Profissional da área de arquitetura ou engenharia civil designado para acompanhar a execução do objeto dos contratos de obras, reformas e serviços de engenharia. No âmbito da Gestão de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, o Gestor é responsável pelo cumprimento da Resolução TC. PE nº 114/2020.

VI – Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato: A Portaria de Designação de agente de Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos é o instrumento jurídico adequado para a designação dos fiscais e gestores dos contratos administrativos.

VII – Preposto da Empresa Contratada: Quando necessário, nos termos do art. 118 da Lei de Licitações deverá ser nomeado preposto devidamente aprovado pela Administração Pública. O preposto é representante da empresa que também acompanha a execução contratual. Deve haver designação formal, com a descrição dos poderes a ele conferidos, e a concordância da administração pública.

VIII – Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos: Banco de dados criado e administrado pela Secretaria de Administração em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação através do registro, movimentação, acompanhamento e controle das portarias de designação de gestor e fiscal e suas alterações.

CAPÍTULO III

BASE LEGAL

Art. 4º A presente normativa fundamenta-se na legislação e atos normativos a seguir:

I – Art. 70 a 74 da Constituição Federal;

II – Lei nº. 14.133/2021 que trata das normas gerais de contratação pública;

III – O Decreto Municipal nº 32/2023;

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES - FASE INTERNA

DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º Na fase preparatória do Procedimento de Contratação, a Unidade Demandante identificará, em seu quadro de pessoal, servidor(es) público(s) com competência e habilidades para exercer a fiscalização e/ou gestão dos contratos administrativos.

I - Os servidores com competência e habilitação serão já indicados por meio de DFD – Documento de formalização de demanda ou TR – Termo de Referência, subscritos pelo(a) Secretário(a) da Unidade Demandante, e deverá integrar a documentação obrigatória do processo licitatório ou processo de contratação direta.

II - O Servidor Público deverá ser informado da sua indicação para a fiscalização/gestão da contratação específica, oportunidade em que será orientado a realizar o curso capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Carga Horária – 10h), através do portal da ENAP – Escola de Administração Pública (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939/) ou outro similar, para o exercício da função de fiscalização/gestão futura;

III - Os servidores indicados deverão participar da fase de planejamento da contratação com a finalidade de familiarizar-se com o objeto do contrato.

IV - O servidor Público indicado poderá ser encaminhado para capacitações complementares ao longo do desempenho de suas funções;

V - Caso a Unidade Demandante identifique que em seu quadro de pessoal não há Servidor Público devidamente qualificado para a realização da fiscalização e gestão do contrato futuro deverá prontamente indicar servidor disponível, nos termos do caput deste artigo, e concomitantemente providenciar a capacitação do servidor na área interessada.

Art. 6º Além da qualificação e das competências compatíveis com o objeto contratual, recomenda-se que a Unidade Demandante, ao indicar servidor para o exercício das funções de Fiscal ou Gestor de Contrato, leve em consideração, sempre que possível, aspectos que favoreçam o adequado desempenho da função, evitando, por exemplo, a designação de servidores que:

I – estejam respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

II – tenham sido condenados, com trânsito em julgado, por crimes contra a Administração Pública, nos termos do Título XI do Código Penal;

III – tenham sofrido sanções em razão da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

IV – tenham sido responsabilizados por irregularidades apuradas por Tribunais de Contas;

V – estejam acumulando, de forma excessiva, atribuições relacionadas à gestão ou fiscalização de contratos.

Art. 7º O responsável pela Unidade Demandante, sob pena de responsabilização, deverá considerar ao indicar Servidor Público:

I – A complexidade da gestão e da fiscalização, podendo nomear mais de um servidor por contrato;

II – O quantitativo de contratos por servidor, devendo ser restritos e compatíveis com as atribuições do servidor;

III – A capacidade, habilitação e qualificação do servidor para o desempenho das atividades.

IV – Em casos especiais, conforme determinação legal o fiscal deverá possuir qualificações técnicas específicas como formação acadêmica compatível, e registro em órgão de classe competente;

V – Em casos especiais poderá providenciar a contratação de assessoria técnica para auxiliar os fiscais e o gestor do contrato.

CAPÍTULO V

DA FASE DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 8º No período de formalização do contrato administrativos os servidores responsáveis pela fiscalização/gestão do contrato deverão ser designados por ato formal o que implica na necessidade de edição de portaria de titulação subscrita pela autoridade competente responsável pela Unidade Demandante.

Art. 9º O ato de designação dos servidores responsáveis fiscais/gestores e seus suplentes do contrato deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome completo dos fiscais/gestores e seus suplentes;

II – Número do CPF;

III – Cargo de origem e cargo atual;

IV – Lotação do servidor, com indicação da Diretoria à qual está vinculado, quando aplicável;

V – Telefone institucional e ramal, se houver;

VI – E-mail institucional;

VII – Objeto do processo licitatório;

VIII – Número do processo licitatório;

Art. 10. Quando da formalização do Contrato, a Diretoria de Contratos deverá exigir das Unidade Demandante a formalização de **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES** do respectivo Contrato, conforme **Anexo I** e Cópia de Publicação do D.O.M – Diário Oficial do Município.

I – A Portaria de Designação dos fiscais e gestores tem sua eficácia condicionada à publicação do D.O.M – Diário Oficial do Município.

II – A Unidade Demandante deverá divulgar extrato da Portaria no D.O.M – Diário Oficial do Município até 03 (três) dias após sua expedição.

III – A Unidade Demandante que não tiver acesso ao D.O.M – Diário Oficial do Município, deverá requerer de imediato o acesso junto a Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VI
TERMO DE CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 11. Além da publicação da portaria de designação no Diário Oficial do Município – D.O.M., prevista no artigo anterior, deverá ser lavrado termo de ciência da designação para as funções de gestão ou fiscalização contratual, o qual deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de cópia:
I – Do Termo de Referência da Contratação ou documento de planejamento compatível que especifique os serviços e produtos contratados;
II – Do Termo de Contrato Administrativo;
III – Das Atribuições do Fiscal ou Gestor, conforme o caso;
IV – De Informação de onde o fiscal poderá obter meios para auxiliá-lo em suas atribuições;
V – Onde poderá conseguir acesso a informações complementares à contratação;
VI – Minuta de notificação à empresa contratada;
VII – Minuta de Relatório;
VII – Local onde reportará seus relatórios de acompanhamento mensal;
VIII – Portaria de Designação;
§ 1º O procedimento de Designação de Fiscal de Contratos só estará finalizado após a devida ciência do Servidor Público.
§ 2º O encaminhamento/disponibilização dos documentos a que se refere o art. 17 poderá ocorrer através de e-mail institucional.
§ 3º A assinatura do Servidor Público no termo de ciência de designação de gestão e fiscalização do contrato poderá ser realizada em meio digital.
Art. 12. A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Contratos notificará o Servidor Público Designado, cientificando-o formalmente de suas atuais responsabilidades e atribuições, conforme TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, conforme Anexo III.
§ 1º A recusa de assinatura do servidor nomeado no termo de ciência de designação de gestão e fiscalização de contrato será suprida pela publicação da portaria de designação no Diário Oficial do Município – D.O.M.
Art.13. A fase de formalização do contrato deverá observar além da designação do gestor e do fiscal, no mínimo os seguintes atos:
I – Emissão de Nota de Empenho.
II – A prestação das Garantias Contratuais.
III – A nomeação de preposto da empresa.
IV – A observação de documentos de regularidade da empresa a ser contratada, inclusive os que excepcionalmente deverão ser apresentados como requisitos para a contratação, conforme edital de convocação.
V – A apresentação de seguros e apólices quando previstos no edital de convocação.
VI – No caso de contratos de fornecimento, se existe local preparado e adequado para o recebimento e acondicionamento dos materiais de forma a preservar-lhe.
VII – No caso de contratos de prestação de serviço se o ambiente onde o serviço será prestado encontra-se adequado e os servidores que receberão o serviço devidamente informados.
VIII – No caso de obras quando cabível a realização de reunião prévia com os prepostos e responsáveis da empresa.
Art. 14. Após a devida formalização do contrato e dos atos preparatórios da execução contratual o gestor/fiscal do contrato deverá acompanhar juntamente com o responsável da Unidade Demandante o início da emissão das ordens de serviço ou ordem de fornecimento.

CAPÍTULO VII
DA CONTRAPOSIÇÃO A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Art. 15. O servidor público, via de regra, não poderá recusar as atribuições a ele designadas.
Art. 16. No momento em que for informado de sua indicação ou notificado de sua designação para exercer as funções de gestor ou fiscal de contrato, nos termos da alínea "i" do art. 5º e do art. 12 desta Instrução Normativa, o servidor deverá comunicar, por escrito, no prazo de dois (02) dias, ao Gestor da Unidade Demandante, qualquer circunstância que possa comprometer o exercício isento, eficaz e responsável da função para a qual foi designado, bem como poderá apresentar oposição fundamentada à nomeação, mediante justificativa por escrito, no mesmo prazo, arguindo uma das seguintes hipóteses:
I – ocorrência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação aplicável;
II – incompatibilidade de função, atribuições ou horário de trabalho;
III – ausência de qualificação ou conhecimento técnico necessário ao adequado desempenho da função;
IV – conflito de funções, notadamente nos casos em que o servidor for responsável pela liquidação da despesa ou pelo pagamento do objeto contratado;
V – qualquer outra circunstância relevante que possa prejudicar a adequada execução das atribuições inerentes à função designada.
Parágrafo único. A justificativa deverá estar devidamente fundamentada, com exposição clara dos motivos que impedem ou dificultam o regular desempenho das atribuições de gestor ou fiscal de contrato.
Art. 17. A contraposição do servidor à sua designação como fiscal ou gestor de contrato será avaliada pelo Gestor da Unidade Demandante no prazo de até 3 (três) dias.
§1º Caso considere procedente a justificativa apresentada, o Gestor deverá promover a designação de outro servidor para o exercício da função.
§2º Sendo considerada improcedente, será mantida a designação originalmente efetuada.
Art. 18. A portaria de substituição de Designação seguirá o trâmite e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS A CRITÉRIO DA UNIDADE DEMANDANTE

Art. 19. Em qualquer fase do procedimento a Unidade Demandante poderá, a seu critério, realizar a substituição dos gestores e fiscais dos contratos. Oportunidade em que deverá seguir o trâmite e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.
Art. 20. Caso a substituição do gestor ou fiscal não seja devidamente formalizada conforme a presente Instrução Normativa, o Gestor responsável pela Unidade Demandante responderá integralmente pelas atribuições do gestor ou fiscal do contrato.

CAPÍTULO IX
DO CADASTRO UNIFICADO DE SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

Art. 21. A Secretaria de Administração criará e manterá o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos que é Banco de Dados com a relação das Portarias de Designação de Fiscais e Gestores, conforme **Anexo II.**
Art. 22. O Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos será compartilhado com Controladoria Geral do Município de Gravatá.
Art. 23. A Diretoria Executiva de Recursos Humanos fará anotação e anexará da Portaria de Designação para a atribuição da função de fiscal e gestor junto aos registros funcionais individualizados do Servidor Público.

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS EM DECORRÊNCIA DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO DO SERVIDOR

Art. 24. Ao proceder ao afastamento de um servidor, a Diretoria Executiva de Recursos Humanos deverá consultar o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal. Caso o servidor afastado esteja inscrito como fiscal, gestor ou suplente de contrato, a Diretoria Executiva de Recursos Humanos deverá notificar, imediatamente, a Diretoria de Contratos e a Unidade Demandante, a fim de que seja providenciada nova designação.

I – O afastamento de que trata o caput poderá ser temporário ou definitivo, incluindo:

a) Demissão;

b) Exoneração;

c) Férias;

d) Licenças;

e) Alteração na Lotação de Servidor, quando tratar-se de mudança entre Unidades Demandante.

II – O gestor da Unidade Demandante terá 03 o prazo de (três) dias para realizar a designação de novo Servidor para a substituição do Servidor Afastado;

III – A Diretoria de Contratos informará à Controladoria mensalmente dos casos em que foi notificada pela Diretoria Executiva de Recursos Humanos e que o Gestor da Unidade Demandante se manteve inerte.

Art. 25. Caso o Gestor da Unidade Demandante não realize substituições necessárias responderá integralmente pelas atribuições de fiscal e gestor de contrato.

CAPÍTULO XI

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E ATUAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS E GESTORES

Art. 26. Os gestores e fiscais deverão participar ativamente dos processos de:

I – Reajustes Contratuais.

II – Reequilíbrio econômico-financeiro.

IV – Repactuação Contratual.

V – Descumprimento Contratual.

VI – Prorrogações Contratuais.

VI – Apostilamentos.

VII – Pagamentos da empresa contratada.

VIII – Distratos Contratuais.

Art. 27. São responsabilidades dos Gestores de Contratos:

I – Acompanhar o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II – Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no contrato;

IV – Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V – Solicitar, com justificativa, a rescisão, prorrogação, alteração do contrato fazendo juntar a documentação necessária;

VI – Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII – Orientar o fiscal de contratação sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII – Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX – Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X – Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI – Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII – Conferir o atesto do fiscal de contratação e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII – Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV – Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV – Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI – Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII – Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII – Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato, inclusive acionando garantias;

XIX – Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX – Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI – Realizar o recebimento definitivo de obras e serviços, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XXII – Comunicar-se à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável;

XXIII – Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

XXIV – Analisar os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXV – Notificar a contratada de atraso na apresentação de documentos essenciais para liquidação e pagamento da despesa, e a consequente exclusão da ordem cronológica de pagamentos, nos termos legais.

XXVI – Gerenciar a sequência de ordens de fornecimento/ ordem de serviço/ Boletins de Medição emitidos pelo Gestor da Unidade Demandante ou seu agente delegado;

XXVII – Juntar aos autos do processo, toda documentação relativa à fiscalização da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizerem necessária;

XXVIII – Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução etc.);

XXIX – Receber Nota Fiscal observando se esta possui validade, se foi apresentada com tempo hábil para pagamento, se está corretamente preenchida, se os dados bancários estão informados e se o valor cobrado (unitário e total) corresponde ao que foi fornecido ou ao serviço prestado;

XXX – Observar questões relativas à:

a) prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
b) abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens ou descontinuação do serviço;
c) quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
d) as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital, com contrato ou com a lei;
XXXI – Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art.28. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:
I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios das obrigações contratuais.
II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contratação, as seguintes informações:
a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;
b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;
c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;
d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.
III - Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;
IV - Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;
V - Solicitar, quando necessário, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.
VI - Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 29. A análise e o ateste de conformidade nos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão ser efetivados por amostragem, desde que sejam atendidos critérios estatísticos quanto à representatividade da amostra, levando- se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
§ 1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.
§ 2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 30. São as atribuições do fiscal do contrato:

I – Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
III – Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

IV – Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
V – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
VI – Receber Nota Fiscal;
VII – Verificar o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual (prazo de entrega, obrigações, vigência, valor, quantidade, observância da descrição do material ou serviço, modo de execução, entre outros aspectos previstos no contrato.);
VIII – Verificar a conformidade da prestação dos serviços de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
IX – Confirmar medições dos serviços, cronogramas e fornecimentos;
X – Conferir as Notas Fiscais entregues pelo contratado/fornecedor;
XI – Conferir o material entregue ou serviço prestado em contraposição ao contratado;
XII – Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
XIII – Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
XIV – Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
XV – Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
XVI – Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XVII – Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XVIII – Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIX – Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
XX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XXI – Propor aplicação das sanções administrativas ou rescisão contratual, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
XXII – Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais.
XXIII – Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Diretoria de Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XXIV – Solicitar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XXV – Realizar o recebimento provisório de obras e serviços;

XXVI – Realizar o recebimento provisório de bens e materiais, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
XXVII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
XXVIII – Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 1º. O fiscal do contrato deverá ficar atento que todo serviço ou fornecimento de material originado de uma contratação deverá ser executado somente a partir da assinatura do contrato, autorização de compra/fornecimento ou ordem de execução de serviços e o respectivo empenho;
§2º. O fiscal do contrato deverá se reportar ao preposto da empresa, evitando dar ordens aos profissionais da contratada;

§ 3º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contratação, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:
I – Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
II – Atestar a frequência dos terceirizados.

Art. 31. Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contratação, adicionalmente àquelas listadas no *caput*, deste artigo:
I – Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
II – Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
III – Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.
§ 1º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
§ 2º. A avaliação a que se refere o § 4º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
§ 3º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contratação deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.
§ 4º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório e nas normativas aplicáveis.

§ 5º. Observar os pontos de Controle estabelecidos em Normativas Técnicas do CREA, ABNT, TCE/PE, conforme o caso.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32.A Secretaria de Administração terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Cadastro Unificado de Servidores Públicos Designados para Fiscal e Gestor de Contratos, a partir da publicação desta.
Art. 33. As unidades demandantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às exigências constantes nesta instrução normativa.
Art. 34.A omissão ou irregularidade no desempenho das atribuições definidas nesta Instrução normativa poderão ser apuradas por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar.
Art. 35.A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Controlador Geral Do Município

(Assinado Eletronicamente)
JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Do Município De Gravatá

ANEXO I: **MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES**
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR1 N°____ , DE____ DE DO ANO DE____ / /1

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Secretário do Município de Gravatá , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei de Organização Administrativa n. ____ 2

CONSIDERANDO o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO a IN. 01/2025 da CGM que estabelece os procedimentos de Designação e Controle da fiscalização da execução dos Contratos administrativos.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) a seguir para as atribuições de Fiscal e Gestor do Contrato Administrativo decorrente do **Processo Licitatório n. ____**cujo objeto é: **____**

____
1 Será realizada com numeração própria, por Unidade Demandante, por ordem cronológica e crescente.
2 Será incluída a Lei que criou o órgão ou a Lei de Estrutura Administrativa que estabelecer as competências do órgão.
____

I. Nome: ____ , CPF: ____, cargo/função: ____ **,** Telefone____, e-mail institucional: ____ @gravata.pe.gov.br **para o exercício das atribuições de FISCAL TITULAR**, e

II. Nome: ____ , CPF: ____, cargo/função: ____ **,** Telefone____, e-mail institucional: ____ @gravata.pe.gov.br **para o exercício das atribuições de GESTOR TITULAR**.

Art. 2° No caso de afastamento do Fiscal e/ou Gestor do Contrato, por qualquer motivo, caberá a esta autoridade competente a realização de nova designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data e assinatura do responsável.

ANEXO II: MODELO DE CADASTRO UNIFICADO DE SERVIDORES PÚBLICO DESIGNADOS PARA FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

BANCO DE DADOS PARA CONTROLE DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTORES
Unidade Demandante 01 - Secretaria de Administração3

N° da PORTARIA	N° DO CONTRATO	NOME DO FISCAL	CPF DO FISCAL	NOME DO GESTOR	CPF DO GESTOR

____
3 Serão disponibilizadas quantas abas forem necessárias para suprir o quantitativo de Unidades Demandante.

ANEXO III: **MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DESIGNAÇÃO DE CONTRATOS**

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
EU, ____ , matrícula____ , CPF: ____ocupante do cargo____ , pelo presente termo**, DECLARO QUE:**

a) estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do Contrato nº____ ;
b) comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas em Lei e especificadas na Instrução Normativa CGM N. 01/2025, vem como nas cláusulas do contrato supracitado;
c) estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante portaria de Designação e apostilamento ao contrato.
d) Recebi juntamente com o presente termo informações de que posso buscar assessoramento interno para a execução de minhas atribuições junto à Unidade Demandante, a Controladoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município.
e) Recebi indicação para capacitação gratuita sobre as atribuições de fiscal e gestor de contratos no site do portal ENAP.
f) Recebi juntamente com o presente termo: – Cópia do Termo de Referência da Contratação e os documentos de planeamento compatível que especifica os serviços e produtos contratados; Cópia o Termo de Contrato Administrativo; Informações Das Atribuições do Fiscal ou Gestor conforme IN CGM x nº 01/2025. Cópia da Portaria de Designação.
g) Recebi informação de que reportarei meus relatórios mensais para a Diretoria de Contrato Administrativos.
h) Que recebi Instrução de que no Portal da Prefeitura Municipal posso localizar: Minutas de notificação à empresa contratada; Minuta de Relatórios e *Check Lists* de Documentos;

Gravatá, ____ /____/____.

Assinatura do Servidor nomeado

ANEXO V: Checklist para Prorrogação de Prazo (serviço e fornecimento)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição do período
	Parecer Jurídico
	Pesquisa de preço com compatibilidade dos preços (Diretoria de Compras)
	Declaração de Vantajosidade (elaborada pelo gestor do contrato)
	Certidões atualizadas da contratada
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
	Anuência da Contratada
	Atualização do Contrato Social
ANEXO VI: Checklist para Prorrogação de Prazo (locação)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição do período
	Parecer Jurídico
	Declaração de Vantajosidade (elaborada pelo gestor do contrato) Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
	Anuência do proprietário do imóvel
	Certidão de inteiro teor atualizada
	POTAM (Secretaria de Finanças)
ANEXO VII: Checklist para Prorrogação de Prazo (ata de registro de preços autorizada expressamente em edital)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição do período
	Parecer Jurídico opinando pela viabilidade e informando se haverá também renovação dos quantitativos
	Pesquisa de Preço
	Declaração de Vantajosidade (elaborada pelo gestor do contrato)
	Certidões atualizadas da contratada

	Anuência da Contratada
	Demais Documentos de instrução em posse da secretaria demandante
ANEXO VIII: Checklist para Termo de Reajuste (serviço e fornecimento)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição dos valores e percentuais
	Solicitação da Contratada
	Parecer Jurídico
	Parecer Contábil (consultar Secretaria de Finanças)
	Declaração de Vantajosidade (elaborada pelo gestor do contrato)
	Parecer Técnico (em caso de obras, serviços de engenharia ou transporte)
	Descritivo da atualização dos valores anteriores e após o reajuste e índice que será utilizado no cálculo
	Pesquisa de Preços realizada pela Diretoria de Compras municipal
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
ANEXO IX: Checklist para Termo de Reajuste (locação)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição dos valores e percentuais
	Descritivo da atualização dos valores anteriores e após o reajuste e índice que será utilizado no cálculo
	POTAM (Secretaria de Finanças)
	Solicitação do proprietário do imóvel
	Pesquisa de preço (Diretoria de Compras)
	Parecer Contábil (consultar Secretaria de Finanças)
	Declaração de Vantajosidade (elaborada pelo gestor do contrato)
	Parecer Jurídico
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante

ANEXO X: Checklist para Termo Aditivo de 25% (em caso de reforma até 50%)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição dos valores e percentuais
	Parecer Jurídico
	Pesquisa de preço (Diretoria de Compras)
	Parecer Contábil (consultar Secretaria de Finanças)
	Justificativa de acréscimo
	Tabela descritiva com os quantitativos antes e depois do acréscimo
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
ANEXO XI: Checklist para Reequilíbrio Econômico-Financeiro	
	Ofício da empresa justificando o pedido de reequilíbrio
	Notas fiscais dos fornecedores constando o aumento de preço
	(média 90 dias)
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição da justificativa
	Parecer Jurídico
	Parecer Contábil (consultar Secretaria de Finanças)
	Pesquisa de preço que comprove a vantajosidade (consultar a Diretoria de Compras)
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
	Tabela descritiva com os quantitativos antes e depois do reequilíbrio
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição da justificativa

ANEXO XII: Checklist para Termo de Rescisão	
	Parecer Jurídico
	Justificativa da rescisão (em caso de rescisão unilateral)
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição da justificativa
ANEXO XIII: Checklist para Termo de Rescisão Amigável	
	Parecer Jurídico
	Anuência da empresa por escrito
	Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
	Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos
	Indenizações e multas
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição da justificativa
ANEXO XIV: Checklist para Termo de Supressão de Objeto	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos: descrição dos valores e percentuais
	Parecer Jurídico
	Justificativa da supressão
	Parecer Contábil (consultar Secretaria de Finanças)
	Planilha descritiva com valores e quantitativos antes e depois da supressão
	Demais documentos de instrução em posse da secretaria demandante

ANEXO XIV: Checklist para Termo de Apostilamento (atualização de Gestor e Fiscal de contrato)	
	Ofício de solicitação à Diretoria de Contratos
	Portaria designando novos gestor e fiscal

ANEXO XV: Modelo de Relatório de Entrega Definitiva de Bens	
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
1 – IDENTIFICAÇÃO	
Contrato Administrativo nº:	
Contratante:	
Contratada:	
Objeto Contratual:	
Vigência:	
Data de Entrega:	
Data do Aceite:	
Nota Fiscal:	
Nº do Empenho:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Gestor da Comissão de	
Fiscalização:	
Fiscal Técnico:	
Fiscal Administrativo:	
Fiscal Setorial:	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
Item	**Descrição do bem ou do serviço**	**Métrica**	**Quantidade**	**Total**
3 - ATESTE DE RECEBIMENTO				
Por este instrumento, os (as) servidores (as) acima identificados (as), designados (as) pela Portaria nº ____ , de , de , de , atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Nota de Empenho ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado.				

Gestor da Comissão de Fiscalização	**Membros da Comissão de Fiscalização**
	Fiscal Técnico: _____
	Fiscal Adm. :_____
_____	**Fiscal Setorial:** _____

LOCAL, ____, de _____, de_____ .

ANEXO XVI Modelo de Relatório de Circunstanciado de Prestação de Serviços	
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	
RECEBIMENTO PROVISÓRIO TÉCNICO	
Servidor:	**Atribuição:**
Contrato:	**Mês/Ano:**
Objeto:	**Empresa:**
Certifico, com a fé pública inerente ao cargo, que, no mês em questão, foram praticados os seguintes atos de fiscalização técnica:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO	
_____	
_____	
_____	
Exemplos:	
- Foi realizada a limpeza do instrumento....	
- Foi instalado o equipamento X....	
- O sistema foi submetido a ajustes e testes...	
- O sistema ou equipamento está funcionando corretamente ou apresenta falhas...	
SE APLICAR, SEGUE TABELA QUE DEVE SER ADAPTADA DE ACORDO COM O PREVISTO NO CONTRATO EM CADA CASO:	

Data	Horas Trabalhadas	Total de Horas
Certifico para os devidos fins que os serviços contratados foram devidamente prestados, estando em conformidade com o contrato de prestação de serviços assinado entre a Prefeitura Municipal de Gravatá e a empresa....		
Todos os serviços e testes necessários para que o (objeto), modelo (xxxxx), foram realizados estando o (equipamento) pronto para uso normal no (local específico).		

UTILIZAR, SE FOR O CASO, PARA DESCREVER ETAPAS DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:			
	ATO DE FISCALIZAÇÃO PRATICADO	**DATA**	**IDENTIFICOU IRREGULARIDADE? HOUVE ALGUM QUESTIONAMENTO OU INCONSISTÊNCIAS?**
1			
2			
3			
(...)			
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.			
ASSINATURA DO FISCAL TÉCNICO		**DATA**	

Certifico, com a fé pública inerente ao cargo, que, no mês em questão, foram praticados os seguintes atos de fiscalização administrativa:		
1 – CHECK LIST:		
ITENS	**SIM**	**OBSERV AÇÃO**
Documentos:		
Notas Fiscais e Faturas		
Comprovantes de Entrega e Recebimento		
Documentos de Regularidade Fiscal		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):		
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos		
Federais e à Dívida Ativa da União		
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:		
Certidão Negativa de Débitos do FGTS		
Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS):		
Certidão de Falência ou Recuperação Judicial		
Comprovante de Regularidade do CNPJ		
Alvará de Funcionamento e Licenças Específicas		
Apólice de Seguro e Garantias Contratuais		
Exclusivo para Serviços Terceirizados:		
Escala de Trabalho e Controle de Ponto:		
Comprovante de Pagamento de Salários e Encargos		
Lista de Funcionários Designados para o Contrato		
Exclusivo para Fornecimento de Bens		
Certificados de Qualidade dos Produtos		
Laudos Técnicos ou Relatórios de Teste (se aplicável):		
Exclusivo para Obras e Serviços de Engenharia		
Diário de Obra		

Boletins de Medição		
Relatórios Ambientais e de Segurança		
Cronograma de Execução		
2 – ATOS DE FISCALIZAÇÃO (SE APLICÁVEL)		
ATO DE FISCALIZAÇÃO PRATICADO	**DATA**	**IDENTIFICOU IRREGULARIDADE? HOUVE ALGUM QUESTIONAMENTO OU INCONSISTÊNCIAS?**
1		
2		
(...)		
3 – MEDIDAS ADOTADAS PARA A SOLUÇÃO DE IRREGULARIDADES (SE APLICÁVEL)		

	IRREGULARIDADE, QUESTIONAMENTO OU INCONSISTÊNCIA IDENTIFICADA	**MEDIDAS ADOTADAS PELO FISCAL**	**DATA**	**PROBLEMA RESOLVIDO ?**
1				

2				
(...)				

4 – DEMAIS INFORMAÇÕES (SE APLICÁVEL)

OBSERVAÇÕES RELEVANTES

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

ASSINATURA DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DATA**

CIÊNCIA DA EMPRESA

Nome do representante: _____

_____

Assinatura: _____

_____

Data: ____ / _____ / _____

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9FE5E663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA ITENS DE MATERIAL DE PENSO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **20 de março de 2026,** para o e-mail: **planejamentodecontratacoesli@gmail.com.**

Objeto: Aquisição de material de penso com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde deste município de Lagoa de Itaenga - PE, conforme descrição abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
16	414553	Agulha Anestésica Aplicação: Espinhal Contínua, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 27 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente I: Cateter Ponta Cônica 24g, Componente Ii: C/ Orifício Lateral, Conector Universal: Conector De Fixação, Característica Adicional: Kit C/ Fio Guia, Seringa E Filtro, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril	UND	100		
21	448248	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico, Apresentação: Em Mantas, Material: Em Fibra De Algodão Crú, Tamanho: 20CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Rolo 500g	ROLO 500G	30		
28	444355	Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2, Embalagem: Embalagem Individual. Rolo 4,5M	ROLO 4,5M	12.000		
29	444365	Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2, Embalagem: Embalagem Individual. Rolo 4,5M	ROLO 4,5M	24.000		
31	444375	Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 30CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2, Embalagem: Embalagem Individual. Rolo 4,5M	ROLO 4,5M	4.800		
34	389557	Monitor Portátil Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Faixa De Operação: Até 600MG/DL, Tempo Resposta: Até 10S, Memória: 250 A 500 Testes, Componentes: Com Lancetas, Tiras, Acessórios: Lancetador, Solução Controle	UND	300		
35	477220	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Fechada, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UND	400		
36	623073	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento, Dimensão: Cerca De 45 X 50CM, Material: 100% Algodão, Fixação: C/ Dispositivo De Fixação, Esterilidade: **Estéril**, Uso Único. Pacote 5 und	PCT 5 UND	300		
55	614942	Circuito Respiratório Material: Silicone, Modelo: C/ 5 Traqueias, Diâmetro Traqueia: Cerca De 22MM, Comprimento Traqueia: Cerca De 100, 100, 60, 60, 60CM, Conector: C/ Conector "Y", Dreno Coletor De Água: C/ 2 Drenos, Linha Adicional: Sem Linha, Componente Adicional: C/ Balão De Ventilação Cerca De 2,5l, Esterilidade: Esterilizável	UND	10		
117	415576	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 24 X 30CM	UND	30		
118	415577	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 30 X 40CM	UND	30		
119	415610	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 35 X 43CM	UND	30		
120	415578	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 35 X 35CM	UND	30		
133	486967	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 150CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	UND	240		
134	486945	Fio De Sutura Agulhado; Material Fio: Catgut Simples; Modelo Fio: Multifilamentar; Diâmetro Fio: 4-0;	UND	240		

		Comprimento Fio: Cerca De 70 CM; Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo; Modelo Agulha: Cilíndrica; Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM; Esterilidade: Estéril; Apresentação: Embalagem Individual				
148	425627	Fita Tubular Material: Poliamida, Largura: 19MM, Comprimento: 30M	UND	3		
150	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira	UND	150.000		
161	616016	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO PP	UND	1.000		
172	445608	Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Led, Componentes: C/ 10 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Infantil, Embalagem*: C/ Estojo	CONJ	3		
190	455674	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial, Material*: Silicone, Característica Adicional: Fenda Exalatória, Tamanho*: Adulto G, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	UND	3		
192	455675	Material P/ Vni - Cpap / Bipap Tipo 1: Máscara Facial, Material*: Silicone, Característica Adicional: Fenda Exalatória, Tamanho*: Adulto P, Tipo Conector: Conector Padrão, Tipo Fixação: Fixador Ajustável, Apresentação: Conjunto Completo	UND	2		
203	338672	Otoscópio Tipo: Video Otoscópio, Captação Imagem Via Chip, Características Adicionais: Iluminação Halógena Hpx 3,5v, 30% Mais Brilho, Componentes: Fibra Ótica Transmissão Luz Fria, Tipo Conector: Compatível Com Cabos Welch Allyn 3,5v, Tipo Cabo: Cabo Vídeo Composto	UND	1		
222	375949	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Cor: Branco Leitoso, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Nbr 7500, Nbr 9191, Material: Polietileno	PCT C/ 100 UNIDADES	30		
275	401806	Termohigrômetro Tipo: Digital, Faixa Temperatura: -10 A +50 °C/-14 A +122 °F,-50 A +70 °C/-56 A +158°F, Faixa Medição Humidade Relativa: 25 A 98PER, Características Adicionais: Display Tipo Jumbo, Chave C/°F, Cabo Ponta Inox	UND	50		
290	451484	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Tamanho*: Nº 6, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável	UND	5		
296	451304	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único	UND	10		
307	357764	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo Para Gasometria, Apresentação: Teste, Composição Básica: Ph, Pco2, Po2, Na+, K+, Ca++, Cl-, Outros Componentes: Glicose, Lactato, O2hb, Hhb, Cohb, Methb, Thb, Hct, Componentes Adicionais: Bilirrubina, Pressão Barométrica.	TESTE	300		
308	364081	Manômetro Tipo: Mini, Aplicação: Regulador Oxigênio, Características Adicionais: Compatível C/Aparelho Anestesia Takaoka	UND	4		
VALOR TOTAL						

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da Unidade Mista Josefa Cavalcante Petribú, no endereço acima citado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão e validade; e
• Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 16 de março de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:5A64D902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

NAY9J65	RR	25/01/2026	TE	916610	5185	2	Art. 167
KHG0F43	PE	22/01/2026	RD	2115997	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHI6578	PE	21/01/2026	FS	2071797	6050	3	Art. 208
KHV3664	PE	20/01/2026	RD	2111991	7463	0	Art. 218, Inc. II
KIE7712	PE	22/01/2026	RD	2119143	7455	0	Art. 218, Inc. I
KIH1I25	PE	20/01/2026	RD	2112777	7455	0	Art. 218, Inc. I
KJL8D37	PE	20/01/2026	RD	2112580	7455	0	Art. 218, Inc. I
KKP4J91	PE	20/01/2026	FS	2067684	6050	3	Art. 208
KKR3H00	PE	26/01/2026	TE	888837	7625	1	Art. 181, inc. XX
KKR7513	PE	20/01/2026	FS	2068540	5673	2	Art. 183
KKS7741	PE	22/01/2026	RD	2119089	7455	0	Art. 218, Inc. I
MNU9I02	PE	25/01/2026	VD	1560327	6050	1	Art. 208
DWP5H29	SP	21/01/2026	RD	2111576	7455	0	Art. 218, Inc. I
EIT4G34	SP	19/01/2026	RD	2109008	7455	0	Art. 218, Inc. I
FAX6140	PE	22/01/2026	RD	2113609	7455	0	Art. 218, Inc. I
FJL1J05	RN	18/01/2026	RD	2103093	7463	0	Art. 218, Inc. II
FPN9180	PE	20/01/2026	FS	2068184	6050	3	Art. 208
FQP5F26	PR	26/01/2026	VD	1563440	6050	1	Art. 208
FVO8D82	PR	18/01/2026	RD	2105150	7455	0	Art. 218, Inc. I
HCH4E89	BA	18/01/2026	RD	2105401	7455	0	Art. 218, Inc. I
JNR4A44	PE	26/01/2026	VD	1563482	6050	1	Art. 208
JPS9F77	PE	26/01/2026	VD	1563571	6599	2	Art. 230, Inc. V
JPS9F77	PE	26/01/2026	VD	1563580	6050	1	Art. 208
KGR6G71	PE	20/01/2026	RD	2111908	7455	0	Art. 218, Inc. I
KGY5H26	PE	20/01/2026	RD	2111754	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHA9H83	PE	19/01/2026	RD	2113927	7455	0	Art. 218, Inc. I
KHD1J84	PE	20/01/2026	FS	2072459	6050	3	Art. 208
KHD6761	PE	27/01/2026	VD	1560360	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
NIG9805	PE	20/01/2026	RD	2111690	7455	0	Art. 218, Inc. I
OJR1056	RN	18/01/2026	FS	2059908	6050	3	Art. 208
ORF3323	AL	25/01/2026	TE	916601	6599	2	Art. 230, Inc. V
ORF3323	AL	25/01/2026	TE	916598	5185	2	Art. 167
OTY4D77	PE	21/01/2026	RD	2115105	7463	0	Art. 218, Inc. II
OWF8E33	PE	21/01/2026	RD	2114990	7455	0	Art. 218, Inc. I
OWG1H31	PE	22/01/2026	RD	2118520	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYN7431	PE	22/01/2026	FS	2071975	6050	3	Art. 208
OYP8264	PE	22/01/2026	RD	2117060	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYQ8C27	PE	21/01/2026	RD	2113340	7455	0	Art. 218, Inc. I
OYS0249	PE	18/01/2026	FS	2059193	6050	3	Art. 208
OYW4J56	PE	27/01/2026	VD	1568174	6050	1	Art. 208
PBI2753	DF	20/01/2026	FS	2068753	6050	3	Art. 208
PCC2B64	PE	25/01/2026	VD	1566856	5665	0	Art. 182, Inc. X
PCD3722	PE	22/01/2026	RD	2117990	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCE2D50	PE	20/01/2026	FS	2069105	6050	3	Art. 208
PCG8G34	PE	22/01/2026	RD	2113625	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCG8G34	PE	21/01/2026	RD	2114451	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ0C78	PE	21/01/2026	RD	2112190	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCJ8F35	PE	21/01/2026	FS	2074737	6050	3	Art. 208
PCK5485	PE	26/01/2026	VD	1561390	5720	0	Art. 186, Inc. I
PCL2137	PE	22/01/2026	RD	2118988	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCM6I46	PE	20/01/2026	RD	2112408	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCQ3094	PE	26/01/2026	TE	891064	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PCQ7B75	PE	25/01/2026	VD	1566643	6050	1	Art. 208
PCT9H18	PE	21/01/2026	RD	2111240	7455	0	Art. 218, Inc. I
PCX4J36	PE	22/01/2026	RD	2118490	7463	0	Art. 218, Inc. II
PDD9E26	PE	19/01/2026	RD	2110553	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDE1H40	PE	21/01/2026	FS	2073218	6050	3	Art. 208
PDF0A25	PE	19/01/2026	RD	2110758	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDF9801	PE	25/01/2026	VD	1566902	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDG8D82	PE	25/01/2026	VD	1560181	6050	1	Art. 208
PDH2A05	PE	21/01/2026	RD	2112106	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH2A05	PE	21/01/2026	RD	2113145	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDH7F08	PE	25/01/2026	VD	1560300	6050	1	Art. 208
PDI3A22	PE	22/01/2026	RD	2118562	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDJ7261	PE	20/01/2026	RD	2114281	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDK8I30	PE	25/01/2026	TE	901213	5819	2	Art. 193
PDL9D34	PE	22/01/2026	RD	2113510	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDM0416	PE	25/01/2026	TE	909982	7340	0	Art. 252, Inc. IV
PDM2218	PE	27/01/2026	VD	1563156	5665	0	Art. 182, Inc. X
PDQ5147	PE	20/01/2026	RD	2114192	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDR4015	PE	20/01/2026	FS	2069750	6050	3	Art. 208
PDS9D51	PE	21/01/2026	RD	2112173	7455	0	Art. 218, Inc. I
PDU7C47	PE	20/01/2026	FS	2072297	5673	2	Art. 183
PDX0J60	PE	25/01/2026	TE	899855	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PDZ5F63	PE	21/01/2026	RD	2111550	7455	0	Art. 218, Inc. I

PEA5A53	PE	25/01/2026	VD	1560246	6050	1	Art. 208
PED4F75	PE	21/01/2026	RD	2112025	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEG4328	PE	21/01/2026	RD	2110391	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL1G45	PE	19/01/2026	RD	2105908	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEL4B80	PE	25/01/2026	VD	1566562	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PEM4I59	PE	22/01/2026	RD	2118805	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEN3A48	PE	22/01/2026	RD	2117361	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP3055	PE	22/01/2026	RD	2116772	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEP9254	PE	21/01/2026	RD	2114494	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ9E13	PE	19/01/2026	RD	2110820	7455	0	Art. 218, Inc. I
PEQ9G24	PE	21/01/2026	RD	2113161	7455	0	Art. 218, Inc. I
PER2D20	PE	20/01/2026	RD	2112718	7455	0	Art. 218, Inc. I
PET4C83	PE	20/01/2026	RD	2114354	7455	0	Art. 218, Inc. I
PET6A78	PE	20/01/2026	RD	2114230	7463	0	Art. 218, Inc. II
PEX5585	PE	23/01/2026	FS	2083701	6050	3	Art. 208
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563458	6050	1	Art. 208
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563466	5673	1	Art. 183
PFH8G75	PE	26/01/2026	VD	1563474	6599	2	Art. 230, Inc. V
PFK1D95	PE	25/01/2026	TE	899847	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
PFZ2355	PE	21/01/2026	RD	2110413	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGC0636	PE	20/01/2026	RD	2111673	7463	0	Art. 218, Inc. II
PGI5I10	PE	20/01/2026	RD	2111266	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL3B02	PE	20/01/2026	RD	2114613	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGL3B02	PE	22/01/2026	RD	2118430	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGO8C81	PE	20/01/2026	FS	2074125	6050	3	Art. 208
PGU3759	PE	22/01/2026	RD	2113692	7455	0	Art. 218, Inc. I
PGZ1F11	PE	21/01/2026	RD	2113382	7455	0	Art. 218, Inc. I
POC2261	CE	21/01/2026	FS	2074672	6050	3	Art. 208
POJ9J95	CE	25/01/2026	VD	1560270	6050	2	Art. 208
PZP6F98	PE	21/01/2026	RD	2115059	7455	0	Art. 218, Inc. I
QFW8J08	PB	26/01/2026	VD	1563687	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QKZ7J27	PE	25/01/2026	VD	1560084	6050	1	Art. 208
QMR7I34	PE	27/01/2026	VD	1561030	5541	3	Art. 181, Inc. XVII
QSC6D02	PE	21/01/2026	RD	2113269	7455	0	Art. 218, Inc. I
QSG1738	PB	18/01/2026	FS	2062895	6050	3	Art. 208
QUD0F60	PE	25/01/2026	VD	1562958	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QXE3C35	PE	25/01/2026	VD	1566546	6050	1	Art. 208
QYA9554	PE	22/01/2026	RD	2117086	7463	0	Art. 218, Inc. II
QYC4H50	PE	20/01/2026	RD	2114516	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYE7A69	PE	27/01/2026	VD	1560351	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYG9E66	PE	22/01/2026	RD	2116454	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH5D10	PE	21/01/2026	RD	2114940	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYH9C18	PE	26/01/2026	VD	1561358	5720	0	Art. 186, Inc. I
QYI9E71	PE	22/01/2026	RD	2118929	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYJ9J15	PE	21/01/2026	RD	2111622	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYK9J20	PE	21/01/2026	FS	2068397	5673	2	Art. 183
QYL4E95	PE	25/01/2026	VD	1566694	5665	0	Art. 182, Inc. X
QYN2I37	PE	25/01/2026	VD	1568123	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
QYN9A63	PE	20/01/2026	RD	2112734	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYP2D36	PI	25/01/2026	TE	901337	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
QYP4D67	PE	27/01/2026	TE	913025	7684	2	Art. 244, X
QYQ8E17	PE	20/01/2026	RD	2113072	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYS1C99	PE	20/01/2026	FS	2067749	6050	3	Art. 208
QYV8J15	PE	20/01/2026	RD	2112637	7455	0	Art. 218, Inc. I
QYY6D57	PE	21/01/2026	RD	2114702	7455	0	Art. 218, Inc. I
RDO5F44	BA	22/01/2026	RD	2119364	7455	0	Art. 218, Inc. I
RFG9C96	PE	21/01/2026	FS	2070812	6050	3	Art. 208
RQJ2I95	RN	21/01/2026	RD	2115091	7463	0	Art. 218, Inc. II
RTA0H08	MG	21/01/2026	FS	2071010	5673	2	Art. 183
RZC7A75	RR	27/01/2026	TE	912983	7684	2	Art. 244, X
RZF2C84	PE	21/01/2026	RD	2114672	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZG1B06	PE	25/01/2026	VD	1566864	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZG8J45	PE	21/01/2026	RD	2114796	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZH1C38	PE	20/01/2026	FS	2068478	6050	3	Art. 208
RZH3D29	PE	25/01/2026	VD	1568115	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZK2G10	PE	22/01/2026	RD	2119356	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZM7I66	PE	21/01/2026	RD	2111355	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP5A92	PE	19/01/2026	RD	2114893	7455	0	Art. 218, Inc. I
RZP8D83	PE	26/01/2026	TE	916032	7684	1	Art. 244, X
RZQ7C23	PE	27/01/2026	TE	912967	7684	2	Art. 244, X
RZR9I06	PE	25/01/2026	TE	896554	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZR9I06	PE	25/01/2026	VD	1567097	5568	0	Art. 181, Inc. XIX
RZS6I47	PE	27/01/2026	VD	1563229	6050	1	Art. 208
RZT6H88	PE	25/01/2026	VD	1562990	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
RZW9B30	PE	22/01/2026	RD	2115164	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZX3A90	PE	20/01/2026	RD	2111789	7463	0	Art. 218, Inc. II
RZX3J92	PE	20/01/2026	RD	2111193	7463	0	Art. 218, Inc. II
SAD5J79	AL	18/01/2026	RD	2108079	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHB5I13	PE	22/01/2026	RD	2118368	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHK9E27	PE	20/01/2026	RD	2111487	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHK9E27	PE	22/01/2026	RD	2119267	7455	0	Art. 218, Inc. I
SHO7B70	PE	21/01/2026	FS	2073595	5673	2	Art. 183
SNK9D63	PE	25/01/2026	TE	892494	7323	2	Art. 252, Inc. II
SNL6G58	PE	20/01/2026	FS	2073617	6050	3	Art. 208
SNM6G83	PE	22/01/2026	RD	2116268	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNP6C39	PE	25/01/2026	TE	899758	7340	0	Art. 252, Inc. IV
SNP6C39	PE	25/01/2026	TE	899766	7684	2	Art. 244, X
SNP7H62	PE	22/01/2026	RD	2118171	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNS0I00	PE	27/01/2026	VD	1568182	7340	0	Art. 252, Inc. IV

SNW6F21	PE	22/01/2026	RD	2119232	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNW6F76	PE	22/01/2026	RD	2117043	7455	0	Art. 218, Inc. I
SNX2B33	PE	20/01/2026	FS	2068079	5673	2	Art. 183
SNX3I99	PE	20/01/2026	RD	2112904	7463	0	Art. 218, Inc. II
SNZ2A52	PE	20/01/2026	FS	2072599	6050	3	Art. 208
SOA3I60	PE	22/01/2026	RD	2116640	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB7E20	PE	22/01/2026	RD	2118473	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB9E40	PE	22/01/2026	RD	2116969	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOB9E40	PE	22/01/2026	RD	2117671	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOC7E73	PE	21/01/2026	FS	2070847	6050	3	Art. 208
SOE9F62	PE	21/01/2026	FS	2074788	6050	3	Art. 208
SOG1B33	PE	21/01/2026	RD	2113854	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOG6B18	PE	22/01/2026	RD	2113684	7463	0	Art. 218, Inc. II
SOI3E31	PE	22/01/2026	RD	2116276	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM1B72	PE	19/01/2026	RD	2110499	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM1C48	PE	21/01/2026	RD	2113650	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOM8C01	PE	26/01/2026	VD	1563520	6050	1	Art. 208
SON6C84	PE	21/01/2026	RD	2111479	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOQ9C60	PE	21/01/2026	RD	2111940	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOR3J44	PE	21/01/2026	RD	2113439	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOV0J67	PE	22/01/2026	RD	2117019	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ0A94	PE	25/01/2026	VD	1560130	6050	1	Art. 208
SOZ0E00	PE	21/01/2026	RD	2112602	7455	0	Art. 218, Inc. I
SOZ4B00	PE	20/01/2026	RD	2112300	7455	0	Art. 218, Inc. I
SPB2D07	PE	19/01/2026	RD	2110472	7455	0	Art. 218, Inc. I
SVF1D68	PR	19/01/2026	FS	2066491	6050	3	Art. 208
TAO1F73	PR	19/01/2026	RD	2110626	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBC5B86	PR	19/01/2026	RD	2105754	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBF6A26	PR	19/01/2026	RD	2110782	7455	0	Art. 218, Inc. I
TBJ6J34	PR	21/01/2026	RD	2113390	7463	0	Art. 218, Inc. II
TCP9I09	MG	26/01/2026	VD	1563644	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TCY1G77	MG	26/01/2026	VD	1565060	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TDB9J52	MG	26/01/2026	VD	1564950	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TDC0J80	MG	26/01/2026	VD	1564985	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TEI7E09	MG	26/01/2026	VD	1565027	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TNI4I16	AL	25/01/2026	TE	901272	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXI2F30	MG	26/01/2026	VD	1565019	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
TXX9I01	MG	26/01/2026	VD	1565043	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII
UAW9J41	PR	27/01/2026	VD	1563237	6050	1	Art. 208
UHM2C84	PE	20/01/2026	RD	2111894	7455	0	Art. 218, Inc. I
UHN2C44	PE	20/01/2026	RD	2112831	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHN4I94	PE	21/01/2026	RD	2113889	7463	0	Art. 218, Inc. II
UHO0G83	PE	25/01/2026	TE	901221	5819	2	Art. 193

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:775AB29A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

HWD6056	PE	11/11/2025	RD	1846882	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
IZO8H63	RS	10/11/2025	TE	870920	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
JFL7G23	PE	01/11/2025	RD	1818749	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JOO6G67	PE	13/11/2025	FS	1808176	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
JPZ7636	PE	22/11/2025	RD	1868223	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
JQN6914	PE	08/11/2025	FS	1786920	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
JUO4J13	PE	12/11/2025	VD	1474064	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KFZ7C88	PE	20/11/2025	FS	1829050	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGK8692	PE	30/11/2025	VD	1482415	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KGL6C93	PE	12/11/2025	FS	1806157	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KGN0J53	PE	23/11/2025	FS	1854771	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
BAH5835	PE	06/11/2025	RD	1839495	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BEZ7F33	PE	19/11/2025	RD	1865798	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
BTL3A57	PE	06/11/2025	RD	1839169	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
DXX5G51	PE	27/11/2025	RD	1883958	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
EKX1133	PE	10/11/2025	VD	1470689	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
ELR5C74	PE	10/11/2025	VD	1463836	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
EYI1E88	PE	11/11/2025	TE	858652	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
FHB8A26	PR	09/11/2025	RD	1843727	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

FQM7732	SP	07/11/2025	RD	1842089	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
FQM7732	SP	06/11/2025	RD	1838669	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
FVH6E71	MG	23/11/2025	RD	1874061	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
GCP8H34	PR	02/11/2025	RD	1827489	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
GCU5B65	PR	13/11/2025	TE	859381	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
HCY3G53	PE	12/11/2025	VD	1474692	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
HOD3465	PE	09/11/2025	RD	1842895	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KGP4160	PE	09/11/2025	RD	1843263	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHA4889	PE	19/11/2025	RD	1866018	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHD6761	PE	23/11/2025	FS	1844199	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHE8976	PE	24/11/2025	VD	1476156	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KHJ5363	PE	13/11/2025	FS	1810081	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHN2343	PE	10/11/2025	VD	1463860	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KHR6G18	PE	20/11/2025	FS	1835459	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KHS2615	PE	02/11/2025	RD	1827551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHT0987	PE	23/11/2025	RD	1871070	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KHU5025	PE	22/11/2025	RD	1867685	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KHU5025	PE	08/11/2025	FS	1786091	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHU5025	PE	10/11/2025	FS	1800809	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHU9034	PE	09/11/2025	FS	1793217	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KHV5894	PE	24/11/2025	RD	1875777	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIF8D32	PE	13/11/2025	FS	1808133	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KII6B40	PE	27/11/2025	RD	1884636	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KIJ4J34	PE	21/11/2025	FS	1831640	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIJ6G10	PE	10/11/2025	FS	1797760	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KIR9B81	PE	07/11/2025	RD	1841244	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
KIW3A72	PE	06/11/2025	RD	1839142	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJI0287	PE	09/11/2025	RD	1842747	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJJ2831	PE	12/11/2025	RD	1848176	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJJ2831	PE	12/11/2025	RD	1848451	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJK5493	PE	30/11/2025	VD	1494510	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
KJN7C01	PE	24/11/2025	TE	866680	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
KJR6G76	PE	20/11/2025	FS	1829530	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KJW6I23	PE	21/09/2025	RD	1689558	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KJY8720	PE	28/11/2025	FS	1869434	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKA8602	PE	19/11/2025	FS	1832875	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKE2312	PE	26/11/2025	RD	1877907	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KKJ4A10	AL	03/11/2025	FS	1773623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKK2I11	PE	10/11/2025	FS	1798510	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKP4881	PE	23/11/2025	FS	1845365	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKR8273	PE	23/11/2025	FS	1843516	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KKT3625	PE	10/11/2025	FS	1795791	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KKW1286	PE	08/11/2025	FS	1785699	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
KLB7I35	RN	25/11/2025	RD	1877117	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLC6G91	PE	26/11/2025	FS	1859650	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLG3482	PE	08/11/2025	FS	1786431	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
KLM3A92	PE	13/11/2025	VD	1473483	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KLP5C72	PE	28/11/2025	RD	1885527	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
KLQ3211	PE	30/11/2025	VD	1486011	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
KMC7549	PE	12/11/2025	TE	862684	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
LQB4599	RJ	28/11/2025	RD	1886710	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNI1C53	PB	02/11/2025	RD	1827926	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MNW4A05	PE	12/11/2025	VD	1469788	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
MOF6J96	PE	24/11/2025	RD	1875475	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
MOS6D36	PB	14/11/2025	VD	1475125	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
MVD0G07	PE	23/11/2025	RD	1872247	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
MVF1E36	PE	09/11/2025	RD	1843859	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NMZ3J06	PE	28/11/2025	RD	1885942	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPJ9748	PE	20/11/2025	FS	1829866	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
NPY1450	PB	02/11/2025	RD	1822614	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NPZ4I07	RN	12/11/2025	TE	864822	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
NQZ4138	PE	27/11/2025	RD	1883800	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
NWM2J04	GO	13/11/2025	VD	1436456	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OER2H27	PE	27/09/2025	RD	1707920	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OES2B11	PB	23/11/2025	FS	1843311	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OGN2721	GO	26/11/2025	RD	1880916	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OHD4H51	PE	21/11/2025	RD	1863841	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OHE0C81	PE	13/11/2025	RD	1850189	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OIB9G21	PE	24/11/2025	RD	1875823	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OPP5G46	MG	19/11/2025	RD	1860141	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL4H42	PE	10/11/2025	RD	1845460	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYL9I01	PE	07/11/2025	RD	1841414	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYN1F02	PE	07/11/2025	RD	1841678	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYO2D29	PE	12/11/2025	RD	1848281	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYP0C43	PE	27/11/2025	VD	1395156	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYP8264	PE	25/11/2025	FS	1849913	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYQ8C27	PE	14/11/2025	RD	1850642	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR2E54	PE	24/11/2025	FS	1847961	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
OYR7076	PE	06/11/2025	RD	1838049	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYR8962	PE	09/11/2025	RD	1844715	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYS3A80	PE	22/11/2025	FS	1838156	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYS3B96	PE	27/11/2025	VD	1490710	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
OYS7B18	PE	25/11/2025	VD	1426132	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
OYT2D29	PE	08/11/2025	FS	1785796	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYU1E81	PE	09/11/2025	RD	1843603	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYV8E31	PE	21/11/2025	RD	1865003	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
OYW1H89	PE	25/11/2025	VD	1426035	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
OYW6D18	PE	25/11/2025	RD	1876099	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYX3572	PE	21/11/2025	RD	1866751	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

OYX3I50	PE	03/11/2025	RD	1829937	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
OYX9801	PE	29/11/2025	FS	1867261	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
OYY0H34	PE	24/11/2025	FS	1847902	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PAK5J60	PE	10/11/2025	RD	1844936	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCA0170	PE	25/11/2025	RD	1878822	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGA0829	PE	22/11/2025	FS	1842773	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGB3730	PE	25/11/2025	RD	1876811	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC3525	PE	09/11/2025	RD	1844472	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC3525	PE	09/11/2025	RD	1844022	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGC6566	PE	09/11/2025	FS	1794272	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGD1276	PE	13/11/2025	VD	1473467	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGE1692	PE	19/11/2025	RD	1860028	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGE1692	PE	27/11/2025	VD	1404805	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGF7F60	PE	24/11/2025	RD	1875564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGN1840	PE	13/11/2025	TE	863192	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGO3A88	PE	10/11/2025	VD	1463828	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PGP0231	PE	07/11/2025	RD	1840965	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGQ2663	PE	12/11/2025	VD	1470131	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PGQ6D18	PE	12/11/2025	VD	1473912	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGR0G76	PE	13/11/2025	VD	1311530	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGS4D06	PE	03/11/2025	RD	1833098	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGS4D11	PE	02/11/2025	FS	1765388	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGS9919	PE	27/11/2025	VD	1487352	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGU9156	PE	21/11/2025	FS	1831860	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGV1F49	PE	28/11/2025	FS	1865706	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PGW2J24	PE	25/11/2025	VD	1426060	5665	0	Art. 182, Inc. X	R$ 130,16
PGW3692	PE	24/11/2025	RD	1874452	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW3A30	PE	27/11/2025	VD	1489959	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PGW3I86	PE	12/11/2025	RD	1849024	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGW9I71	PE	11/11/2025	RD	1848052	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX3A23	PE	09/11/2025	RD	1842836	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX3D77	PE	10/11/2025	RD	1846564	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGX5G30	PE	09/11/2025	VD	1469460	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGY1F54	PE	12/11/2025	VD	1474579	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGZ0440	PE	08/11/2025	RD	1837239	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ0440	PE	10/11/2025	RD	1846394	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PGZ1G91	PE	12/11/2025	VD	1474102	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PGZ5D53	PE	22/11/2025	FS	1838903	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PHA6047	PB	02/11/2025	RD	1826156	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PIH9D10	PE	22/11/2025	FS	1841246	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PYL1B80	PE	29/11/2025	RD	1889042	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYO2I85	PE	07/11/2025	RD	1840744	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PYW7501	PE	08/11/2025	FS	1786571	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PZP0208	PE	11/11/2025	VD	1469672	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QFG6J98	PE	12/11/2025	VD	1474706	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QFI0G26	PE	09/11/2025	TE	865268	5568	0	Art. 181, Inc. XIX	R$ 195,23
QFM8729	PB	04/11/2025	FS	1775332	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFT6H01	PB	10/11/2025	FS	1799584	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QFT6H01	PB	10/11/2025	FS	1799592	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QFZ9710	PB	06/11/2025	RD	1839460	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QGC9A17	PE	07/11/2025	RD	1841996	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QGQ2526	RN	14/11/2025	VD	1475265	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QLD2H22	PE	24/11/2025	FS	1846647	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QLI8D32	AL	05/11/2025	FS	1778056	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QPM9B63	PE	09/11/2025	FS	1793845	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QPO3J00	PE	14/11/2025	VD	1460888	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QPS0H78	PE	19/11/2025	FS	1828290	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QUC7F71	PE	27/11/2025	FS	1860810	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QVP9A81	PE	29/11/2025	FS	1866273	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QXT8J95	ES	14/11/2025	VD	1475206	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYA0H41	PE	27/11/2025	RD	1883907	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYA4F68	PE	09/11/2025	RD	1842690	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB1044	PE	25/11/2025	RD	1876889	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB4G39	PE	07/11/2025	RD	1841279	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB5E59	PE	08/11/2025	RD	1837450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYB6J80	PE	29/11/2025	FS	1867695	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYB7C92	PE	30/11/2025	VD	1487999	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYB9J99	PE	13/11/2025	VD	1473572	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYC4G18	PE	13/11/2025	RD	1850502	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYC8351	PE	21/11/2025	FS	1836870	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYD2629	PE	19/11/2025	FS	1834487	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
QYE0G37	PE	05/11/2025	RD	1835805	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2D61	PE	08/11/2025	RD	1840558	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
QYE2H70	PE	28/11/2025	RD	1887155	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	23/11/2025	RD	1870228	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE2J90	PE	24/11/2025	RD	1875149	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYE6H36	PE	22/11/2025	RD	1867863	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH2F85	PE	07/11/2025	RD	1841295	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYH3E13	PE	24/11/2025	FS	1846078	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
QYH3I23	PE	25/11/2025	RD	1877605	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI0J78	PE	20/11/2025	RD	1863450	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYI8C42	PE	23/11/2025	RD	1873502	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
QYJ0A71	PE	12/11/2025	VD	1474846	5592	0	Art. 182, Inc. III	R$ 130,16
QYJ3B82	PE	26/11/2025	RD	1881874	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYJ7E54	PE	01/11/2025	RD	1818390	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYL1B18	PE	12/11/2025	VD	1469966	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYL8E50	PE	09/11/2025	RD	1843220	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM0G77	PE	28/10/2025	RD	1810543	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYM7B35	PE	28/11/2025	RD	1884709	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

QYN3E97	PE	23/11/2025	RD	1871810	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYN4H13	PE	14/11/2025	VD	1460950	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYN8B26	PE	09/11/2025	FS	1795708	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYO5C41	PE	14/11/2025	RD	1850693	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYQ0J13	PE	19/11/2025	RD	1866212	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYQ2I52	PE	27/11/2025	TE	869433	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYQ8I33	PE	13/11/2025	RD	1849750	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYR8A46	PE	26/11/2025	RD	1882030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYR9H92	PE	12/11/2025	FS	1803417	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
QYS2F89	PE	10/11/2025	RD	1845487	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
QYS6E60	PE	13/02/2025	VD	1146989	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYT9A95	PE	13/11/2025	VD	1475893	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU0H09	PE	24/11/2025	VD	1483322	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU4G09	PE	27/11/2025	VD	1419373	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
QYU5G29	PE	27/11/2025	VD	1487018	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYU7G95	PE	07/11/2025	RD	1840388	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYV2D15	PE	27/11/2025	TE	868690	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
QYX1C93	PE	20/11/2025	RD	1862756	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
QYX9B93	PE	13/11/2025	VD	1474196	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
QYY2J01	PE	21/11/2025	RD	1867316	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
QYZ2C51	PE	11/11/2025	VD	1467173	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RCP0E92	BA	09/11/2025	VD	1473807	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RFH4I10	PE	13/11/2025	RD	1849954	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RGK6G35	PE	02/11/2025	FS	1771752	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RGX6B08	PE	10/11/2025	VD	1470646	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RHD8G43	PE	28/10/2025	RD	1808646	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RJJ0A47	RJ	22/11/2025	FS	1841513	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RLX1G89	PE	09/11/2025	RD	1844324	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMM9G89	PE	29/11/2025	RD	1887481	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMR3G96	PE	25/11/2025	RD	1876536	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RMS4J07	PE	06/11/2025	RD	1838588	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RMW6I45	PE	08/11/2025	FS	1785850	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
RNA4F04	PE	13/11/2025	FS	1807803	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RNB8J09	MG	24/11/2025	FS	1849034	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RTN1H56	PE	09/11/2025	VD	1473750	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RTO1F30	PE	10/11/2025	RD	1843573	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RVO1D26	MG	19/11/2025	RD	1865844	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZE0A68	PE	09/11/2025	RD	1844570	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZF3J63	PE	10/11/2025	RD	1842348	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZG3J01	PE	19/11/2025	FS	1835270	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZG9F18	PE	25/11/2025	RD	1876838	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZH0G47	PE	12/11/2025	VD	1474099	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZH2A01	PE	10/11/2025	TE	866370	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZH2A01	PE	10/11/2025	TE	866388	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
RZH9A48	PE	13/11/2025	TE	863940	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
RZI3A17	PE	10/11/2025	RD	1845843	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCB3C75	PE	27/11/2025	RD	1883338	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCC2756	PE	23/11/2025	FS	1844210	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCD6F39	PE	11/11/2025	RD	1846904	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCE6I65	PE	09/11/2025	RD	1843956	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCE7A76	PE	12/11/2025	FS	1805460	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PCE8C79	PE	20/11/2025	FS	1828304	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCE8C79	PE	28/11/2025	RD	1886477	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCF3C53	PE	13/11/2025	VD	1475958	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCF5629	PE	06/11/2025	RD	1838758	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG1165	PE	27/11/2025	VD	1490507	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCG2E06	PE	27/11/2025	VD	1487360	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCG4312	PE	11/11/2025	FS	1792504	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCG7E26	PE	07/11/2025	RD	1840817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	12/11/2025	RD	1848133	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCG8G34	PE	13/11/2025	RD	1849440	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCI3505	PE	27/11/2025	VD	1490094	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCI5I49	PE	10/11/2025	FS	1798391	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCI7J74	PE	13/11/2025	TE	865381	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PCI9549	PE	14/11/2025	TE	868291	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PCK2749	PE	08/11/2025	RD	1840426	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCM0H73	PE	12/11/2025	VD	1470166	5452	1	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PCM3674	PE	24/11/2025	VD	1476113	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCN2608	PE	25/11/2025	RD	1876242	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCO3C58	PE	11/11/2025	RD	1846831	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCO3C58	PE	12/11/2025	RD	1847749	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCQ2029	PE	09/11/2025	FS	1797174	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCQ9C63	PE	27/11/2025	RD	1884784	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR1466	PE	12/11/2025	RD	1849296	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCR1E49	PE	11/11/2025	RD	1848109	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCS4F16	PE	10/11/2025	RD	1846580	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCT1B83	PE	13/11/2025	RD	1849083	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PCT4552	PE	24/11/2025	VD	1476369	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCU0379	PE	25/09/2025	RD	1701507	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCV1I53	PE	27/11/2025	VD	1395202	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCV2760	PE	22/11/2025	FS	1839420	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCW2H28	PE	02/11/2025	RD	1826849	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
PCW9J00	PE	29/10/2025	RD	1813526	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX2J06	PE	09/11/2025	RD	1843298	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX5A35	PE	30/11/2025	VD	1495118	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PCX5I25	PE	09/11/2025	RD	1843565	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PCX6C78	PE	08/11/2025	FS	1786989	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PCX8B25	PE	09/11/2025	TE	877924	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PCZ1A09	PE	13/11/2025	TE	855815	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16

PCZ1A09	PE	13/11/2025	TE	855823	7714	2	Art. 244, XI	R$ 130,16
PCZ1I19	PE	24/11/2025	VD	1476237	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PCZ4F79	PE	11/11/2025	FS	1802623	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDA7151	PE	12/11/2025	VD	1474781	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDA9B90	PE	24/11/2025	RD	1878792	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB4F08	PE	11/11/2025	FS	1801805	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDB4I79	PE	13/11/2025	RD	1851088	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDB5G96	PE	08/11/2025	FS	1789511	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDC3F27	PE	07/04/2025	RD	1034241	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDC4B15	PE	26/11/2025	RD	1882277	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDD1150	PE	27/11/2025	TE	868755	5541	3	Art. 181, Inc. XVII	R$ 195,23
PDD1G29	PE	30/11/2025	VD	1482407	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDD2H59	PE	07/11/2025	FS	1789627	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDD9I72	PE	10/11/2025	RD	1843689	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDE8G24	PE	28/11/2025	RD	1889760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDF6D79	PE	09/11/2025	FS	1794086	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDG8G03	PE	13/11/2025	RD	1850740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDG9900	PE	09/11/2025	FS	1796208	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDH7I72	PE	07/11/2025	FS	1790366	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDH8A00	PE	07/11/2025	RD	1841090	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDI4F48	PE	29/11/2025	RD	1888402	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDI5H56	PE	10/11/2025	RD	1846157	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ4A99	PE	07/11/2025	RD	1839738	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDJ6J32	PE	07/11/2025	RD	1841490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDJ9D11	PE	22/11/2025	RD	1868908	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDK4993	PE	24/11/2025	RD	1875319	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDN7C80	RN	06/11/2025	FS	1783653	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDO3E48	PE	08/11/2025	RD	1837620	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDO5J04	PE	24/11/2025	FS	1846302	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDP0E65	PE	27/11/2025	VD	1446109	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PDP1B55	PE	07/11/2025	FS	1791176	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR4B12	PE	09/11/2025	VD	1469400	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDR4G45	PE	07/11/2025	FS	1788680	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDR8H33	PE	20/11/2025	FS	1829670	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDS5B64	PE	12/11/2025	VD	1474595	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PDT2A03	PE	22/11/2025	RD	1868576	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDT4049	PE	11/11/2025	RD	1846815	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDV4091	PE	26/11/2025	FS	1856090	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PDV4A06	PE	29/11/2025	RD	1887651	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDW0F59	PE	24/11/2025	RD	1875750	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDW3A01	PE	26/11/2025	RD	1882668	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PDW6I99	PE	09/11/2025	FS	1797239	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PDX4G21	PE	11/11/2025	RD	1847137	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX6A66	PE	06/11/2025	RD	1838154	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PDX7806	PE	30/11/2025	VD	1494138	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEA3H81	PE	12/11/2025	VD	1474587	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEA9124	PE	23/11/2025	RD	1870740	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB2991	PE	30/11/2025	TE	873996	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
PEB5003	PE	23/11/2025	RD	1873880	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEB6D82	PE	14/11/2025	VD	1460977	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEC6G30	PE	27/11/2025	RD	1884474	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEC6H79	PE	20/11/2025	RD	1866530	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PEC8D56	PE	10/11/2025	RD	1845096	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PED5B68	PE	28/11/2025	RD	1886817	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEG4D55	PE	30/11/2025	VD	1482440	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEJ8B93	PE	23/11/2025	RD	1874037	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEM1490	PE	09/11/2025	VD	1469370	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PEO1551	PE	24/11/2025	VD	1486720	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PEP1014	PE	26/11/2025	RD	1883567	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PEP2813	PE	24/11/2025	VD	1483136	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
PER1B39	PE	27/11/2025	VD	1490736	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PER3H59	PE	08/11/2025	RD	1837395	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PET6G66	PE	10/11/2025	FS	1794400	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEU9988	PE	28/11/2025	FS	1862910	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PEV2D88	PE	29/11/2025	FS	1867644	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEV4503	PE	13/11/2025	TE	849980	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
PEV7687	PE	10/11/2025	FS	1799029	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PEX5242	PE	23/11/2025	FS	1854801	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFA8A15	PE	11/11/2025	RD	1848010	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
PFB5320	PE	12/11/2025	FS	1806530	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFB8081	PE	07/11/2025	FS	1791796	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFF3138	PE	28/11/2025	RD	1886523	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
PFF5922	PE	08/11/2025	RD	1837344	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFG9F09	PE	07/11/2025	RD	1841384	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFJ7B69	PE	06/11/2025	RD	1839401	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFL3I78	PE	11/11/2025	VD	1469680	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
PFM4334	PE	09/11/2025	FS	1797654	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFO4230	PE	04/11/2025	RD	1831591	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFP7602	PE	23/11/2025	FS	1845187	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
PFT1E10	PE	12/11/2025	TE	867600	5452	3	Art. 181, Inc. VIII	R$ 195,23
PFX7255	PE	20/11/2025	RD	1860230	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
PFX9H35	PE	25/11/2025	FS	1852620	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
PFY4D35	PE	13/11/2025	FS	1806351	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
PFY8866	PE	27/11/2025	VD	1395199	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
PFZ2355	PE	06/11/2025	RD	1838120	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZI5D28	PE	09/11/2025	TE	858008	5819	4	Art. 193	R$ 880,41
RZI5D28	PE	09/11/2025	TE	858628	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZI9C45	PE	23/11/2025	FS	1854283	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZJ6G20	PE	25/11/2025	RD	1877940	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

RZJ9D41	PE	13/11/2025	RD	1849946	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK6F58	PE	26/11/2025	RD	1881572	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK6I13	PE	06/11/2025	RD	1838952	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZK7A71	PE	21/11/2025	RD	1866891	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN1H80	PE	09/11/2025	RD	1843417	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN3H00	PE	28/11/2025	RD	1889476	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZN5J28	PE	27/11/2025	VD	1490175	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZN8H96	PE	08/11/2025	RD	1837298	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZO9A94	PE	10/11/2025	RD	1842224	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZY8B94	PE	23/11/2025	FS	1844660	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZP5A37	PE	29/11/2025	RD	1889131	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZP7G56	PE	28/11/2025	RD	1885551	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZQ5F35	PE	09/11/2025	FS	1796763	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZR0J05	PE	21/11/2025	RD	1866778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZR3B76	PE	26/11/2025	VD	1464158	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZR7G33	PE	13/11/2025	VD	1473530	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
RZS3H77	PE	29/11/2025	TE	884718	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZT1J22	PE	12/11/2025	TE	862676	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZT2D03	PE	30/11/2025	VD	1482040	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZT5B11	PE	13/11/2025	VD	1475915	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZU1H53	PE	28/11/2025	FS	1865510	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU3J56	PE	20/11/2025	RD	1863175	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZU5H29	PE	25/11/2025	FS	1851136	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU5H29	PE	28/11/2025	FS	1865218	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZU8B05	PE	05/11/2025	VD	1416854	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZU8H75	PE	27/11/2025	VD	1489770	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV2J06	PE	26/11/2025	FS	1856308	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZV6C60	PE	24/11/2025	VD	1476130	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZV8H44	PE	09/11/2025	RD	1842461	7471	0	Art. 218, Inc. III	R$ 880,41
RZV8H44	PE	10/11/2025	RD	1843980	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
RZV9C30	PE	21/02/2025	TE	718834	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
RZW4A19	PE	24/11/2025	VD	1486763	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZW4J15	PE	25/11/2025	TE	854550	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
RZW7A79	PE	12/11/2025	FS	1804944	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
RZW7A93	PE	12/11/2025	TE	867716	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZX2C74	PE	12/11/2025	VD	1470190	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
RZX6B40	PE	03/11/2025	RD	1829600	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
RZX8I75	PE	12/11/2025	VD	1470158	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
RZX9H56	PE	30/11/2025	VD	1482105	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
RZY5I38	PE	23/11/2025	RD	1878970	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
RZZ4C82	PE	24/11/2025	VD	1476210	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SEA8I86	PE	07/03/2025	FS	737356	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SJB0G77	MG	25/11/2025	VD	1425810	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SJH8C35	MG	20/11/2025	RD	1861547	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SJK0D44	BA	12/11/2025	VD	1474609	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
SNK2E53	PE	27/11/2025	VD	1489894	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNK3E10	PE	10/11/2025	RD	1845398	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNL1G59	PE	06/11/2025	RD	1840337	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNM2A39	PE	06/11/2025	FS	1783416	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNM3E85	PE	13/11/2025	VD	1476008	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNM3I18	PE	25/11/2025	VD	1485260	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
SNM8A56	PE	09/11/2025	FS	1793071	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNM8A56	PE	09/11/2025	FS	1797182	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNN8E35	PE	23/11/2025	RD	1873359	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNO2C74	PE	12/11/2025	RD	1849237	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNP7H63	PE	12/11/2025	VD	1470212	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNQ0I87	PE	12/11/2025	TE	868992	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SNQ1D80	PE	09/11/2025	FS	1795384	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNQ3H54	PE	10/03/2025	RD	717019	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNQ3H54	PE	24/03/2025	RD	946158	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNQ5J22	PE	29/11/2025	RD	1887970	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNR4D80	PE	30/11/2025	VD	1488006	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNR5F33	PE	26/11/2025	FS	1857673	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNR8G33	PE	27/11/2025	VD	1419438	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNS1I80	PE	11/11/2025	VD	1469656	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNS2D52	PE	21/11/2025	RD	1867197	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNS7G73	PE	07/11/2025	RD	1841899	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNS8I98	PE	11/11/2025	RD	1846750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT4E26	PE	20/11/2025	FS	1830406	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNT6E29	PE	01/11/2025	RD	1820786	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNT7H06	PE	07/11/2025	FS	1788469	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNU1F24	PE	25/11/2025	RD	1880878	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNU4B24	PE	07/11/2025	FS	1790544	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNV4A99	PE	26/11/2025	RD	1881963	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SNV4J32	PE	08/11/2025	RD	1840400	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNV7H40	PE	12/11/2025	RD	1848362	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNW5A16	PE	01/11/2025	RD	1820310	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX2C55	PE	12/11/2025	FS	1805150	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SNX5D59	PE	16/09/2025	RD	1672000	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNX7J60	PE	29/11/2025	RD	1887902	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SNY1F91	PE	11/11/2025	VD	1469630	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SNY1H17	PE	12/11/2025	FS	1806734	6041	2	Art. 207	R$ 195,23
SNY2H09	PE	22/11/2025	FS	1841386	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SNZ0H51	PE	27/11/2025	VD	1446095	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ4E66	PE	24/11/2025	VD	1486313	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SNZ7E95	PE	25/11/2025	VD	1426078	5991	0	Art. 206, Inc. I	R$ 293,47
SNZ7E95	PE	25/11/2025	VD	1426086	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
SOA8J29	PE	13/11/2025	RD	1850359	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOB0F83	PE	07/11/2025	RD	1840736	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

SOB1A10	PE	25/11/2025	FS	1852507	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOB4E88	PE	10/09/2025	RD	1633307	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOD1E53	PE	24/11/2025	VD	1482563	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOD1E53	PE	27/11/2025	VD	1489711	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOE0G52	PE	10/11/2025	FS	1797743	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOE7D60	PE	29/11/2025	FS	1868764	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF2F63	PE	28/11/2025	RD	1886760	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOF5D16	PE	08/11/2025	FS	1786008	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOF5D16	PE	08/11/2025	FS	1786024	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOF5D16	PE	08/11/2025	FS	1787926	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOG0C12	PE	13/11/2025	VD	1473580	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG1A69	PE	12/11/2025	VD	1474820	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOG5H30	PE	27/11/2025	VD	1490183	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOG9D83	PE	27/11/2025	VD	1489690	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOH8I03	PE	13/11/2025	VD	1474382	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOI1H58	PE	13/11/2025	RD	1850391	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOI2F99	PE	13/11/2025	RD	1851045	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOI2I21	PE	27/11/2025	VD	1419381	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOI8H36	PE	14/11/2025	VD	1475141	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOK1A57	PE	09/11/2025	RD	1844030	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK2C63	PE	09/11/2025	FS	1793403	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOK5E33	PE	06/11/2025	RD	1839568	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOK8H16	PE	11/11/2025	RD	1847200	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL1D78	PE	10/11/2025	RD	1845975	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOL3A23	PE	07/11/2025	FS	1791427	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOL4F55	PE	25/11/2025	RD	1876331	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOM1E69	PE	25/11/2025	RD	1876978	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SON6F08	PE	29/11/2025	RD	1887775	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SON9G60	PE	21/11/2025	FS	1831437	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO1B80	PE	20/11/2025	RD	1863086	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOO3D96	PE	07/11/2025	FS	1790439	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOO4A13	PE	30/11/2025	VD	1482032	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOO4E68	PE	23/11/2025	RD	1871984	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOO4G69	PE	13/11/2025	VD	1473602	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOP2A98	PE	12/11/2025	RD	1849091	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOP5D25	PE	13/09/2025	RD	1640656	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOP6G47	PE	23/11/2025	RD	1871518	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOQ5C65	PE	23/11/2025	RD	1873286	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ6A69	PE	12/11/2025	RD	1849377	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOQ7B51	PE	12/11/2025	VD	1473939	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOR6H13	PE	12/11/2025	FS	1805258	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOR9I45	PE	30/11/2025	TE	887350	5819	2	Art. 193	R$ 880,41
SOS3H92	PE	24/11/2025	VD	1486194	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOS5G61	PE	09/11/2025	FS	1792865	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
SOT1G30	PE	08/11/2025	RD	1840256	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOT2G16	PE	30/11/2025	VD	1494120	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOT5B92	PE	23/11/2025	FS	1844911	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU5F31	PE	12/11/2025	VD	1469753	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU8E17	PE	28/11/2025	VD	1487506	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOU9C99	PE	13/11/2025	FS	1807358	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOU9J21	PE	30/11/2025	VD	1494103	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOV1E55	PE	11/11/2025	VD	1469559	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOV5G45	PE	27/11/2025	VD	1489789	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOW0B63	PE	30/11/2025	VD	1494090	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
SOW1I30	PE	10/11/2025	RD	1845088	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOW2I53	PE	12/11/2025	VD	1470220	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
SOX3A30	PE	19/11/2025	RD	1865658	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOX3G09	PE	07/11/2025	RD	1841171	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SOX4D41	PE	09/11/2025	FS	1794957	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY9E69	PE	12/11/2025	FS	1804863	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SOY9I59	PE	09/11/2025	RD	1843778	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ7H42	PE	06/11/2025	RD	1840183	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SOZ8F71	PE	11/11/2025	RD	1847650	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SPA3J66	PE	25/11/2025	FS	1850407	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
SPA6E09	PE	03/11/2025	RD	1833810	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
SPA7H16	PE	09/11/2025	FS	1794442	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
STA4A93	SP	23/11/2025	RD	1874177	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
STX3E62	SP	26/11/2025	RD	1883036	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SUP5A89	PR	11/11/2025	RD	1842453	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVJ8C08	SP	19/11/2025	RD	1865852	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SVJ8C08	SP	07/11/2025	RD	1841376	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
SYX0D16	MG	24/11/2025	VD	1483241	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TAM8D31	PR	13/11/2025	TE	856153	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
TAT2H60	PR	13/11/2025	VD	1474153	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TAT2H67	PR	05/11/2025	RD	1836410	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAT2H83	PR	02/11/2025	RD	1831559	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TAT2H83	PR	02/11/2025	FS	1767046	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBE8A44	PR	06/11/2025	RD	1838561	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBE8A44	PR	03/11/2025	RD	1833977	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBG6G71	PR	09/11/2025	TE	850520	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
TBG6G71	PR	09/11/2025	TE	850511	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBH8I76	PR	09/11/2025	TE	876855	7366	2	Art. 252, Inc. VI	R$ 130,16
TBJ6J67	PR	11/11/2025	VD	1469699	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBP1B42	PR	13/11/2025	VD	1474161	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TBQ4D81	PR	04/11/2025	RD	1834140	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBR6J61	PR	03/11/2025	RD	1828728	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBS0D83	PR	03/11/2025	FS	1769316	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TBS0E81	PR	02/11/2025	RD	1827292	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBU7E05	PR	12/11/2025	VD	1474773	6050	1	Art. 208	R$ 293,47

TBW3D36	PR	05/11/2025	RD	1836313	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TBY9D45	PR	06/11/2025	RD	1839703	7463	0	Art. 218, Inc. II	R$ 195,23
TBZ4I47	PR	09/11/2025	TE	850082	7048	1	Art. 244, Inc. II	R$ 293,47
TBZ4I47	PR	09/11/2025	TE	850090	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R$ 130,16
TBZ4I47	PR	09/11/2025	TE	850104	7684	2	Art. 244, X	R$ 130,16
TCI5G61	MG	23/11/2025	RD	1872336	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TCO6E08	MG	24/11/2025	VD	1483284	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TCR8J15	MG	20/11/2025	RD	1863345	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TCT1B67	MG	24/11/2025	VD	1483365	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TCU0E11	MG	20/11/2025	FS	1828860	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TCW0J60	MG	21/11/2025	FS	1841637	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TCX4H87	MG	24/11/2025	VD	1481028	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TCX8G38	MG	22/11/2025	RD	1868622	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TDC3D33	MG	24/11/2025	VD	1481036	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TDC3E40	MG	21/11/2025	FS	1831500	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TDC4G75	MG	20/11/2025	RD	1860206	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TDH7A38	MG	19/11/2025	FS	1832883	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
TDV2H57	MG	27/11/2025	VD	1487042	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TEB8C06	MG	22/11/2025	FS	1838407	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TEL0A09	MG	25/11/2025	VD	1436626	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TEM1J82	MG	25/11/2025	VD	1436480	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TEN0H33	MG	24/11/2025	RD	1874487	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TEN0H33	MG	20/11/2025	RD	1860257	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TEN0J98	MG	26/11/2025	VD	1464069	6050	1	Art. 208	R$ 293,47
TEN1I13	MG	24/11/2025	VD	1480960	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
TEQ6H63	MG	22/11/2025	RD	1867545	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TER1F79	MG	24/11/2025	VD	1483209	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TES0E03	MG	24/11/2025	VD	1483225	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TES1B75	MG	24/11/2025	FS	1846795	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TIS9I68	SP	24/11/2025	TE	866752	5185	2	Art. 167	R$ 195,23
TNH4B99	AL	13/11/2025	TE	866787	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
TOW8E49	PB	24/11/2025	FS	1848887	5673	2	Art. 183	R$ 130,16
TWY5H67	MG	19/11/2025	RD	1865828	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TXE7B11	MG	21/11/2025	RD	1863990	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
TYA5C86	MG	25/11/2025	VD	1436588	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
UAA7I55	MG	25/11/2025	VD	1436529	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
UAB0I74	MG	24/11/2025	VD	1481010	5720	0	Art. 186, Inc. I	R$ 195,23
UAI3J81	MG	24/11/2025	VD	1483250	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R$ 130,16
UAS2G67	PR	02/11/2025	FS	1772830	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UAT7D44	PR	04/11/2025	FS	1774891	6050	3	Art. 208	R$ 293,47
UHJ7B91	PE	07/11/2025	RD	1839924	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16
UHJ8E48	PE	09/11/2025	RD	1842801	7455	0	Art. 218, Inc. I	R$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4668433F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 572/2026

EMENTA: Abre crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na forma assim descrita:

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

1009	15.451.0013.1128.0000	Construção de Pátio de Eventos	950.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Outros Recursos de Operações de Crédito	

1010	15.451.0013.1129.0000	Construção de Passagens Molhas em estradas vicinais	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Outros Recursos de Operações de Crédito	

1011	15.451.0013.1130.0000	Construção de Barragens no município	8.400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Outros Recursos de Operações de Crédito	

1012	15.451.0013.1131.0000	Construção de Portais e Praças (sede e distritos)	1.500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00

	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Outros Recursos de Operações de Crédito	

1013	15.451.0013.1132.0000	Construção de Pavimentação em vias sede e dos distritos	8.650.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	754 000	Outros Recursos de Operações de Crédito	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do caput do art. 1º será coberto pela contratação de operação de crédito junto a instituições financeiras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a readequação na Lei Municipal nº 566/2025 - Plano Plurianual - PPA de 23/12/2025 e na Lei Municipal nº 550 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei e não implicarão na autorização do art. 8º, da Lei Municipal nº 567, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PE), em 16 de março de 2026.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:FDA34662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELTET. 002/2026 - SEC. ADM. -PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretaria, o Sra. **Vilma Jesse Medeiros de Souza**, brasileira, residente e domiciliada no loteamento Santa Cruz, Nº 135, rua Maria Alice, Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 695.580.944-04, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.**
E-MAIL: **semprebemltda@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thiago Costa Beserra**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **VIÚVO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6908624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Administração, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Administração, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT	Ultragaz	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL R$ 4.400,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Administração de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento da secretaria Municipal de Administração de São Bento do Una, sendo:

44-3001-402-2.26.3390-30

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a secretaria Municipal de Administração de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a secretaria Municipal de Administração de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro do **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feita pela senhora Secretária da SACRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da secretaria Municipal de Administração de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

VILMA JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretaria de Administração
Contratante

Distribuidora Sempre BEM LTDA
CNPJ: 40.892.270/0001-79
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF53195E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 - PROC. LICIT. 002/2026 - PREG. ELET. 002/2026 - SEC. INFRA - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026

Pregão Eletrônico nº: 002/2026
Processo Lic. Nº: 002/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, **O MUCÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, representado pelo Secretário, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edvan Gueiros Gomes , CEP: 55373-453, Bairro: Ana Maria Valença n° S/N - Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 102.762.794-33, RG nº 8.308.924 SDS/PE, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR,** com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2026, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG** e **BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG**, **com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias do Município de São Bento do Una/PE.**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.892.270/0001-79**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000.**
E-MAIL: **semprebemltda@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Thiago Costa Beserra**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **VIÚVO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6908624 SDS/PE** CPF Nº: **053.369.304-74**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Centro, São Bento do Una-PE, CEP 55370-000**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de março de 2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT	Ultragaz	87	R$ 88,00	R$ 7.656,00
2	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT	Ultragaz	53	R$ 88,00	R$ 4.664,00
VALOR TOTAL R$ 12.320,00					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA**. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de São Bento do Una, sendo:

182-9001-1501-2.165-3390-30 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de São Bento do Una;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA**;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme decisão do Pregoeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada em **13 / 03 / 2026** e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA** –deste município

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,13 de março de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Contratante

DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA
CNPJ: 40.892.270/0001-79
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4A5ACBE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 - PROC. LICIT. 004/2025 - PREG. ELET. 003/2025 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025:

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Processo Lic. Nº: 004/2025

Aos 16 (DEZESSEIS) dias do mês de ABRILdo ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato pelo seu Secretário, o Sr. Marthony Dornelas Santana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE. Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2025 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela **Secretaria de Assistência Social**, **Autarquia de Trânsito – UNATTRAN** e da **Prefeitura Municipal de São Bento Una - PE**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **13.506.363/0001-45**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA PEDRO FIRMINO N°. 29, CENTRO, BELO JARDIM, PE,**
CEP: 55.150-310
e-mail: rjgoncalves.bj@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ROBSON JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **ENPRESÁRIO**
RG Nº: **3.448.057SDS-PE** CPF Nº: **709.289.914-15**
ENDEREÇO: **AV CORONEL GERMINIANO MACIEL, 88, AIRTON MACIEL, BELO JARDIM, PE, CEP: 55.154-060**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **09 de ABRIL de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	**Embalagem 200g.**	**210**	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos, em pó ,instantâneo, solúvel, admitindo teor de umidade máxima de 3%. A base de: açúcar, cacau, maltodexitrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data. Embalagem com 200g.	ITALAC	R$ 2,95	**R$ 619,50**
3	**kg**	**180**	**ARROZ INTEGRAL** - Classe longo fino, tipo 1, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), com características sensoriais (cor, sabor, textura) mantidos. o produto deverá terregistro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. unidade com 1 kg.	RAMPHINELLI	R$ 6,15	**R$ 1.107,00**
4	**Embalagem 1 ml**	**24**	**AZEITE DE OLIVA** - Extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	COCINEIRO	R$ 38,80	**R$ 931,20**
5	**kg**	**24**	**BACALHAU** - tipo zarbo, apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa embalagem plástica. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem com 1 kg.	IN NATURA	R$ 38,90	**R$ 933,60**
6	**Embalagem 900g**	**240**	**BEBIDA LÁCTEA** - com iogurte e polpa de fruta, sabor morango. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Prazo de validade não inferior a no mínimo 20 dias da data da entrega. Embalagem de 900g	LETA	R$ 4,35	**R$ 1.044,00**
8	**und**	**700**	**BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL** - O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 48. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. sem gordura trans. com características sensoriais (cor, odor, sabor e textura) mantidas. pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. com validade mínima de 08 meses após a data de fabricação.	VITAMASSA	R$ 3,45	**R$ 2.415,00**
9	**Embalagem 350g.**	**4200**	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Com características sensoriais (cor, odor, sabor e textura) mantidas. Pacotes com embalagem tipo 3:1, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Com validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Embalagem de 350g.	VITAMASSA	R$ 3,45	**R$ 14.490,00**
12	**Embalagem 200g.**	**450**	**CANJIQUINHA DE MILHO** - livre de grãos estragados, bolor e caruncho. Tipo fina. Yoki, Sinhá ou similar. Data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega. Valor Nutricional (porção de 50g): Vcal. – 150 cal Carb. – 34g Prot. – 3g Fe – 0,3mg. Produto seco, sem unidade, não refrigerado. Embalagem de 200g.	FORTEMILHO	R$ 4,35	**R$ 1.957,50**
13	**kg**	**500**	**CARNE BOVINA MOÍDA** - magra, congelada, a carne deve ser de patinho, congelada, com temperatura de –10 ºc a 25 ºc, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura. prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega. Embalagem de 1KG.	RKOTIMA	R$ 13,65	**R$ 6.825,00**
14	**kg**	**1500**	**CARNE BOVINA TIPO COSTELA** - In natura, tipo corte costela, apresentação: pedaço, estado de conservação: congelada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária. embalagem com 1 kg.	NORDESTE BOI	R$ 22,70	**R$ 34.050,00**
15	**kg**	**1000**	**CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE** - carne bovina, proveniente de animais sadios, machos, abatidos sob inspeção; de 1ª qualidade; congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja - 18°c). deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega. Embalagem de 1KG.	NORDESTE BOI	R$ 34,25	**R$ 34.250,00**
16	**kg**	**3000**	**CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO** - ESPECIFICAÇÃO: em bifes	NORDESTE BOI	R$ 28,60	**R$ 85.800,00**

			resfriados, carne bovina, proveniente de animais sadios, machos, abatidos sob inspeção; de 1ª qualidade; congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C). Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.			
17	**kg**	**1000**	**CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO** - ESPECIFICAÇÃO: em bifes resfriados, carne bovina, proveniente de animais sadios, machos, abatidos sob inspeção; de 1ª qualidade; congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C). Deverá conter no máximo 10% de gordura, ausência de cartilagens, ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Prazo de validade não inferior a 05 meses da data da entrega.	NORDESTE BOI	R$ 28,60	**R$ 28.600,00**
18	**kg**	**900**	**CARNE SUÍNA** - especificação: carne suína, 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife). Embalagem de 1KG.	SEARA	R$ 17,50	**R$ 15.750,00**
21	**Embalagem 100g.**	**1200**	**COMINHO** - em pó, homogêneo. De primeira qualidade, sem sujidades, parasitas, larvas e/ou bolores Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 100g.	OURO VERDE	R$ 0,95	**R$ 1.140,00**
22	**Embalagem 200g.**	**450**	**CREME DE LEITE** - creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celuloses microcristalinas, e carragena estabilizante, citrato de sódico. Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de fabricação. Embalagem 200g.	MOCOCA	R$ 2,35	**R$ 1.057,50**
24	**Embalagem 180g**	**630**	**CREMOGEMA** - Embalagem íntegra, com 180g de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	CREMOGEMA	R$ 5,50	**R$ 3.465,00**
25	**Embalagem 600g.**	**265**	**DOCE DE GOIABA** - doce em pasta - de goiaba (goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de agua, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 600g.	JULIETA	R$ 5,70	**R$ 1.510,50**
26	**Sachê 200g**	**220**	**ERVILHA EM CONSERVA** - Sachê de 200g com peso drenado de 170 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.	BONARE	R$ 3,25	**R$ 715,00**
27	**kg**	**500**	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** -subgrupo média, torrada, seca, fina, de primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Acondicionado em saco plástico resistente. Em embalagens de 1 kg.	APETITOSA	R$ 3,25	**R$ 1.625,00**
28	**kg**	**400**	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** - subgrupo média, torrada, seca, fina, de primeira qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais. Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Acondicionado em saco plástico resistente. Em embalagens de 1 kg.	ROSA BRANCA	R$ 4,80	**R$ 1.920,00**
29	**kg**	**1550**	**FEIJÃO CARIOCA** - tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 1 kg.	PARARI	R$ 4,55	**R$ 7.052,50**
30	**kg**	**530**	**FEIJÃO DE CORDA** -tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. embalagem com 1 kg.	PARARI	R$ 7,90	**R$ 4.187,00**
31	**kg**	**1000**	**FEIJÃO PRETO** - tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. Embalagem de 1 kg.	PARARI	R$ 5,85	**R$ 5.850,00**
32	**Embalagem 100g.**	**120**	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** - Tradicional, seco, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica com 100g, resistente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade de acordo com a legislação vigente.	APTI	R$ 3,65	**R$ 438,00**
33	**kg**	**1000**	**FÍGADO DE BOI** - congelado, embalagem própria com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de Inspeção Sanitária. Embalagem de 1KG.	NORDESTE BOPI	R$ 9,90	**R$ 9.900,00**
34	**Embalagem 500g**	**180**	**FLOCÃO DE ARROZ** - Flocos, de arroz, pré -cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500g.	CORINGA	R$ 3,65	**R$ 657,00**
35	**Embalagem 500g**	**2700**	**FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO)**- Flocos, de arroz, pré -cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500g.ESPECIFICAÇÃO: pré-cozidos, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g.	FLOMIL	R$ 1,10	**R$ 2.970,00**

36	**kg**	**4000**	**FRANGO, COXA E SOBRECOXA** - Deverá ser congelado, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalados em saco plástico. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega. frango, coxa e sobrecoxa, deverá ser congelado, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalados em saco plástico. prazo de validade não inferior a 12 meses da data da entrega.	FRANGO DOURADO	R$ 9,85	**R$ 39.400,00**
39	**Embalagem 395g.**	**120**	**LEITE CONDENSADO** - contendo informações nutricionais, peso, número de lote, data de fabricação e validade. descrição produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de agradável de leite cozido. textura: compacta, homogênea, sem grânulos (textura aveludada) embalagem primária: cartonada composta por polietileno, papel branco, papel pardo e alumínio, dimensões: 395g (altura 12cm, largura 6,5cm, comprimento 4 cm). 270g (altura 8,5cm, largura 6 cm, comprimento 4 cm). secundária: caixa automática de papelão revestida com película de polietileno. Embalagem com 395g.	MOCOCA	R$ 3,90	**R$ 468,00**
40	**Embalagem 200G.**	**120**	**LEITE DE COCO INTEGRAL** - produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem com 200ml.	FRUTA SUL	R$ 4,00	**R$ 480,00**
42	**Embalagem 200G**	**1400**	**LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL** - Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura) e embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 200G.	CONFIANÇA	R$ 6,45	**R$ 9.030,00**
43	**Embalagem 500g**	**4000**	**MACARRÃO** - Comum médio (tipo espaguete), de primeira qualidade, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITAMASSA	R$ 2,75	**R$ 11.000,00**
44	**Embalagem 500g**	**40**	**MACARRÃO TIPO INTEGRAL** - tipo espaguete, com semolina, características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). embalagem com 500g	VITAMASSA	R$ 4,75	**R$ 190,00**
45	**Embalagem 400g**	**120**	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - com ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionada em sacos de polietileno, reembalados em fardos resistentes de até 10kg. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	VITAMASSA	R$ 5,00	**R$ 600,00**
46	**Embalagem 200g**	**120**	**MAIONESE** - Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. Embalagem com 200g.	JULIETA	R$ 2,30	**R$ 276,00**
48	**Embalagem de 500g.**	**480**	**MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ** - tipo 1, cor branca e despeliculado, de primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura), com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	FLOMIL	R$ 1,85	**R$ 888,00**
49	**Embalagem com 500g.**	**720**	**MILHO BENEFICIADO PARA XERÉM** - Milho seco, moído, com aspecto próprio (cor, sabor, aroma e textura). De primei ra qualidade, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos, animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 500g.	FLOMIL	R$ 1,40	**R$ 1.008,00**
50	**Embalagem com 170g**	**120**	**MILHO VERDE** - grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: latas de 170g. Validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega. Embalagem com 170g.	BONARE	R$ 3,05	**R$ 366,00**
51	**Lata 400G**	**60**	**MUCILAGEM MULTICEREAIS** - para crianças a partir de 06 meses, composta de farinha de trigo e milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais, vitaminas e probiótico. Embalagem em lata com 400G.	MUCILON	R$ 9,35	**R$ 561,00**
52	**Embalagem 900ml.**	**900**	**ÓLEO DE SOJA** - refinado, comestível e derivado de soja. De primeira qualidade. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalado em garrafas de plástico limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 900ml.	LIZA	R$ 7,80	**R$ 7.020,00**
55	**kg**	**240**	**PEITO DE FRANGO** - inteiro resfriado, embalagem constando data de fabricação e validade e lote. Não deverá apresentar partes flácidas ou consistência anormal.	FRANGO DOURADO	R$ 15,40	**R$ 3.696,00**
56	**Embalagem 100g**	**3600**	**POLPA DE FRUTA CONGELADA (MARACUJÁ, GRAVIOLA, CAJÁ)**-natural, sem adição de açúcar ou conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancia estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 3 meses. Embalagem com 100g.	CANAÃ	R$ 1,45	**R$ 5.220,00**
57	**kg**	**24**	**PRESUNTO** - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	REZENDE	R$ 27,90	**R$ 669,60**
58	**Embalagem 400g.**	**120**	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** - de primeira qualidade, sem corantes, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). Embalagem com 400g.	SUPRESOY	R$ 5,50	**R$ 660,00**
59	**kg**	**24**	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO** - Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. 1 kg	DA VACA	R$ 29,40	**R$ 705,60**
60	**Embalagem 50g**	**240**	**QUEIJO PARMESÃO, RALADO** - Características sensoriais (sabor, aroma, textura e cor) mantidas. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	VIGOR	R$ 3,30	**R$ 792,00**

61	**kg**	**120**	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** - fatiado, resfriado, (temperatura não pode ser superior a 8ºC) características sensoriais mantidas, com prazo de validade seguindo a resolução vigente da ANVISA.	DA VACA	R$ 35,80	**R$ 4.296,00**
63	**Embalagem 200g.**	**350**	**REQUEIJÃO LIGHT** - produzido a base de leite, sal, fermento lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não conter glúten. Com reduzido teor de gorduras e calorias. Embalagem com 200g.	BETANIA	R$ 7,10	**R$ 2.485,00**
64	**Fardo 30kg**	**500**	**SAL REFINADO IODADO** - De mesa, extrafino, de primeira qualidade, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Com características sensoriais preservadas (cor, odor, sabor e textura). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardo com 30kg.	POTIGUAR	R$ 1,20	**R$ 600,00**
65	**und.**	**240**	**SARDINHA EM CONSERVA** - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	GOMES	R$ 3,80	**R$ 912,00**
66	**Embalagem 500ml.**	**240**	**SUCO CONCENTRADO DE GOIABA** - Suco concentrado de goiaba, com rendimento de 1/3 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml.	DA FRUTA	R$ 3,15	**R$ 756,00**
67	**Embalagem 500ml.**	**240**	**SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ** - com rendimento de 1/12 partes. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500 ml de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500ml.	DA FRUTA	R$ 6,25	**R$ 1.500,00**
68	**Embalagem 750ml.**	**1550**	**VINAGRE** - de álcool. Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Acondicionado em garrafa. Embalagem com 750ml.	SADIO	R$ 1,15	**R$ 1.782,50**
VALOR TOTAL R$ 366.622,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais)						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do **Município de São Bento do Una - PE**, sendo:
FMAS - **1103.13002.801-2.101-3.3.90.30** - RECURSOS PROPRIOS
SCFV - **1130.13002.2.118-802-3.3.90.30** - RECURSOS FNAS
ABRIGO INSTI. - **1133.13002.804-2.183-3.3.90.30** - RECURSOS PROPRIOS
ABRIGO INSTI. - **1135.13002.804-2.183-3.3.90.30** - RECURSOS FEAS
CRAS/PAIF - **1151.13002.802-2.112-3.3.90.30** - RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF - **1152.13002.80-2.112-3.3.90.30** - RECURSOS FEAS
CREAS/PAEFI -**1169.13002.803-2.121-3.3.90.30** - RECURSO FNAS
IGD - **1179.13002.803-2.135-3.3.90.30** - RECURSO FNAS
CRIANÇA FELIZ - **1410.13002.805-2.224-3.3.90.30** - RECURSOS FNAS
COZINHA COMUNITARIA- **1198.13002.806-2119-3.3.90.30** - RECURSOS FEAS

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lavrada em Ata datada de **14/04/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Bento do Una - PE, 16 de ABRIL de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS
Contratante

R J GONÇALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.506.363/0001-45
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5B3E3FB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2206 DE 2026.

LEI Nº 2206 DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal em 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o piso salarial para os profissionais do magistério público, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações recentes promovidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, com fundamento no valor obtido na equação decorrente do art. 2º da Lei Municipal nº 2.162, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, servidores efetivos e contratados, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal, cujo cálculo do reajuste para seus vencimentos, no exercício de 2026, não alcance em seu respectivo enquadramento na tabela de carreira o piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, está assegurado o vencimento no valor mensal de R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São Bento do Una, servidores efetivos, definidos no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.868, de 2011, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida no art. 2º, passam a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Para fins do art. 27, da Lei Municipal nº 1.868, de 2011 será levada em consideração tão-somente o reajuste de que trata o art. 2º desta Lei, sendo a adequação do vencimento básico ao piso salarial nacional, quando necessária, uma variável de acordo com o nível e referência de cada profissional do magistério público.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Lei.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 12 de março de 2026.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo Único – Lei nº 2206/2026

				Piso Professor 2025					
TABELA 40 HORAS/AULA SEMANAIS			**200 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.384,91**	**R$ 5.654,16**	**R$ 5.936,86**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.282,34**	**R$ 5.546,46**	**R$ 5.823,78**	**R$ 6.114,97**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.130,63**	**R$ 5.181,73**	**R$ 5.440,81**	**R$ 5.712,85**	**R$ 5.998,50**	**R$ 6.298,42**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 5.169,98**	**R$ 5.428,47**	**R$ 5.699,90**	**R$ 5.984,89**	**R$ 6.284,14**	**R$ 6.598,34**	**R$ 6.928,26**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 6.203,97**	**R$ 6.514,17**	**R$ 6.839,88**	**R$ 7.181,87**	**R$ 7.540,97**	**R$ 7.918,01**	**R$ 8.313,91**
TABELA 30 HORAS/AULA SEMANAIS			**150 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 4.038,68**	**R$ 4.240,62**	**R$ 4.452,65**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.961,76**	**R$ 4.159,84**	**R$ 4.367,84**	**R$ 4.586,23**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.847,97**	**R$ 3.886,29**	**R$ 4.080,61**	**R$ 4.284,64**	**R$ 4.498,87**	**R$ 4.723,81**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 3.877,48**	**R$ 4.071,36**	**R$ 4.274,92**	**R$ 4.488,67**	**R$ 4.713,10**	**R$ 4.948,76**	**R$ 5.196,20**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 4.652,98**	**R$ 4.885,63**	**R$ 5.129,91**	**R$ 5.386,40**	**R$ 5.655,72**	**R$ 5.938,51**	**R$ 6.235,44**

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:1B3231FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

Olá, agentes culturais do **Município de São Caitano/PE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**Município de São Caitano/PE.**

Deste modo, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PEtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do**Município de São Caitano/PE.**

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **19** projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 173.098,99 (Cento e setenta e três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 850/2025 de 28 de Outubro de 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00 Fonte de recurso: 185 – Governo Federal – STN – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural
Sobre o valor total repassado pelo **Município de São Caitano/PE** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

ATENÇÃO! A REALIZAÇÃO DO PROJETO PELO AGENTE CULTURAL NO ÂMBITO DESTE EDITAL NÃO SE CARACTERIZA COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PORTANTO, O MUNICÍPIO NÃO IRÁ SOLICITAR NOTA FISCAL DO AGENTE CULTURAL COMO CONDICIONANTE PARA O RECEBIMENTO DOS RECURSOS E NÃO IRÁ RETER VALORES REFERENTES A IMPOSTOS CABÍVEIS APENAS EM CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS.

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia **16/03/2026** até **às 23:59** horas do dia **14/04/2025**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que **reside e atua** no**Município de São Caitano/PE** há pelo menos**24 meses.**

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), (caracteriza uma única inscrição)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Atenção! Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
2.5.1 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
2.5.2 Para efeito de composição de equipe principal, não será considerada o proponente como função.
2.5.3 O proponente deve exercer uma função de relevância e capacidade de decisão no âmbito do projeto.
2.5.4 Para efeito deste Edital, entende-se como equipe principal de cada projeto, a equipe que deverá constar obrigatoriamente no plano de trabalho e na Planilha Orçamentária, e responder, junto com o proponente pelos aspectos técnicos e/ou artísticos do objeto ou da obra proposta, os profissionais abaixo descritos:
I. Produtor (para os projetos de todas as categorias): é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto (em qualquer categoria) e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
II. Diretor e roteirista (para todos os produtos audiovisuais: curta, videoclipe, websérie/webcanal): é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. Professor e/ou Oficineiro (para todos os projetos de Formação e outros que incluam atividades de formação): é aquele que assume a responsabilidade técnica nos projetos de formação propostos, bem como o seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
2.5.5 Para todos os projetos de produção de obras audiovisuais, os proponentes deverão apresentar, no ato de inscrição, na sua equipe principal, no mínimo, os profissionais que exercerão as funções de:
I. Produtor;

II. Diretor;
III. Roteirista.

2.5.6 As funções descritas nos incisos do item 2.5.5 devem ser exercidas por, no mínimo, dois profissionais distintos.
2.5.7 Não serão aceitos projetos nos quais conste apenas um profissional na equipe principal.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou funcionário público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor/funcionário tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Atenção! Não poderão participar deste Edital, agentes culturais, coletivos ou entidades, que não entregaram seus relatórios de execução referente a projetos contemplados no CICLO 1 da PNAB/2024

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um único projeto.
2.8. Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.
Farão parte desta comissão 05 membros: 02 indicados pela Administração Pública, 02 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Civil.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que os pareceristas contratados pela Atitude Produções analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do**E-mail:** pnab2fomentosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **INSCRIÇÃO**, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
e) Autodeclaração para Certificação do Bônus Extra (Anexo X)
f) Declaração de representação (Anexo VI), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
g) Carta de anuência para profissionais (Anexo X)
h) Carta de anuência para espaços (Anexo XI)
i) Curriculum do proponente; e
j) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
25% para pessoas negras (pretas);
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:
I - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam na equipe do projeto cultural mais da metade composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

Procedimentos complementares
I – Heteroidentificação: é uma comissão que verifica se a autodeclaração de uma pessoa negra (pretos) para cotas raciais corresponde às suas características fenotípicas (aparência física).O objetivo é evitar fraudes e garantir que as vagas sejam preenchidas por quem realmente se beneficia da política de cotas.A avaliação é baseada exclusivamente em critérios físicos, como cor da pele, traços faciais (nariz, lábios, cabelo) e textura do cabelo;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural deverá obrigatoriamente assinar a ficha de inscrição, a não assinatura a inscrição estará automaticamente cancelada.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de São Caitano/PE** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até**06 meses após o recebimento dos recursos.**
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **e constar na planilha orçamentária obrigatoriamente 10% do valor solicitado, o projeto que não garantir este recurso em sua planilha, estará automaticamente desclassificado.**

São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Contrapartida
Os agentes culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, atividades destinadas aos alunos de escolas públicas, abrigos de idosos, hospitais, orfanatos, instituições sociais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade.
Atenção! No momento de a execução da contrapartida alinhar antecipadamente com gestão.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma equipe de pareceristas (até 03), contratados pela Atitude Produções vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Quem não pode analisar os projetos
Os pareceristas de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os pareceristas de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
Análise da planilha orçamentária
Os pareceristas de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os pareceristas de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no **Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ **, na CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aSecretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE, que deve ser apresentado por meio do E-mail: pnab2fomentosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE SELEÇAO** no prazo de 3 (Três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, pelo formulário de recursos contante no Anexo IX deste edital.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no**Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ **, na CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os projetos com maior pontuação geral;
II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual projeto será o contemplado.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em execução direta pala **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, para **Eventos Culturais**.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio **do E-mail**: pnab2fomentosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
II - Certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais em nome do representante do grupo
III - Certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (Expedida no SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Caitano/PE);
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência sendo um do mês da inscrição e outro de 24 meses anteriores ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo XIII) acompanhado do contrato de aluguel.
Atenção! Contas de banco digital não serão aceitas como comprovação de residência.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do responsável pela empresa, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa
da União;
VI - certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais;
VII - certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (Expedida no SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Caitano/PE);
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União **em nome do representante do grupo**;
II - certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais **em nome do representante do grupo**;
III - certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (Expedida no SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Caitano/PE) **em nome do representante do grupo**;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho **em nome do representante do grupo**;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, **representante do grupo** acompanhada de contrato de aluguel.
Links para obtenção das certidões:

https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o **E-mail**: pnab2fomentosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE HABILITAÇAO** - no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Site do Município de São Caitano/PE https://saocaetano.pe.gov.br/ , na **CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos **em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital**, em desembolso único.
Atenção! Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 05/06/2026** sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de São Caitano/PE**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até**30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação	13/03/2026
Leitura do Edital	16/03/206
Inscrições/Propostas	De 16/03 a 14/04/2026
Análise do Mérito Cultural	De 15/04/26 a 04/05/2026
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	08/05/2026
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 11 a 13/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 18 a 22/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	26/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 27 a 29/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	01/06/2026
Assinatura do termo de execução cultural	De 02a 05/06/2026
Recebimento dos recursos	A partir de 10 de junho de 2026

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ , **na CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no**Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ **, na CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo **e-mail** cultura.atitude@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do resultado final.
Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - CATEGORIAS;
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA COLETIVOS SEM CNPJ;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA PCD
ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA RECURSOS
ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO BÔNUS EXTRA
ANEXO XI – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA PROFISSIONAL
ANEXO XII– MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA PARA ESPAÇO
ANEXO XIII – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso – Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO I – CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 173.098,99 (Cento e setenta e três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:
A) 01 PROJETO Até **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para CATEGORIA A (AUDIOVISUAL)
B) 01 PROJETO Até **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para CATEGORIA B (LITURATURA);
C) 05 PROJETOS Até **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** cada para CATEGORIA C (DIVERSIDADE CULTURAL);
D) 04 PROJETOS Até **R$ 5.774,75 (Cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** cada para CATEGORIA D (DIVERSIDADE CULTURAL);
Podem participar da categoria **A** apenas o segmento do Audiovisual, da categoria **B** apenas o segmento Livros e Literatura – das categorias **C e D** os seguintes seguimentos: Artes Visual, Audiovisual, Design e Moda, Artesanato, Música, Dança, Artes Cênicas, Cultura Popular, Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Cultural, Povos Tradicionais, Agentes Culturais/Trabalhadores da Cultura e Produtores Culturais, Fotografia, Livros/Leitura e Literatura, Gastronomia e qualquer outra que seja do âmbito cultural.
E) 01 PROJETOS Até **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para CATEGORIA E (DIVERSIDADE CULTURAL PARA FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS);
F) 03 PROJETOS Até **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para CATEGORIA F (DIVERSIDADE CULTURAL PARA FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS);
G) 04 PROJETOS Até **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para CATEGORIA F (DIVERSIDADE CULTURAL PARA FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS);
Os Projetos apresentados nas categorias E – F e G OBRIGATORIAMENTE devem ser executados em áreas periféricas rurais do município, podendo ser dos seguintes seguimentos: Artes Visual, Audiovisual, Design e Moda, Artesanato, Música, Dança, Artes Cênicas, Cultura Popular, Arquitetura e Urbanismo e Patrimônio Cultural, Povos Tradicionais, Agentes Culturais/Trabalhadores da Cultura e Produtores Culturais, Fotografia, Livros/Leitura e Literatura, Gastronomia e qualquer outra que seja do âmbito cultural.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Os projetos apresentados para categorias C, D, E, F e G serão livres e podem ser: oficinas para jovens e adultos, para o desenvolvimento dos saberes dos povos de terreiro de forma artístico cultural, socioeducativo e comercial, formação em todas as linguagens, apresentações itinerantes, feiras, festas populares, pesquisas culturais, mostras, cineclubismo, exposições individuais ou coletivas, manifestações culturais brasileiras em risco de extinção, Intercâmbio, capacitação e ações de educação patrimonial, EP, single, espetáculo de dança, espetáculo de teatro, produção de webséries, vídeoclip, e todos considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público (EXETO PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM E PUBLICAÇÃO DE LIVROS).
CATEGORIA A (AUDIOVISUAL): Podendo ser para produção de**curta-metragem** com duração de até **20 minutos**, do gênero**documentário, ficção ou animação.**
Todos os produtos desta categoria devem ser finalizados em suportes digitais de alta definição HD, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 4K, 2K, DCAM
SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, não sendo admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam
e MiniDV, dentre outros, podendo ser empregados outros suportes no processo de captação de imagens.
As propostas inscritas nesta categoria devem anexar, obrigatoriamente, o roteiro ou Argumento.
Atenção! O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, ele deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção executiva ou coordenação, ou seja, função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

I. Produtor executivo: É aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
II. Diretor: É aquele dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do filme, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital;
III. **Roteirista:** É o criador da narrativa audiovisual, responsável por transformar ideias, histórias originais ou adaptações em um roteiro técnico. Ele constrói a estrutura da trama, desenvolve os personagens, diálogos e cenários, servindo como o guia fundamental para diretores e produtores visualizarem o filme antes da produção.

OBS: UMA MESMA PESSOA NÃO PODERÁ EXECER AS TRÊS FUNÇÕES, NO MÁXIMO DUAS (ROTEREISTA E DIRETOR)
CATEGORIA B (LITERATURA): Podendo ser para para projetos voltados a publicação de livros. A literaturaé a arte da escrita ou da palavra, um conjunto de obras escritas ou orais com valor estético, que pode ser usada para emocionar, divertir, fazer pensar ou retratar a realidade.
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA A	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CATEGORIA B	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CATEGORIA C	02(duas) Vagas	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga	01(uma) Vaga	05(cinco)Vagas	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
CATEGORIA D	02(duas) Vaga	01(uma) Vaga		01(uma) Vaga	04(quatro)Vagas	R$ 5.774,75	R$ 23.098,99
CATEGORIA E	01(uma) Vaga				01(uma) Vaga	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

CATEGORIA F	02(duas) Vagas	01(uma) Vaga			03(três) Vagas	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
CATEGORIA G	03(três) Vagas	01(uma) Vaga			04(quatro) Vagas	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso- - Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG: Data de nascimento:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Data de nascimento:
E-mail: Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade/estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional,
indicar qual
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Vai concorrer a bônus extra?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) LGBTQIAPN+ ( ) Comunidades de Povos Tradicionais

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade/Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual ( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo ( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: (Obrigatório)

Escolha a categoria a que vai concorrer:(Obrigatório)

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. (Obrigatório)

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ
Ex.: João Silva	Cineasta	123.456.789-10

(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Etapa	Atividade	Descrição	Início	Fim
Pré-produção	Ex: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/03/2026	11/04/2026
Produção	Oficina	1º dia da oficina	15/04/2026	15/04/2026
Pós-produção	Ex: Prestação de contas	Preparação do relatório de execução, preparação da declaração para o imposto de rendas.	11/03/2026	11/04/2026

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartazes, rádio, carro de som, etc.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
CONTRAPARTIDA: As contrapartidas deverão ser informadas neste Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 (trinta) dias após a data final de execução do objeto.
Atenção! O próprio objeto não caracteriza a contrapartida, a mesma precisa ter caráter social e preferencialmente executadas na rede escolar.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quanti-dade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00
VALOR TOTAL: R$					

OBS: O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SOLICITADO É OBRIGATÓRIO
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
São Caitano/PE, de março de 2026
Assinatura do próprio punho ou certificada

_____
Nome do proponente:
OBS: Assinatura obrigatória
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Caitano/PE -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de São Caitano/PE.**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	3
I	Agentes culturais negros e indígenas	2
J	Agentes culturais com deficiência	3
K	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
L	Agentes culturais de Povos e Comunidades Tradicionais	3
M	Agentes culturais 60+	2
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVA		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	3
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	3
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVO		

A pontuação final de cada candidatura seráPELA SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS + A BONIFICAÇÃO EXTRA.

Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS** são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação **não são cumulativos** e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, D, G, respectivamente..

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE, CONTINUANDO O EMPATE, SE DARÁ POR SORTEIO.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III – Não constar na planilha orçamentária os 10% da acessibilidade

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
SRA. SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO- -
Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL **Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO** –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, neste ato representado pela, **Srª Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no **Edital Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) **AGENTE CULTURAL**:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) **manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural**;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE** a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, do **município de São Caitano/PE** de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Solicitar documentação complementar;
II - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de **180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias**.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 10 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O Agente Cultural, deverá encaminhar **a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE** a cada 60 dias um relatório informando como estão acontecendo as etapas de execução do objeto.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por **30 (trinta) dias**.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado **Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ **, na CultBR**
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de **São Caitano/PE** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Caitano/PE, de de 2026

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
SRA. SAMARA MYLENA SILVA DE A. PONTES CARDOSO –
Secretária

Pelo Agente Cultural:
[NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL]
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação ( ) Livro
( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo ( ) Documentário
( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo ( ) Show musical
( ) Site ( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc.c ( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.

( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

São Caitano/PE, de de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São Caitano/PE, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do Agente Cultural.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no **Edital Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO** que sou NEGRO.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO FOTO COLORIDA SEGURANDO O DOCUMENTO DO RG.

São Caitano/PE, de de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no **Edital Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO** que sou INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER INDÍGENA (EX: REGISTRO DA FUNAI, DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS – ANEXO XIV)

São Caitano/PE, de de 2026.

_____

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

ANEXO VIIi

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital **Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EX: LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENECÍFIOS)

São Caitano/PE, de de 2026.

_____

Nome e assinatura do declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO IX
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO X
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____,
estado , residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____ , portador(a) da cédula de identidade nº _____
, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____, CPF Nº _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAPN+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.
**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
São Caitano/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO x
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que pertenço a povos e comunidades tradicionais.
Atenção!! Enviar junto a esta declaração, DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS **(Anexo XIV),** assinada pelo Líder responsável, ou Líder Religioso.
São Caitano/PE, de de 2026.
NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO XI
CARTA DE ANUÊNCIA/TERMO DE PERMISSÃO PROFISSIONAL
Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____,residente _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a minha participação no Projeto Cultural denominado _____, na função de _____, proposto NO EDITAL DA PNAB CICLO 2, pelo(a) Proponente _____, no Edital Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO.
São Caitano /PE, _____ de _____ de 2026
(Assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO XII
CARTA DE SOLICITAÇÃO DE USO DE ESPAÇO

São Caitano/PE, _____ de _____ de 2026
À
(empresa ou repartição)
(endereço)……..
Ilmo(a). Sr(a).
(nome)……..... (cargo)……..

Prezado(a) Sr(a).:
Complementando contato pessoal mantido anteriormente com v.sa., estamos oficializando a solicitação para utilização do local (citar claramente o imóvel, sua localização etc), onde iremos realizar (citar o evento a ser realizado) no(s) dia(s) (informar data provável). esperamos a presença de (indicar quantidade esperada) pessoas, que serão recepcionadas por membros de nossa equipe e garantimos que tomaremos os cuidados necessários para a devolução do local nas mesmas condições.
agradecemos a maneira gentil com que fomos recebidos e aproveitamos a oportunidade para anexar alguns cards e informações do nosso projeto.
atenciosamente

_____
(NOME E Assinatura DO PROPONENTE)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO XII
Carta de Anuência de Espaços

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, CPF n°_____, responsável pelo _____(Espaço Cultural, Teatro, Escola e outros), declaro que estou ciente da realização/participação do projeto _____, no período de ___/____/___ a ___/___/___ que está inscrito pelo proponente_____, no **Edital Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO**. O espaço será cedido gratuito.
Ressalta-se que esta anuência não implica em autorização de execução extemporânea do projeto, o qual deve ser executado conforme os prazos estabelecidos edital, e a pauta pretendida somente será confirmada com a disponibilidade da data e assinatura do Termo de Autorização de Uso entre proponente e (local onde será realizado).
_____, ____ de _____ de 2026.
(Cidade/Estado)

_____
Assinatura de próprio punho ou certificada do
Responsável pelo Espaço.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO XIII
modelo AUTODELARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, [Nome Completo], portador do documento de identificação [tipo e número], do CPF Nº , declaro sob as penas da lei, que resido (endereço...) a (informar o tempo).
Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO
ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
(Para proponentes concorrentes ao indutor de pertencimento do Agente)
Eu, _____, pessoa portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG nº XXXXXXXXXX, liderança do Povo e/ou Comunidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do território DE POVOS E COMINIDADES DE MATRIZ AFRICANA, DECLARO para fins de participação neste Edital **Nº 001/2026 SÃO CAITANO CRIATIVO**, que o/a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa portadora do CPF no XXX.XXX.XXX-XX , é pertencente ao segmento: ( ) povos indígenas ( ) comunidades quilombolas ( ) povos ciganos ( ) ribeirinhos ( ) povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana ( ) pescador artesanal ( ) benzedeiros ( ) extrativista ( ) Outra: _____(Se marcou "outra", especifique obrigatoriamente o segmento ao qual pertence, conforme Decreto no 8.750/2016.). Declaro ainda que, o/a proponente integra o mesmo povo e comunidade tradicional a que pertenço, partilhando os valores, costumes e modos de vida de nossa coletividade, sendo reconhecido(a) como membro de nossa comunidade tradicional. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os Termos referentes à Política Afirmativa deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CB4B12EC

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este modelo foi elaborado com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e no Decreto nº 11.453/2023 e atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura.
Olá, agentes culturais do **Município de São Caitano/PE!**
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no**Município de São Caitano/PE.**
Deste modo, a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de São Caitano/PE,** observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao **Município de São Caitano/PE.**
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados **28 agentes culturais**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil, e quinhentos reais)**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 850/2025 de 28 de Outubro de 2025,, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31.00 Fonte de recurso: 185 – Governo Federal – STN – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural
Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia **16/03/2026** até **às 23:59** horas do dia **14/04/2025**.
Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no **Município de São Caitano/PE** há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses. Podem se inscrever ainda Mestres e Mestras da cultura residentes no município de **Município de São Caitano/PE** há pelo menos 20 (vinte) anos, com idade superior a 60 (sessenta) anos e com contribuição artística ou cultural superior a 30 anos comprovados.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), caracteriza uma única inscrição;
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Mestre e Mestras da Cultura são representantes de saberes e fazeres tradicionais, e atuam na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural. A importância dos mestres culturais, está na transmissão do saber a partir da valorização da identidade negra e cultura popular, além de promover o sentido de pertencimento e aceitação. Os mestres e mestras são reconhecidos como detentores e transmissores de tradições, da história e da identidade, atuando no repasse de seus saberes e experiências às novas gerações. Os mestres e Mestras da cultura arte popular são responsáveis por manter uma tradição e criar um legado, sendo a figura fundamental e central da preservação da cultura, da arte e do patrimônio.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em 01 (uma) categoria de premiação.

2.8. Comissão de Formalização e acompanhamento da execução da PNAB.

Farão parte desta comissão 05 membros: 02 indicados pela Administração Pública, 02 Representante da Atitude Produções e 01 representante da Sociedade Civil.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação das inscrições pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que os pareceristas contratados pela Atitude analisa e seleciona as inscrições

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio doE-mail: pnab2premiosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **INSCRIÇÃO** a seguinte documentação:

a). Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **Município de São Caitano/PE**, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou de pessoa com deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas.

e) Autodeclaração para Certificação do Bônus Extra (Anexo IX)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% pessoas negras (pretas);

10% pessoas indígenas;

05% pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:

I - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

Procedimentos complementares

I – Heteroidentificação: é uma comissão que verifica se a autodeclaração de uma pessoa negra e parda (pretos e pardos) para cotas raciais corresponde às suas características fenotípicas (aparência física).O objetivo é evitar fraudes e garantir que as vagas sejam preenchidas por quem

realmente se beneficia da política de cotas.A avaliação é baseada exclusivamente em critérios físicos, como cor da pele, traços faciais (nariz, lábios, cabelo) e textura do cabelo;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma equipe de pareceristas (até 03), contratados pela Atitude Produções vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os pareceristas de seleção ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de São Caitano/PE**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Site do Município de São Caitano/PE https://saocaetano.pe.gov.br/ , na **CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**. Os recursos deverão ser enviados por meio do **E-mail**: pnab2premiosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE SELEÇAO,** no prazo de 3 (Três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, pelo formulário de recursos contante no Anexo VIII deste edital.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no**Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ , na **CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS SUPLENTES NA OUTRA CATEGORIA DESTE EDITAL
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em execução direta pala **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, para **Eventos Culturais**.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do **E-mail**: pnab2premiosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais
certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal (**Expedida no SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Caitano/PE)**;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo XI), acompanhado do contrato de aluguel.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Links para obtenção das certidões:
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

http://www.tst.jus.br/certidao
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III -certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa
da União;
IV -certidão negativa de débitos relativo aos créditos tributários estaduais
V-. certidão negativa de débitos relativo ao créditos tributários municipal **(Expedida no SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de São Caitano/PE) em nome do CNPJ;**
VI - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
Links para obtenção das certidões:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj
https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
http://www.tst.jus.br/certidao
Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a**Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo VII deste edital, para o E-mail: pnab2premiosc@gmail.com, contendo no assunto **obrigatoriamente** o título **RECURSO DE HABILITAÇÃO** - no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no **Site do Município de São Caitano/**PE https://saocaetano.pe.gov.br/, **na CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	13/03/2026
Leitura do Edital	16/03/206
Inscrições/Propostas	De 16/03 a 14/04/2026
Análise do Mérito Cultural	De 15/04/26 a 04/05/2026
Divulgação/resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	08/05/2026
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 11 a 13/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos	15/05/2026
Habilitação (entrega dos documentos)	De 18 a 22/05/2026
Divulgação/ resultados dos habilitados	26/05/2026
Recursos ao resultado da análise documental	De 27 a 29/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	01/06/2026
Assinatura do termo de execução cultural	De 02a 05/06/2026
Recebimento dos recursos	A partir de 10 de junho de 2026

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site do Município de São Caitano/PE https://saocaetano.pe.gov.br/ , **na CultBR** e Cards informativos nas **redes sociais do município** @prefsaocaetanope.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no**Site do Município de São Caitano/PE** https://saocaetano.pe.gov.br/ , na **CultBR** e Cards informativos nas redes sociais do município @prefsaocaetanope.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
nformações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo **e-mail** cultura.atitude@gmail.com
Os casos omissos ficarão a cargo da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 (cento e oitenta) após a publicação do resultado final.
Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – CATEGORIAS
Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
Anexo V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Anexo VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Anexo VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Anexo VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO BÔNUS EXTRA

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso- - Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO I
CATEGORIAS
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital é destinado a agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Caitano/PE, possui valor total de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil, e quinhentos reais).
Serão disponibilizadas 28 vagas com valores descritos nas categorias abaixo.
A) 03 VAGAS DE **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para **CATEGORIA A** (MESTRES DA CULTURA)
B) 15 VAGAS DE **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cada** para CATEGORIA **B** (**Agente Cultural INDIVIDUAL**)
C) 10 VAGAS DE **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** cada para CATEGORIA **C** (**Agente Cultural INDIVIDUAL RESIDENTES EM ÁREAS PERIFÉRICAS**);
ATENÇÃO!! Definição e Delimitação das Áreas Periféricas
Para fins deste Edital, entende-se por áreas periféricas os territórios caracterizados pela concentração de situações de vulnerabilidade e risco social, identificadas a partir de leitura socioterritorial e diagnósticos territoriais, independentemente de sua localização geográfica em relação às áreas centrais do município.
Para essa caracterização, consideram-se, entre outros aspectos: a presença de famílias com baixa ou instável renda; o acesso limitado ou desigual a políticas públicas e serviços essenciais; condições habitacionais precárias ou informais; fragilidade das redes de proteção social; e a incidência de violações de direitos, especialmente aquelas que demandam ações continuadas de proteção social.
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Mestre e Mestras da Cultura: São Agentes Culturais com idade superior a 60 (sessenta) anos e com contribuição artística ou cultural superior a 30 anos comprovados e residente no Município de São Caitano a no mínimo 20 (vinte) anos, são representantes de saberes e fazeres tradicionais, e atuam na difusão de memórias e de identidades relativas à diversidade cultural. A importância dos Mestres e Mestras culturais, está na transmissão do saber a partir da valorização da identidade negra e cultura popular, além de promover o sentido de pertencimento e aceitação. Os Mestres e Mestras são reconhecidos como detentores e transmissores de tradições, da história e da identidade, atuando no repasse de seus saberes e experiências às novas gerações. Os Mestres e Mestras da cultura arte popular são responsáveis por manter uma tradição e criar um legado, sendo a figura fundamental e central da preservação da cultura, da arte e do patrimônio.
Agente Cultural Individual: é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Agente Cultural Individual Residentes em Áreas Periféricas: é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros, que residam nas Áreas Periféricas do município.
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Categoria A	02 (duas)vagas	01 (uma)vaga			03 (três)vagas	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Categoria B	07 (sete)vagas	04 (quatro)vagas	02 (duas)vaga	02 (duas)vagas	15 (quinze)vagas	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
Categoria C	05 (cinco)vagas	03 (três)vagas	01 (uma)vaga	01 (uma)vaga	10 (dez)vagas	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Sra. Samara Mylena Silva de A. Pontes Cardoso- - Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer: (Obrigatório)
( ) Mestre ou Mestra da Cultura
( ) Agente Cultural INDIVIDUAL
( ) Agente Cultural INDIVIDUAL RESIDENTES EM ÁREAS PERIFÉRICAS

_____
PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:

CPF: RG: Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Endereço completo:
Cidade/estado/:
CEP:
E-mail (caso possua): Telefone:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo ( ) Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

_____
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade/estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

São Caitano/PE, de Março de 2026

Nome do candidato ou representante do grupo

OBS: A ASSINATURA É OBRIGATÓRIA, PODE SER DO PRÓPRIO PUNHO OU CERTIFICADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS DE VALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
D	Agente cultural do gênero feminino	3
E	Agente cultural negro	2
F	Agente cultural com deficiência	3
G	Agente cultural 60+	2
H	Agente cultural LGBTQIAPN+	2
I	Agente cultural pertencentes a POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	3
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVAS		

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	2
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	3
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVA		

A pontuação final de cada candidatura será pela maior nota do resultado da soma das notas atribuídas a cada critério pelos pareceristas.

Os **CRITÉRIOS DE VALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS** são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, e C ,respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SE PERCISTIR O EMPATE SERÁ POR SORTEIO.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

São Caitano/PE, 13 de Março de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PRE-MIAÇÃO CULTURAL

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **Edital de Premiação Cultural 002/2025 PREMIAÇÃO CULTURAL**.

OBS: NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO, FICA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

São Caitano/PE**, de de 2026**

_____
Nome do agente cultural
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou _____ pessoa NEGRA.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO FOTO COLORIDA SEGURANDO O DOCUMENTO DO RG.
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou _____ pessoa INDÍGENA.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER INDÍGENA (EX: REGISTRO DA FUNAI E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS – ANEXO 10)
São Caitano/PE, de de 2026.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO VIi
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital Nº 002/2025 PREMIAÇÃO CULTURAL** que sou pessoa com deficiência.
OBS: ENVIAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (EX: LAUDO MÉDICO OU COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BENECÍFIOS)
São Caitano/PE, de Março de 2026.

_____
Nome e assinatura do declarante
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO viii

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ____.

São Caitano/PE, de de 2026.

_____
Assinatura a próprio punho ou certificada
NOME COMPLETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO viii
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:
À Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____ ___.

São Caitano/PE, de de 2026.

_____
Assinatura a próprio punho ou certificada
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____ _____,
estado , residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____ , portador(a) da cédula de identidade nº _____
, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____, CPF Nº _____ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIAPN+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do município de São Caitano/PE**, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

São Caitano/PE, de de 2026.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO ix
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de (cidade/estado)_____ _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em _____/_____/_____, órgão expeditor_____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins, que pertenço a povos e comunidades tradicionais.

OBS: SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO UMA CARTA RECONHECIMENTO ASSINADA PELO RESPOSAVÉL DA COMUNIDADE TRADICIONAL AO QUAL FAZ PARTE (Anexo X)

São Caitano /PE , de de 2026.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS
(Para proponentes concorrentes ao indutor de pertencimento do Agente)

Eu, _____, pessoa portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e do RG nº XXXXXXXXXXX, liderança do Povo e/ou Comunidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do território DE POVOS E COMINIDADES DE MATRIZ AFRICANA, DECLARO para fins de participação neste Edital **Nº 002/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL**, que o/a proponente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa portadora do CPF no XXX.XXX.XXX-XX , é pertencente ao segmento: ( ) povos indígenas ( ) comunidades quilombolas ( ) povos ciganos ( ) ribeirinhos ( ) povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana ( ) pescador artesanal ( ) benzedeiros ( ) extrativista ( ) Outra: _____(Se marcou "outra", especifique obrigatoriamente o segmento ao qual pertence, conforme Decreto no 8.750/2016.). Declaro ainda que, o/a proponente integra o mesmo povo e comunidade tradicional a que pertenço, partilhando os valores, costumes e modos de vida de nossa coletividade, sendo reconhecido(a) como membro de nossa comunidade tradicional. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os Termos referentes à Política Afirmativa deste Edital. Por ser verdade, assino a presente declaração e afirmo para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta autodeclaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Cidade/PE, de de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO CULTURAL
ANEXO XI
AUTODELARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [Nome Completo], portador do documento de identificação [tipo e número], do CPF Nº , declaro sob as penas da lei, que resido (endereço...) a (informar o tempo).

Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada pelos órgãos responsáveis e que qualquer falsidade declarada poderá resultar nas sanções cabíveis.

São Caitano/PE, de de 2026.

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:D367F747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2026

PORTARIA Nº163/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria Nº 053/2026, publicada em 21/01/2026, edição 4017.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
004/2026	A.M. RODRIGUES BEZERRA CNPJ: 38.109.687/0001-70	Processo nº 141/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025.	Item 9. do Edital / Das Infrações Administrativas e Sanções 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 9.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; A conduta está tipificada no artigo 90, § 5º da Lei 14.133/2021 Em 06.01.2026 A empresaA.M. RODRIGUES BEZERRA foi convocada através do Diário AMUPE para assinar o contrato cód. Identificador nº A6CE19C1 / e não assinou. Envio de e-mail: 06/01/2026rodriguesbezerra2022@gmail.com solicitando assinatura do contrato e não assinou até a presente data.

São Lourenço da Mata, 06 de março de 2026.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7BBC1ED6

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, **vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de março de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de São Lourenço da Mata/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. **COD. 463988**	**KG**	**6.029**		
02	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464553**	**KG**	**4.844**		
03	**ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO** - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. **COD. 458908**	**KG**	**9.420**		
04	**AMIDO DE MILHO** - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. **COD. 459077**	**UND 180G**	**455**		
05	**AVEIAEM FLOCOS FINOS** - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÊS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. **COD. 460501**	**CX 170G**	**688**		
06	**FARINHA DE MANDIOCA** - CRUA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **COD. 458920**	**KG**	**1.830**		
07	**MACARRÃO ESPAGUETE** - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. **COD. 458951**	**PCT 400G**	**8.074**		
08	**FLOCÃO DE MILHO –** Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. **COD. 459017**	**PCT 400G**	**15.072**		
09	**IOGURTE** – POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, N° DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. **COD. 339482**	**LT**	**585**		
10	**CAFÉ TORRADO** - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL.**COD. 463583.**	**PCT 250G**	**1.076**		
11	**EXTRATO DE TOMATE** - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. **COD. 459670.**	**UND 340G**	**6.333**		
12	**FARINHA LÁCTEA** - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 463974**	**UND 400G**	**129**		
13	**ÓLEO DE SOJA** – REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. **COD. 463692**	**UND 900 ML**	**1.675**		
14	**MARGARINA** - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. **COD. 463699**	**UND 250G**	**3.230**		
15	**CARNE MOÍDA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E	**KG**	**8.182**		

	NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). **CÓD.447393**				
16	**CARNE DE PALETA** – CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. **CÓD.449723**	**KG**	**5.652**		
17	**FÍGADO BOVINO** - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. **COD. 447484**	**KG**	**3.230**		
18	**SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE** - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. **COD. 449007**	**UND 125G**	**25.839**		
19	**OVOS DE GALINHA TIPO 1** - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. **COD. 467577**	**BDJ C/ 30**	**4.306**		
20	**PEITO DE FRANGO** – PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. O GÊNERO ALIMENTÍCIO SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.**COD. 447596**	**KG**	**10.766**		
21	**ALHO** - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **COD. 463861**	**KG**	**1.291**		

Entrega: O prazo para entrega do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ocorrer em remessas parceladas, diretamente nas **47 (quarenta e sete) unidades de ensino** ou em outros locais que venham a ser indicados na referida Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo indicados:

ZONA URBANA

Ord	Nome da Escola	Endereço
1	COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	AVENIDA OITO DE MAIO, S/N, CENTRO -São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-010
2	CRECHE MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS - TIO DUDU	RUA FÉLIX PEIXOTO, Nº.: 15, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-250
3	CRECHE MUNICIPAL IDALINA BEZERRA	Rua Marajó, Nº 173, Chã da Tábua - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54745-255
4	CRECHE MUNICIPAL TIA GALBA	Rua Dezoito, Nº.: 00, Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-005
5	CRECHE MUNICIPAL VOVÓ ROSA RENDALL SANTOS	Rua José Carneiro Leão, 93 - Pixete, São Lourenço da Mata - CEP: 4730-200
6	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-025
7	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GOIS	RUA MACHADO DE ASSIS, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-280
8	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA	Rua dos Girassóis, S/N, Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-585
9	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	RUA NOVA ESPERANCA, S/N, PIXETE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-660
10	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO	RUA ALCANTARA, Nº.: 116, VILA DO REINADO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-760
11	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	AVENIDA CLODOALDO GOMES DE ARAUJO, S/N, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-505
12	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA	Rua Itamaracá, Nº.: 170, Pixete - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-070
13	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA	RUA PARA, Nº.: 200, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-630
14	ESCOLA MUNICIPAL DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	RUA PADRE CICERO, Nº.: 00, LOTEAMENTO CONSTANTINO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54740-660
15	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAUJO	RUA DOS MILAGRES, S/N, LOTEAMENTO SAO JOAO E SAO PAULO CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-110
16	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA MINAS GERAIS, Nº.: 209, VILA DO REINADO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-680
17	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	RUA FREI CANECA, Nº.: 419, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54735-796
18	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-180
19	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	RUA DO MERCADO, S/N, TIUMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54737-090
20	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	RUA L, S/N, NOVA TIUMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54727-260
21	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, S/N, PARQUE CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54720-000
22	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº.: 235, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-420
23	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	AVENIDA BRASIL, Nº.: 180, MUNGUBA - São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-565
24	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	RUA BAIXA VERDE, S/N, MURIBARA - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54720-686
25	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON	RUA NOVA ESPERANCA-A, Nº.: 00, PIXETE - São Lourenço da Mata PE - CEP: 54730-100
26	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	RUA FÉLIX PEIXOTO, Nº.: 15, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54715-250
27	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS, Nº.: 50, CHA DA TABUA São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54745-822
28	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO PINHEIRO	RUA JOAQUIM NABUCO, Nº.: 137, CENTRO - São Lourenço da Mata- PE - CEP: 54730-040
29	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA BEIRA RIO, Nº.: 316, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE- CEP: 54735-380
30	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES	Rua Arrozal, S/N, Muribara - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-610
31	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CANDIDA ACIOLY	RUA FREI CANECA, Nº.: 419, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54735-796
32	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	RUA VINTE E NOVE-A, S/N, PARQUE CAPIBARIBE - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54720-121
33	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Avenida Assembleia de Deus, Nº.: 619, Capibaribe - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54740-560
34	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	Rodovia PE 05 - KM 105 , S/N, S/N, TIUMA - São Lourenço da Mata PE - CEP: 54737-210
35	ESCOLA MUNICIPAL TIA INÊS	RUA PARA, Nº.: 149, CENTRO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735-630
36	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES	2ª TRAVESSA SAO RAFAEL, Nº.: 10, PENEDO - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54715-802

ZONA RURAL

Ord	Nome da Escola	Endereço
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO ALVES	ENGENHO SANTA ROSA, S/N, Matriz da Luz - São Lourenço da Mata- PE - CEP: 5474
2	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FERNANDO SAMPAIO	RUA DAS PEDREIRAS, Nº.: 270, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000
3	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	ENGENHO BARROS- BARRAGEM TAPACURA, S/N, ZONA RURAL São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-000
4	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES MOURA	RUA JOVENTINO FERREIRA DE LIMA, S/N, POVOADO DE ITAPEMA - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54735380
5	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA ERCINA LAPENDA, Nº.: 108, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO DA SILVA	ENGENHO COLÉGIO/PIXAÓ, S/N, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-990
7	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	ENGENHO CONCORDIA, S/N, LAGES - São Lourenço da Mata - PE CEP: 54748-899
8	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	ENGENHO POCO DANTAS, Nº.: 18, ZONA RURAL - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54730-970
9	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º ROLDÃO SIQUEIRA CAMPOS	ENGENHO OITEIRO DE PEDRO, S/N, ZONA RURAL - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54705-000
10	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	ENGENHO SANTA ROSA, S/N, MATRIZ DA LUZ - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-000

11	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua Pátio da Matriz, Nº.: 108, Matriz da Luz - São Lourenço da Mata - PE - CEP: 54749-970

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:
1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. prazo para execução de serviço
4. endereço e telefone de contato;
5. data de emissão; e
6. assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2026.

YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Secretaria de Educação

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:DCACD5A3

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENXOVAL) DESTINADAS A CRECHE VOVÓ ISAURA CHAVES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
01	**Frasqueira termina: Porta-mamadeira, com** isolamento de alta eficiência, projetado para conservar a temperatura (quente ou frio) de líquidos e alimentos por um período prolongado. Ideal para passeios, viagens e uso no dia a dia da maternidade	UND	100		
02	**Esterilizador de mamadeiras elétrico** a vapor, com ciclo de esterilização rápido (entre 6 a 12 minutos).**Capacidade:**Mínimo de 6 mamadeiras simultâneas e compartimento para acessórios (bicos e chupetas). **Recursos Necessários:**Desligamento automático, livre de BPA (BPA Free) e manutenção da esterilização por até 24 horas (se a tampa permanecer fechada).**Voltagem:**Especificar se 110V, 220V ou Bivolt.	UND	100		
03	**Prendedor de Chupeta Universal Finalidade:**Manter a chupeta acessível ao bebê, evitando que caia no chão ou se perca.**Material do Prendedor (Clip):**Fabricado em**poliacetal**(material de alta resistência e durabilidade) ou bico de metal do tipo "jacaré" com proteção interna para não danificar a roupa.**Corpo/Fita: (Tecido):**Confeccionado em**tricoline 100% algodão**ou fita de gorgurão de alta qualidade **(Silicone):**Contas de**silicone de grau alimentício**, livre de BPA (BPA Free), montadas em cordão de alta resistência. **Comprimento:**Aproximadamente**25 cm a 30 cm**(medida de segurança recomendada para evitar riscos de estrangulamento).**Sistema de Fixação da Chupeta:**Cordão de cetim roliço, alça de silicone ou botão de pressão, compatível com a maioria dos modelos de chupetas (com ou sem argola).	UND	100		
04	**Porta chupeta infantil, confeccionado em material plástico resistente, atóxico** e livre de BPA, próprio para contato com utensílios infantis. Produto destinado ao armazenamento e proteção de chupetas, evitando contato com sujeira e contaminação. Deve possuir tampa com fechamento seguro, sistema de ventilação ou vedação adequada, e alça ou encaixe para fixação em bolsas, carrinhos ou mochilas. Produto de fácil higienização, com acabamento liso e sem rebarbas, garantindo segurança ao usuário. Cores variadas. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis.	UND	100		
05	**Jogo de bicos para mamadeiras, confeccionados em silicone ou látex** de alta qualidade, material atóxico, livre de BPA, próprio para uso infantil. Compatível com mamadeiras padrão do mercado. O conjunto deverá conter, no mínimo, 02 (dois) bicos, com fluxo adequado para alimentação de bebês, macios, resistentes e de fácil adaptação à mamadeira. Produto destinado à substituição de bicos de mamadeiras, garantindo segurança e higiene durante o uso. Deve possuir formato anatômico, resistente a altas temperaturas, permitindo esterilização e higienização adequada. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis.	UND	100		
06	**Aspirador nasal infantil**, indicado para higienização e remoção de secreções nasais de bebês e crianças. Produto confeccionado em material plástico ou silicone macio, atóxico, livre de BPA e próprio para uso infantil, garantindo segurança e conforto durante a utilização. Deve possuir ponta anatômica e macia, adequada para não causar desconforto ou irritação nas vias nasais do bebê. Produto de fácil manuseio, desmontável para higienização e esterilização, resistente e reutilizável. Acabamento liso, sem rebarbas, garantindo segurança ao usuário. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis.	UND			
07	**Trocador de fraldas infantil, confeccionado em material i**mpermeável e de fácil higienização, com superfície acolchoada para proporcionar conforto ao bebê durante a troca de fraldas. Revestido em material resistente, atóxico e livre de substâncias nocivas, com acabamento em costura ou solda reforçada nas bordas. Produto leve, dobrável ou portátil, podendo ser utilizado em superfícies diversas como camas, cômodas ou bancadas. Deve possuir base antiderrapante ou estrutura que garanta estabilidade durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis.	UND	100		
08	**Lixeira com pedal, com capacidade mínima de 20 (vinte)** litros, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno) de alta durabilidade, atóxico e de fácil higienização, indicada para uso em ambiente escolar/creche. Deve possuir tampa com sistema de abertura acionado por pedal, permitindo o descarte de resíduos sem contato manual, contribuindo para maior higiene e prevenção de contaminação. Estrutura resistente, com base estável, acabamento liso, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto com vedação adequada da tampa, facilitando o	UND	50		

	controle de odores. Indicada para coleta de resíduos em ambientes educacionais e espaços de cuidado infantil. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, garantindo integridade no transporte e entrega.				
09	**Prendedor de roupas, confeccionado em material plástico resistente** ou madeira de boa qualidade, com mola metálica resistente, garantindo firmeza na fixação das peças durante a secagem. Produto indicado para uso doméstico e institucional, resistente à umidade e às variações climáticas, proporcionando durabilidade e reutilização. Deve possuir acabamento liso, sem rebarbas ou partes que possam danificar os tecidos. Fornecido em embalagem contendo quantidade padrão do fabricante. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, garantindo integridade no transporte e armazenamento.	**UND**	**200**		
10	**Copo de treinamento infantil,** indicado para uso em creches e ambientes de educação infantil, destinado à transição da mamadeira para o copo. Confeccionado em material plástico resistente, atóxico e livre de BPA, próprio para contato com alimentos e bebidas. Deve possuir bico anatômico em silicone ou material macio, tampa protetora e alças laterais ergonômicas que facilitem o manuseio pelas crianças. Produto com sistema antivazamento, resistente a quedas e de fácil higienização. Capacidade aproximada entre 200 ml e 300 ml. Cores variadas. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a produtos infantis.	**UND**	**100**		
11	**Conta-gotas infantil,** indicado para administração de líquidos em pequenas quantidades, especialmente para uso em cuidados com bebês e crianças. Confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com ponta em silicone ou borracha macia, garantindo segurança e conforto durante o uso. Deve possuir reservatório graduado ou transparente para melhor visualização da quantidade de líquido. Produto de fácil manuseio, higienização e reutilização. Acabamento liso, sem rebarbas ou partes que possam causar desconforto. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	**UND**	**100**		

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:34D5378D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2026

Aos 16 dias do mês de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer- Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 06.085.415/0001-91, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 41.343.897/0001-33						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	Açúcar: Do tipo Cristal, contendo no mínimo 98% de sacarose. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 1kg e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	AÇUCANA	KG	9000	2,95	26.550,00
18	Arroz parboilizado do tipo 1: Classe longo e fino, sub grupo parboilizado polido, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária de 1kg e secundária de 30kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	DO SITIO	KG	9000	2,78	25.020,00
21	Colorífico em pó: Ingredientes: semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo almofada, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	REI DE OURO	KG	400	6,68	2.672,00
22	Cominho: Tempero misto a base de cominho, pimenta do reino e sal, Ingredientes: semolina de milho, sal, cominho, pimenta–do–reino e corante caramelo III. Acondicionado em embalagem plástica transparente, tipo almofada, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	REI DE OURO	KG	400	6,97	2.788,00

	Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.					
23	Extrato de tomate: Tipo tradicional, concentrado no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. Ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. O produto deverá isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em embalagem plástica laminada, tipo sachê, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Sachê com 300g.	XAVANTE	PC	2000	1,42	2.840,00
32	Milho para mungunzá: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	FLOMIL	PC	500	2,00	1.000,00
36	Canjiquinha Xerém: Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, larvas e umidade. Acondicionada em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	FLOMIL	PC	7000	2,00	14.000,00
TOTAL						74.870,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ n°: 41.343.897/0001-33
Valor: R$ 74.870,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:80435CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00002/2026

Aos 16 dias do mês de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer- Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 06.085.415/0001-91, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 06.085.415/0001-91

VENCEDOR: HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
CNPJ: 42.702.640/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	Pão Francês, alimento preparado a base de farinha de trigo, água, sal e fermento. Unidade com cor e sabor específico do produto. Produto fresco e macio. Unidade 50g	DA CASA	KG	7500	11,95	89.625,00
26	Feijão Carioca Grupo 1:Feijão Comum, classe cores, isento de sujidades e umidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária, saco plástico de 1kg e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	NOSSA TERRA	KG	6000	5,85	35.100,00
39	Milho para pipoca: Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo a informação do produto, a composição nutricional, identificação do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primária 500g e secundária. Data de fabricação, máximo, 02 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	GRAO VERDE	PC	1500	3,00	4.500,00
49	Pão Francês, alimento preparado a base de farinha de trigo, água, sal e fermento. Unidade com cor e sabor específico do produto. Produto fresco e macio. Unidade 50g	DA CASA	KG	2500	11,95	29.875,00
TOTAL						159.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ n°: 42.702.640/0001-93
Valor: R$ 159.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:44222CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00004/2026

Aos 16 dias do mês de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Padre Berenguer- Centro – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 06.085.415/0001-91, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE					CNPJ nº 06.085.415/0001-91	
VENCEDOR: AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA						
CNPJ: 49.035.241/0001-65						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	Polpa de fruta: 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, maracujá, manga etc.), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corantes, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substâncias estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000g, data de empacotamento e prazo de vaidade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	AKY POLPAS	KG	3500	3,99	13.965,00
TOTAL						13.965,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.1.1. Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA.
CNPJ n°: 49.035.241/0001-65
Valor: R$ 13.965,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F819AE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.633.849/0001-16
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 109/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA SOFTWARE ESTRUTURANTES MUNICIPAL PARA O USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 170/2026**, da Secretaria de Administração, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 109/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA SOFTWARE ESTRUTURANTES MUNICIPAL PARA O USO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12** (doze) **meses**, contados a partir de **18 de março de 2026** a **17 de março de 2027**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sétima e o artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único – Conforme o **Ofício SECAD nº 170/2026,** justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, tendo em vista que eventual suspensão do serviço prestado causaria atraso/interrupção de pagamento a todos os funcionários efetivos, comissionados e contratados sendo ameaçada a própria gestão de recursos humanos municipal dada a natureza contínua das atividades relacionadas a folha de pagamento prestada pela empresa que não podem sofrer interrupções. Ademais, ressalta-se que a empresa contratada vem prestando os serviços do qual se refere o objeto do contrato de maneira satisfatória, atendendo até então as demandas e necessidades desta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato após a renovação do prazo é de **R$ 149.939,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais)

				VALORES (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. E UND. DE MEDIDA	PRAZO	UNITÁRIO	ANUAL
1.2	Licença de Uso	mês	12 (doze) meses	7.879,40	94.552,80
1.3	Treinamento	horas	133 Horas	91,60	12.182,80
1.4	Hospedagem	mês	12 (doze) meses	176,00	2.112,00
1.5	Ponto de Função	und	98 Unidades	419,30	41.091,40
TOTAL GERAL:					149.939,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista/PE
Nota de Empenho: 207/2026
Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 2024 – Gestão, Coordenação e Supervisão das ações vinculadas a Secretaria de Administração
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903911 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do empenho: R$ 24.989,84 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretária contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento, com todos os seus informes e despachos, o **Ofício n° 170/2026,** da **Secretaria de Administração**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência para consumo de saldo** ao **Contrato nº 109/2024**, devidamente justificativo e autorizado pela **Secretária Interina de Administração do Município do Paulista/PE**, Sra. **Vivian de Cassia Pereira Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 109/2025**, de 18 de março de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 19/02/2026.

VIVIAN DE CASSIA PEREIRA LIMA
Secretária Interina de Administração do Município do Paulista/PE

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A599BA08



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, no uso de suas atribuições legais, publica o **RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 1°. Fica publicado no **Anexo Único** deste documento, o **Resultado Preliminar da Primeira Etapa**, **denominada de Etapa de Avaliação de Experiência Profissional e Formação Acadêmica**, dos candidatos que obtiveram as inscrições deferidas na seleção em epígrafe.

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na presente seleção serão relacionados com os status constantes no item 1.5 e seus subitens do Edital de Processo Seletivo n° 001/2026, sendo:

I - **CLASSIFICADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e formação acadêmica obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

II - **APROVADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e formação acadêmica atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas; e

III - **ELIMINADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e formação acadêmica não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo.

Art. 3°. Para fins de melhor esclarecimento, os (as) candidatos (as) eliminados (as) poderão identificar o motivo de sua eliminação por meio da última coluna da tabela, denominada "**Observações**", na qual consta o item do edital que fundamentou a respectiva eliminação. Os dispositivos mais recorrentes são os itens **7.9.3** e **7.9.4**, que dispõem o seguinte:

I – no item 7.9.3 o Edital expõe que serão eliminados os (as) candidatos (as) que não comprovar os requisitos exigidos em edital, a exemplo, a formação acadêmica, assim sendo, aqueles que no Formulário de Inscrição, em seu campo "Comprovação de Escolaridade", não tenha apresentado o diploma ou declaração de formação na área da função a qual concorre, foram eliminados (as);

II – no item 7.9.4 o Edital expõe que após as avaliações de experiência profissional e formação acadêmica, a luz dos critérios de pontuação, aqueles que não somarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos, foram eliminados (as).

Art. 4°. Quanto ao **Resultado Preliminar** desta seleção, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado pelo (a) candidato (a) no modelo constante no **Anexo V do Edital de Processo Seletivo n° 001/2026**, sendo desconsiderado qualquer outro formato e formulário, no prazo das **08h00 do dia 18 de março de 2026 até às 23h59 do dia 19 de março de 2026**, conforme o cronograma da presente seleção disponível, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail **selecoes@gravata.pe.gov.br**.

I – no título do e-mail de envio do referido recurso deverá conter: **RECURSO – NOME DO CANDIDATO – FUNÇÃO A QUAL CONCORRE**, exemplo: RECURSO – JOÃO DA SILVA – COORDENADOR DE BIBLIOTECA;

II – em conformidade com o item 10.2.1 do Edital, o (a) candidato (a) deverá preencher integralmente o Anexo V deste Edital, no qual deverá expor de forma clara, objetiva e fundamentada o seu questionamento, indicando, quando cabível, a possível correção pretendida;

III - o recurso deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a), por meio do assinador GOV.BR ou de qualquer outro certificado de assinatura digital com validade jurídica reconhecida, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, assinatura física ou manuscrita; e

IV – o (a) candidato deverá observar as regras contidas no item 10 do Edital.

Art. 5°. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 16 de março de 2026.

ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

WARLLINGTON DOUGLAS S. L. CAVALCANTI
Secretário da Comissão

SORAYA ROBERTA ARAGÃO CORREIA
Secretária de Assuntos Jurídicos da Comissão

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	SONIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	***.598.224-**	2KI-4FM-Q5D	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.400.694-**	2YT-NXK-QEJ	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	EDNA FELIX DE LIMA	***.442.394-**	4N6-KXS-DNK	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	MARIA JOSE DE ESPINDOLA SANTOS	***.784.134-**	YFD-SHG-MX4	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
5	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	***.728.244-**	CN7-3C3-RWM	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
6	HILDA BENEDITO COSTA GUERRA	***.662.444-**	532-ED6-UGV	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
7	KATIA MARIA JACINTO	***.904.684-**	3EI-WT4-CH8	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
8	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	***.036.984-**	GGM-KXT-EVE	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
9	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	***.449.934-**	QZU-9DT-69I	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
10	WEDJA MARCIELE DE ALMEIDA	***.671.684-**	L7Y-B8L-DTA	Não	40	37	77	CLASSIFICADO (A)	-
11	AMARA DEISE FERREIRA DE MELO	***.567.524-**	Y5S-JTM-MX2	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
12	JOSEFA EDNA DE LIRA FERREIRA	***.705.814-**	X4J-BDL-VZP	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
13	JESSICA DA SILVA SANTOS	***.656.824-**	PIM-YR8-KY3	Não	40	35	75	CLASSIFICADO (A)	-
14	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	***.006.062-**	CN8-T9R-444	Não	40	34	74	CLASSIFICADO (A)	-
15	JULIANE GLÁUCIA DA SILVA	***.021.474-**	6R2-GQK-5YK	Não	40	34	74	CLASSIFICADO (A)	-
16	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.846.734-**	9YF-11F-XMK	Não	40	31	71	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	***.677.194-**	B54-VKT-E71	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
18	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	***.452.204-**	JJQ-TLC-9XX	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
19	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	***.932.214-**	VZR-75K-64T	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
20	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	***.299.064-**	LFJ-PSF-FYL	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
21	ELAINE CRISTINA DE SOUSA	***.813.244-**	N5Y-5F3-6ZM	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
22	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	***.073.204-**	QK1-PE4-Y59	Não	40	28	68	CLASSIFICADO (A)	-
23	NAYARA MARIA DE MELO SILVA	***.927.974-**	AIM-7MI-EZ9	Não	40	28	68	CLASSIFICADO (A)	-
24	GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	***.895.864-**	FXA-FH5-6WY	Não	40	26	66	CLASSIFICADO (A)	-
25	SILVÂNIA ANDRADE ATAÍDE DE ALMEIDA VILA NOVA	***.419.214-**	DC3-WP6-4D4	Não	50	15	65	CLASSIFICADO (A)	-
26	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	***.973.864-**	91L-YE1-3UM	Não	50	15	65	CLASSIFICADO (A)	-
27	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	***.801.584-**	I4F-NM6-ZW1	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
28	CLÁUDIA CRISTIANA EUGENIO DA SILVA	***.266.084-**	YLH-U6D-XH5	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
29	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	***.777.474-**	46F-ZD2-JSN	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
30	NEIDEMAR MARLEI GONZAGA DA SILVA	***.798.474-**	FL2-VC4-HXU	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
31	ANDREA PATRÍCIA NEVES	***.625.064-**	JPL-93B-T6H	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
32	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.718.604-**	43V-XMN-C93	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
33	MARIA LUCIENE DA SILVA	***.371.164-**	KVE-ME8-7JG	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
34	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	***.524.594-**	3TR-4FC-N89	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
35	ALINE GOMES DA SILVA	***.202.084-**	MLH-ZGY-K2W	Não	40	25	65	CLASSIFICADO (A)	-
36	LUANA SILVA BEZERRIL DE OLIVEIRA	***.273.784-**	UI3-AHZ-VM1	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
37	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	***.944.304-**	W9C-2DP-I8S	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
38	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	***.004.674-**	DFN-H5J-1P1	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
39	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA	***.080.884-**	Z3K-QCK-6ZE	Não	40	23	63	APROVADO (A)	-

40	NATÁLIA DE PONTES LEITE MONTE GUIMARÃES	***.001.675-**	J1K-T17-D55	Não	50	12	62	APROVADO (A)	-
41	JOICELAINE MARIA DA SILVA	***.660.354-**	HK4-IF5-T3F	Não	40	21	61	APROVADO (A)	-
42	MÔNICA DE CÁSSIA DA ROCHA SILVA	***.766.864-**	918-UES-UHJ	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
43	SELMA MARIA DA SILVA LIMA	***.427.044-**	9N3-AUE-13R	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
44	MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.673.788-**	R6Y-GZ2-F99	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
45	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	***.334.814-**	Q18-WHN-E8M	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
46	FERNANDA CARLA SANTOS DA SILVA	***.432.514-**	N1P-I1C-HEU	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
47	CRISTIANA CLÉA RODRIGUES DE ANDRADE BRILHANTE	***.989.604-**	VKZ-NQ6-VLL	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
48	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	BNH-KBT-1T8	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
49	MARIA MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.716.164-**	18F-KY6-ZR5	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
50	MICHELLE ISABEL DA SILVA	***.885.024-**	7T5-38K-43Q	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
51	ALBA VALERIA TORRES DA SILVA SANTOS	***.378.534-**	PZS-ZQM-L6T	Não	40	20	60	APROVADO (A)	-
-	MARIA JOSÉ DA SILVA LUZ	***.344.424-**	HB5-VF9-HCJ	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLA ANDRÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	***.878.184-**	I9Q-UF7-W7N	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	INÁCIA LAIANE DA SILVA	***.080.674-**	FEF-GV4-6AU	Não	40	19	59	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA SILVA DOS SANTOS	***.019.914-**	DU2-DTP-ZTG	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSILDA RICARDO DO NASCIMENTO	***.814.144-**	GJC-UQJ-SMD	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	***.739.824-**	IMA-ATY-VKI	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE MARIA LEAL VERO	***.820.184-**	1B9-9NW-GQZ	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	***.069.054-**	1BQ-BT5-Q95	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	***.072.754-**	HD6-VY1-2KG	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDJANE KÁSSIA SILVA DE LIMA	***.221.824-**	W9F-4QH-3D8	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	***.394.274-**	Z8K-PC3-6DD	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA GIRÃO	***.949.725-**	6BS-5PA-LTY	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MIRIAN MARIA DA SILVA	***.209.564-**	9YB-XGI-IVE	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE NONATO RIBEIRO DOS SANTOS	***.352.084-**	DH6-WX3-Z2T	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA	***.516.114-**	GTP-4ET-J7I	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTHA DE ALMEIDA CARRERA ANTAS	***.462.794-**	DRC-TFZ-B1L	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA GEORGIA DA SILVA	***.608.314-**	EVR-NRE-M6T	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANIA RODRIGUES DE MOURA	***.667.624-**	NXM-QA1-7PL	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA RUFINA DA SILVA	***.776.224-**	AKG-Z4A-Y5H	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ÉRICA DE LIMA BRASIL	***.942.524-**	TMU-LVY-7ZS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDJANE DE SOUZA LEITE OLIVEIRA	***.293.014-**	L2N-7SE-G5C	Sim	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.557.374-**	IR6-S2J-J5Y	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEDALVA MARIA DEMETRIO DA SILVA	***.833.344-**	VZ2-8XI-CNM	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	***.552.308-**	5K6-XEI-34C	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELÂNDIA PAULA RODRIGUES	***.474.284-**	SQ8-ITZ-CTJ	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NIEDJA JANAINA SANTIAGO DA SILVA	***.733.818-**	48K-TRU-X51	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FABIANA SANTOS MANDU SILVA	***.982.214-**	ZDT-3VL-GNM	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	***.949.224-**	YDR-9CW-ELT	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA PONTES DA SILVA	***.537.484-**	3RB-AUZ-QJI	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCIANA DA SILVA BATISTA	***.052.794-**	7AB-6GL-T2S	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA GOMES FERREIRA RAMOS	***.591.684-**	XEN-882-EW3	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA PEDROZA DA SILVA	***.522.894-**	UR3-ICG-ZGS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DA SILVA	***.748.194-**	J9W-FU4-2J9	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE DE MELO OLIVEIRA	***.949.574-**	LJV-IZW-P3S	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NILMA PAULA SILVA MAGALHÃES PROCÓPIO	***.198.744-**	I92-F3Z-MEH	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES	***.788.544-**	WSE-GJE-M5F	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIELY BERNARDO CAMPELO	***.432.904-**	Q9Q-ABX-H7Y	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	WAM-RFQ-LS6	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA MARIA VITOR	***.764.894-**	QFH-63J-A26	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LOURDIANA CLÉCIA LEITE DA SILVA FERREIRA	***.214.394-**	5MU-PPC-WR5	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REJANE SEVERINA DE ARRUDA	***.377.304-**	SSH-Q53-DBE	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LENILDA BEZERRA GOUVEIA	***.691.024-**	F9X-F3R-XUS	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELISABETH DA SILVA FONSECA	***.313.264-**	42J-KFP-MSR	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DE LIMA QUERINO	***.512.074-**	2HF-BVF-7Q1	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBINO CAVALCANTI GOMES	***.797.664-**	I5N-66A-B25	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERMANA FRANÇA SIMÕES	***.612.184-**	QXR-NSD-HJP	Não	40	15	55	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSENIR RAMOS DA SILVA SANTOS	***.029.154-**	F8N-FMZ-UHP	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS	***.898.794-**	WXK-VIC-GDQ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	ALCIONE TORRES DA SILVA	***.377.374-**	3FQ-E7W-7JB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA MARIA DA SILVA SOUSA	***.627.064-**	RDH-FDK-461	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	***.667.934-**	8VD-EDU-6KX	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	***.033.344-**	IT5-2HF-RR8	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NAYARA LORRANY BELGRAMO SILVA	***.462.004-**	6T2-YQQ-9IP	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	***.346.604-**	N9F-BAH-U2V	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIELA ROBERTA ARAÚJO MORGADO	***.431.554-**	VK2-47N-8E4	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE FERREIRA DE PAULA	***.425.304-**	DGN-35N-VDF	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIJANE MARIA DE SANTANA	***.454.174-**	U6G-LIN-26R	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ÂNGELA ALMEIDA DE SOUZA	***.735.574-**	P6E-VZQ-F3Y	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	***.614.514-**	S9R-55X-FN1	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERIANA MARIA SILVA DE LIMA	***.874.884-**	3N6-JPF-9B3	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELZA SILVESTRE DE MELO ARAUJO	***.689.944-**	5PE-FCA-DNJ	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRIS CRISTIANE SOUZA SILVA	***.135.664-**	N5P-4SV-YII	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALERIA CORREIA DA SILVA	***.695.064-**	63D-S5Y-QCY	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	***.862.553-**	83T-JHP-R5L	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELIZABETH DA SILVA	***.755.634-**	UUM-PWY-LFG	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERSICA EDINETE DE ARAUJO	***.981.404-**	F5H-I41-2TM	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALAINE CRISTINA ALVES	***.024.584-**	I9H-E5H-V69	Não	40	9	49	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTA FERREIRA DA SILVA	***.186.894-**	YIV-P5J-CCQ	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	***.045.264-**	LRZ-W62-ETY	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA FERREIRA GOMES	***.993.774-**	P2Q-B1B-9H1	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACIANE BEZERRA DA SILVA	***.438.154-**	FF4-5F3-ECE	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	***.196.114-**	US2-MZ9-WXA	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	***.745.414-**	KDS-YXS-CPG	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.699.004-**	FUV-DBH-9U6	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA MARIA FREITAS DA SILVA	***.844.604-**	4G5-GIB-JZM	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	***.457.684-**	XNH-GF1-VSH	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	COSMA VANDESSA DA SILVA	***.845.154-**	9PS-IHZ-441	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	***.942.284-**	PJ4-613-A1W	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEITIANE MARIA DE LIMA	***.205.594-**	IT8-29M-MEI	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAELA DIOLINDA DA SILVA	***.054.564-**	ED7-H9C-52F	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	***.277.184-**	224-N7J-DBB	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA FERNANDA MENDES DA SILVA	***.336.814-**	YWW-DC9-R85	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	***.367.644-**	GTS-867-CNH	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	***.632.214-**	GFS-GQY-NP3	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ROBSON DA SILVA	***.227.864-**	Z68-1QU-3GN	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRÉA CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	***.273.697-**	3L4-DFJ-A7W	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LIDIANE SOARES DA SILVA	***.795.054-**	XVK-URR-23R	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILIANE JANDIRA LOURENÇO DE SOUZA	***.810.164-**	DT3-VHW-GQD	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATHALIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.843.124-**	QBS-MM2-LKK	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	***.369.554-**	762-4G2-K1A	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	***.719.064-**	AGF-GQB-MSS	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAIS SOUZA SILVA ALVES	***.954.304-**	JZL-44V-SKY	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELISANGELA BARBOSA	***.950.314-**	U9Y-84H-S7Z	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA MARIA DANTAS	***.867.944-**	2A9-FND-IRV	Sim	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA DOMINGOS DA SILVA	***.811.174-**	Z2Z-H6Q-ZYR	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AELSON DA SILVA	***.089.724-**	TA6-79S-VDH	Não	40	3	43	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELITA DE SOUZA CALDAS	***.315.574-**	3G3-45F-CKV	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SHIRLEY SILVA GOMES	***.267.284-**	9LE-MBS-B5Q	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DJANDIRA SILVA VIANA	***.188.494-**	Y6M-P3P-IZ5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDILENE LUIZA GONÇALVES	***.305.594-**	IBE-448-MD3	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERONICA PEREIRA CORREIA	***.840.824-**	NPY-DI2-KRK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRAM MARIA DA SILVA	***.077.444-**	E5U-T6B-RJU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	***.934.154-**	BZI-6PL-774	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA DA SILVA	***.600.654-**	TRI-G5A-2K6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERALUCIA NASCIMENTO SILVA	***.978.844-**	3XP-GZQ-5QE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXSANDRA FLORENCIO TIBURCIO ARRUDA	***.860.894-**	1MI-8PJ-ATC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEICAO ADE FRANCA	***.383.434-**	XBW-YEL-WCX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA	***.435.288-**	XJL-A5J-J1W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WIDMA SANDRELI SILVA PIMENTEL	***.222.744-**	DSK-CWY-B5F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIDICLEIDE MARIA DOS SANTOS	***.049.344-**	5QZ-E7A-F43	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DENISE SANTANA DA SILVA	***.980.754-**	S7U-NLT-2IH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	ANGELICA MARIA FALCÃO ARAUJO	***.456.914-**	XT3-HMJ-M5S	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DENIZE SHIRLEI DA SILVA	***.051.164-**	QL6-DWK-VTS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALZIRA ANA BEZERRA	***.817.014-**	Y42-32F-5DS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE DOMINGOS DA SILVA MOURA	***.585.074-**	L3Q-Y97-8UF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARLUCE CIRIÁCO NUNES	***.510.994-**	YSE-VGI-DSY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SHEILA PATRICIA DA SILVA	***.196.364-**	VUN-5HB-X25	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRANEIDE LEITE DOS SANTOS	***.901.724-**	RYJ-QXW-87C	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ DANIEL DO NASCIMENTO	***.039.154-**	VYM-WVF-4DQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALDIVA CARVALHO MORAES	***.367.482-**	VNZ-H8S-A2H	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BETHSAID MARCELLI FABRICIO SARMENTO DE SOUZA	***.240.944-**	MSG-X4I-LCB	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	***.901.944-**	7PA-DJW-K83	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELENIZE MARIA OLIVEIRA NUNES	***.479.254-**	ZIH-7F1-CJC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.484.644-**	7QV-TFW-6C6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANEIDE ELIETE DA SILVA PEREIRA	***.883.514-**	X84-UXH-31V	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	***.845.664-**	4X4-YG8-XF6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	L5H-BHI-ARQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA CATARINA DA SILVA	***.225.144-**	KSV-3G1-UWE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍNTIA MAGNA DA SILVA CAVALCANTI	***.921.444-**	CGB-199-SD8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUZINETE CECILIA DA SILVA	***.362.024-**	4HP-IGY-PHI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KALIANA FAUSTINO LUIZ DA SILVA PESSOA	***.255.774-**	SFD-ZWR-LIY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA SILVA	***.262.254-**	LQQ-MXV-QCM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA GLÓRIA DE LIRA	***.294.334-**	572-ZWH-7W9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.973.214-**	7YX-K1W-ZVB	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIANE TIEMI LINS TUKADA	***.177.034-**	EUW-Y2U-MRY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIANA NEVES CORDEIRO DA SILVA	***.895.784-**	MZH-P97-TZR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CIBELE DA SILVA	***.181.184-**	134-2WY-AWG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	POLIANA MARIA DA SILVA	***.780.884-**	7ET-BCZ-KXX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISELE LIMA DE OLIVEIRA	***.471.545-**	W7P-41J-LGD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	***.079.994-**	NSE-K8W-6VA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	UILLI OLIVEIRA DOURADO	***.443.182-**	ZRW-GAE-ZKH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOANNE SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	***.499.544-**	PX1-3PG-J98	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	***.733.354-**	DLJ-FTG-REM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	1Y1-1BQ-SM9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	***.945.354-**	NEA-Z2P-YKP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA ANDRADE DA SILVA TAVEIRA	***.996.124-**	Y1U-24L-6SP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	***.299.144-**	ZD2-TQK-MRX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAYNARA DE SOUZA SANTOS	***.548.994-**	PIC-GEU-IHW	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAIANA MENDES SILVA	***.373.954-**	7FE-YUR-FCE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILMA RODRIGUES DOS SANTOS	***.831.444-**	S6N-92J-183	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA TENORIO DOS SANTOS	***.695.404-**	631-TWV-UG8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	***.561.654-**	EHY-9US-34C	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BIANCA DA SILVA LIMA	***.099.538-**	UL1-623-694	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROMERO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES DE CARVALHO	***.705.174-**	AIC-A1M-Z6J	Não	40		40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LÚCIA SILVA DE ARAUJO	***.027.934-**	FS5-XWU-WBZ	Não	0	31	31	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANISE MARIA DA CONCEIÇÃO	***.645.134-**	6HN-KG8-P9H	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.027.764-**	KP8-QY2-JUF	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MICHELE BARBOSA DA SILVA	***.903.504-**	LWT-N6E-QE3	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DJAMILE RIBEIRO DE SOUSA	***.532.394-**	FIK-7BL-ILX	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA	***.494.754-**	ZFL-7LK-KTY	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	***.933.044-**	HW5-V8N-QE8	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MIKAELLA APARECIDA DA SILVA SOARES	***.872.994-**	HZE-LUV-TN4	Não	0	25	25	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÉRCIA RANGEL DA SILVA	***.420.304-**	JZR-LVF-B19	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ABIQUELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.394.834-**	IAX-NFQ-ZZ2	Não	0	23	23	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILZA SEVERINA DE LIMA SILVA	***.902.604-**	ERH-LKY-8H2	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	***.575.074-**	WRM-LIV-D9D	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DOLORES DA SILVA	***.732.894-**	QW9-SIW-YW6	Não	0	20	20	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	***.150.134-**	BJR-W6C-SIY	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SOLANGE GALDINO COMBE	***.563.604-**	KR2-CL4-REB	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIA MARIA SIQUEIRA LIA	***.051.474-**	7U6-LXZ-UUC	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA WILMA DE SENA	***.993.074-**	TBM-ZTX-J9T	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA CRISTINA MORAES RODRIGUES	***.598.364-**	L36-MCC-QVU	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	KARLA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA	***.393.004-**	Q25-IGH-PXX	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	LCL-DQ8-39D	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.503.244-**	Q3G-3L1-4SL	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAUDENICE MARCELINO GOMES TABOSA DO CARMO	***.350.574-**	8SG-CT2-Z2A	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA GEOVANA DE MELO SILVA	***.193.054-**	H12-NQR-5WU	Não	0	15	15	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSINETE BEZERRA DE MELO	***.233.594-**	DS2-YR3-HUF	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VÂNIA MARIA ALVES DE BARROS	***.949.764-**	4WC-2F1-CXX	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANE DAYSE DA SILVA FERREIRA SANTANA	***.156.524-**	6LS-U65-LYJ	Não	0	10	10	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAKELINE DA SILVA SANTOS	***.398.054-**	UTX-W5T-AXA	Não	0	9	9	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DO PARAIZO LIMA	***.666.334-**	A9W-JM8-Q9H	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544-**	1KY-J2C-NLY	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFICI KELMA DA SILVA	***.657.494-**	2MB-DEZ-ZDF	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SABRINA MARIA DE SOUZA	***.415.444-**	JUT-5E2-X3D	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CINTIA DUARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.832.154-**	3UN-Y5X-KDT	Não	0	3	3	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA SANTOS	***.557.524-**	2SA-NS1-TF5	Não	0	3	3	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANILDA MOISES DO NASCIMENTO	***.847.174-**	IX5-NWD-1RD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CELMA MARIA DOS SANTOS	***.464.784-**	V1X-46A-U21	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARISTELA AIRES RODOPIANO	***.216.734-**	HEI-EY7-WB9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	***.361.814-**	H57-S4C-TUM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	***.914.224-**	ICR-8TW-6RU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	***.451.322-**	4GA-JJI-1QS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA VERÔNICA TENÓRIO BRANDÃO SILVA	***.919.104-**	WFL-XQT-1VN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAQUELINE MARIA DE LUCENA MOURY FERNANDES	***.046.124-**	YDX-DJD-K98	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA AVELINA DE JESUS	***.900.536-**	UMM-N64-2T3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISELE RODRIGUES DE SOUSA MELO	***.549.714-**	9P7-VDN-LII	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIA XIMENES DA SILVA	***.597.924-**	N5E-5BN-K5V	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEANE BRITO PEREIRA	***.496.564-**	7VC-3EY-SU6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE JOZINO DE SANTANA	***.918.514-**	UED-BB3-5XS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MINEYA D ASILVA BANDEIRA NASCIMENTO	***.298.284-**	2K6-66B-4YT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	***.598.264-**	EWX-K63-9SY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONICA PATRICIA BATISTA	***.489.384-**	SEZ-44K-PJ3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADYNALICE DA SILVA BANDEIRA	***.385.434-**	83T-R55-6FJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	***.308.055-**	599-FKY-ZS6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREIA SILVA DE LIMA	***.362.964-**	18Y-7C8-VZR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE ALVES VANDERLEI	***.686.724-**	4Y6-PUE-UE2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	***.008.164-**	2I5-4DS-SHB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DO SOCORRO SOUZA ALVES	***.806.424-**	VV4-AU5-KCH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MILENE PAULA DA SILVA	***.036.154-**	ESS-4TH-3D9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIANA LOPES FARIAS	***.085.784-**	BEA-ETV-PAJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDNA FERREIRA DA SILVA	***.300.354-**	D69-APA-BT8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MALENA ROCHELLE DE SIQUEIRA RÉGIS ALVES	***.588.674-**	S94-RQH-5FH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.431.564-**	D39-W6T-UE9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	***.501.904-**	8FL-97X-G2Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAURA BEZERRA SOARES LEMOS DA COSTA	***.295.904-**	XLK-4Z4-7U5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA LEANDRA ALVES DE SOUZA	***.021.154-**	QA2-GAA-J5N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA KARLA DA SILVA SANTOS	***.510.324-**	IY5-8UV-AIE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIANE PEREIRA DA SILVA	***.114.704-**	52M-FRQ-YRN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	***.683.334-**	FIS-ABP-VAL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEIA DA PAZ DA SILVA	***.450.294-**	N4C-ZDA-UTU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SIMONE SABINO LEITÃO	***.289.614-**	EMC-GE1-RK7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIS TAMIRES FEITOSA CAMPOS	***.527.394-**	314-NRB-FHG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KÁTIA MARIA MARQUES DA SILVA	***.832.704-**	22F-RBW-C7X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	***.692.764-**	DKF-FPJ-TPH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL FERRIERA DOS SANTOS	***.294.224-**	VEK-BBQ-HSB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	***.439.512-**	SUY-RZC-HVR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JESSICA THAÍS GENUÍNO GUIMARAES	***.714.894-**	VK2-PER-11S	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HALANA GÂNDARA FARIAS DO NASCIMENTO	***.508.554-**	MJ9-89M-51D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIZÂNGELA DA SILVA MARTINS VIEIRA	***.549.444-**	DCK-LZX-3ZW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA HELENA DE ALMEIDA	***.652.264-**	MHW-HNL-IVL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSE DE ALMEIDA CORREIA	***.092.054-**	SX4-EQB-AXN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELA CAVALCANTE SILVA	***.594.084-**	4UF-7SE-4HQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL BATISTA DA SILVA	***.781.624-**	5WU-UHU-L3F	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYCIANE DE BARROS BEZERRA	***.652.764-**	KYE-AX9-GQU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	TAYNA BRADLEY CECILIA DA SILVA	***.274.244-**	I41-B2Z-LJV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IASMIM EDNA DA SILVA ANDRADE	***.113.814-**	EH7-JI4-MIE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIELA DE LIMA LEAL	***.952.168-**	WFE-TQ5-5KS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LIZANGELA FERREIRA DE LIMA	***.713.534-**	KPW-H15-FDR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAÍS ARRUDA DANTAS	***.855.354-**	14Y-Y4E-8QR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACYCLEYDE FERREIRA DA SILVA	***.654.024-**	DE1-IJ4-HTV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TARCIANA THAÍS ALVES DA SILVA	***.397.534-**	Q2C-N9M-KEB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.205.724-**	UZK-ZJY-6YT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MURILO MENEZES FERREIRA DA SILVA	***.640.914-**	T6L-2FC-LM4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LISLLAYNE NAIRA OLIVEIRA CRUZ	***.574.664-**	UZG-8HQ-7NN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HELLEN KAROLINNE DO NASCIMENTO SILVA	***.099.604-**	1BG-R71-W6I	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KHARLA DE SENA JUSTINO	***.504.014-**	PP1-RXF-29K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA RENALLY DA SILVA SANTOS	***.162.624-**	IYJ-8H9-AXR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍNTIA KHETLEN SILVA DE MELO	***.580.054-**	8ZS-SSP-GP4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIOVANNA VICTORIA KASSANDRA DA SILVA	***.614.424-**	V4X-FG4-F57	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA EDUARDA COUTINHO OLIVEIRA SANTOS	***.089.294-**	1SI-HYJ-HGJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	OSLENE PRISCILA DA SILVA	***.875.684-**	ENY-3IY-5MV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANNA DOMENIKY RODRIGUES CHAGAS VILA NOVA	***.164.154-**	FS3-JCU-HX6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE CRISTINA DA SILVA	***.977.414-**	KPB-KF7-KXX	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA	***.526.534-**	BDP-81F-SSN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE MELO	***.208.584-**	DYN-CRY-RMT	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	NELSELENE MARIA DE OLIVEIRA DA PAZ ARAÚJO	***.144.314-**	7NS-J8L-2K2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MAELI PIMENTEL CABRAL	***.993.874-**	9GP-F4G-WDC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	IVANEIDE SEVERINA DOS SANTOS	***.007.664-**	YGF-YEU-VU6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ROSÂNGELA CAITANO CARNEIRO DOS SANTOS	***.507.554-**	PA5-P7H-X69	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MICHELE DE SOUZA E LIMA	***.038.484-**	GYP-TXY-R4C	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	***.866.284-**	DV8-G2Q-X4P	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	VILMA MARIA ALELUIA COSTA DA SILVA	***.243.974-**	VVX-NNZ-LR9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	IVANILMA BEZERRA DA SILVA	***.492.714-**	194-YGX-SWD	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA FREITAS	***.574.724-**	BNL-CUU-7D3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ALINE SORAIA RODRIGUES FERREIRA MODESTO	***.532.914-**	SMC-L68-B6B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FABIANA SILVA DE LIMA	***.562.104-**	W3T-C6U-Q93	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MÁRCIA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	***.506.164-**	FXJ-BH5-SKZ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EDILZA SOARES SANTOS	***.319.584-**	S51-JSN-36E	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSENI JOSILENE DA SILVA	***.520.204-**	DDT-LPR-SMC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA JOSÉ LUCILENE BARBOSA DO CARMO	***.286.624-**	RBX-Z66-QV8	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ADRIELLE DE SANTANA SANTOS LORDELO	***.510.585-**	SNF-RVB-PC4	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	***.474.904-**	AGX-CA3-IN4	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	***.438.804-**	2B4-L8T-BLJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MONYKY HELLYA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	***.292.144-**	I17-RTV-1M2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GABRIELLY CARLINY DA SILVA SOUSA	***.619.444-**	FPA-JLG-HN9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	KETTLY RAYANNY LIMA SILVA DA PAZ	***.246.884-**	A27-S4M-DXT	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	CAMYLLA GABRYELLA SANTOS DA SILVA	***.260.804-**	TAH-FUG-K4G	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554-**	J2S-WZ7-RTI	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA ISABELE DA SILVA JOSE FERREIRA	***.398.564-**	27Y-UXE-6LJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	***.652.714-**	ZDK-8QZ-UA7	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA VANESSA DA COSTA	***.216.484-**	KX6-E5R-URC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	***.281.034-**	XJG-J4Q-BYP	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	KÉCYA ANDREZA VICTOR SILVA	***.296.154-**	IKW-SNK-DBJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GISELLE VITÓRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO FELES	***.858.954-**	FQN-Z7E-D7L	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ARIELLY MARQUES DA SILVA	***.554.954-**	T8S-DZV-QLP	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS	***.115.474-**	PC3-3AY-3IN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LÍVIA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.536.834-**	K52-QLY-QC9	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ALESSANDRA CARLA BARRETO DOS SANTOS	***.459.334-**	9QC-ZKH-4FP	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARINALVA BEZERRA DA SILVA	***.068.474-**	U1Y-67Q-22S	Sim	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	***.374.824-**	B67-FMC-8N5	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	***.302.624-**	YQR-J4G-ICZ	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
5	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTE DA SILVA	***.541.674-**	5S8-EVJ-JAC	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
6	ELANE CRISTINA LUCENA FREIRE	***.233.544-**	22Q-1XR-SW9	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
7	MARIA BETÂNIA DA SILVA SANTOS	***.458.944-**	C92-7HR-6WL	Não	40	32	72	CLASSIFICADO (A)	-

8	JAIANE APARECIDA DA SILVA DO REGO	***.299.194-**	KSP-4K6-2PE	Não	40	32	72	CLASSIFICADO (A)	-
9	FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	***.101.784-**	RYL-J2S-XLD	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
10	EDIJANE FEIJÓ DE MELO	***.373.744-**	V3F-BKR-55J	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
11	DALVANIRA SOARES DE MENESES	***.273.724-**	6PM-54J-E4I	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
12	MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA	***.624.604-**	6Q7-5JL-5EX	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
13	MARIA INÊZ FERREIRA DA SILVA	***.749.184-**	ZKX-8HU-MBL	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
14	MIRIAN TAVARES DA SILVA	***.765.648-**	86I-M2J-3D9	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
15	MARÍA DAS GRAÇAS CAMPOS DE SANTANA DA SILVA	***.295.704-**	HES-VAC-UY5	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
16	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.274.334-**	T7M-BA9-WUC	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
17	MARIA DE LOURDES BOTÊLHO DA SILVA	***.754.524-**	ETB-6KN-JWW	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
18	JAIDES GOMES SANTIAGO SOARES	***.410.074-**	VRW-Y86-LWM	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
19	ROSANA CLEMENTE COSTA SILVA	***.888.044-**	QHJ-2NA-9A5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
20	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	***.566.474-**	MNW-MNC-EI3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
21	JOSEFA LUCIVANIA DE OLIVEIRA	***.384.674-**	PM7-6KK-9TR	Sim	40	30	70	APROVADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
22	SHEYLA RODRIGUES ALVES	***.545.994-**	MB9-85L-Y2G	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
23	LISIANE ZULAMAR DE BARROS DUARTE	***.819.434-**	CDQ-UC9-ZGH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
24	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	***.795.374-**	FVB-CE2-CVR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
25	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	***.236.654-**	8G7-V86-JBH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
26	MARIA VALDILENE SANTOS LIMA	***.333.804-**	BY3-XGH-CUR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
27	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.486.324-**	B6P-FUB-U6B	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
28	ANDREIA DE SOUZA FERNANDES	***.871.074-**	PEW-A2C-AJE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
29	PATRICIA KARLA OLIVEIRA LIMA CORREIA	***.275.334-**	XDJ-XAG-65J	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
30	ÉRIKA RODRIGUES SANTIAGO	***.783.824-**	PYG-3FK-KQ1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
31	ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS NEVES	***.877.284-**	SER-G9F-QW3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
32	PATRÍCIA KARLA DA SILVA	***.427.984-**	3YX-9JJ-32M	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
33	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	***.957.294-**	477-95A-IRI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
34	JONATHAS PATRICIO DE OLIVEIRA	***.059.214-**	F4B-TWC-D5G	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
35	VALQUIRIA SOARES DE LIMA SANTOS	***.242.654-**	UET-KFT-AL7	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
36	CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	***.381.694-**	1KM-FWU-4CR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
37	SORAIA COSTA DA SILVA	***.754.626-**	49T-H5B-V2D	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
38	WILLANY FREITAS DE ALMEIDA	***.553.624-**	K2T-65Q-AQH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
39	ALDENICE BATISTA LOPES	***.695.664-**	ISD-HN8-MJ5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
40	MARIA DE LOURDES DE MOURA	***.305.004-**	AEA-AZK-FPC	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
41	PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.217.114-**	DYK-G2W-FSI	Sim	60	0	60	APROVADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
42	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	***.684.914-**	MYL-8SV-U42	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
43	TARCIANA DO ESPIRITO SANTO	***.661.174-**	NLD-1IM-1J4	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
44	SEVERINA FERREIRA DA SILVA	***.315.254-**	E2Z-S7B-QE1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
45	MARIA ADRIANA DE ARRUDA TORRES	***.289.574-**	FDW-NEU-NZG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
46	ALCICLEIDE OLIVEIRA DE MELO	***.232.474-**	PX8-XK6-I3S	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
47	EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.212.714-**	2UQ-SSY-21V	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
48	JAIRILZAR DE OLIVEIRA SIMAO	***.058.284-**	XZ4-BKF-SRN	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
49	LAUDENICE ALICE DA SILVA	***.358.124-**	VFT-UCH-AJA	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
50	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.347.004-**	Z6D-XE7-AF3	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
51	DENISE WANDERLEY SOUZA	***.893.584-**	FNI-19C-5BG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
52	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	***.387.624-**	D6V-SWQ-63I	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
53	AMANDA GISELLE LIMA FERREIRA	***.201.124-**	VYV-TSK-5QW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
54	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.421.444-**	HP7-C3E-BYH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
55	ADEILZA BERNARDO DA SILVA	***.952.224-**	QXK-VEX-YL5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
56	VERA LÚCIA CARVALHO DE BARROS	***.995.944-**	XBS-1S9-ACN	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
57	MARIA BERNADETE DA SILVA	***.474.304-**	JLE-8ZI-SYQ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
58	VANDA PEREIRA DA SILVA	***.197.044-**	KB4-UQ6-UGB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
59	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	***.412.444-**	QJ1-4LL-3WP	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
60	MÔNICA DE SOUZA LEMOS	***.396.414-**	QGD-2QP-RHL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
61	MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	***.662.684-**	STZ-IT2-F8D	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
62	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.765.924-**	F65-5G1-HUB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
63	GERLANE CARLA BEZERRA DE MEDEIROS	***.754.384-**	TVP-UXW-2EK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
64	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	***.219.174-**	95S-JPE-ZGS	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
65	RAFAEL SANTOS DA SILVA	***.268.874-**	IJ7-ZP6-RVG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
66	LUCILENE MARIA RAMOS	***.182.664-**	A2E-ECH-7ZI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
67	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	***.267.094-**	331-CWM-K1U	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
68	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	***.216.014-**	E54-PN7-PXW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
69	EDILMA ALEXANDRINO DA SILVA	***.734.984-**	6MD-XVS-8RJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
70	ALZIRA PAES DE LIRA	***.842.964-**	TXR-K4J-X1C	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-

71	PAULA DE CÁSSIA REIS	***.147.524-**	IWB-6XZ-US8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
72	ANDREIA RIBEIRO FELIS ALVES DA SILVA	***.731.644-**	I7D-CMW-P4K	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
73	TATIANA BEZERRA DE VASCONCELOS	***.043.924-**	JCC-KDY-1X1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
74	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	***.068.444-**	843-X6S-1GT	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
75	THERESA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	***.255.564-**	A46-I2F-JJF	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
76	JOSEFA IVANIA DA SILVA	***.564.154-**	MJN-SPN-DA5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
77	GERENICE MARIA SANTANA DE CARVALHO	***.909.674-**	F2L-I95-M4Y	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
78	EDILMA DORALICE DA SILVA	***.641.804-**	9ZK-7X2-PIY	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
79	BIANCA INGRID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.896.484-**	3M7-KTG-4TF	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
80	ELANE FRANCISCA DE ANDRADE	***.222.814-**	2NU-P85-LYR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
81	MALVIANE LINDALVA DA SILVA ALVES	***.456.784-**	ZAV-VAU-XCL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
82	ISABELLI APARECIDA DE ALMEIDA	***.766.964-**	QGB-HHJ-N5R	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
83	LEILIANE KARINA DE SOUZA PEREIRA	***.500.654-**	NP9-KVA-Q3R	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
84	JOSENALVA FERREIRA DE ARAUJO	***.750.114-**	MMP-PYT-C8K	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
85	JOSILENE MARIA DA SILVA	***.276.054-**	9CC-ZZY-N1I	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
86	DANILO DARCON RIBEIRO	***.406.944-**	G5N-2ST-PTV	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
87	MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	***.071.984-**	KJ7-U9T-LI6	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
88	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.214.814-**	2CZ-3GC-GD1	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
89	KESIA SANDRENELY DOS SANTOS DOMINGOS	***.309.354-**	BWR-PQM-V4M	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
90	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	***.533.554-**	Q6Y-YVV-7H8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
91	ORLANY VIEIRA DE MELO	***.898.484-**	WVT-SAG-4T8	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
92	WALTER DANNILO CARDOSO FERREIRA	***.476.755-**	YCS-B5Q-PAY	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
93	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	***.534.204-**	PZN-2U5-FWH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
94	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	***.035.384-**	XAU-MT2-2RX	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
95	VANDILMA JACINTA DA SILVA	***.564.424-**	1IH-7A3-NAJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
96	NILMA DA COSTA GOMES	***.421.584-**	2B2-9JR-MVR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
97	ELAINE KALYNE DE SOUZA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	***.327.464-**	QHF-BVR-K1F	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
98	LINDINALVA KATIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	***.789.304-**	KRN-IW6-UWE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
99	VALDENIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.627.934-**	D6E-93R-AWJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
100	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	***.996.644-**	M55-RGV-ZDZ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
101	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.051.854-**	P5U-33G-B4F	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
102	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	***.742.284-**	UQY-TKK-RSK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
103	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	***.070.024-**	RGH-ALM-BUN	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
104	AILTON CLEMENTE DA SILVA	***.867.784-**	67K-VYH-JHH	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
105	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	6GQ-MRJ-DAW	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
106	JÉSSICA MAIARA DA SILVA MENEZES	***.808.714-**	DFT-U8L-ZP2	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
107	VIVIAN CAROLINA MENDONÇA DA SILVA	***.858.074-**	7K4-ZLV-ULI	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
108	MARILIA SILVA DAS NEVES	***.634.634-**	BHK-JNR-JEB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
109	ADRIELE MARIA DA SILVA	***.513.894-**	7AZ-1IF-DWE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
110	DAYANNY SANTOS DA CRUZ	***.973.804-**	S91-A4D-E5E	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
111	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	***.733.754-**	WBE-ZAC-NMR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
112	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	***.140.334-**	Y2Z-6B3-WBZ	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
113	LÚCIO ALVES PEDROSA	***.053.984-**	2WU-KD4-B5V	Não	60	6	66	APROVADO (A)	-
114	MARA LANE GOUVÊ DO NASCIMENTO	***.412.878-**	S77-LT5-AS6	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
115	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	***.616.434-**	7JZ-1A8-J8G	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
116	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	***.821.424-**	7HD-JNB-15G	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
117	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	***.638.574-**	3FF-8ZC-4QZ	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
118	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	***.965.204-**	22U-9GI-EM5	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
119	RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	***.698.634-**	3NX-ZGM-I7Q	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
120	MÔNICA MARIA DA SILVA	***.482.934-**	796-ELQ-ZBY	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
121	ERIVANEIDE SANTOS DA SILVA MENDES	***.083.558-**	YTM-YSZ-7TI	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
122	MARIA IDES DE SOUZA SANTOS	***.735.084-**	D83-4U7-BA6	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
123	MARCIA MARIA SILVA DAS NEVES	***.056.994-**	PP1-X6M-B5I	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
124	CICERA HILDGARDIA DAS NEVES	***.969.724-**	GEW-CWM-3EE	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
125	MANASSES VALENTIM DA SILVA	***.269.134-**	BME-TJG-M4M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
126	MIRIAN BRAZ SANTOS SILVA	***.579.384-**	UEH-V78-3RJ	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
127	CLAUDEMIR ESTEVAO DA SILVA	***.734.614-**	D9J-JR7-SL1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
128	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	***.758.554-**	5ZL-8M2-1XR	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
129	RUBIANA SEVERINA DA SILVA	***.680.574-**	YI8-CIT-PKW	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
130	LARISSA THAYSSA SILVA PEREIRA	***.287.274-**	Q22-CCH-PRY	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
131	MARINA CHRISÓSTOMO BELTRÃO	***.934.124-**	2F2-IDS-32R	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
-	MARTA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.128.894-**	M8C-4F8-KXG	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILDETE JORGE DE SANTANA	***.917.148-**	HVK-NC7-4X5	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	ZENILDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	***.674.114-**	D8G-EWB-JR2	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	***.583.994-**	ZWJ-8G9-F1K	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IONAR CRISTINA DA SILVA	***.537.474-**	FVT-VZ6-4TQ	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLAUDIA MARIA DA SILVA	***.622.764-**	ALS-NFH-M1K	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	***.558.094-**	QZZ-2V8-JGJ	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	***.652.574-**	PWE-6DU-7CR	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCIENE ROMÃO	***.874.864-**	RF6-S4L-JBK	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.522.944-**	THJ-RBK-Z6U	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SAULO RAFAEL TORRES DE ALENCAR	***.783.994-**	7T8-RU5-APV	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TATIANE REGINA SOARES DE MELO	***.197.204-**	U2F-XQN-42C	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA ELAINE TAVARES DE GOIS	***.300.484-**	H8X-CCH-9P2	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSANGELA SILVA SANTANA NEVES	***.619.654-**	LZI-44H-27B	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDMILSON ALVES DA SILVA	***.889.204-**	LS5-9VB-T8B	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA SILVA	***.511.094-**	HKH-AWA-22F	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA WEDJA DE SENA	***.416.444-**	NJB-5QS-KW4	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOYCE MARIA DE FARIAS	***.459.284-**	46S-AMV-F3E	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	STEFANY DA SILVA NEVES	***.684.844-**	BIK-WSA-ILC	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIVÂNIA JERÔNIMO DA SILVA	***.346.844-**	ENS-EUM-Y9D	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEANE MARIA DE MELO	***.838.344-**	QTE-HRN-PVS	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	***.551.124-**	2WP-11Q-NPJ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA CLAUDINO DA SILVA GUIMARAES	***.694.484-**	8MX-MY2-2GJ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CREUSA MARIA DA SILVA GOMES	***.274.794-**	9Y6-KX2-F2Q	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	***.236.394-**	NMZ-W6L-14D	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HELBA GILEADE BARCELOS DE MELO SOUZA	***.073.224-**	P8L-JQK-YNQ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LADJANE GOMES DA SILVA	***.822.784-**	GLP-U5D-7IY	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERALDA MARIA DA SILVA	***.243.734-**	ICH-K6F-HJB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIZELI APARECIDA INFANTE	***.372.584-**	QDG-726-4UB	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ROSEANE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	***.112.074-**	ARA-UAG-HKN	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NEVES FERREIRA DE SOUZA	***.529.584-**	LGJ-6HI-DWD	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TILENE LIRA DA SILVA	***.641.274-**	2NJ-DK5-RK5	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CICERA MORGANA MOURA DA SILVA BASTOS	***.463.874-**	3RL-BGY-TUY	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAGDA CAMILA ALVES CORDEIRO	***.821.594-**	BIP-PHX-3RC	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TIFFANY SANTOS DAS NEVES	***.983.514-**	MPE-W2I-GLQ	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEMERY DO NASCIMENTO CARVALHO BENTES	***.386.952-**	C2Y-HKH-9IZ	Não	40	8	48	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL TOMÁZ DE FREITAS	***.589.884-**	GXA-CSF-9DI	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA CARLA DE VASCONCELOS PONTUAL	***.558.824-**	T27-UCC-UYE	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CIMARE VIANA DA SILVA	***.771.674-**	D7Q-3IA-EA3	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESIA BRAZ MACEDO	***.240.044-**	R8L-AD6-52T	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDICA SILVA DOS SANTOS	***.890.734-**	LGC-3X9-J57	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBERTO GOMES DA SILVA	***.538.604-**	CGG-EK9-3TV	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	***.284.714-**	7MS-LK6-PVM	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLA NOÊMIA PINHEIRO SILVA	***.668.244-**	XDW-DCZ-J3J	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MURILO MOREIRA DE SOUZA	***.865.491-**	T2E-Z18-ATY	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BARBARA VIVIANE LIMA BARBOSA	***.913.364-**	SV4-3Q1-ZE3	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ANGELA COSTA DE LIMA	***.692.634-**	ZTC-C16-2BS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GENILDA LEAL MELO DA SILVA	***.574.744-**	KRB-LS9-VZ7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA MARIA MELQUIADES DE ARAÚJO	***.147.734-**	8X5-RAH-MLI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ XAVIER ALVES	***.892.824-**	DG6-GRB-DQ6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	***.795.684-**	9EG-JAI-CZK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	***.335.904-**	YSZ-V14-5P8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILMA FARIAS DA SILVA	***.225.544-**	9NF-445-IS6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRA TELES BROLLO	***.812.974-**	I2X-ICG-B3Y	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA	***.793.354-**	PGM-NTM-VMF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EVERALDO CARDOSO DA SILVA	***.865.644-**	YVH-93M-V7D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADNAJARA OLIVEIRA SAPUCAIA RAHAL	***.995.895-**	3X7-WN9-D8Z	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.610.414-**	1LI-F18-WFA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SEVERINA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	***.564.854-**	TZW-9XA-3QN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ JOÃO DE SANTANA	***.796.494-**	DPU-V58-QDN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINALDO BERNARDO DA SILVA PRADO	***.676.304-**	GEE-H6N-DMG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REJANE DA SILVA BARBOSA	***.714.914-**	SFE-J41-RW4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RITA DE CÁSSIA DE MENDONÇA	***.852.014-**	8D6-GFP-L3I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA SILVIA GOMES	***.478.504-**	SHK-14G-QWP	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	***.773.244-**	UYP-PWL-ZS1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	LAUDICEIA DA CONCEIÇÃO SILVA	***.546.724-**	TTW-DHY-JJF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	***.035.744-**	2ZF-QEX-KDY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EUFROSINA LEITE DA SILVA	***.472.424-**	2EJ-XAM-96S	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRÍCIA SANDRA DA SILVA	***.274.644-**	XPE-2KI-QHT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EVANDRO BONIFÁCIO DE ANDRADE	***.682.554-**	R6G-WIE-1IE	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREA JOVELINA DE FREITAS	***.175.004-**	K73-5MX-1X5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA KATALI OLIVEIRA	***.164.354-**	443-53Q-73W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	***.987.854-**	2C5-3Z5-S59	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELEANIR LAURA DOS SANTOS	***.958.854-**	KAB-6R3-81Y	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUCVÂNIA FERREIRA	***.186.424-**	X2T-JQA-WPG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSICLEIDE DOS SANTOS	***.140.804-**	VE9-VN1-S6J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO SEVERINO DE ANDRADE	***.484.584-**	3V5-ZMU-EXA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULO JOSE DE LIMA	***.697.144-**	V7Y-UXN-BPN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELE GALINDO DA SILVA ANDRADE	***.873.014-**	4EW-JC4-AAQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOZELIA HILDA DA SILVA	***.116.094-**	HFX-19P-R3D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARTA VIEIRA DO NASCIMENTO	***.731.724-**	LVH-IA2-P1J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEORGIA LIDYANE SANTANA CABRAL	***.084.444-**	6KQ-344-BIR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIANE MARIA DE LIMA SILVA	***.966.494-**	ZTK-CEB-LJ6	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	***.395.374-**	FEC-G8D-6B2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAIS SABRYNA FIGUEIROA	***.111.764-**	XDF-HGQ-SNL	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KASSIA TAMIRES DE LIMA SANTOS	***.929.564-**	EZX-AM7-FXZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILIAN FRANCISCA RODRIGUES	***.175.166-**	UQK-IRC-J8W	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ DYEGO BERNARDO DA COSTA	***.914.424-**	CHN-RHK-ZQC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA LUIZA MIRANDA MELO	***.284.704-**	WBS-RRQ-TBA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	***.365.404-**	C9Z-FH2-EU9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	***.397.284-**	WX8-8XN-PKC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CLAUDIENE GOMES DOS SANTOS	***.707.304-**	28X-MY8-RCF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA ALÍCIA DA SILVA	***.083.074-**	R1B-GNP-9XD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONALIZA BÁRBARA DE MOURA	***.030.614-**	7QG-IF9-KNY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JHONATA ANTONIO BEZERRA DA SILVA	***.384.974-**	QZ5-BKT-8L7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CAROLEIDE LIMA MEIRA DE ARAÚJO	***.362.274-**	A8X-IBN-1C5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BENÍCIO EMANUEL BEZERRA DA SILVA	***.418.834-**	KLY-17I-872	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDILENE ALVES DA SILVA PESSOA	***.020.274-**	KVC-FWC-2X2	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	***.509.844-**	GDV-XTV-6FC	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEFA SUELY FLORENCIA DOS SANTOS	***.013.844-**	VWK-ESY-T2D	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA VERÔNICA DA SILVA	***.034.384-**	AVJ-WQ4-ZHI	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROGÉRIA PATRÍCIA DA SILVA	***.714.434-**	CIY-HS9-FY9	Sim	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELISÂNGELA MARQUES DO NASCIMENTO	***.086.404-**	LXW-5KG-23T	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VERA LUCIA DA SILVA HELENO	***.440.454-**	XMH-16A-WKF	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	***.751.154-**	KY7-GNK-98Z	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYCE KELLY DE SANTANA FLORÊNCIO	***.422.654-**	ENC-GKH-WW2	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BENIGNA DE HOLANDA CAVALCANTI SOBRINHA	***.017.214-**	A4E-K7X-KAV	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	***.967.405-**	YRL-G3B-SPW	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAFAEL MOTA GONÇALVES DE ANDRADE	***.072.384-**	4ZE-MIM-YWU	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	***.816.314-**	2EY-C68-3GP	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCIONE DOS SANTOS SILVA	***.701.134-**	GD2-Z9Q-N1Y	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEANE TEIXEIRA COSTA	***.700.304-**	864-S2T-QRD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILDIANE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	***.849.894-**	G2C-M3B-5TQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE MARIA SALES	***.024.704-**	U44-KAA-PN6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEIDE MARIA DIAS DE ARAUJO	***.913.604-**	D8S-IGW-KCR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	UBIRANEIDE MARIA DA SILVA	***.291.324-**	KD1-NTU-TVY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÉLIA VERÍSSIMO	***.552.444-**	4AF-6XG-WDY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IVANEIDE COSTA CARIRI	***.858.954-**	99Y-EL8-JZV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	***.061.224-**	5YY-7RI-67X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRO JOSE DA SILVA	***.865.234-**	E26-7VE-IXJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GERVANIO ANTUNES DE ARAUJO JUNIOR	***.370.194-**	KZT-LLN-Z99	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.353.024-**	NDL-9HV-5G9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	***.041.694-**	YD2-8RX-EFL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GENEZIO BALDUINO FERREIRA	***.789.553-**	ABZ-TQY-N6W	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINA CELI VIEIRA MARTINS MENEZES	***.262.374-**	3XE-GN4-AUQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIVÂNIA BEZERRA MARINHO	***.070.594-**	HYY-HLH-X1K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACEILDA DOS SANTOS PEREIRA ALVES	***.896.944-**	P9X-WS4-YEW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO	***.748.764-**	WMA-PC8-XED	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	CARLA ESTHER PEREIRA MESQUITA ANTUNES	***.901.724-**	93N-SQM-UR3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MALBA MARIA REIS DA SILVA ALVES	***.081.794-**	NC5-M7I-71D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILCA CRISTINA DA SILVA	***.242.044-**	77P-7WI-9RX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA MARIA PRACA BRAYNER	***.932.664-**	9DD-9EQ-K4M	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACIARA MARIA DE LIMA	***.587.714-**	MN1-EB1-ZNH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	***.166.824-**	NBC-TQL-E4Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ALVES DE SOUZA LIMA	***.027.864-**	LUC-EPF-QT5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREIA LAURENTINO DOS SANTOS	***.456.314-**	UFC-BXE-PAW	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAGDA ROCIO BOLANOS SANCHEZ	***.332.944-**	TVU-QFH-VS2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEANDRO DE MELO SILVA	***.866.344-**	UIA-QJH-4NQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDA MARIA DA SILVA	***.141.724-**	WDS-VVI-2I8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRICIA MARQUES DA SILVA	***.611.284-**	JEF-L33-ZJC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIANE BEZERRA DA SILVA	***.157.244-**	P1Y-1YN-5FG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELISANGELA MARIA DA SILVA	***.489.394-**	IQK-3LC-IEV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRA DA SILVA BRITO	***.962.314-**	6PF-46Q-1NF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NAHINE BATISTA DA SILVA	***.465.514-**	CLA-BU9-XIU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA SABRINA DE SOUZA SANTOS	***.594.674-**	PGJ-7RX-2V2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.052.464-**	JJY-K85-847	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VITÓRIA LÚCIA DE OLIVEIRA	***.948.924-**	5QG-MDK-8H3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TALLYSSON CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	***.473.284-**	DD1-8HE-7R7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IASMYM BEZERRA LIMA DA SILVA	***.193.724-**	RFX-GXM-3FK	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KAIO MIGUEL SANTANA DA CUNHA	***.004.034-**	NET-ZJR-XN5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	***.557.914-**	1PC-BRE-T4B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	TEREZA FRYE PEIXOTO	***.219.464-**	73P-7XP-N16	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARILEIDE FACUNDES MARINHO DE MELO	***.347.174-**	F6N-GSZ-FY1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELSENIR MARIA DE LIMA	***.390.284-**	BIC-G5Q-WTA	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SANDRA SUELI PEREIRA CAVALCANTE	***.269.144-**	43Y-6BU-K1Q	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MONICA LUCIA ALEXANDRE GAMEIRO MARQUES	***.578.064-**	GTP-ST3-7QV	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ELIVALDO GOMES DA SILVA FILHO	***.457.444-**	STR-EBP-5G3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	***.106.744-**	DP7-7RY-TTL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA JOSE DA SILVA MELO	***.740.474-**	K4A-7IM-VAG	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SILVANIA MARIA DA SILVA DUARTE	***.355.414-**	7CE-F51-9J2	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSINEIDE MARIA DA SILVA FLORÊNCIO	***.418.284-**	JR4-GKC-WQF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	***.889.434-**	HX8-4GB-VPM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	***.007.867-**	VJC-H1H-Q37	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital e
-	FRANCINAURA DE SOUZA FERNANDES	***.032.454-**	3LC-17K-5U3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	SARA MIECO FERREIRA LEMOS DE AGUIAR	***.088.484-**	B8F-WUW-W4J	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FÁBIO MURYLO FERREIRA GOMES	***.840.284-**	HRK-98W-II1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	***.814.114-**	AG1-IDD-3NU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MILANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	***.636.694-**	EXX-1JG-GVB	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA FERNANDA DA SILVA	***.544.654-**	KCM-XC7-MB5	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	BRUNA MAXIMINO DA SILVA LEMOS	***.927.164-**	H2J-4Y1-KQC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: COORDENADOR DE BIBLIOTECA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	***.114.424-**	4SS-2B2-V8F	Não	40	30	70	CLASSIFICADO (A)	-
2	ERMESON NATHAN PEREIRA ALVES	***.098.343-**	YQA-QSU-P27	Não	60	0	60	CLASSIFICADO (A)	-
-	MARIA DE LOURDES TRAJANO CARNEIRO IRMÃ	***.099.414-**	SFY-Z5E-TTZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA RUTILENE BARBOSA FIGUEIROA	***.727.674-**	XZ6-8R7-134	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JURANDIR SANTANA DA SILVA	***.929.354-**	78C-7GP-ARM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FRANCIELE MARIA DE ARAUJO	***.778.604-**	HH3-EFS-DT7	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA CAVALCANTI DE LIMA	***.651.524-**	G5G-K6D-3DN	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	STEPHANIE SILVA MENEZES	***.781.894-**	TT2-6T4-945	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CINTIA GOMES DOS SANTOS	***.912.974-**	SE4-LDG-4ER	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ SEVERINO FERNANDES	***.332.234-**	7BT-BG3-HJJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA	***.955.387-**	IGR-K5H-F77	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	***.221.564-**	LKY-6ZA-1GU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATA MARIA DOS SANTOS	***.500.194-**	AUF-G7C-EFH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEUZA LOIOLA DE OLIVEIRA	***.326.405-**	RKC-TMV-N61	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ALVES DE MOURA MORAIS	***.547.384-**	HBF-BT5-4VG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MARCONE DOS SANTOS	***.585.064-**	TDN-XZK-X2Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ERICA TEIXEIRA	***.266.004-**	KZY-8B8-IV6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARJANE KARLLA DUDA DA SILVA DE SÁ LIMA	***.369.814-**	GD5-F2H-IKS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	VANESSA DE MELO ARRUDA	***.871.884-**	DGH-YIV-6QZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROZANE PATRÍCIA VAREJÃO MARTINS	***.967.314-**	J45-ESM-1JU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BIANCA ARRUDA GONÇALVES	***.280.994-**	C3W-X17-7RA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAINARA BORGES DE CARVALHO	***.620.074-**	UE7-U9B-FV2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAYARA KELLI SILVA DA LUZ	***.650.464-**	FX4-KSU-VBQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KERLY CRYSTINA SOUZA GARCIA	***.740.433-**	HJH-HI6-5L5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GISLAYNE MENDES DE ARRUDA	***.465.874-**	D6M-56W-G99	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALLYSON VINICIUS CORREIA DO NASCIMENTO	***.679.294-**	F75-6SC-1HS	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAIO FELIPE ROCHA DOS SANTOS	***.701.644-**	GEY-IZ8-5QA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LETICIA SOARES SILVA	***.577.184-**	W64-3IA-F87	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VICTOR BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA	***.695.534-**	FC6-H5J-FI7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRA MARIA COSTA FERREIRA SANTOS	***.667.754-**	CZ5-69D-KVM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANA REGINA DA PAIXÃO SILVA	***.342.994-**	1FF-9UU-9JU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANA JÚLIA RODRIGUES CRISTO	***.790.205-**	M5D-1KA-6PJ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	***.151.424-**	IPA-KSG-K6A	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ISABELLA CRISTINA BARBOSA NOBRE DE ALBUQUERQUE	***.559.134-**	4X1-5WE-IJ3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	***.135.224-**	SCD-X8F-98B	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA THAISA DANIELE DE SANTANA	***.799.394-**	MG1-7TY-2W1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	AMANDA DE PAULA LIRA	***.360.794-**	I2L-VJR-YIT	Sim	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	***.013.814-**	9SI-1JZ-T8X	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MAGNUS FÁBIO DE MEDEIROS FRANÇA	***.423.344-**	9B7-BQ7-6F1	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PIETRO VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO	***.471.404-**	AJH-7K9-RTG	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	TAIS PEREIRA DE MORAIS LIMA	***.753.024-**	IG7-7H9-HW7	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GERSON FELISBERTO DA SILVA NETO	***.300.524-**	BX4-V75-S59	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RUBIELE ELIANE RAMOS DA SILVA	***.282.184-**	C6N-R1I-LYL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	NATALIE DOS SANTOS SILVA	***.879.204-**	8Q8-B1E-FDF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	FABE NASCIMENTO DA SILVA	***.585.094-**	D8U-AE8-M7W	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ALANA GABRIELLY GOMES	***.420.774-**	ED8-K8H-PAR	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	AÍLA BEATRIZ VIRGOLINO VANDERLEI	***.550.604-**	5ZD-3X6-S2C	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 004 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
696	WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	***.279.155-**	7GJ-3TV-LDV	Não	60	34	94	CLASSIFICADO (A)	-
698	ALINE CHAGAS BRITO	***.825.734-**	ZDG-L8H-1VN	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
699	LADIJANE CORREIA DA SILVA CHAGAS	***.742.304-**	XSX-GIJ-UKA	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
700	MARTA TENÓRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.294.874-**	Y1F-W5G-AJ9	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
701	ROSA MARIA DE FARIAS	***.444.504-**	E8X-ICQ-1FJ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
702	MARIA LUCIENE DE SOUZA PEREIRA	***.051.954-**	9ST-QK6-LE3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
703	MARIA JOSÉ DA LUZ SILVA	***.088.924-**	63F-KMK-DEV	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
704	PATRÍCIA DE MOURA SANTOS CAVALCANTI	***.922.134-**	6UH-2WL-RH7	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
705	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	***.975.874-**	GA5-EME-HNJ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
706	ROBERTO SOARES DA SILVA	***.998.964-**	JRC-V8E-QH7	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
707	RENATA NEVES DOS SANTOS	***.283.514-**	LKP-H6H-84V	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
708	JOANA DARQUE HENRIQUE FELIX PEREIRA	***.206.684-**	4U5-L4Z-8WQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
709	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	***.769.614-**	B29-9ZI-7VN	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
710	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	***.954.574-**	4IW-UW1-DVQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
711	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE LIMA	***.303.534-**	BF3-2X4-23B	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
712	HIANE GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	***.064.014-**	SC7-3SY-IKV	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
713	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA SOARES DA SILVA	***.753.164-**	AB1-4JL-RU8	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
714	MARIA CAROLINE LEMOS MIRANDA	***.574.184-**	SRA-HU2-9D6	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
715	CLAUDEMIR DOS SANTOS SILVA	***.267.844-**	KZT-3UA-MVF	Não	60	11	71	APROVADO (A)	-
716	ISRAEL FELIPE DA SILVA BEZERRA	***.184.324-**	BKX-QVN-BV9	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
717	AIRANALVES MARIA CHAGAS	***.059.354-**	NS5-5MJ-5XW	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
718	HERMOGENES ESTANISLAU DE SANTANA ALVES	***.545.694-**	5MG-QYW-IMG	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
719	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	***.322.694-**	2C5-GHZ-6YH	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
720	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	***.643.604-**	JZW-H28-D1I	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
721	DARIANA DINAISE ALVES DIONISIO DE QUEIROZ	***.961.074-**	M9W-U6E-PVB	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
722	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	K1C-RHC-ZUS	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
723	ISAAC ITAMAR DE MELO COSTA	***.378.964-**	GST-HX1-28U	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
-	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	***.049.864-**	LRR-HUG-4J8	Não	40	17	57	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	***.583.124-**	W1G-YWG-2YV	Não	40	16	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALINE PRADO DE OLIVEIRA	***.521.434-**	NAT-XIN-IDP	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	ELVIS PEREIRA	***.129.034-**	D1T-R5T-PPN	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILEANE DOMACIA DA SILVA	***.032.224-**	SYI-KGV-5C6	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	***.468.964-**	FJ1-5WQ-WUI	Sim	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ TERRA CORREIA	***.222.034-**	VP7-QK5-TLL	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE FELIX DE MENEZES	***.787.504-**	4FA-1XN-TZT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALDENIRA MARIANA DE LIMA	***.603.754-**	L8J-EQJ-PXH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.824.744-**	K7K-IRR-HD4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALDENISE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	***.292.544-**	9TS-439-2VT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RIVANILSON JULIO DO NASCIMENTO	***.166.994-**	FFR-4Q7-GLF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELA GOMES DA SILVA	***.700.304-**	8CH-S5B-GQT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEANDRO CABRAL PEREIRA	***.143.824-**	464-SNX-RYR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANAILZA GONÇALVES CARNEIRO DE LIMA	***.646.394-**	CZ8-ZZS-EH8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JANESON FLORENTINO LINS	***.810.834-**	X17-ZJW-PNC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	***.786.034-**	9WB-PLJ-WNF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DIJAILSON COSME DE SOUSA PEREIRA	***.132.954-**	QVW-T8J-NAZ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEYBSON DE LIRA FERREIRA	***.444.504-**	P2Z-KB6-38P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAMINE COSTA DA SILVA GOMES	***.903.864-**	MG4-GUY-XV9	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DÉBORA MARIA DOS SANTOS MENESES LEMOS	***.942.594-**	VPD-564-S71	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	***.280.934-**	9LC-X55-SP5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA MILENE DA SILVA GOMES	***.611.674-**	JQ3-CIJ-DHK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MAIARA GABRIELA MARIANO DA SILVA	***.472.734-**	YFU-GGX-9DK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VANESSA PRISCILA GAMEIRO MARQUES	***.313.924-**	C96-AIY-IJD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRUNO FRANCISCO DANTAS DA SILVA	***.783.764-**	M5M-Y2H-XRH	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANA DE SANTANA	***.682.824-**	2HL-UPR-2TN	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA ELANE CORREIA DE CARMO	***.017.104-**	CFS-YAQ-86I	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÁSSIA ZORAIA PEREIRA	***.639.724-**	NRI-TVY-3N1	Sim	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	***.985.178-**	6J9-GCU-NE7	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCELO JOSE DA COSTA	***.955.804-**	LTK-66G-YNH	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAIANE CRISTINA DE LIMA	***.358.924-**	G3W-9DL-A2H	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES OROS	***.086.344-**	KGF-965-GZY	Não	0	34	34	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DRAYTON RODRIGUES DE FREITAS	***.935.854-**	RPH-Y68-C4G	Não	0	28	28	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA	***.974.594-**	63J-G47-Q3G	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	***.589.264-**	9YQ-BPN-ZT1	Não	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	***.673.844-**	WUT-CDR-MTJ	Não	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIEZER ANIZIO DE AGUIAR	***.185.054-**	3BS-GRC-HJ6	Sim	0	22	22	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GLÓRIA TALITA EGITO DOMINGOS	***.171.174-**	35M-D89-AYR	Não	0	11	11	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA CLAUDIA PITMAN VILAR	***.137.404-**	KQI-DGT-JQK	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	***.517.144-**	WBJ-SMC-PZL	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERIKA ALEXANDRA MENEZES BORGES DE OLIVEIRA	***.619.894-**	AAJ-R9Q-W13	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WEDJA CIRBELLE LEITE PINHEIRO	***.114.384-**	KMB-3DT-2MJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NYHANNA MONYZE DE HOLANDA SILVA	***.577.774-**	F7T-XW4-C1N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	INALDO DE LIMA DOS ANJOS	***.112.514-**	URF-KTX-CV9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GILVAN JERONIMO DA SILVA	***.153.314-**	KVA-NQY-5GY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	***.962.874-**	N2S-SUZ-NKZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	***.636.194-**	PPZ-8BY-4X7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ICARO FELIPE SANTIAGO GALLINDO	***.154.284-**	Q5E-GB8-91D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON ANTONIEL NEVES DE OLIVEIRA	***.027.974-**	WZ9-KUI-B9N	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO	***.633.794-**	I48-BEM-ZUY	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	***.070.534-**	HN7-PE2-IS1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	***.942.674-**	YJP-6V2-EST	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATTO MAX DE OLIVEIRA DA SILVA	***.078.534-**	167-PM1-BDH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WANDERSON DE LIMA SILVA	***.748.794-**	FNA-CS2-XZH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAINÁ CAMILA DE SANTANA	***.001.464-**	SU7-GPE-4QI	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELE EVELLYN DA CONCEIÇÃO	***.352.704-**	M2Y-42H-MZZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IANARA PAES DA SILVA	***.356.084-**	YCL-DIN-B78	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELA CAMILLE ALVES SANTOS	***.903.754-**	C9U-PLN-FM4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOÃO VITOR MELO DOS SANTOS	***.085.044-**	FQT-GJY-JWQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSENILSON CAVALCANTI CATOLÉ JÚNIOR	***.791.814-**	H1P-4C2-BEI	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	ADRIANO NERIS SILVA	***.488.175-**	8HW-8YZ-WZC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	***.449.114-**	Z6R-4TX-ZRX	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-

2	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS	***.040.894-**	ZQ4-6BH-56I	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	EDSON DIAS BARBOSA	***.392.874-**	A2D-G27-ESR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA	***.044.354-**	B5S-CX7-8D5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	APARECIDA ANDRIELE DA MATA SILVA	***.731.644-**	T2Y-P1U-3YI	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	MARIA DA SILVA PEREIRA MELO	***.518.534-**	QT9-IJU-3J1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	JACKSON MARQUES DA SILVA	***.526.734-**	E4G-WY4-VT5	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
8	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	***.240.644-**	NI2-BM1-KMR	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
-	ROSIMERE PEREIRA SANTOS	***.894.604-**	U2M-6RM-GZS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RAIANE DA SILVA	***.997.824-**	BGP-Y1M-Q9X	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANGELICA RAFAELA CARLOS DIAS DA SILVA	***.039.674-**	474-XDF-MGN	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRESA MAYARA DE OLIVEIRA	***.030.424-**	6AE-R73-2L8	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRANCA DE SOUZA DIAS	***.181.324-**	ZIF-LU7-F6Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBSON ARAÚJO FERREIRA	***.379.583-**	DUY-ADZ-CHP	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAYANA ALVAREZ MENDONÇA CLERICUZZI	***.407.764-**	Q77-SAK-936	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRUNA PEREIRA DE ESPINDOLA	***.058.474-**	87U-7CS-93Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMANDA MENEZES DE LIMA	***.128.204-**	H31-7NG-8TV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CRISTIANE FARIAS BRANDÃO DA CRUZ	***.683.134-**	7YI-ET4-PSF	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARLON DA SILVA LUZ	***.739.064-**	9TA-JYL-EJE	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	***.772.154-**	9W9-2DV-CIY	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	GLÓRIA LARISSA DE SOUZA PEREIRA	***.320.494-**	T98-7VY-8G8	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EMANUELLA VITÓRIA LIMA DA SILVA	***.456.854-**	VH9-A6K-TZ6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	DIANA ELLEN DA SILVA MIRANDA	***.034.034-**	HRS-8FN-JBQ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 006 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MÔNICA CABRAL PEREIRA	***.633.394-**	DXW-GS1-RJT	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	***.761.234-**	64Y-8CC-NZ3	Sim	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO	***.849.604-**	US3-ZHT-GXP	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	***.536.844-**	1IW-1NY-GMZ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	RÔMULO FAGUNDES SANTIAGO	***.195.784-**	LW3-ZL8-197	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	DALBERT SILVA UMBELINO	***.681.684-**	7PH-1AG-JGQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	SIMONE MARIA DE SANTANA	***.059.914-**	Y2H-Y59-8JG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ALEX MARQUES DOS SANTOS	***.884.094-**	TPB-VNM-XCA	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	MARCELO PEREIRA COELHO FILHO	***.536.514-**	U2A-7UU-FSA	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	LUCIANO CÉSAR GOMES DA SILVA	***.385.134-**	S9Q-QFL-2MZ	Não	40	29	69	APROVADO (A)	-
11	RALFY LUIS RIBEIRO	***.552.664-**	UPG-QIJ-41V	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
12	ÁDRIA BIANCA CORRÊA SANTOS	***.927.562-**	J2T-3KZ-R3S	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
13	RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	***.092.824-**	VCI-HPZ-318	Não	40	28	68	APROVADO (A)	-
14	NILSON VAZ NUNES	***.424.345-**	SBX-D1H-CKG	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
15	JACKSON DANILO DA SILVA CERQUEIRA DE HOLANDA	***.126.604-**	7BH-RU1-R5N	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
16	RICARDO SILVA MONTEIRO	***.191.234-**	LZ1-899-2D3	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
17	DANIELA DE SOUSA OLIVEIRA	***.204.643-**	TIT-EDZ-WXL	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
-	IRANILSON KENNEDY MARINHO SILVA DE ARRUDA	***.551.084-**	D49-JY2-P21	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	OCTACILIA ROBERTO	***.083.606-**	4WA-I7R-N28	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WEDSON MARTINS COSTA	***.613.344-**	9M7-FL3-N26	Não	40	11	51	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AUDALIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	***.232.224-**	GWQ-RTB-I57	Sim	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDVALDO VIRGINIO DA SILVA JUNIOR	***.042.424-**	4MN-BS2-ESM	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCUS VINICIUS DA SILVA	***.147.514-**	4R4-ASU-7RW	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONATHAS LINS DE SOUZA	***.910.904-**	8UD-FY7-9V6	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISAEL JOÃO DE LIMA	***.894.724-**	A4Y-P4I-37Z	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO ADRIANO RAMALHO DE SOUZA	***.260.884-**	FTV-4PC-Z63	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALBRTO JOSÉ DE MELO	***.865.194-**	DP4-SDW-CX1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRÉ CARLOS MONTEIRO	***.382.944-**	EK2-IEW-UQ5	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELYSON LOPES DE ARAUJO	***.154.254-**	WZ8-8DK-DJ7	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDERSON MARCOS SCHNAID	***.212.032-**	JBR-3A1-IUJ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO DA SILVA MAIA	***.271.797-**	18R-V8D-MPD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON VARELA DA SILVA	***.773.284-**	RRG-AGH-PDD	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEISEKELE PATRICIA DA SILVA MARTINS BEZERRA	***.377.134-**	RM3-SEI-HKI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO CESAR MEDEIROS DE LIMA	***.371.804-**	HCW-D1H-4VG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JULIELSON DA SILVA SANTOS	***.018.994-**	PRS-8TU-YF8	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLOS EDUARDO LUNA DOS SANTOS	***.276.784-**	9US-1N6-D44	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PIETRO DEMETRIUS CAVALCANTI	***.020.394-**	QJT-THI-I1K	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	GUSTAVO JOSÉ NASCIMENTO DE LIMA	***.632.114-**	9QA-CNP-ENX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE RICARDO SEVERINO DOS SANTOS	***.559.634-**	IDX-7GW-DH1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS	***.037.784-**	9S5-H6P-KML	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VILMA TORRES DA SILVA	***.116.334-**	NP7-M5U-32Y	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARTHUR JOSÉ SPINELLI DANTAS DE MOURA	***.646.024-**	FYS-YA9-6QY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOÃO PAULO DA SILVA	***.884.344-**	QXJ-XYG-B66	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALDRIELE DO NASCIMENTO	***.669.264-**	6EY-22Y-JKF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCO ANTONIO VIEIRA DE CAMPOS	***.221.734-**	7GA-XJ3-ZGI	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO LUIS DA SILVA	***.388.214-**	LP8-YCI-7MI	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TIAGO LOPES BEZERRA	***.622.644-**	11E-51X-5RR	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	***.967.714-**	KS3-596-M1W	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARÍA DO ROSÁRIO MENEZES PASSOS	***.184.904-**	EGY-DR6-EBE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	***.966.605-**	R8T-2MN-WPY	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA	***.693.704-**	4BQ-3R5-PUE	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIO JANUÁRIO DA COSTA FILHO	***.814.394-**	YJS-L3D-IZF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELI SANDRO DA SILVA	***.129.134-**	4LX-7MX-M25	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLÉCIO GOMES FLORÊNCIO	***.906.804-**	AI4-XLD-4TJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBINSON LEANDRO COUTINHO SOUSA	***.975.964-**	WGF-HL8-7NN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HATUS TEIXEIRA VILELA TORRES	***.976.014-**	6I9-U3W-FF6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MEYVISON GUSTAVO DOS SANTOS BEZERRA	***.804.034-**	AQ3-8JD-GC9	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ KARLOS DA CRUZ SILVA	***.794.634-**	CP1-Q1B-TFU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MARIA FLORÊNCIO NETO	***.300.404-**	IJT-3HT-CTL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RYTCHELLY SHAYANE SILVA ADRIANO	***.639.464-**	MG9-5U2-JBX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ ANDRÉ EUGENIO DA SILVA	***.763.084-**	SRM-T2I-3YQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MATEUS SAMUEL FERREIRA	***.391.574-**	99R-M96-829	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PEDRO VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	***.746.404-**	2PC-3E9-LFJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ILZA RAFAELLY DE SANTANA LOPES	***.413.134-**	553-BI5-ZQZ	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 007 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SIMONE MARIA DOS SANTOS	***.214.594-**	3VI-548-QPC	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
2	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	***.195.144-**	GAJ-CLH-X37	Sim	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
3	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	***.593.034-**	GSI-GDC-7AX	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	AILTON JOSÉ ALEXANDRE	***.180.884-**	5UI-GKE-L25	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	ECENILSON DIAS BARBOZA	***.761.864-**	9QL-8WQ-PXF	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	CÉLIO LEONEL DA SILVA	***.830.674-**	UVY-DAF-59F	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
7	ARMANDO DE OLIVEIRA SILVA	***.503.954-**	HRR-WJT-RZ9	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
8	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.964.254-**	JCY-95Z-R5X	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
9	LUÍS ROMILDO CLEMENTE ORDONHO	***.776.384-**	P3Q-AKH-IEC	Não	40	17	57	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
10	ERONILSON FERREIRA DE PAULA	***.916.114-**	5GP-3YE-3X2	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
11	ANTÔNIO AILTON DE SOUSA FERREIRA	***.714.992-**	6MY-S3X-JQ1	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
12	FABIO JOSE DE ANDRADE	***.664.214-**	IS7-39U-FGK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
13	RINALDO RAMOS DE SALES	***.573.634-**	A4X-CTM-F6F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
14	TAWAN SALVIANO DE OLIVEIRA	***.350.744-**	6G5-VDC-Q8P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
15	GESSÉ CARNEIRO DE LIMA	***.247.544-**	JH4-BTA-N1S	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
16	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEÃO	***.205.804-**	A1S-Q6K-73B	Não	0	35	35	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
17	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	***.792.694-**	ER9-4VU-GHZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
18	GABRIELA MATOS MARINHO	***.604.255-**	5X6-GVZ-ILN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
19	DARLAN HENRIQUE DE LIMA	***.775.844-**	NQE-VJT-TUB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AUGUSTO FÉLIX DE SOUSA	***.843.813-**	AS5-CI7-KAM	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	YASMIM ARANTES DE LIMA	***.269.284-**	YPN-MDZ-SJC	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	JOÃO VITOR DE LIMA FERREIRA	***.819.084-**	AZJ-RQN-NNN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 008 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS E PRÁTICAS EXPERIMENTAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
35	JOSÉ ROSENO DE MENDONÇA FILHO	***.797.274-**	4GB-DBM-MC7	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
67	MARILENE BARBOSA DE LIMA SANTOS	***.019.934-**	AZP-P6Q-UXG	Sim	40	24	64	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
43	RONNE RICHARD FERREIRA SANTOS	***.208.654-**	CHB-AKZ-H5W	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
121	CYNARHA DAYSY CADOSO DA SILVA	***.827.354-**	6IU-RJ2-G8H	Não	60	24	84	APROVADO (A)	-
119	ROBERTA ESTACIO JERONIMO DA SILVA	***.642.974-**	XLJ-7PE-8M7	Não	50	34	84	APROVADO (A)	-
30	JOSEANE LUIZA GOMES	***.788.574-**	X3U-I5N-J91	Não	50	34	84	APROVADO (A)	-
22	ADELUCIA MARTINS DA SILVA	***.031.324-**	8LL-N3U-HF1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
88	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	***.183.584-**	MXH-LRG-A6Q	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-

83	MARCELO ANDRÉ SILVA FRANCO	***.997.084-**	ABK-CQ7-2CH	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
112	ÉRIKA DE OLIVEIRA	***.189.274-**	FZB-BR7-5XS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
106	MARIA SAVANA DOS SANTOS LEÃO	***.330.254-**	RK4-AE7-UP2	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
38	TACIANA COSME DA SILVA MENEZES	***.540.494-**	F6Y-KJN-WXY	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
33	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.442.725-**	LKU-FPV-6GG	Não	50	28	78	APROVADO (A)	-
82	TAYNARA VIEIRA DE MELO SILVA CURSINO	***.689.214-**	DXT-VPE-VT6	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
37	LENITA DA SILVA BARBOSA	***.105.144-**	FAH-9NU-ZYP	Não	50	22	72	APROVADO (A)	-
27	LUCIA HELENA DE SOUZA ELEUTERIO	***.912.124-**	7DI-KUW-DZ4	Não	60	11	71	APROVADO (A)	-
62	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.293.534-**	VZB-LZ3-RQL	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
57	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	***.287.844-**	8QX-DBI-CX6	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
47	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	***.243.904-**	RK5-2R4-AS4	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
84	JOSÉ AVELINO PEREIRA SANTOS	***.730.604-**	NQN-QVD-IJM	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
74	LENIRA BATISTA DA SILVA	***.505.674-**	486-DYZ-TTE	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
70	EMMANUELE SILVA SALVADOR	***.501.954-**	L3T-71Z-1NB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
53	JACKELINE VANESSA PEREIRA VANDERLEI	***.871.614-**	ZJR-KU4-626	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
105	LUANA MERCIA PEREIRA DA SILVA	***.163.634-**	6ZM-3YZ-UQ9	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
64	MARCOS VINÍCIUS SOUSA LIRA	***.952.094-**	YXZ-U2M-M4S	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
76	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494-**	62N-IWS-CGB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
107	SILVIA MARIA DE SOUZA	***.150.434-**	HX7-D1L-FXT	Não	60	5	65	APROVADO (A)	-
60	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	***.426.894-**	YNI-C2M-BP4	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
104	CARINY BRENDA GOUVEIA DA SILVA	***.580.564-**	EUI-K54-8MW	Não	40	22	62	APROVADO (A)	-
15	FABIANO AMARO DE SOUSA	***.792.524-**	ZNY-XK1-W7Q	Sim	50	11	61	APROVADO (A)	-
34	ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	***.858.374-**	V76-1SZ-Z8A	Não	50	11	61	APROVADO (A)	-
58	CRISTINA ADRIANE DE SOUZA PONTES	***.483.204-**	6UZ-8NG-VX1	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
118	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	***.371.484-**	WVY-AH9-R2D	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
39	DARNE GERMANO DE ALMEIDA	***.947.544-**	HGL-V7L-VI2	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
111	RENATA LIMA MACHADO DA SILVA	***.630.804-**	371-L75-5KT	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
115	THIELE DA SILVA CARVALHO	***.654.284-**	JKN-GWZ-BIT	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
54	CLAUDIO ALBERTO ALVES DA ROCHA FILHO	***.509.084-**	CYN-DN8-JA6	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
42	PEDRO RAMOS DE SOUZA NETO	***.145.844-**	TRX-3I3-8IS	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
95	PEDRO PAULO MARCELINO NETO	***.445.494-**	RL3-1E8-A74	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
80	WILLIAM DANIEL ALVES BEZERRA DA SILVA	***.621.234-**	I6Y-1JP-PZM	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
44	KAREN LORAINE MACENA SANTOS	***.111.654-**	93M-VBU-284	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
26	JANILO ITALO MELO DANTAS	***.257.314-**	3JM-P3B-TCG	Não	60	0	60	APROVADO (A)	-
89	IZAQUIEL SANTOS DE ANDRADE	***.623.984-**	1XP-IHH-8XW	Não	50	10	60	APROVADO (A)	-
85	RAYLANE JOSELIA DA PAZ	***.200.584-**	TCB-Y8K-A8G	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
92	ALEX BENÍCIO DA SILVEIRA JUNIOR	***.925.244-**	U98-ATY-6H3	Não	50	6	56	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
50	LEANDRO MANOEL SILVA DOS SANTOS	***.502.074-**	5RX-AU1-74R	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
12	ROBSON FERREIRA DA SILVA	***.104.594-**	L4X-2DJ-B4D	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
79	CAMILA DANIELA DOS SANTOS LIMA	***.100.744-**	MUN-JTH-3BQ	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
29	BRUNA MARTINS GUIMARÃES	***.006.954-**	UIV-D8Z-RDQ	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
71	DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	***.393.554-**	ZLC-6Q9-1QQ	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
99	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	***.815.194-**	XMP-ZCX-QRE	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
73	PAULA CAROLAYNE CABRAL DO LIVRAMENTO	***.619.424-**	D91-S6T-X4A	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
32	JULIANA ALJAHARA SOUSA DO NASCIMENTO	***.775.603-**	WCT-R5Z-PRC	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
110	MICAEL DA SILVA DUARTE	***.633.234-**	FNH-U5V-JHV	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
68	ANDERSON FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	***.253.823-**	NVR-AWD-V3W	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
7	LUIZ MANDU DA SILVA	***.200.794-**	9VN-9TA-Y5P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
77	JADECLEIDE MARIA DE ARAUJO	***.361.074-**	8B9-L19-52E	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
61	JEREMIAS SALOMÃO FERREIRA DA SILVA	***.209.184-**	BD2-DFJ-1JJ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
18	ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	***.555.784-**	XQE-64F-U3I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
19	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	***.469.814-**	R77-KC3-UMK	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
28	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	***.459.433-**	RML-I1Y-16E	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
97	FABIO BRAGA DA SILVA	***.141.294-**	MWI-SND-G56	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
59	MARIA LUIZA BARROS CABRAL	***.543.514-**	GHN-M93-37I	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
3	JOSEFA MARIA SOBRAL	***.050.904-**	Y5X-68T-UL1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
10	DANIELE MARIA LOURENCO SILVA	***.916.424-**	6BG-MCA-EHQ	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
114	JOSEFA MARIA GUILHERME DA SILVA FILHA	***.549.184-**	JIU-48D-MVX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
65	FRANCILLENE GOMES LIMA SILVA	***.222.384-**	945-S92-F19	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
96	TAMIRES ZULEIDE DA CONCEIÇÃO	***.674.974-**	I1J-TGX-NVS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
72	SARA MARIA DE LIMA	***.820.364-**	FTL-NPM-TBX	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
51	CLEICY RAQUEL DA SILVA NASCIMETO	***.343.874-**	525-APQ-IUR	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
109	ARQUEZA BENICIA DE OLIVEIRA	***.675.124-**	M43-JJ9-N3P	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

8	JULIA GABRIELA ALBUQUERQUE DE MOURA	***.809.924-**	2YD-9BB-STF	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
48	PAULO RICARDO FERREIRA SOARES	***.148.704-**	2J3-9MR-IZ2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
63	BIANCA ALECSANDRA DOS SANTOS	***.680.854-**	V29-8NS-TQL	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
5	MÔNICA OLIVEIRA PIMENTEL	***.308.724-**	GTU-SE1-177	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
75	CLÁUDIA NICOLLY DE OLIVEIRA SILVA	***.765.424-**	NKL-I72-WV1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
100	ANA KAROLINE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	***.744.554-**	DQN-UD6-NZT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
4	ADMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	***.601.224-**	CVC-K1Z-AX6	Não	0	34	34	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
69	MARIA JOSÉ SILVA DA ROCHA	***.942.614-**	2ME-YL9-SPC	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
41	ROBERTO SANTIAGO DE VASCONCELOS	***.729.434-**	55I-YI9-BKJ	Não	0	28	28	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
81	JULIANA MARIA DE LEMOS SANTOS	***.824.614-**	WLW-DTW-ALJ	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
9	CIBELE MARIA FERREIRA DA SILVA	***.461.894-**	A26-92H-52D	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
101	SIMONE MARIA LIMA CARVALHO MOTTA DA COSTA	***.634.733-**	WNI-BIP-2F1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
108	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES	***.561.614-**	LRK-GX4-RNQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
93	GABRIEL MARQUES LELIS PEIXE	***.375.354-**	4GS-59G-PIT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
21	PATRICIA DAYSE DA SILVA LARANJEIRAS CAMARA	***.871.014-**	K9Y-548-U6G	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
117	KELI CRISTINA SOUZA SANTOS	***.072.755-**	8FJ-RYY-DPB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
91	FLÁVIA KELLY DA SILVA	***.658.284-**	V4N-7BU-376	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
98	KARINA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.322.774-**	2LG-2YA-ADA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
17	ELTON ALMEIDA DAS NEVES	***.091.604-**	GYW-DI5-1V2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
120	JAMYLLY KETYLLY SERCUNDES DO NASCIMENTO	***.007.164-**	FPD-3TJ-9VB	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
25	RAFAELA MITS DE LIMA MELO	***.326.504-**	153-SUL-XQH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
102	ADRIANO NASCIMENTO SILVA	***.108.695-**	ZQ1-25Q-9GL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
6	MANUELLE TAISSA DA SILVA SANTOS	***.955.124-**	68Y-GJF-3NL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
31	MAICON DOUGLAS SILVA PESSOA	***.496.764-**	JTK-BL2-GGL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
52	DÉBORA LILIANE DE ARAÚJO TORRES	***.041.714-**	I57-CDE-D7M	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
45	THAYSA GABRYELLY OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	***.743.934-**	CX9-9NA-4MC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
86	WESLEY LUIZ DA SILVA PEREIRA	***.161.404-**	PYJ-5SC-6GJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
94	CAMILA CARLA MEDEIROS DA SILVA	***.937.614-**	U8G-SDI-MYC	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
55	BEATRIZ AMÁLIA DE LIMA SANTOS	***.516.934-**	DK8-87N-SG8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
11	MARIA JÚLIA DA FONTE MONTEIRO	***.047.234-**	GU4-ZN7-FG4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
90	LUISY VITÓRIA DE LIMA NERI	***.234.834-**	NA7-ZVT-3P7	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
56	JOAQUIM FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	***.095.844-**	RA3-D6R-XQU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
103	LIDIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.894.924-**	37G-WDR-D1R	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
113	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	***.022.354-**	N71-6KM-LZL	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GIBSON GOMES DE OLIVEIRA	***.480.794-**	RPR-GH2-Z32	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA LAURA DE MELO SOARES	***.490.994-**	R6A-IUY-G38	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	HM6-2AD-MWL	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	EVERTON BARBOSA DA SILVA	***.026.174-**	73N-IL7-YWE	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MÁRCIO FAUSTINO FEITOSA	***.563.314-**	R8R-WH9-4EU	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	DEVID LEANDRO BEZERRA DA SILVA	***.327.924-**	NF7-9S7-BPN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 009 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	DELVISON JOSE ARAUJO DOS SANTOS	***.425.184-**	IF3-BMR-RLQ	Não	50	40	90	CLASSIFICADO (A)	-
2	JOSÉ NILSON DE ARAÚJO	***.193.284-**	AZ7-DCJ-PC5	Não	50	30	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	***.875.924-**	J9C-IX4-KD1	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
4	JOSE MANOEL ESTEVAM	***.496.794-**	D5N-UYV-TAK	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	***.457.974-**	IMP-XKS-E54	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	WINDSON BRAINER LEITE	***.922.034-**	2SY-R84-KJR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	NILTON ROBERTO FREITAS DA SILVA	***.490.484-**	XEZ-IPT-TA5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	***.747.724-**	FS6-F7H-ZU5	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	GILBERTO GOMES DA SILVA FERREIRA	***.768.264-**	XMC-14B-Z61	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	***.250.474-**	4DQ-C93-LAI	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.533.344-**	JIR-KQL-9HS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	EDJAILSON CABOCLO DA SILVA	***.266.084-**	4Z6-D3L-MGR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	LEILIANE MARIA RAMOS	***.981.164-**	3DN-WUP-9MT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	ABILIO LEAL SANTOS	***.498.068-**	LAP-5UX-QCL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES	***.974.024-**	72X-9ZM-LN1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	ANDREA AMARA DOS SANTOS	***.766.054-**	63S-KWI-UE3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	GUTEMBERG MAGADÃ DOS SANTOS	***.047.984-**	R7P-D9I-1EL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	RODRIGO BARRETO DE PAULA	***.801.304-**	PC7-QZF-P1V	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	ILANE MIRIAM PEREIRA DE LIRA	***.191.034-**	F6E-L9Y-PDU	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
20	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	***.046.864-**	RUC-UNZ-HGS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-

21	DAVI VENANCIO DA SILVA	***.933.144-**	SBE-25J-C61	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
22	CLENIO ELSON DE MOURA	***.742.424-**	4ET-PHZ-LCM	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
23	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	***.895.964-**	E2W-AMC-HQN	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
24	EDUARDO GUEDES MORENO	***.474.874-**	X4Z-MNZ-7WM	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
25	JOBSON SOARES DA SILVA	***.387.634-**	7N9-QZW-GX4	Não	40	35	75	APROVADO (A)	-
26	RICARDO JOSÉ DA SILVA	***.168.844-**	DZZ-PAR-486	Não	60	12	72	APROVADO (A)	-
27	MARTIN KRUGER	***.505.439-**	QQ5-2T4-RYB	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
28	MANOEL MARCELO DEDES FÉLIX	***.562.013-**	2MW-U9E-TDK	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
29	JOSÉ HELITON GUIMARÃES	***.117.194-**	ZHI-SIM-N11	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
30	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.975.314-**	6YQ-7D5-ZFG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
31	CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	***.292.174-**	U7F-8FA-GVP	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
32	ELIANEIDE DE BARROS FÉLIX	***.949.574-**	XLQ-XSR-BLR	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
33	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	***.707.984-**	PIQ-5SJ-4RG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
34	JOSE EULER GOMES COSTA	***.154.214-**	C16-57P-QRQ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
35	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	***.555.534-**	7C6-B8J-Q1M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
36	JOÃO BATISTA JUNIOR	***.453.864-**	YCS-K58-N2E	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
37	ANNE JAQUELINE DA SILVA	***.696.294-**	QBQ-18K-C8M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
38	SHEYLLA GOMES DE MELO	***.079.804-**	8DM-GC2-EEG	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
39	VANDAHLIN MIGUEL DE BARROS	***.950.704-**	JC2-RS9-VH1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
40	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	***.671.624-**	K6E-2YV-RYE	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
-	JAEL MORAES FERREIRA	***.400.934-**	VYD-M2N-JCA	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO GILBERTO SIQUEIRA VIEIRA	***.423.924-**	8AN-7YE-16Y	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLY MARIANY DOS SANTOS SALES	***.486.654-**	X74-KF8-REW	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RICARDO WANDERSON DOS SANTOS SILVA	***.970.074-**	SW9-ZKY-W2Y	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEANE CARLOS DE LIRA	***.138.354-**	ALX-VS9-69X	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DOUGLAS TOTEIO MARQUES	***.612.894-**	1VH-FCG-P8S	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALUIZIO GONÇALO DOS SANTOS	***.497.094-**	J9Y-ZDG-NKI	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADAILTON DA SILVA LEANDRO	***.370.414-**	L11-3MX-GW2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	GTE-DJQ-GMU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GABRIEL JOSÉ PENA SILVA	***.653.594-**	7D5-V93-TH1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALISON PEREIRA RAMALHO	***.832.234-**	GQM-3SJ-QSY	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRE HENRIQUE BARROS DE SA	***.499.994-**	DIY-3MY-FQ1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ABELARDO BEZERRA DA SILVA	***.277.434-**	J42-UXP-QI1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROBERTA QUEIROZ CAVALCANTI	***.757.654-**	XRB-NHX-X5Q	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MILENA LAURA SOUZA BARBOSA	***.459.384-**	B52-KSU-SCU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	***.667.404-**	SLK-HDC-KJ9	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ROSEVAL SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	***.972.464-**	917-X7K-2TT	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CARLOS EDUARDO FARIAS RODRIGUES	***.534.844-**	L9M-7BM-ERS	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSIVALDA MARIA DA SILVA	***.027.514-**	Q3T-JKG-RGD	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARILENE DA SILVA LIMA	***.797.344-**	JDH-1GL-VJ7	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	***.623.734-**	B6L-SPF-JUP	Não	0	35	35	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MORAES GURGEL NETO	***.032.044-**	ZML-F6E-455	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	***.692.954-**	RV8-PZZ-ECT	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JOSEANE ALMEIDA DE AMORIM SILVA	***.609.614-**	IR8-MH3-2EQ	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ITALO BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	***.361.334-**	BV4-WGK-38J	Não	0	18	18	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JULIANA MENDES DA SILVA	***.233.124-**	BAM-WEJ-TJM	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	***.085.544-**	1DV-9E1-6ZF	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EMILIANO FERREIRA DA SILVA	***.068.874-**	V6E-3HY-NMU	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	THAISA ARRAES COUTO BARNABÉ CAVALCANTI	***.991.184-**	474-TEM-EYC	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DAVI DIJAVAN DA SILVA	***.880.224-**	577-7KY-22E	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONAS NASCIMENTO SILVA	***.599.274-**	APE-CE5-CCM	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	B37-U2Z-E7W	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARICIA PAMELA MARIA MENEZES DA CRUZ	***.787.514-**	RGS-ZYA-A4M	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VALMIR JUNIOR DE SOUZA LOPES	***.417.457-**	BVM-SGW-JN3	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLARK TENORIO DE ALBUQUERQUE	***.940.874-**	CWB-SKY-J7X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILSON GOMES DE ANDRADE	***.224.194-**	8DK-EFG-D28	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOB SILVA DE MELO	***.250.564-**	64W-5KK-TIN	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO BEZERRA DA SILVA	***.040.214-**	ZTP-VWY-QXN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRO MARQUES BARBOSA	***.351.364-**	Q3C-UVP-SZT	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PATRÍCIA MARIA ALVES DE MELO	***.927.474-**	56K-Q1Y-MT8	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	***.985.804-**	H3Y-MZS-SSX	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADRIANO DOS SANTOS	***.909.774-**	3PQ-HFS-A8G	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIELLY FREIRE DA SILVA	***.544.794-**	SZF-PRB-8ND	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	SULIVAN MANUEL DE LIMA	***.097.274-**	MGY-W3S-JZN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANILO FRANCISCO DA SILVA	***.671.414-**	UXF-TWQ-FV2	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DIOGO BOTELHO CORREA DE OLIVEIRA	***.150.814-**	NDU-FGY-JYG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	***.654.454-**	BSQ-L4X-3IM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE JEWERTTON DA SILVA	***.431.804-**	QJA-S2B-JWN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FERNANDO GABRIEL BEZERRA DE ALMEIDA	***.677.264-**	ZE9-HUW-3E1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA VITORIA LIRA GOMES DE SOUZA	***.512.784-**	811-MIS-WNQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANNA CLARA NUNES DE SOUZA	***.982.544-**	AZC-N1F-MRP	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	***.049.044-**	J7K-92I-423	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LUIS HENRIQUE ALVES FERREIRA	***.279.464-**	JGW-3L3-J4X	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FÁTIMA KAUANY FEIJÓ ALVES	***.616.954-**	XU3-CPL-4JU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KELLY LAVÍNIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.287.854-**	W5H-7Q4-T2K	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	YASMIM SANDRELY DA SILVA	***.902.194-**	J8B-YIK-2KZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 010 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1119	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	***.151.847-**	6K1-AKW-SNN	Sim	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
2	VALDÊNIA MARIA DA SILVA	***.853.244-**	UHE-6FV-9PR	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
3	GLECIA REGINA LEÃO DA SILVA	***.673.064-**	8IA-57Z-ADM	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
4	PATRICIA DE OLIVEIRA SALVIANO MARQUES	***.949.314-**	XU7-ZWE-XUC	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
5	ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MENDES	***.009.434-**	WCL-72P-M8V	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
6	SERAFIM LEMOS DO NASCIMENTO	***.728.494-**	RAW-EU8-7ML	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BARBOSA	***.654.954-**	3KE-3H4-3I2	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	***.346.584-**	HLG-FJL-WMN	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	MARINEIDE FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	***.657.624-**	HW7-K1C-4XK	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	EDIVANE COSMA DA SILVA	***.995.104-**	1Q4-QT6-KII	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	MARIA MERCIA XAVIER	***.137.884-**	CVL-Y7S-D8W	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	DJEAN BEZERRA DE MENEZES	***.166.844-**	YYC-IQE-GLS	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	***.509.024-**	NCB-ULX-N58	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	***.617.044-**	YMY-YZY-EVC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	SINDIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.937.824-**	LNB-BI4-W5G	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	MARISA SALES DE SOUSA	***.174.514-**	1KA-RZ9-GGB	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	VICTOR SANTOS BELO	***.225.324-**	E7Y-WQ6-Y8Z	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	***.467.294-**	BGI-C9V-AG1	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	ANDREY AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	***.827.585-**	1UW-ZTV-D2S	Não	50	28	78	APROVADO (A)	-
20	NAIRAM SANTANA DA CUNHA	***.168.664-**	5PQ-P8G-6XK	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
21	JOSÉ DILTON LIMA DOS SANTOS	***.539.782-**	QJ4-MS2-CBU	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
22	WILSON LIMA DOS SANTOS	***.436.204-**	AGR-Y35-JSX	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
23	ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.871.874-**	DYT-51Z-QYJ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
24	JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS GOMES.	***.929.664-**	ANL-GEX-K55	Não	40	25	65	APROVADO (A)	-
25	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	***.017.144-**	PZK-NSD-88M	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
26	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	***.734.264-**	95J-5W3-8E1	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
27	ALAN TASSIO GALDINO	***.550.914-**	QCL-YXM-K5F	Não	50	12	62	APROVADO (A)	-
-	ANDREA ALMEIDA TRINDADE	***.844.255-**	K5Y-87P-13P	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LORENA TAULLA VIEIRA	***.815.624-**	IHP-EV2-LF1	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LARA KÁSSIA AMORIM FERREIRA	***.912.520-**	56M-V58-J6U	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	***.005.044-**	FYT-ZM2-6H4	Não	40	10	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	***.842.804-**	3P5-2J3-4VK	Sim	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	***.786.184-**	Z6Q-1HH-NH6	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	***.871.984-**	AKB-Q7S-S5T	Não	40	5	45	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AMAURI MENDES PINHEIRO	***.347.144-**	BAS-VGA-1T1	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIO DE SOUSA SILVA	***.879.894-**	68Q-BSS-6LC	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CLEBIO FLORENCIO DE QUEIROZ	***.505.874-**	ZY7-PZE-6AS	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO MARMO ALVES BEZERRA DE MELO JÚNIOR	***.323.104-**	2SY-2SS-8CM	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALIKSON DE OLIVEIRA FARIAS	***.736.014-**	94T-1QQ-C6V	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS	***.783.184-**	H4K-3QY-G9J	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EGIRLEIDE AZEVEDO DA SILVA	***.829.914-**	D8U-XM8-8UG	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCOS MANUEL DA SILVA CABRAL	***.215.834-**	7Y2-7EZ-J7L	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	***.101.654-**	JY6-S9I-5C2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LEONARDO ALVES DE FREITAS	***.397.424-**	BJU-2ND-E6T	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE ANDRE DA SILVA	***.764.084-**	TQA-C4C-18R	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ADEMILDE TAYNNE GUIMARAES CARNEIRO	***.188.494-**	II3-9WT-1FU	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDERSON ANDRYOLLY DA SILVA MACEDO	***.078.354-**	UZ3-NS2-63D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

-	JOSÉ GALDÊNCIO DA SILVA	***.744.802-**	81E-BZ6-SW3	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANTONIO FELIPE DA CUNHA	***.669.884-**	79R-KKT-X9F	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ARTHUR VICTOR DA SILVA	***.099.624-**	7SE-G1D-6JT	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	***.929.184-**	8VV-A91-DMU	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	KRYSCIA DA SULVA OLIVEIRA	***.188.164-**	8KC-EBE-DC4	Sim	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANA PAULA DOS SANTOS	***.455.864-**	T7M-WKI-RN4	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ANDRESA FERNANDA DA SILVA SALES	***.236.544-**	28L-7U4-WDH	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	VINICIUS DE MIRANDA BRITO JUNIOR	***.016.254-**	FNJ-X4T-LJR	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	***.693.414-**	GBD-5CL-CCE	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PAULA FERNANDA FREITAS MONTEIRO	***.542.094-**	BA6-YUY-P42	Não	0	30	30	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLAVIO ALVES LEITE DE SOUZA	***.120.104-**	ZYV-87A-18T	Não	0	17	17	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CÍCERO WILLIAMS DA SILVA DE ANDRADE CABRAL	***.595.794-**	XJY-Q2U-3A3	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ITAMÁ WINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	***.835.094-**	4CJ-YXJ-8FW	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO MAGALHÃES DA SILVA FILHO	***.634.024-**	N7V-95W-4ZP	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ MATEUS BARBOSA DA SILVA	***.814.474-**	KA7-GI8-GNR	Não	0	6	6	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DENIZÁ BARBOSA RODRIGUES	***.610.054-**	88C-CFD-ZLZ	Não	0	5	5	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MANUEL EDUARDO DOS SANTOS TORRES	***.151.934-**	W2I-93L-V6S	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	FLÁVIO LUÍS DE FREITAS MONTEIRO	***.936.604-**	Z7L-RCL-D6D	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WANDELIZALDO SANTANA DE LEMOS	***.110.604-**	C6W-U77-5PR	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDOVAL FERREIRA LEITE	***.875.964-**	F8X-FP3-66I	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	DARIO CURSINO BEZERRA DE ARAUJO	***.202.634-**	FI7-AKU-I1B	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MONICA MARIA DA SILVA	***.708.334-**	P28-IDX-SM6	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSÉ WEMERSSON EUSTÁQUIO	***.697.604-**	L5E-C4C-EEN	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATAN NOPÁLACE JESUS DE SOUSA BARRETO	***.146.863-**	AX2-BF6-3WQ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	REGEANE SEVERINA DE SOUZA SILVA	***.019.304-**	V4W-77K-ZQ5	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	***.243.514-**	CM2-38Z-MJA	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	HUGO ROMÁRIO SOARES DA SILVA LIMA	***.541.144-**	CU4-19F-7BH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	WEVERTON SANTOS DE MELO	***.483.754-**	Y4H-8S3-RQH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	PALOMA SOARES DA SILVA	***.379.024-**	687-3X9-BFJ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISRAEL AUGUSTO DA SILVA	***.178.414-**	5Q6-E6Z-K93	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NATAN VINICIUS DA SILVA	***.528.554-**	XJJ-UK8-F8H	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	BRUNO ALBERTO SANTOS GALINDO	***.597.414-**	BB5-CAG-WQ1	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA	***.752.684-**	44S-8GS-VN4	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ENTONY CAVALCANTE DA SILVA	***.178.364-**	S1G-IKM-XLZ	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CLARA REGINA FRAGOSO	***.583.854-**	9NV-7CZ-QZV	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TENILE MOTA DE SOUSA LEITÃO	***.901.924-**	U8Z-NBK-94Q	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	IRANDA MARIANA BEZERRA DE SOUZA	***.736.014-**	52D-P69-9RH	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 011 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - GEOGRAFIA E TURISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	BENILTON ALVES CALADO	***.967.994-**	A6L-ENU-7R7	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
2	MARCOS JOSÉ DA SILVA	***.918.564-**	QF3-ECL-EVH	Não	60	40	100	CLASSIFICADO (A)	-
3	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.350.343-**	BAJ-9QU-HC2	Não	50	40	90	APROVADO (A)	-
4	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	***.722.774-**	I3K-BIJ-9P4	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
5	ROGERIO RAMOS DE SOUZA DUARTE	***.157.274-**	W83-ISL-ACL	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
6	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	***.159.764-**	EFK-P88-L5N	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
7	DIEGO FELIPE RAMALHO DA SILVA	***.943.654-**	C9G-HX1-WKT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
8	LIVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	***.190.534-**	S7F-AYB-KEC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
9	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.822.834-**	2D8-K5W-8L8	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
10	JOSÉ HIRGO RIBEIRO CARDOSO DANTAS	***.662.694-**	B2Q-CFM-GVG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
11	ALINE DANTHIELE RODRIGUES DA SILVA	***.892.404-**	63K-8PI-XX3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
12	DÉBORA MARIA DA SILVA	***.324.274-**	IKC-8BC-LRG	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
13	SILVANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.727.454-**	I5T-2Q5-NW8	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
14	BRUNO QUENAFLES VIEIRA	***.422.034-**	HIC-FSZ-EYR	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
15	RAFAEL MÁXIMO DA SILVA RIBEIRO	***.353.854-**	FKC-VFL-YHB	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
16	ALESSANDRO OLIVEIRA LIMA	***.544.504-**	K7X-1WR-E4N	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
17	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	***.470.724-**	B5W-3WG-7G3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
18	JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	***.335.704-**	FS2-1D6-REQ	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
19	SANDRA LUIZA PESSOA DA SILVA	***.611.404-**	ACT-6EE-DLT	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
20	JESIEL DE LIMA SILVA	***.482.104-**	FG3-MGK-RBC	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
21	RICARDO LEITE DE BRITO	***.129.374-**	TT8-LA9-E4E	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
22	BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	***.493.084-**	9N5-YG3-6I5	Não	50	30	80	APROVADO (A)	-
23	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	***.884.054-**	2GH-NKS-SHV	Não	40	36	76	APROVADO (A)	-

24	MARIA RAQUEL DE LIRA SILVA	***.184.194-**	8YS-H1C-1UW	Não	40	34	74	APROVADO (A)	-
25	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	***.412.344-**	XFE-I82-WYG	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
26	LEONARDO DA SILVA SANTOS	***.583.034-**	ED2-6AW-M8Z	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
27	DÉBORA PINTO ARAUJO DE MOURA	***.373.594-**	M4L-QZQ-VST	Não	40	24	64	APROVADO (A)	-
-	MARIA LÚCIA DA SILVA	***.157.424-**	AN8-6KE-9M5	Não	40	18	58	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ALYSSON IGOR COSTA CAVALCANTI	***.694.384-**	PIM-PPX-EN6	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JÚLIA SALES DE FRANÇA	***.509.194-**	NG4-ER1-BKZ	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TELMA BEZERRA DE SIQUEIRA	***.218.474-**	YPM-272-DHV	Não	40	12	52	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	CAMILA GARDENEA DE ALMEIDA BANDIM	***.870.014-**	QXU-DSF-7YS	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RENATO SERGIO DOSNSANTOS	***.121.384-**	UIW-QWB-7A6	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JAILSON DE QUEIROZ MELO	***.083.234-**	PRG-ZZB-7RS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE EURILIO SILVA FILHO	***.294.804-**	GCA-FSR-P4R	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	***.408.364-**	BZI-A81-UTK	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEANE MARIA DA SILVA	***.080.264-**	T5Z-AI1-VRC	Não	0	40	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MANOEL FRANCISCO DAS GRAÇAS NETO	***.566.484-**	STV-DS3-48D	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NASSER DIEGO AMERICO	***.190.129-**	ZRM-M9T-L5S	Sim	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	EMMANOEL SOLANO FRANQUILINO DA SILVA	***.459.044-**	RZ7-2CN-MH2	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	SANDRA PATRICIA CASTRO PEREIRA	***.981.714-**	QJS-H9G-B96	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	***.943.294-**	P9C-IDR-B44	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RANDY AUGUSTO DA COSTA SILVA	***.253.244-**	1PX-8LB-CEM	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSE OTAVIO LIRA MONTEIRO DO REGO	***.199.825-**	ZZ6-C78-4NG	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JONAS AMADOR DA SILVA	***.952.064-**	L4W-ZGD-P48	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA CRISTINA PAULINO DA SILVA	***.662.124-**	I38-Q6U-U8E	Sim	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	GEOVANIA SILVA DOS SANTOS	***.718.804-**	1K2-PVZ-MZD	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital

CÓDIGO: 012 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ESTUDO ORIENTADO E PENSAMENTO CIENTÍFICO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1256	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	***.115.194-**	A35-67R-Q2S	Sim	40	24	64	CLASSIFICADO (A)	CANDIDATO (A) PCD
-	TALITA EMILY FONTES DA SILVA	***.993.445-**	92L-HHA-SED	Não	50	0	50	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NEILTONFELIX DA SILVA	***.001.944-**	DWU-C9K-CN4	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	ISABELA MARIA SILVEIRA DE LIMA	***.714.604-**	BYP-ZTN-FTA	Não	40	0	40	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	TACIANI MARQUES DA SILVA	***.411.664-**	XFL-Z39-CML	Não	0	24	24	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY	***.975.824-**	BDW-LHZ-7JC	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA EDUARDA DA SILVA	***.006.914-**	D8A-XE9-TMH	Não	0	12	12	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	RONALDO ROBSON LUIZ	***.106.394-**	WT6-7WZ-628	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARCELA ALVES BARBOSA	***.805.974-**	SY7-J1G-AUU	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	MARIA JAILANE SILVA LOPES	***.214.254-**	69M-A7V-E14	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

CÓDIGO: 013 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PROJETO DE VIDA E PROTAGONISMO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	COD INSCRIÇÃO	PCD	FORM. ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	JAIRO JOSÉ DE SOUZA	***.946.764-**	ZBG-TGD-TWL	Não	50	30	80	CLASSIFICADO (A)	-
2	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS	***.781.044-**	S2R-T6T-G6K	Não	40	40	80	CLASSIFICADO (A)	-
3	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	***.403.554-**	ENW-ZCT-QV3	Não	40	40	80	APROVADO (A)	-
4	WALYSON DE LIMA CAVALCANTE DA SILVA	***.609.574-**	V2A-GDU-YNL	Não	50	24	74	APROVADO (A)	-
5	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	PD5-ARJ-ALZ	Não	40	30	70	APROVADO (A)	-
-	CLAYTON MARTINS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	***.617.004-**	8XM-8DA-2SS	Não	40	6	46	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	AGRIBERTO GERALDO MARTINS DE BRITO	***.556.274-**	YK1-CWC-3WF	Não	0	0	0	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.4 do Edital
-	JOSEILTON NUNES DA SILVA	***.967.654-**	Q1G-NBU-4V3	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	RENATO NUNES DE LIMA	***.422.824-**	BJ3-MW2-APN	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARY JANE DOS SANTOS CUNHA	***.487.044-**	4SN-M5C-B33	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	LUÍS AUGUSTO DA SILVA	***.389.584-**	NH5-TWP-5V6	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	MARIA ANSELMA DE ARRUDA CARNEIRO	***.388.764-**	K4P-2FJ-YSE	Sim	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital
-	PEDRO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA	***.685.224-**	XSV-SQV-JHA	Não	-	-	-	ELIMINADO (A)	Motivo: subitem 7.9.3 do Edital

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:2B4AE4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.818.555,73	95.818.555,73	14.829.295,24	15,48	14.829.295,24	15,48	80.989.260,49
RECEITAS CORRENTES	91.278.398,47	91.278.398,47	14.151.819,12	15,50	14.151.819,12	15,50	77.126.579,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.654.562,09	2.654.562,09	283.673,76	10,69	283.673,76	10,69	2.370.888,33
Impostos	2.623.992,92	2.623.992,92	269.978,94	10,29	269.978,94	10,29	2.354.013,98
Taxas	30.569,17	30.569,17	13.694,82	44,80	13.694,82	44,80	16.874,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.256.714,07	2.256.714,07	340.021,04	15,07	340.021,04	15,07	1.916.693,03
Contribuições Sociais	1.678.962,52	1.678.962,52	229.202,85	13,65	229.202,85	13,65	1.449.759,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	577.751,55	577.751,55	110.818,19	19,18	110.818,19	19,18	466.933,36
RECEITA PATRIMONIAL	3.560.565,81	3.560.565,81	1.175.695,00	33,02	1.175.695,00	33,02	2.384.870,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	3.547.671,45	3.547.671,45	1.175.695,00	33,14	1.175.695,00	33,14	2.371.976,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.894,36	7.894,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.894,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192,53	192,53	0,00	0,00	0,00	0,00	192,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	192,53	192,53	0,00	0,00	0,00	0,00	192,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.660.255,52	82.660.255,52	12.333.551,88	14,92	12.333.551,88	14,92	70.326.703,64
Transferências da União e de suas Entidades	55.348.532,39	55.348.532,39	8.004.597,84	14,46	8.004.597,84	14,46	47.343.934,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.123.979,00	10.123.979,00	1.525.058,11	15,06	1.525.058,11	15,06	8.598.920,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	27.630,17	27.630,17	0,00	0,00	0,00	0,00	27.630,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.160.113,96	17.160.113,96	2.803.895,93	16,34	2.803.895,93	16,34	14.356.218,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.108,45	146.108,45	18.877,44	12,92	18.877,44	12,92	127.231,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.532,34	4.532,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.532,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.576,11	140.576,11	1.728,31	1,23	1.728,31	1,23	138.847,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	17.149,13	1.714,91	17.149,13	1.714,91	-16.149,13

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS DE CAPITAL	4.540.157,26	4.540.157,26	677.476,12	14,92	677.476,12	14,92	3.862.681,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.157,26	4.540.157,26	677.476,12	14,92	677.476,12	14,92	3.862.681,14
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.157,26	3.370.157,26	677.476,12	20,10	677.476,12	20,10	2.692.681,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	444.248,18	13,77	444.248,18	13,77	2.781.891,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.044.695,46	99.044.695,46	15.273.543,42	15,42	15.273.543,42	15,42	83.771.152,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.044.695,46	99.044.695,46	15.273.543,42	15,42	15.273.543,42	15,42	83.771.152,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.044.695,46	99.044.695,46	15.273.543,42	15,42	15.273.543,42	15,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.090.086,34	93.340.086,34	12.814.051,15	12.814.051,15	80.526.035,19	10.510.212,62	10.510.212,62	82.829.873,72	10.134.377,78	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	79.087.426,24	79.427.426,24	12.463.490,24	12.463.490,24	66.963.936,00	10.219.647,47	10.219.647,47	69.207.778,77	9.867.409,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.213.627,61	40.108.227,61	8.152.727,99	8.152.727,99	31.955.499,62	6.644.672,16	6.644.672,16	33.463.555,45	6.644.522,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.870.598,63	39.315.998,63	4.310.762,25	4.310.762,25	35.005.236,38	3.574.975,31	3.574.975,31	35.741.023,32	3.222.887,48	
DESPESAS DE CAPITAL	9.457.794,07	12.733.794,07	350.560,91	350.560,91	12.383.233,16	290.565,15	290.565,15	12.443.228,92	266.968,14	0,00
INVESTIMENTOS	9.202.294,07	12.478.294,07	296.520,59	296.520,59	12.181.773,48	236.524,83	236.524,83	12.241.769,24	212.927,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.500,00	255.500,00	54.040,32	54.040,32	201.459,68	54.040,32	54.040,32	201.459,68	54.040,32	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.544.866,03	1.178.866,03			1.178.866,03			1.178.866,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.131.300,00	455.701,26	455.701,26	5.675.598,74	446.643,26	446.643,26	5.684.656,74	446.643,26	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.221.386,34	99.471.386,34	13.269.752,41	13.269.752,41	86.201.633,93	10.956.855,88	10.956.855,88	88.514.530,46	10.581.021,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.221.386,34	99.471.386,34	13.269.752,41	13.269.752,41	86.201.633,93	10.956.855,88	10.956.855,88	88.514.530,46	10.581.021,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.003.791,01			4.316.687,54		4.692.522,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	96.221.386,34	99.471.386,34	13.269.752,41	15.273.543,42		10.956.855,88	15.273.543,42		15.273.543,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.226.139,73	3.226.139,73	444.248,18	13,77	444.248,18	13,77	2.781.891,55
RECEITAS CORRENTES	3.226.139,73	3.226.139,73	444.248,18	13,77	444.248,18	13,77	2.781.891,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.226.139,73	3.226.139,73	444.248,18	13,77	444.248,18	13,77	2.781.891,55
Contribuições Sociais	3.226.139,73	3.226.139,73	444.248,18	13,77	444.248,18	13,77	2.781.891,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.300,00	6.131.300,00	455.701,26	455.701,26	5.675.598,74	446.643,26	446.643,26	5.684.656,74	446.643,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.629.100,00	5.629.100,00	416.698,43	416.698,43	5.212.401,57	407.640,43	407.640,43	5.221.459,57	407.640,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.629.100,00	5.629.100,00	416.698,43	416.698,43	5.212.401,57	407.640,43	407.640,43	5.221.459,57	407.640,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	502.200,00	502.200,00	39.002,83	39.002,83	463.197,17	39.002,83	39.002,83	463.197,17	39.002,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	502.200,00	502.200,00	39.002,83	39.002,83	463.197,17	39.002,83	39.002,83	463.197,17	39.002,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.090.086,34	93.340.086,34	12.814.051,15	12.814.051,15	96,57	80.526.035,19	10.510.212,62	10.510.212,62	95,92	82.829.873,72	0,00
Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	2.199.901,21	2.199.901,21	16,58	1.831.898,79	537.672,60	537.672,60	4,91	3.494.127,40	0,00
Ação Legislativa	4.031.800,00	4.031.800,00	2.199.901,21	2.199.901,21	16,58	1.831.898,79	537.672,60	537.672,60	4,91	3.494.127,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.727.546,99	9.727.546,99	1.827.222,47	1.827.222,47	13,77	7.900.324,52	1.808.215,97	1.808.215,97	16,50	7.919.331,02	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.727.546,99	9.727.546,99	1.827.222,47	1.827.222,47	13,77	7.900.324,52	1.808.215,97	1.808.215,97	16,50	7.919.331,02	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.968.445,81	2.989.445,81	305.799,49	305.799,49	2,30	2.683.646,32	268.303,73	268.303,73	2,45	2.721.142,08	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	26.630,17	26.630,17	0,00	0,00	0,00	26.630,17	0,00	0,00	0,00	26.630,17	
Assistência Comunitária	2.617.315,64	2.638.315,64	283.524,50	283.524,50	2,14	2.354.791,14	246.028,74	246.028,74	2,25	2.392.286,90	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	323.500,00	323.500,00	22.274,99	22.274,99	0,17	301.225,01	22.274,99	22.274,99	0,20	301.225,01	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.360.329,65	4.360.329,65	474.063,81	474.063,81	3,57	3.886.265,84	474.063,81	474.063,81	4,33	3.886.265,84	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.350.329,65	4.350.329,65	474.063,81	474.063,81	3,57	3.876.265,84	474.063,81	474.063,81	4,33	3.876.265,84	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Saúde	25.161.114,80	25.486.114,80	3.318.956,48	3.318.956,48	25,01	22.167.158,32	3.317.648,88	3.317.648,88	30,28	22.168.465,92	0,00
Atenção Básica	19.578.488,83	19.903.488,83	2.967.486,89	2.967.486,89	22,36	16.936.001,94	2.966.179,29	2.966.179,29	27,07	16.937.309,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.531.625,97	5.531.625,97	351.469,59	351.469,59	2,65	5.180.156,38	351.469,59	351.469,59	3,21	5.180.156,38	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	31.086.924,74	31.086.924,74	4.101.053,15	4.101.053,15	30,91	26.985.871,59	3.517.253,09	3.517.253,09	32,10	27.569.671,65	0,00
Ensino Fundamental	23.948.626,67	23.948.626,67	3.635.498,13	3.635.498,13	27,40	20.313.128,54	3.051.698,07	3.051.698,07	27,85	20.896.928,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	6.469.198,07	6.469.198,07	465.555,02	465.555,02	3,51	6.003.643,05	465.555,02	465.555,02	4,25	6.003.643,05	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	
Cultura	1.387.500,00	1.387.500,00	300,00	300,00	0,00	1.387.200,00	300,00	300,00	0,00	1.387.200,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.387.500,00	1.387.500,00	300,00	300,00	0,00	1.387.200,00	300,00	300,00	0,00	1.387.200,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.029.307,00	4.029.307,00	23.597,01	23.597,01	0,18	4.005.709,99	23.597,01	23.597,01	0,22	4.005.709,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.482.307,00	1.482.307,00	0,00	0,00	0,00	1.482.307,00	0,00	0,00	0,00	1.482.307,00	
Serviços Urbanos	2.546.000,00	2.546.000,00	23.597,01	23.597,01	0,18	2.522.402,99	23.597,01	23.597,01	0,22	2.522.402,99	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	51.000,00	3.301.000,00	0,00	0,00	0,00	3.301.000,00	0,00	0,00	0,00	3.301.000,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Habitação Urbana	50.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.638.889,32	3.638.889,32	406.468,89	406.468,89	3,06	3.232.420,43	406.468,89	406.468,89	3,71	3.232.420,43	0,00
Abastecimento	835.000,00	835.000,00	77.049,17	77.049,17	0,58	757.950,83	77.049,17	77.049,17	0,70	757.950,83	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.320.889,32	1.320.889,32	329.419,72	329.419,72	2,48	991.469,60	329.419,72	329.419,72	3,01	991.469,60	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.483.000,00	1.483.000,00	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00	0,00	0,00	0,00	1.483.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	628.751,55	628.751,55	89.921,74	89.921,74	0,68	538.829,81	89.921,74	89.921,74	0,82	538.829,81	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	628.751,55	628.751,55	89.921,74	89.921,74	0,68	538.829,81	89.921,74	89.921,74	0,82	538.829,81	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.257.760,19	1.257.760,19	53.266,90	53.266,90	0,40	1.204.493,29	53.266,90	53.266,90	0,49	1.204.493,29	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.257.760,19	1.257.760,19	53.266,90	53.266,90	0,40	1.204.493,29	53.266,90	53.266,90	0,49	1.204.493,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	175.850,26	195.850,26	13.500,00	13.500,00	0,10	182.350,26	13.500,00	13.500,00	0,12	182.350,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	123.850,26	143.850,26	13.500,00	13.500,00	0,10	130.350,26	13.500,00	13.500,00	0,12	130.350,26	
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.544.866,03	1.178.866,03				1.178.866,03				1.178.866,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.131.300,00	455.701,26	455.701,26	3,43	5.675.598,74	446.643,26	446.643,26	4,08	5.684.656,74	
TOTAL (III) = (I + II)	96.221.386,34	99.471.386,34	13.269.752,41	13.269.752,41	100,00	86.201.633,93	10.956.855,88	10.956.855,88	100,00	88.514.530,46	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.300,00	6.131.300,00	455.701,26	455.701,26	3,43	5.675.598,74	446.643,26	446.643,26	4,08	5.684.656,74	0,00
Legislativa	42.200,00	42.200,00	15.726,65	15.726,65	0,12	26.473,35	6.668,65	6.668,65	0,06	35.531,35	0,00
Ação Legislativa	42.200,00	42.200,00	15.726,65	15.726,65	0,12	26.473,35	6.668,65	6.668,65	0,06	35.531,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	596.000,00	596.000,00	56.256,29	56.256,29	0,42	539.743,71	56.256,29	56.256,29	0,51	539.743,71	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	596.000,00	596.000,00	56.256,29	56.256,29	0,42	539.743,71	56.256,29	56.256,29	0,51	539.743,71	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	42.000,00	42.000,00	6.114,40	6.114,40	0,05	35.885,60	6.114,40	6.114,40	0,06	35.885,60	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	38.000,00	38.000,00	6.114,40	6.114,40	0,05	31.885,60	6.114,40	6.114,40	0,06	31.885,60	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	448.100,00	448.100,00	81.789,47	81.789,47	0,62	366.310,53	81.789,47	81.789,47	0,75	366.310,53	0,00
Atenção Básica	435.100,00	435.100,00	81.789,47	81.789,47	0,62	353.310,53	81.789,47	81.789,47	0,75	353.310,53	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.988.000,00	4.988.000,00	293.686,57	293.686,57	2,21	4.694.313,43	293.686,57	293.686,57	2,68	4.694.313,43	0,00
Ensino Fundamental	3.155.000,00	3.155.000,00	238.599,27	238.599,27	1,80	2.916.400,73	238.599,27	238.599,27	2,18	2.916.400,73	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.831.000,00	1.831.000,00	55.087,30	55.087,30	0,42	1.775.912,70	55.087,30	55.087,30	0,50	1.775.912,70	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	2.127,88	2.127,88	0,02	7.872,12	2.127,88	2.127,88	0,02	7.872,12	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	2.127,88	2.127,88	0,02	7.872,12	2.127,88	2.127,88	0,02	7.872,12	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2026.03.13 15:28:06 GFT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2026.03.13 15:30:01 GFT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:8352DECB

